

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Faculdade de Direito e Ciências do**  
**Estado**  
**Programa de Pós-Graduação**

**DECOLONIALIDADE E FUTEBOL:**  
**o reconhecimento da identidade na formação do atleta**

**Tainá de Oliveira Meinberg Cunha**

**Belo Horizonte**  
**2018**

**Tainá de Oliveira Meinberg Cunha**

**DECOLONIALIDADE E FUTEBOL:  
o reconhecimento da identidade na formação do atleta**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito e Ciências do Estado, da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Direito.  
Linha de pesquisa: História, Poder e Liberdade

Área de estudo: Trabalho e Democracia

Orientadora: Prof. Dra. Daniela Muradas Reis

**Belo Horizonte  
2018**

---

C972d Cunha, Tainá de Oliveira Meinberg  
Decolonialidade e futebol: o reconhecimento da identidade na  
formação do atleta / Tainá de Oliveira Meinberg Cunha. – 2018.

Orientadora: Daniela Muradas Reis.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais,  
Faculdade de Direito.

Teses 1. Direito – Teses 2. Brasil – Colonias – Teses 3. Colonização –  
4. Pós-colonialismo – Brasil – Teses 5. Futebol – Teses 6. Futebol para  
crianças – Teses I. Título

CDU 325:796.332(81)

---

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Luciane Lorena Queiroz CRB 6/2233.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Faculdade de Direito e Ciências do Estado**  
**Programa de Pós-Graduação**

A dissertação intitulada “**DECOLONIALIDADE E FUTEBOL: o reconhecimento da identidade na formação do atleta**”, de autoria de Tainá de Oliveira Meinberg Cunha, foi considerada \_\_\_\_\_ pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

---

Profª. Daniela Muradas Reis (orientadora)  
(UFMG – Orientadora)

---

Prof. Dr. Pedro Augusto Gravatá Nicoli  
(UFMG)

---

Prof. Dr. Domingos Sávio Zainaghi  
(UNIFIEO)

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018

## AGRADECIMENTO

Agradeço, antes de tudo, a meus pais, que sempre com carinho me apoiaram nos caminhos que desejei seguir e sempre festejaram comigo cada conquista. Em toda empreitada minha, há um pouquinho de vocês. Meus agradecimentos são eternos.

Especialmente a meu pai, por me apresentar o futebol e o amor envolvido nesse esporte.

A minha mãe, pela paciência, sempre confortável e necessária nos momentos mais difíceis.

À Thalita, por dividir comigo uma sabedoria que é quase incondizente com a sua idade, agradeço por ser exemplo de empatia, tema essencial ao meu trabalho, e por ser o meu refúgio.

À Tássia, por demonstrar sempre afeto e orgulho, renovando as forças que às vezes precisamos ter em nós mesmos.

A minha família, muito obrigada. Não há palavras para descrever o carinho por vocês e a gratidão pelo apoio contínuo de todos.

Aos amigos, agradeço pela presença e por me permitirem ter uma vida tão rica de amor e diversidade. Meu crescimento com vocês é diário.

Às amigas que fiz no programa de pós-graduação, agradeço por dividirem comigo essa jornada e tornarem mais leve esse caminho.

À professora Livia Miraglia, por me acolher com tanto carinho desde o primeiro dia dessa empreitada, sendo exemplo de dedicação e amor ao magistério. Agradeço-a, ainda, por me apresentar à Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (CTETP). À própria CTETP e a seus membros, agradeço por me permitirem ser uma pessoa melhor a cada dia. Vocês renovam as esperanças de que o mundo pode ser melhor.

Ao professor Pedro, agradeço por ser parte fundamental na construção da ideia dessa dissertação. Obrigada por me fazer um pouco mais decolonizada.

Ao professor Zainaghi, agradeço por ter recebido com tanto carinho o convite para a minha banca e por dividir seus conhecimentos nesse momento final.

À professora Daniela Muradas, meu muito obrigada por ter me feito redescobrir o Direito do Trabalho ao longo da minha orientação.

Aos demais professores do curso de Pós-Graduação de Direito da UFMG com quem tive o privilégio de ter aulas e seminários, meu obrigada por cada ensinamento e por completarem mais um pouco meu aprendizado e minha formação pessoal.

*Bem-aventurados os que não entendem nem aspiram a entender de futebol, pois deles é o reino da tranquilidade.*  
Carlos Drummond de Andrade

*Há muitos anos, me senti desafiado pelo tema memória e realidade do futebol, e tive a intenção de escrever algo que fosse digno desta grande missão pagã, que é capaz de falar tantas linguagens diferentes e pode desencadear tão universais paixões.*  
Eduardo Galeano

## RESUMO

O presente estudo tem como objetivo demonstrar como as relações de poder concebidas ao longo da constituição do mundo moderno refletem-se ainda a hoje na configuração das estruturas econômicas e sociais do Brasil, tendo como foco central o cenário do futebol. A partir de 1500, com a chegada dos portugueses às terras brasileira, será iniciado um intenso processo de colonização marcado por uma exploração econômica agressiva e uma dominação cultural segregacionista. As investidas lusitanas na colônia terão como prioridade os interesses da Coroa e dos centros de poder europeu, o que fará do Brasil um apêndice econômico para a produção de matéria-prima, escoamento de produtos e fornecimento de metais preciosos. Essa base econômica voltada aos interesses exteriores criou empecilhos ao desenvolvimento interno do país, cuja economia continua dependente dos países centrais europeus. Ainda, para consolidar o seu projeto de dominação colonial, a matriz portuguesa se utilizará de mecanismos de subjugação cultural, de forma a impor nas novas terras um padrão de vida eurocêntrico e a eliminar traços de manifestação social das populações não brancas (índios e negros) que comporão a sociedade brasileira. Essas ações colonialistas serão justificadas a partir de um falso discurso de modernidade e de conceitos de racialidade, que, enraizados na narrativa histórica mundial, repercutirão até a atualidade nas bases estruturais do país, concretizando um processo de colonialidade, ou seja, de dominação colonial que extrapola os marcos de independência política e territorial das nações colonizadas. A pesquisa busca trazer a íntima relação que o futebol, um ambiente que ultrapassa o âmbito desportivo e se torna um meio social no Brasil, teria com essas estruturas coloniais de poder. É proposta, ainda, uma busca pela decolonialidade desse esporte, que, sendo um espaço democrático, agregador das diferentes raças brasileiras, poderia ser utilizado como forma de reconhecimento identitário. No entanto, um projeto decolonial apenas seria possível se iniciado nas bases de formação das crianças no futebol, o que exige uma reflexão sobre a própria forma como as categorias de base estão sendo formadas no país.

Palavras-chave: Colonialismo. Colonialidade. Decolonialidade. Futebol. Formação infantil esportiva.

## ABSTRACT

This study aims to demonstrate how the power relations configured throughout the constitution of the modern world still reflect today in the configuration of economic and social structures of the country, having as central focus the scenario of Brazilian football. From 1500, with the arrival of the Portuguese in the Brazilian lands, an intense process of colonization will be initiated, which will be marked by aggressive economic exploitation and segregationist cultural domination. The Lusitanian invests in the colony will have as priority the interests of the Crown and the centers of European power, which will make of Brazil an economic appendage for the production of raw material, product disposal and supply of precious metals. This economic base aimed at foreign interests has created obstacles to the country's internal development, which is still reflected in its economy, which remains dependent on the central European countries. In order, to consolidate this colonial domination project, the Portuguese matrix will use mechanisms of cultural subjugation to impose a Eurocentric standard of living on the new lands and eliminate traces of social manifestation of non-white populations (Indians and blacks) who will compose the Brazilian society. These colonialist actions will be justified by a false discourse of modernity and concepts of raciality, rooted in the world historical narrative will still reflect today on the structural bases of the country, concretizing a process of coloniality, that is, of colonial domination that extrapolates the landmarks of political and territorial independence of the colonized nations. The research seeks to bring the intimate relationship that football, an environment that extrapolates the sport scope and becomes a social environment in Brazil, would have with these colonial structures of power. It is also proposed a search for the decoloniality of this sport, which, being a democratic space that aggregates the different Brazilian races, could be used as a form of identity recognition. However, a decolonial project would only be possible if started in the bases of training of children in football, which requires a reflection on the very way the basic categories are being formed in the country.

Keywords: Colonialism. Coloniality. Decoloniality. Soccer. Children's sports formation.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Esquema 1 – Formas de controle da colonialidade do poder .....	73
Tabela 1 – Indivíduos integrantes de unidades beneficiadas monetariamente pelo programa Bolsa Família e libertos do “trabalho escravo” segundo os grupos de cor ou raça (branco e negros & pardos) e sexo, Brasil e grandes regiões, 2009.....	104
Tabela 2 – Distribuição do pessoal por cor ou raça (%).....	105
Gráfico 1 – Evolução salarial por grau de instrução.....	105
Gráfico 2 – Estatísticas do povoamento – imigração total por períodos anuais.....	120
Gráfico 3 – Percepção dos atletas sobre quem é seu maior conselheiro acerca de assuntos do futebol.....	178
Quadro 1 – A posição de futebolista no cenário das profissões prestigiosas.....	158
Quadro 2 – As escolhas profissionais idealizadas pelos meninos.....	158

# Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1 O PROCESSO DE COLONIALIDADE DO BRASIL .....</b>	<b>14</b>
1.1 O colonialismo e suas perspectivas dentro do processo de dominação.....	14
1.1.1 O colonialismo e a economia brasileira .....	16
1.1.2 O colonialismo e a ideia de <i>raça</i> – o branco, o negro e o índio .....	39
1.2 A colonialidade do poder .....	71
1.2.1 A colonialidade como influenciadora nas definições culturais – o eurocentrismo e a colonialidade do saber .....	78
1.2.2 A colonialidade na formação das relações de trabalho .....	89
<b>2 A INDÚSTRIA DESPORTIVA E O CAPITALISMO PERIFÉRICO – A COLONIALIDADE DO ESPORTE .....</b>	<b>108</b>
2.1 O desenvolvimento do futebol e a mercantilização da prática desportiva .....	108
2.2 O futebol no Brasil – as origens da modalidade esportiva no país.....	118
2.3 A colonialidade no futebol .....	128
2.3.1 As expressões de racismo e exclusão do negro no cenário desportivo atual.....	128
2.3.2 O celeiro de craques – a manifestação da colonialidade nas relações de formação desportiva .....	134
<b>3 A OUTRA FACE DO DESPORTO: DECOLONIALIDADE E RECONHECIMENTO .....</b>	<b>166</b>
3.1 O giro decolonial – o início dos estudos decoloniais na América.....	166
3.2 Decolonialidade – a busca da minoria por um protagonismo histórico e social .....	170
3.3 O esporte como fator de afirmação identitária e reafirmação da decolonialidade – um espaço para reconhecimento .....	174
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>185</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>189</b>

## INTRODUÇÃO

Talvez, mais importante do que a existência dos problemas sociais e econômicos que enfrentamos atualmente seja a cegueira com que nos posicionamos frente a eles. É diante dessa ignorância que a posição de subalternidade nos conferiu que os estudos decoloniais tomam hoje um caráter de necessidade no aprendizado sobre qualquer tema que envolva aspectos culturais, econômicos, políticos e sociais do mundo moderno.

Em vez de oferecer uma análise superficial e linear da história contemporânea, em que a narrativa histórica ficou condicionada a discursos eurocentrados daqueles que por muitos séculos ocuparam um papel de exploração, domínio e dizimação, é preciso que as novas pesquisas estejam alinhadas não apenas com novas bibliografias que prometem trazer para o Sul a fonte de conhecimento, mas com um novo raciocínio, uma nova forma de ver e analisar os fatos históricos. É preciso abandonar conceitos estáticos que foram propagados e aceitos com naturalidade e criar uma nova narrativa histórica, que trate de forma interconectada todos os eventos ocorridos no mundo moderno, de forma a demonstrar que as posições de poder atuais, no que tange a uma estrutura mundial tanto da economia como das relações intersociais, não foram ocupadas por coincidência, por um desenvolvimento intrínseco atribuído aos povos europeus, que se autocondicionaram a uma posição de superioridade frente às demais nações.

Daí o papel essencial da decolonialidade: o entendimento da posição inferior à que os países colonizados foram submetidos desde o início da expansão marítima e a que ainda hoje são relegados; a compreensão de como os laços de poder e exploração vivenciados no processo de colonialismos repercutem no mundo atual, tanto no que diz respeito a uma estrutura global de poder, que divide o mundo entre países centrais/colonizadores e países periféricos/colonizados, quanto nas estratificações sociais internas das antigas colônias; e a percepção de como os discursos proferidos ao longo dos últimos séculos sempre buscaram a justificação do domínio europeu por meio de um falso conceito de modernidade e de uma ideia de *racialidade*<sup>1</sup> que ainda hoje toma feições agressivas dentro das relações sociais.

A partir da compreensão dessa nova abordagem, que busca se desvencilhar dos automatismos históricos a que nos sujeitamos, seria possível a construção de uma nova narrativa, mais crítica e vista pelos olhos dos povos que sempre foram colocados como inferiores, primitivos, atrasados, subalternos, e que pouco tiveram espaço para mostrar sua

---

<sup>1</sup> A despeito da palavra “racialidade” não ter referência léxica no português do Brasil, o termo é constantemente utilizado pelos estudos decoloniais, marcos bibliográficos da presente pesquisa. Dessa forma, será utilizado ao longo da dissertação por se entender que seu constante uso no meio acadêmico acabou por incorporá-lo apropriadamente à língua portuguesa.

perspectiva da ordem dos fatos.

Diante do exposto, a presente pesquisa, buscou, antes de mais nada, trazer uma narrativa decolonial dos fatos abordados. Para isso, utilizou a desconstrução de conceitos enraizados em nosso ensino sobre a formação do mundo moderno – como o mito da modernidade – e sobre a história brasileira, para demonstrar como, ainda hoje, as estruturas sociais e econômicas do Brasil estão condicionadas àquilo que foi construído durante sua colonização.

Como cenário social típico do país, o futebol não poderia ser diferente. Mais do que um lazer e uma atividade física, esse desporto tomou proporções inimagináveis no mundo atual, não apenas no que diz respeito às cifras que o envolvem mas também em relação às influências que exerce em cada sociedade. No Brasil, sua repercussão será ainda mais intensa pois, além da esfera econômica, atingirá o âmago da formação cultural do país, ponto que conferirá identidade mundial ao país. No entanto, o mesmo esporte que trará os olhos admirados do resto do mundo para o Brasil guardará íntima relação com estruturas de poder e racialidade formadas ao longo do colonialismo, colocando o país novamente em uma posição de subalternidade, na medida em que se posiciona na dinâmica esportiva mundial como uma colônia fornecedora de matéria-prima humana para o centro europeu.

O primeiro capítulo desta pesquisa traz aportes históricos sobre a colonização do Brasil, naquilo que é ponto relevante para a compreensão do posterior estudo sobre a colonialidade. Assim, foram analisados pontos centrais dos dois ciclos econômicos mais importantes vivenciados na colônia – o açúcar e o ouro –, fundamentais para a constituição da sociedade que será formada no país. Nesse capítulo inicial, demonstra-se como a economia colonial brasileira se estruturará em bases de dependência e exploração por parte da metrópole, o que impedirá um desenvolvimento com foco nos interesses e demandas internas do Brasil.

Em seguida, passa-se a uma análise da estrutura social brasileira, com foco na ideia da *raça*,<sup>2</sup> abordando os pontos de maior relevância da participação de cada um dos principais grupos *raciais* que comporão a sociedade brasileira – brancos, negros, índios e mestiços –, bem como a influência europeia na estratificação social percebida desde o início do colonialismo.

Na segunda parte do estudo, é feito um aprofundamento do conceito de colonialidade e de como ele repercute na esfera cultural e econômica do país, sendo que, em

---

<sup>2</sup> A expressão *raça* guarda relação com as divisões sociais feitas pelos europeus no âmbito do colonialismo a partir da utilização de fenótipos de cor, que originarão a ideia de racialidade. É, por isso, considerada um termo pejorativo e não condizente com o princípio de igualdade, basilar em qualquer sociedade. Sendo assim, será destacada com *itálico* ao longo de todo o texto deste trabalho para que não se perca de vista essa ressalva.

relação a esse segundo ponto, o enfoque foi a questão da divisão do trabalho. Buscou-se estabelecer uma interconexão entre o passado colonial e o presente, a qual se reflete em uma economia ainda dependente dos centros de poder e em uma estratificação social racializada.

No segundo capítulo é introduzido o esporte na pesquisa. Procede-se ao exame das origens do futebol, tomando-se como base os aspectos sociais marcantes em seu surgimento, de forma a situar a narrativa desportiva dentro do contexto histórico do país. Com isso pretende-se demonstrar como esse esporte será a todo instante influenciado pelas estruturas de poder formadas ainda na colônia, sendo espaço de colonialidade marcante.

Confirmando esse propósito, o item 2.3.1 foi reservado um título à análise do racismo no futebol, que ultrapassará a sua embriologia, chegando até os dias atuais e demonstrando a ideia de racialidade incutida no meio futebolístico. Em seguida, é abordada a formação da criança dentro do meio desportivo, sendo analisados os fatores econômicos e mercadológicos que hoje regem as categorias de base dos clubes e que colocam em uma situação de vulnerabilidade inúmeras crianças que buscam no futebol o sonho de ascensão social. Ainda no segundo capítulo, será analisada a legislação brasileira pertinente ao tema, bem como a ocorrência da cadeia de imigração de crianças no meio esportivo, buscando-se demonstrar a interconexão entre a criança no desporto e a colonialidade, na medida em que se estabelece um comércio que desvaloriza o aspecto humano de uma população formada, em grande parte, por minorias brasileiras. Além disso, serão resgatadas as relações econômicas centradas nos interesses europeus.

No terceiro capítulo, a pesquisa traz uma proposta de decolonialidade, afirmando o esporte como instrumento na busca de reconhecimento das minorias. Além de se apresentar o conceito da abordagem epistemológica decolonial, destacam-se ações práticas em que o futebol já se mostrou como um potencial cenário de luta na formação identitária das populações mais excluídas.

Por fim, conclui-se o trabalho com uma análise de como é possível a aplicação desse potencial decolonial do futebol no desenvolvimento das crianças que adentram o meio, de forma que, mais do que uma prática esportiva, ele seja um ambiente de formação de sujeitos reconhecidos.

Para fortalecer o sentido decolonial do trabalho, foi utilizada uma bibliografia que abrange autores formadores da base acadêmica desses novos estudos, priorizando-se pesquisadores latino-americanos. Ainda, para confirmar as perspectivas apresentadas, foram trazidos dados estatísticos e situações práticas do judiciário brasileiro que corroboram os aportes doutrinários da pesquisa.

## 1 O PROCESSO DE COLONIALIDADE DO BRASIL

### 1.1 *O colonialismo e suas perspectivas dentro do processo de dominação*

A colonização da América foi um marco mundial que trouxe uma nova organização de abrangência global, tanto no que diz respeito às bases econômicas quanto em relação à intersecção cultural que ocorre quando diferentes povos entram em contato e passam a formar uma nova estrutura social. Esse novo cenário apresentará características únicas, tendo como alicerce a relação desigual entre descobridores europeus, povos nativos e negros africanos, fundamentada em ideias de racialidade, modernidade e superioridade europeia.

Ao longo dos anos, a história dessa colonização tem sido analisada do ponto de vista do colonizador, que transformou um processo de dominação, exploração e dizimação em um acontecimento natural e necessário a um suposto processo civilizador decorrente da expansão da Europa. Dentro desse discurso, o continente europeu é tratado como fonte de modernidade e racionalidade e é o personagem principal da narrativa mundial, enquanto as colônias seriam apenas um apêndice dessa história. O colonialismo, no entanto, representa um profundo elo exploratório entre diferentes povos, um processo de dominação econômica e cultural, com repercussões globais ainda nos dias de hoje, e não apenas uma expansão territorial, como muitas vezes é apresentado.

Assim, apesar de o seu início remontar há séculos passados, atribui-se ao colonialismo a estrutura política, social e, principalmente, econômica do mundo atual. Ao se falar do capitalismo que rege a maior parte da economia mundial hoje, deve-se vislumbrar que tal organização só foi possível devido ao processo colonialista e, posteriormente, de colonialidade, dos países que anteriormente foram dominados pela Europa. A forma como cada país se posicionou dentro dessa estrutura mundial é consequência direta de todo o processo iniciado na expansão marítima: a Europa apenas se tornou um centro de poder, quando pôde explorar a América Latina, e o subdesenvolvimento latino apenas pode ser explicado quando analisado conjuntamente à história de concretização do sistema de capital mundial. Sobre o tema, afirma Aníbal Quijano:

O capital, como relação social baseada na mercantilização da força de trabalho, nasceu provavelmente em algum momento por volta dos séculos XI-XII, em algum lugar na região meridional das penínsulas ibérica e/ou itálica e conseqüentemente, e por conhecidas razões, no mundo islâmico. É, pois, bastante mais antigo que a América. Mas antes da emergência da América, não está em nenhum lugar estruturalmente articulado com todas as demais formas de organização e controle da força de trabalho e do trabalho, nem tampouco era ainda predominante em relação a nenhuma delas. Só com a América pôde o capital consolidar-se e obter predominância mundial, tornando-se precisamente o eixo em torno do qual todas as demais formas foram articuladas

para os fins do mercado mundial. Somente desse modo o capital transformou-se no modo de produção dominante. Assim, o capital existiu muito tempo antes que a América. Contudo, o capitalismo como sistema de relações de produção, isto é, a heterogênea engrenagem de todas as formas de controle do trabalho e de seus produtos sob o domínio do capital, no que dali em diante consistiu a economia mundial e seu mercado, constituiu-se na história apenas com a emergência da América. A partir desse momento, o capital sempre existiu e continua existindo hoje em dia só como o eixo central do capitalismo, não de maneira separada, muito menos isolada (2005, p. 126).

Segundo Laudelino Freire, o termo colonialismo pode significar: sistema econômico; regime ou dominação colonial; época colonial e tendências coloniais. Para a presente pesquisa, serão utilizadas a primeira e a segunda concepções (FREIRE, 1942, p. 1463). Dentro desses dois conceitos, podem ser analisados diferentes cenários, como a política, a cultura e a formação social das novas sociedades que se constituíam na América, em que ficaram visíveis as influências das ações colonialistas empregadas.

Em sua manifestação política, o colonialismo foi a expressão da ganância das grandes potências em suas aspirações de domínio mundial, disfarçadas sob as formas sutis de “esfera de influência política”, “missão civilizadora”, “defesa do Mundo Livre” ou da “civilização cristã ocidental”, e até da “superioridade racial”. Sua característica mais marcante é o bifrontíssimo: pseudo-humanitarismo, na máscara, e expansionismo imperialista na face (MELO, 1954, p. 11).

A manifestação social do colonialismo nada mais é do que a dominação da sociedade local da colônia pelas classes dirigentes da metrópole. É a degeneração social a partir da implementação forçada aos colonizados dos institutos sociais vivenciados na Europa, de forma a acabar com a estrutura ali existente e criar uma nova aos moldes da matriz.

A manifestação cultural se realiza a partir da opressão, do desprezo da cultura dos povos coloniais pelos colonizadores, que a todo modo tentam liquidar as expressões religiosas e as heranças sociais dos nativos, impondo as tradições da metrópole. Esse colonialismo cultural se autojustificaria a partir de um discurso branco europeu de incapacidade de autogestão do nativo e de um atraso cultural desses povos. Essa perspectiva seria fruto de uma concepção metropolitana de superioridade, que gerava na matriz uma falsa ideia de necessidade de tutelar tais populações, bem como de dominá-las, a fim de lhes trazer o modo de vida europeu, exaltado, falaciosamente, como o único moderno da época.

A formação da sociedade brasileira terá como um dos seus alicerces mais marcantes o colonialismo cultural, que se manifestou mediante a importação de uma cultura externa, para um ambiente de condições naturais e por vezes adversas, que em muito não favorecia a implementação das formas de convívio e ideias dos portugueses, com seus padrões milenares e

diversos dos padrões indígenas (HOLANDA, 1995, p. 29).

A colonização, assim, foi marcada não apenas por um domínio territorial mas também por um controle da economia, da política, da cultura e da estrutura social que imperava em cada um dos países “descobertos”. Numa dialética de dominação, a matriz colonial, exercia todo seu poder sobre a colônia, que era moldada de acordo com os interesses daquela.

### **1.1.1 O colonialismo e a economia brasileira**

A colonização do Brasil deu origem a um organismo social peculiar em um ambiente novo, em que homem, meio e atividades econômicas se entrelaçaram de uma forma única e interdependente. Assim, a análise do colonialismo português nas Américas deve integrar a formação da conjuntura social do país, quanto às *raças* que comporiam a sociedade, com o desenvolvimento econômico. E a relação intrínseca desses dois meios – cultura e economia – repercutirá na formação ou supressão das identidades culturais dos povos que comporão a população colonial.

Primeiramente, cumpre destacar os impulsos iniciais da expansão marítima, que serão determinantes nas políticas adotadas nas novas terras descobertas. A época das grandes navegações representou um período de extraordinárias façanhas e atos aventureiros, embarcações se lançavam ao mar sem grande conhecimento daquilo que enfrentariam ao longo do percurso. Os recursos utilizados pelas tripulações eram limitados; os barcos, planejados para viagens próximas à costa portuguesa, eram pouco desenvolvidos e, por vezes, despreparados para as correntes marítimas e de vento que seriam encontradas nas novas rotas. Os mapas abrangiam um contorno limitado, pois pouco se conhecia das partes mais extremas da África e ainda não existia a América; e as coordenadas eram acompanhadas pelas estrelas, mas apenas se tinha registro do céu nortenho da Europa, assim, quando se atingia uma determinada latitude, era preciso se situar a partir do movimento do sol e contar com cálculos difíceis de serem feitos naquela época. O próprio intuito das expedições já era um ato de ousadia: adentrar em novas porções de mar, completamente desconhecidas, sem saber o que seria enfrentado. Foi dentro desse cenário, que inúmeros portugueses se lançaram ao mar nas expedições.

Ocorre que o espírito de aventura sozinho não foi determinante para que os lusitanos iniciassem o processo de expansão. Os homens portugueses se guiavam pelo anseio que tinham de angariar riquezas de forma fácil, sem despender grandes esforços. Assim, armar uma tripulação para uma viagem de meses que poderia render grandes fortunas por meio do comércio com as índias era menos trabalhoso do que uma vida inteira de labor.



Segundo Sérgio Buarque de Holanda, essa característica dos portugueses representaria a dicotomia existente entre princípios que regulariam as atividades de dois tipos de homens: o aventureiro e o trabalhador. Para o primeiro, o objeto final a ser obtido assumiria relevância tão capital que dispensaria os processos intermediários, assim, o ideal seria colher o fruto, sem plantar a árvore. Esse tipo humano ignoraria as fronteiras, viveria dos espaços ilimitados, dos projetos vastos, dos horizontes distantes. No mundo tudo se apresentaria a ele em generosa amplitude e, onde quer que se erigisse um obstáculo, saberia transformá-lo em trampolim para atingir seus propósitos ambiciosos (HOLANDA, 1995, p. 44).

Já o trabalhador enxergaria o caminho a ser percorrido valorizando-o mais do que o fim a ser alcançado. O esforço, a técnica, o aproveitamento de todos os recursos e a análise de todas as possibilidades é o que lhe traria a realização pessoal. A diferença entre os dois tipos de indivíduo estaria na própria essência da realização de seus atos.

O trabalhador atribuiria valor moral positivo às atividades que sente ânimo de praticar e teria por imorais e odiosas as qualidades próprias do aventureiro – audácia, imprevidência, irresponsabilidade, instabilidade, vagabundagem, ou seja, traços que se relacionam com uma concepção espaçosa e imediatista do mundo. Por outro lado, as energias e os esforços que se dirigem a uma recompensa imediata são enaltecidos pelos aventureiros, em detrimento das energias que visam à estabilidade, à paz, à segurança pessoal e aos esforços sem perspectiva de rápido proveito material, características do ideal trabalhador (HOLANDA, 1995, p. 44).

Esses dois conceitos seriam fundamentais para entender a visão portuguesa à época da expansão marítima. Dentro dessa perspectiva trazida por Sérgio Buarque de Holanda, os portugueses seriam um povo pouco disposto para o trabalho, principalmente quando esse não lhes rendesse frutos imediatos, e almejavam a fortuna e a prosperidade ao dispêndio de pouco esforço e baixos custos. Tal característica, típica do caráter aventureiro, que despreza os princípios dos trabalhadores, foi determinante para que os lusitanos iniciassem a empreitada colonizadora, visto que a coragem era requisito fundamental para se lançar nas expedições marítimas, que possuíam um cenário extremamente hostil, conforme supramencionado.

O comércio que se estruturava em torno das mercadorias do Oriente e da África e que iniciava na Europa um ciclo de riqueza e prosperidade não visto antes, em tempos medievais, serviu de impulso, juntamente com a possibilidade de rápida ascensão social, para que portugueses, com seu espírito aventureiro e pouco trabalhador, se lançassem ao mar aberto, em busca de rotas favoráveis ao oriente. Assim, os portugueses armaram expedições com o objetivo de chegar às Índias, que naquela época era a maior fornecedora de especiarias, como

a pimenta, o gengibre, e a noz-moscada, além de produtos como louças, porcelanas, diamantes, pérolas, rubis, que possuíam alto valor no comércio europeu e tinham feito os venezianos<sup>3</sup> enriquecerem.

Essa característica que acompanhou o português no início das navegações será percebida durante todo o processo colonizador e definirá traços importantes da economia colonial, como será analisado ao longo do capítulo. Inclusive, ressalta-se que o próprio anseio pelo enriquecimento, pelo acúmulo de capital a qualquer custo, e o desejo pela aquisição material revelam traços marcantes da mentalidade capitalista que começava a se manifestar no europeu,<sup>4</sup> impulsionada pelo sucesso das expedições marítimas e concretizada com o colonialismo, sendo ainda hoje o sistema econômico preponderante nas relações mundiais.

Outro fator que será fundamental para os empreendimentos marítimos portugueses é a forte presença da Igreja influenciando nos aspectos não apenas culturais e religiosos, mas de cunho político e comercial na Península Ibérica. À época do início das navegações, a instituição católica contava com um grande poder na Europa. A rainha Isabel tinha sido o rosto político da inquisição e fora convertida em senhora do Novo Mundo pelo papa espanhol Alexandre VI. Política e religião estavam intimamente ligadas, e a Igreja, como detentora de grande poderio econômico, participou efetivamente do financiamento das expedições, dando um caráter sagrado aos empreendimentos. Ainda, a Igreja atuava não apenas de forma indireta, mas ativa nas decisões políticas a respeito das terras conquistadas, sendo que mediante bulas papais eram definidas práticas a serem adotadas nas colônias, tanto no que tange à mão de obra escrava e a cristianização dos nativos como em relação às divisões de terras entre Portugal e Espanha, as nações pioneiras na expansão marítima, que passavam por reinados de grande fanatismo religioso. Sobre a influência religiosa no início das grandes navegações, afirma Galeano:

---

<sup>3</sup> Veneza foi a primeira cidade a desenvolver um comércio estável na Europa. As feiras que ao longo da Idade Média ocorriam com pouca frequência e apenas para vender o excedente das produções dos feudos começaram a se estabilizar na cidade italiana, que virou o centro mercador do continente.

<sup>4</sup> Nesse ponto, cumpre destacar duas teorias diversas sobre o início do capitalismo a partir da expansão marítima e da colonização de novas terras. Segundo alguns autores, como Caio Prado Júnior, o colonialismo será um projeto de empresas, impulsionado por companhias marítimas europeias que já visualizavam nessas empreitadas o incremento de um comércio que se estenderia a diferentes continentes. No entanto, parte da doutrina tomará o colonialismo como uma empreitada política das monarquias da Europa, considerando as expedições muito mais como atos dos governos do que propriamente investimentos empresariais. Sem desconsiderar a importância das companhias comerciais da época, que tiveram papel determinante para a chegada dos ibéricos em novos continentes e para o próprio aprimoramento do comércio, é preciso destacar também o forte aspecto político que regeu o fluxo da formação do mercantilismo mundial, ainda mais levando-se em conta a ingerência direta da Coroa nas políticas a serem adotadas nas colônias. Ainda, serão os governos beneficiários diretos dos aproveitamentos econômicos advindos das produções coloniais. Tais constatações são facilmente alcançadas quando analisadas a política de sesmarias e a determinação do quinto na era da mineração, diretrizes governamentais impostas pelo Estado metropolitano.

As bulas do Papa tinham feito apostólica concessão da África para a coroa de Portugal, outorgando à coroa de Castela as terras “desconhecidas como aquelas até aqui descobertas por vossos enviados e aquelas que se descobrirão no futuro [...]”: a América tinha sido doada à rainha Isabel. Em 1508, uma nova bula concedeu à coroa espanhola, perpetuamente, todos os dízimos arrecadados na América: o cobiçado patronato universal sobre a Igreja do Novo Mundo incluía o direito real de auferir todos os benefícios eclesiásticos (p. 13).<sup>5</sup>

Assim, o início do colonialismo terá como alicerces a busca pelas riquezas e a expansão do cristianismo. Conforme elucida ainda o autor, “A América era o vasto império do diabo, de redenção impossível ou duvidosa, mas a fanática missão contra a heresia dos nativos confundia-se com a febre que provocava, nas hostes da conquista, o brilho dos tesouros do Novo Mundo” (GALEANO, p. 11). Ainda, a cultura militarista adquirida ao longo dos anos de reconquista e dos combates travados na Península Ibérica contra muçulmanos e judeus será fundamental para o sucesso nas batalhas empreendidas contra os indígenas nas colônias e para a dizimação e domínio dessas populações, outro ponto chave no processo de dominação colonial.

Iniciadas as grandes navegações e já descoberta a América, os portugueses organizarão inúmeras expedições para alcançar o almejado caminho para as índias, que acabará com os entraves da cadeia de intermediários que dificultava o acesso às mercadorias e aumentava os seus custos. Apesar do dispêndio de esforços para as novas empreitadas marítimas, a chegada ao Brasil, inicialmente, não representará aos portugueses um grande ganho. O território não ofereceu, à primeira vista, produtos valorizados no velho continente, e não foram encontradas povoações de caráter estável, para serem ocupadas e exploradas por meio da cobrança de tributos, como ocorreu, por exemplo, na colonização espanhola da América, com os maias, astecas e incas. Os próprios indígenas brasileiros não despertaram nos mercadores portugueses a ideia da possibilidade de grandes lucros pelo tráfico da escravidão (SIMONSEN, 2005, p. 70). O único produto a se destacar naquele momento, foi o pau-brasil, cujas propriedades tintoriais, em uma época em que não se conhecia a anilina, representavam certo valor mercantil. As novas terras portuguesas foram, então, utilizadas como rotas de passagem para o oriente, não havendo nesse primeiro momento qualquer empreendimento da Coroa no sentido de povoar o território. Como conclui Prado Júnior:

Tudo isso lança muita luz sobre o espírito com que os povos da Europa abordam a América. A ideia de povoar não ocorre inicialmente a nenhum. É o comércio que os interessa, e daí o relativo desprezo por este território primitivo e vazio que é a

---

<sup>5</sup> A obra a que se refere esta nota é uma versão digital de **As veias abertas da América Latina**, fornecida pelo Coletivo Sabotagem ([www.inventati.org/sabotagem.com](http://www.inventati.org/sabotagem.com)), que não apresenta a data da edição. A partir deste ponto, portanto, todas as citações de Galeano sem data remeterão a essa obra do autor listada nas referências deste trabalho.

América; e inversamente, o prestígio do Oriente, onde não faltava objeto para atividades mercantis. A ideia de ocupar, não como se fizera até então em terras estranhas, apenas como agentes comerciais, funcionários e militares para a defesa, organizados em simples feitorias destinadas a mercadejar com os nativos e servir de articulação entre as rotas marítimas e os territórios ocupados; mas ocupar com povoamento efetivo, isso só surgiu como contingência, necessidade imposta por circunstâncias novas e imprevistas (2011, p. 16).

Afora a falta de importância mercantil que a colônia carregava, ainda, diferentes fatores contribuíram para que Portugal não investisse naquelas novas terras nos primeiros anos após a chegada da expedição de Pedro Álvares Cabral. Primeiramente, Portugal não contava com um grande contingente populacional que pudesse ser enviado para a colônia. A mão de obra era escassa na metrópole, a peste e as guerras haviam dizimado boa parte da população, e a natureza incerta dos possíveis empreendimentos a serem realizados na colônia, que até aquele momento não havia demonstrado um grande potencial econômico, desmotivava os portugueses a investirem em uma ida para o Brasil. Além disso, a entrada dos produtos orientais no país e a geração de riqueza a partir deles fizeram com que os interesses da metrópole continuassem voltados para o Oriente, que passou a direcionar todos os seus investimentos para a revolução comercial.

O Brasil, não oferecendo qualquer das especiarias e produtos tão almeçados das Índias nem a prata e o ouro que serviam de moeda para as transações mercantis na Europa, representava uma péssima possibilidade de investimento para os lusitanos naquele momento. Até mesmo o atraso dos transportes marítimos era um impedimento para se estabelecer maiores empreendimentos na colônia. As viagens eram longas, perigosas e de alto custo, os barcos eram de pequena capacidade, e os salários das tripulações eram altos. Assim, apenas valia a pena um investimento a distância se houvesse uma contrapartida mercantil por detrás, o que não se vislumbrava com a colônia.

Por fim, o clima diverso ao temperado europeu e o solo peculiar das matas brasileiras constituíam um grande entrave para o desenvolvimento da agricultura nas novas terras, o que também constituiu um desincentivo à Coroa para empreender maiores esforços na exploração e ocupação da colônia. A ausência de maquinarias adequadas, de técnicas específicas para exploração do novo ambiente e de mão de obra trabalhadora foram decisivos na postergação da ocupação do território. No resumo de Simonsen:

Com a falta de maquinaria, com o atraso dos processos técnicos e por força da concorrência dos produtos asiáticos, só o braço escravo, e na devida oportunidade, poderia oferecer as condições de apoio necessárias. Foi o que os fatos posteriormente demonstraram, quando a procura violenta de produtos tropicais, resultante da intensificação do comércio e do crescimento gigantesco que iam tendo as populações na Europa, em número e em poder aquisitivo, criou no mercado as grandes

necessidades de mão-de-obra e o vultoso tráfico africano, cujas cifras, no século XIX, haveriam de espantar a civilização (2005, p. 68).

No entanto, com o passar do tempo, diferentes circunstâncias vieram a interferir nas colônias, incentivando o seu povoamento. Primeiramente, as invasões constantes que a costa brasileira sofria fizeram com a Coroa portuguesa temesse a perda do seu novo território e sofresse prejuízos comerciais com a venda do pau-brasil. O maior exemplo desses ataques cabe à França, que possuía um extenso mercado para as madeiras tintoriais – o grande produto brasileiro na época – e que não se eximiu de fazer investidas na obtenção do produto, negociando diretamente com os índios, por meio do escambo.

Nesse período, os franceses trariam para Portugal inúmeros prejuízos, primeiro pelo próprio mercador, que passou a organizar expedições para obter o pau-brasil diretamente na colônia, baseando-se na escusa de que havia liberdade nos mares e não sobrestava qualquer proibição aos súditos franceses em relação ao comércio com as colônias portuguesas. Além disso, seriam computadas perdas pela atuação dos corsários, munidos com cartas de corso concedidas pelo rei francês (SIMONSEN, 2005, p. 75). Com as investidas francesas influenciando no comércio tanto de produtos coloniais como das especiarias da Ásia e da África, a Coroa Portuguesa buscou estabelecer acordos diplomáticos com a França, o que arrefeceu por algum tempo as ações hostis dos franceses. No entanto, diante do pouco espaço que esses tinham dentro do mercado do norte europeu, com o qual mantinham constantes guerras, voltaram seus interesses novamente para as investidas na costa brasileira.

Além dos ataques estrangeiros, Portugal começava a perder também o controle do comércio do pau-brasil, único grande produto da colônia que lhe gerava lucro. Estima-se que boa parte da transação da árvore ocorria de forma irregular, diminuindo constantemente o saldo da Coroa. Ainda, com a descoberta do ouro e da prata nas colônias espanholas, Portugal passou a nutrir grandes esperanças de encontrar esses metais em sua colônia americana, assim, retomar o seu controle era fundamental nos planos do reino. Por fim, estava em jogo, o prestígio do império colonial português, em pleno fastígio do poder e em franca competição de empreendimentos marítimos com a Espanha (SIMONSEN, 2005, p. 78).

Foi dentro dessa conjuntura, que mesclava o medo de Portugal de perder seus domínios, os prejuízos gerados pela desídia da própria Coroa em relação à sua colônia, bem como a possibilidade de encontrar metais preciosos nas terras brasileiras, que D. João III estabeleceu as donatarias como meio de garantir a posse das terras coloniais, sem que a ação refletisse grande ônus para Portugal, que já acumulava inúmeras dívidas advindas, principalmente, das guerras santas e da balança comercial desfavorável com a importação de

produtos de outras nações. Os empreendimentos ali instalados seriam feitos a dispêndio dos donatários, que em troca entregariam parte dos frutos auferidos na colônia ao poder real. Será iniciado então um processo misto no Brasil, de povoamento e exploração, muito mais deste que daquele, como a história irá mostrar.

O início do processo colonizador será marcado pela entrega de grandes concessões de terras coloniais pela Coroa a nobres e fidalgos, bem como poderes políticos que garantiriam uma relação de autoridade na colônia. Para estimular a colonização, conservando, para si, o dízimo das colheitas e do pescado, o monopólio do comércio de pau-brasil, das especiarias e das drogas e o quinto das pedras e dos metais preciosos, a Coroa regulará nos forais os direitos políticos e a percepção de rendas dos donatários, conservando expressamente, no entanto, as responsabilidades que esses teriam perante a Coroa (SIMONSEN, 2005, p. 103).

A despeito das regras impostas àqueles que receberiam um lote de terra, o rei também tratou de conceder inúmeras vantagens, tipicamente capitalistas, para incentivá-los a trazer algum progresso dentro dos novos objetivos traçados pela Coroa para o novo território. Dentre essas vantagens concedidas aos donatários, destacam-se: a doação efetiva de cerca de 20% das terras da capitania; as marinhas de sal, as moendas de água e quaisquer outros engenhos que se levantassem em suas terras, não podendo pessoa alguma construí-los sem sua licença ou sem lhes pagar o foro devido; a escravização dos índios em número ilimitado e a autorização para a venda de uma certa quota no mercado de Lisboa (geralmente limitada a 39% por ano); 50% do valor do pau-brasil e do pescado; o exercício da jurisdição civil e comercial dentro de determinados limites (SIMONSEN, 2005, p. 106).

A repartição das terras, à primeira vista, faz com que o sistema de capitanias estabelecido no Brasil seja comparado ao feudalismo europeu. No entanto, o dispêndio de grande capital para formação das bases produtivas na colônia, bem como o objetivo principal daqueles que se aventuravam no novo continente – qual seja, o lucro – faz distanciar em muito o propósito dos donatários daquele dos senhores feudais, tornando os sistemas distantes em suas essências. A divisão do trabalho no feudalismo se fazia de forma estratificada e bem delineada. Por exemplo, os artesãos e seus filhos sempre ocupavam essa função e recebiam para viverem dentro do padrão de vida dessa profissão, não almejando uma nova ocupação social, sendo que isso ocorrerá também em relação aos demais membros daquela ordem social, como os fidalgos e camponeses. Já na ordem colonial, o objetivo principal daqueles que se estabeleciam nas novas terras era a busca pela fortuna, a ascensão social. Não se almejava segurança, residência ou a formação de uma sociedade estruturada. Vinha-se com o propósito de um dia voltar à Portugal.

Inicialmente, os produtos extrativos foram os que mais influenciaram a ocupação territorial, primeiramente a madeira, com a extração do pau-brasil, e em seguida o açúcar e o algodão. No entanto havia também as variações climáticas encontradas na região tropical, que ao europeu o acesso a produtos à época muito valorizados, mas que, devido às particularidades climáticas europeias, se tornavam de difícil acesso. É essa primeira ocupação planejada que fixará o europeu na América e servirá como base para a formação da estrutura social que se formará no Brasil. A produção em larga escala desses produtos, a escravização inicial dos índios, bem como a colocação das terras brasileiras nas mãos, em sua maioria,<sup>6</sup> de Portugueses com posses que buscavam mais riquezas formarão o alicerce fundador da sociedade colonial.

Essa primeira ocupação costeira fixou, porém, definitivamente, o europeu no Brasil. A base econômica que ofereciam o pau-brasil, o açúcar e o algodão permitiria a evolução mais rápida dos núcleos sociais, se na sua expansão econômica e demanda de braços para os engenhos, para os plantios e para os pescados, não viesse gravar a hostilidade do íncola, privado de sua liberdade. O ameríndio, incapaz de um trabalho normal e contínuo, revoltava-se contra a escravidão imposta pelas necessidades dos novos colonizadores (SIMONSEN, 2005, p. 111).

Se os interesses da Coroa Portuguesa eram, inicialmente, garantir a ocupação das terras brasileiras e o domínio sobre elas, para os lusitanos que se dirigiram à colônia, o objetivo era apenas um, fazer riqueza. O caráter aventureiro e pouco dotado para o trabalho, que fez com que o português iniciasse as grandes navegações, também será observado ao longo de todo o processo colonizador. E é esse objetivo de auferir bens materiais que definirá a partir de então os rumos políticos e econômicos do colonialismo brasileiro. Indo ao encontro da demanda europeia, que, com seu aumento populacional, tinha uma maior demanda de produtos alimentícios e que, com o desenvolvimento de suas manufaturas, clamava por mais matéria-prima, a colonização brasileira se guiará pela exigência da metrópole e do mercado europeu, a qual, após atingir seu objetivo inicial, de fixar suas gentes naquele novo território, tratará de extrair o proveito econômico tão esperado das conquistas marítimas. Assim, a colonização tornou possível a dominação de novas terras, que seriam fontes de recurso e deveriam ser exploradas nas melhores condições do interesse da matriz.

A colônia também serviria para o escoamento dos produtos da metrópole. Segundo Clóvis Melo, as colônias da fase pré-imperialista eram “apêndices agrários da metrópole, mercados de escoamento de suas mercadorias, fontes de matérias-primas baratas, fornecedoras

---

<sup>6</sup> “Dos 12 donatários, aos quais foram entregues os 15 lotes em que se dividiram as 80.000 léguas quadradas da então Terra de Santa Cruz, apenas três não eram homens de recursos; oito aplicaram no empreendimento, praticamente, a totalidade dos seus haveres e vários deles tomaram por empréstimo os capitais de que necessitavam.” (SIMONSEN, 2005, p. 111).

de mão de obra miserável ou gratuita (trabalho forçado, requisições militares, etc.) ou territórios de colocação de seus excedentes populacionais” (MELO, 1954, p. 8).

Esse caráter imediatista e empreendedor dos portugueses terá como consequência a formação de uma economia agressiva na colônia, que não se preocupou com o desenvolvimento interno do Brasil, mas apenas com a extração do máximo que a nova terra poderia oferecer à metrópole. Além disso, pelos colonos lusitanos não se vislumbrava a realização de um trabalho braçal, não queriam despender seus esforços no desenvolvimento daquele novo mundo, apenas visavam colher os frutos do novo empreendimento, como donos do negócio e exploradores, relegando o trabalho físico a terceiros. Esse traço do colono português definirá outra característica marcante no processo de colonização, a escravidão.

Isso nos dá a medida do que representariam os trópicos como atrativo para a fria Europa, situada tão longe deles. A América lhe poria à disposição, em pratos imensos, territórios que só esperavam a iniciativa e o esforço do homem. É isso que estimulará a ocupação dos trópicos americanos. Mas, trazendo esse agudo interesse, o colono europeu não traria com a disposição de pôr-lhe a serviço, neste meio tão difícil e estanho, a energia do seu trabalho físico. Viria como dirigente da produção de gêneros de grande valor comercial, como empresário de um negócio rentoso; mas só a contragosto como trabalhador. Outros trabalhariam para ele (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 21).

Dentro desse contexto, foi formada, na parte sul do continente americano, uma nova estrutura social que giraria em torno do objetivo mercantil e comercial, e na qual a colônia ofereceria todo seu potencial à sua sede europeia. É com tal objetivo voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não sejam do interesse daquele comércio, ou dos interesses internos da colônia, que se formarão a sociedade e a economia brasileiras. Tudo se disporá naquele sentido: a estrutura, bem como as atividades do país (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 24).

Definidas as capitanias e instituídos seus donatários, serão iniciadas as primeiras produções organizadas da colônia. O destaque nessa fase da economia brasileira está no açúcar, iguaria tão estimada pelo europeu. O produto já era produzido pelos portugueses na colônia de Madeira, na África, no entanto, o aumento da sua demanda na Europa, bem como a estrutura peculiar da sua produção, incentivaram o cultivo da cana de açúcar no Brasil, que, ao final do século XVI, superaria a produção das demais ilhas. Assim, durante pouco menos de três séculos a partir do descobrimento da América, não haverá, para o comércio da Europa, produto agrícola mais importante do que o açúcar cultivado nestas terras (GALEANO, p. 42). Ainda hoje, a produção desse insumo tem papel essencial na economia do país. O Brasil, juntamente com a Índia, responde por mais da metade da cana produzida mundialmente, sendo a terceira cultura temporária do país em termos de ocupação de área segundo dados do IBGE (A produção..., 2012).



Com uma organização interna que bastava a si mesma para a concretização da sua produção, a indústria açucareira possuía em suas características alguns traços feudais, como a subsistência para o abastecimento local sem qualquer pretensão de se fazer excedentes, como nos feudos da Idade Média. No entanto, a mão de obra utilizada será de escravos, e o mercado consumidor será externo. Assim, a indústria açucareira unirá o perfil de três idades históricas distintas – mercantilismo, feudalismo, escravidão – que se ajustavam em uma só época econômica e social, com o mercado internacional no eixo desse sistema de poder (GALEANO, p. 42).

A estrutura produtiva da cana era proveitosa no objetivo de povoar a colônia, pois demandava a utilização de muita mão de obra, uma extensa área para o plantio não apenas da cana, mas de pasto para os animais e mantimentos.

Ainda eram necessárias a casa do engenho, a de moradia, senzala e enfermarias, havia que contar com uns cem colonos ou escravos, para trabalharem umas mil e duzentas tarefas de massapê (de novecentas braças quadradas), além dos pastos, cercas, vasilhames, utensílios, ferro, cobre, juntas de bois e outros animais (SEGURO; GARCIA *apud* SIMONSEN, 2005, p. 122).<sup>7</sup>

Essa grande estrutura demandava um alto custo aos colonos, o que fez com que não se instalassem no país unidades produtoras pequenas, apenas de porte médio para cima, de forma a garantir um lucro que compensasse os valores investidos. Assim, a produção do açúcar na colônia brasileira se desenvolveu em grandes latifúndios.

Dentro dessa produção açucareira, serão observadas algumas características importantes que terão reflexos diretos na estrutura econômica da colônia, mesmo após a decadência do ciclo do açúcar, e que se propagarão até os dias de hoje. Conforme bem afirma Galeano:

Da plantação colonial, subordinada às necessidades estrangeiras e, em muitos casos, com financiamento estrangeiro, provém em linha reta o latifúndio de nossos dias. Este é um dos gargalos de garrafa que estrangulam o desenvolvimento da América Latina e um dos primordiais fatores da marginalização e da pobreza das massas latino-americanas (p. 42-43).

Primeiramente, a questão do próprio latifúndio. As grandes porções de terra, entregues a poucos portugueses, demonstram que o início da economia colonial terá grandes traços de desigualdade. Uma parcela ínfima da população deterá o acesso a todos os meios de produção. Essa concentração da propriedade será característica definitiva no país, que, em nenhum momento de sua evolução econômica, passará por uma reforma agrária e, assim,

---

<sup>7</sup> Na obra se Simonsen o texto citado traz apenas as seguintes referências: Porto Seguro e Rodolfo Garcia – **História Geral do Brasil**.

manterá a base latifundiária. O estabelecimento de grandes unidades produtoras se estenderá ao longo dos séculos e, ainda hoje, é o alicerce da produção agrária do país, que, ao longo dos anos, alcançará novos cultivos – algodão, café, borracha, soja, eucalipto. Os proprietários dos latifúndios ainda são indivíduos da nobreza rural, ou grandes corporações com capital estrangeiro, estando o mercado agrário ainda subordinado aos interesses internacionais. Segundo o Relatório sobre os Crimes do Latifúndio, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva e Instituto Carioca de Criminologia, cerca de 1% dos proprietários rurais detêm em torno de 46% de todas as terras do Brasil (VILLELA, 2016).

Ainda, o latifúndio concentrava apenas a produção de um único gênero, a cana de açúcar, deixando a economia da colônia à mercê do mercado desse produto, que era regulado pelos europeus. Qualquer baixa no valor econômico do açúcar, refletia-se em uma crise na colônia, e, ao longo do ciclo do açúcar, por mais de uma vez, essas baixas aconteceram. É o que se visualiza, por exemplo, ao longo do século XVII, que foi marcado pelo aumento da produção açucareira em todo o mundo com a montagem de refinarias nas Antilhas. O produto passou a ser ofertado em maior quantidade aos europeus, assim, mesmo com a população europeia em crescimento, em alguns momentos foram percebidas baixas no valor do açúcar que entrava em abundância no continente, o que se diretamente na colônia portuguesa. Ainda hoje, a flutuação de preços dos produtos brasileiros, em sentido amplo, ainda segue os influxos dos centros econômicos,<sup>8</sup> o que faz com que crises de mercados externos, reflitam diretamente na economia do país.

Ainda hoje, o país guarda o perfil desse início econômico latifundiário, tendo se consolidado como uma nação agroexportadora. Segundo dados do Ministério da Indústria, Comércio exterior e Serviços, sete produtos do agronegócio figuraram entre os dez principais bens exportados pelo Brasil em 2017. A soja, a carne de frango e de boi, o açúcar como produto bruto, a celulose, o café e o farelo de soja seriam responsáveis por 26,8% de um total de US\$ 217,74 bilhões exportados para o exterior no ano de 2017. Todos esses são produtos primários, de baixo valor agregado. Em contrapartida, os produtos mais importados pelo Brasil são veículos automóveis e partes, equipamentos mecânicos, equipamentos eletroeletrônicos, químicos orgânicos e inorgânicos e farmacêuticos (BRASIL, 2018), produtos de alto valor comercial, com tecnologia agregada. Essa diferença na balança comercial brasileira deixa evidente como o colonialismo rural, que condenou o país a um processo tardio de

---

<sup>8</sup> Consideram-se centros econômicos atuais as economias mais fortes da Europa, a exemplo da Inglaterra, da França e da Alemanha, e os Estados Unidos.

industrialização, ainda hoje se reflete na economia brasileira, relegando o país a uma relação desequilibrada de dependência com mercados externos.

Além disso, a produção de um único bem, trará uma limitação quanto ao desenvolvimento mercantil interno. Grande parte dos produtos necessários para a subsistência do próprio contingente populacional ou eram importados da Europa, o que gerava um desequilíbrio na balança comercial, ou então eram produzidos nos próprios latifúndios, mas apenas em quantidade suficiente para manter a estrutura produtora. Não havia interesse de investir na economia interna, assim, não foi estabelecida qualquer outra produção capaz de proporcionar a evolução de uma atividade mercantil significativa na colônia, que ficou estagnada na indústria açucareira.

O latifundiário português prezava a grandeza, os artigos supérfluos. Eram gastos altos valores com a importação de bens de consumo básicos e artigos de luxo. A história registra os excessos a que se entregavam os ricos do Norte, empenhando-se em avultadas dívidas com os mercadores de Lisboa, na ambição de aumentarem sempre “as suas fazendas” ou na orgia de despesas improdutivas (SIMONSEN, 2005, p. 158).

O cenário do desinteresse econômico do colono em investir em qualquer indústria no Brasil ainda era agravado pelas proibições portuguesas em torno da questão. Ao longo da colonização, foi imposto pelo governo português, àqueles que iriam se estabelecer no Brasil, o Pacto Colonial, que compreendia uma série de ordenamentos proibindo o comércio da colônia com outros países ou estabelecendo taxas alfandegárias altíssimas que inviabilizavam o comércio sem ser com Portugal. As proibições chegaram a seu ápice quando a Coroa Portuguesa proibiu também qualquer tipo de manufatura no país. Dessa forma, o Brasil ficou durante grande parte do período colonial totalmente dependente dos produtos manufaturados portugueses.

Assim, basicamente, a economia colonial se organizava em um eixo primário, de atividades fundamentais, focado nos produtos que seriam exportados para Portugal e com grande valor de mercado, oriundos da agricultura, do extrativismo e da mineração; e, em uma categoria de segunda ordem, com atividades subsidiárias, que apenas existiam para garantir a realização das atividades principais, como os gêneros alimentícios restritos que seriam dados de refeição aos escravos. Desse modo, até mesmo o alimento era escasso e apenas suficiente para manter o mínimo da subsistência, sendo importados da metrópole a maior parte dos produtos, tanto os necessários quanto os artigos de luxo. Nas palavras de Galeano:

Em fins do século XVI, havia no Brasil não menos de 120 engenhos, que somavam um capital aproximado de dois milhões de libras, mas seus donos, que possuíam as

melhores terras, não cultivavam alimentos. Importavam-nos, assim como importavam também uma vasta gama de artigos de luxo, que chegavam de ultramar juntamente com escravos e bolsas de sal. Como de costume, a abundância e a prosperidade eram simétricas à miséria da maioria da população, que vivia em estado de crônica subnutrição. A pecuária foi empurrada para os desertos do interior, distantes da faixa úmida do litoral: o sertão que, com duas reses por quilômetro quadrado, proporcionava (e ainda proporciona) uma carne dura e sem sabor, sempre escassa (p. 44).

Outro ponto importante do ciclo açucareiro foi a ausência de preocupação com as terras cultivadas, reflexo do desinteresse do colono com a própria colônia, que apenas serviria à exploração imediata e intensa de todo o seu potencial. A terra era explorada sem que fosse observado o mínimo de cuidado para a manutenção de seus nutrientes e a preservação de seu potencial produtor. Quando se exauriam os recursos de um latifúndio, ao invés de se fazer a sua restauração, o colono apenas mudava as plantações de lugar.

A regra era ir buscar os lavradores novas terras em lugares de mato dentro, e assim raramente decorriam duas gerações sem que uma mesma fazenda mudasse de sítio, ou de dono. Essa transitoriedade, oriunda, por sua vez, dos costumes indígenas, servia apenas para corroborar o caráter rotineiro do trabalho rural. Como a ninguém ocorria o recurso de revigorar os solos gastos por meio de fertilizantes, faltava estímulo a melhoramentos de qualquer natureza (HOLANDA, 1995, p. 50-51).

Essa forma exploratória de produção, em longo prazo, se refletirá significativamente no Nordeste do país, onde mais ocorreu o cultivo da cana. Não é coincidência que a região seja hoje uma das mais subdesenvolvidas do país, sofrendo ainda as consequências da cultura latifundiária colonial. Atualmente, a região Nordeste, que abriga o solo árido do sertão e o solo empobrecido pela monocultura colonial nas faixas litorâneas, é obrigada a importar alimentos de outras regiões do Brasil, a preços crescentes (GALEANO, p. 45).

O açúcar arrasou o Nordeste. A úmida faixa litorânea, bem regada pelas chuvas, tinha um solo de grande fertilidade, muito rico em húmus e sais minerais, coberto de matas da Bahia ao Ceará. Esta região de matas tropicais se transformou, como disse Josué de Castro, numa região de savanas. Naturalmente nascida para produzir alimentos, passou a ser uma região de fome. Onde tudo brotava com vigor exuberante, o latifúndio açucareiro, destrutivo e avassalador, deixou rochas estéreis, solos lavados e terras erodidas. [...] A produção extensiva esgotou rapidamente os solos (GALEANO, p. 44).

A mão de obra escrava negra também foi um imperativo determinante para o desenvolver da indústria açucareira. A experiência tida até o momento com a exploração do indígena, não havia surtido os resultados esperados pelos colonos, assim, o índio foi considerado como uma opção inviável para o problema do trabalho, por razões que serão adiante melhor explicadas. Já o português vivenciava na metrópole uma crise demográfica por conta das inúmeras guerras e expedições marítimas, não possuindo, por isso, braços suficientes

para levar ao novo mundo, fator que, ao se juntar ao espírito lusitano de angariar riquezas com pouco esforço, criava uma ideia de indignidade em torno do trabalho braçal, afastando o branco do trabalho físico das culturas açucareiras.<sup>9</sup>

Assim, a ânsia pela riqueza que estimulará o início da colonização, prevalecerá também ao longo do estabelecimento da produção agrária. Extrai-se o máximo possível do solo, sem qualquer preocupação com a sua manutenção, utilizando-se do trabalho escravo, com o dispêndio do mínimo possível de sacrifícios, e instalando na colônia uma produção de índole semicapitalista, orientada sobretudo para o consumo externo (HOLANDA, 1995, p. 49) e para os interesses da metrópole. Outro traço crucial dessa sociedade agrária gira em torno do fluxo de capitais gerado pela comercialização do açúcar, que será fundamental para o desenvolvimento da indústria da Holanda, da França e da Inglaterra, mas que não trará os mesmos avanços para a economia portuguesa.

Apesar de as terras brasileiras terem sido doadas aos terras-tenentes de Portugal, que viriam ocupar o Brasil, em verdade, o capital que financiou grande parte das instalações para a exploração do açúcar tinha origem holandesa, o que fez com o negócio aqui estabelecido por vezes fosse mais flamengo, do que português. Conforme elucida Galeano, “as empresas holandesas não participavam tão só da instalação de engenhos e da importação de escravos, elas recolhiam o açúcar bruto em Lisboa e o refinavam, obtendo ganhos que chegavam à terça parte do valor do produto e o vendiam na Europa” (GALEANO, p. 44). Ao serem expulsos do Nordeste, continuaram com o negócio nas ilhas de Barbados, onde já haviam estruturado toda a base da indústria da cana. O capital auferido pelo comércio do açúcar foi fundamental para os investimentos na indústria holandesa.

A Inglaterra, por sua vez, lucrará, primeiramente, com o tráfico negreiro, fornecendo boa parte da mão de obra escrava que trabalhará nas lavouras brasileiras, e com a exportação de mercadorias para o país, que servirá de escoadouro para seus produtos. Assim, a colônia exportava o açúcar, produto primário, mas, em contrapartida, importava toda gama de mercadorias elaboradas, de maior valor agregado, concentrando grande parte do capital proveniente da indústria do açúcar na Inglaterra, que, dotada de passivo livre, investira no desenvolvimento de sua própria indústria.

Portugal, por sua vez, com o acúmulo de inúmeras dívidas angariadas ao longo dos anos de guerra; uma administração política precária, que mantinha as contas do Estado em déficit para conservar os privilégios da monarquia, da nobreza e do clero; e uma economia

---

<sup>9</sup> A configuração da mão de obra envolvida nas atividades coloniais será tratada em detalhes no próximo subtítulo, dessa forma, não será abordada neste ponto com maior profundidade.

primária, que não investia na indústria interna e ainda tinha no vinho – um bem supérfluo – seu principal produto de exportação; não aproveitou o capital arrecadado com a colônia para trazer o seu progresso industrial. Os valores auferidos pelo açúcar não ficaram na colônia, nem na metrópole, seguiram a rota daqueles que ocupavam o domínio mercantil e viviam o início de uma revolução industrial.

O açúcar brasileiro dominou o mercado internacional, desbancando, além das ilhas portuguesas na África, as produções de beterraba na Europa e as ilhas espanholas na América, entre 1600 e 1700, época em que o produto era o artigo mais importante do escambo marítimo mundial. Verifica-se, pois, que o ciclo do açúcar produziu em valores, para o Brasil, mais do que o da mineração, que está avaliada em menos de 200 milhões de libras (SIMONSEN, 2005, p. 146).

A queda do mercado açucareiro ocorreu pela o aumento exponencial do produto, o que acabou por diminuir o seu valor de mercado, ao final do século XVII. Ao longo dos séculos XVI e XVII, Holanda, França e Inglaterra também desenvolveram a cultura nas Antilhas, aumentando ainda mais o mercado produtor e, conseqüentemente, a concorrência no setor. O consumo ia crescendo rapidamente, mas as novas culturas aceleraram de tal forma a produção, que dia a dia, no último terço do século XVII, foi-se acentuando a baixa de preços, que voltaram, somente em princípios do século XVIII, às cotações em ouro que vigoravam nas proximidades de 1540 (SIMONSEN, 2005, p. 145).

Conjuntamente com o aumento da produção açucareira no mundo, que gerou a queda do preço do açúcar, as políticas mercadológicas adotadas pelas nações europeias, traçadas por Colbert, na França, e por Cromwell, na Inglaterra, que impunham óbices à importação do açúcar brasileiro, foram as principais responsáveis pela crise dos latifúndios agrários na colônia. Coincidentemente, no mesmo período, mais ao sul do Brasil, iniciava-se a descoberta do ouro, o que deslocou o contingente populacional escravo e o capital para as minas, agravando ainda mais a crise da região agrária. A explosão do ouro absorveu boa parte da mão de obra negra empregada nas plantações de cana-de-açúcar e de tabaco, que ficaram sem braços produtivos, o que levou a Coroa a publicar o Decreto Real de 1711 proibindo a venda de escravos empregados em terras agrícolas para o serviço nas minas, com exceção daqueles que demonstravam “perversidade de caráter”.

A queda da indústria do açúcar, associada às extravagâncias daqueles que dominaram seu ciclo, bem como à falta de planejamento econômico, tanto da Coroa como dos colonos produtores, fizeram com que as cifras acumuladas pelo rico comércio do açúcar se esvaíssem, deixando o nordeste do Brasil desgastado e pobre, com repercussões ainda hoje das

malogradas políticas econômicas do colonialismo. Como bem resume Galeano:

O açúcar do trópico latino-americano deu grande impulso à acumulação de capitais para o desenvolvimento industrial da Inglaterra, França, Holanda e também Estados Unidos, ao mesmo tempo em que mutilou a economia do nordeste do Brasil e das ilhas do Caribe, e selou a ruína histórica da África. O comércio triangular entre Europa, África e América teve por viga mestra o tráfico de escravos com destino às plantações de açúcar (p. 55-56).

A decadência da produção açucareira coincide com o início da mineração no Brasil. Ao contrário do que foi vivenciado nas colônias espanholas, a prata e o ouro aqui não foram encontrados logo no início do povoamento. As comunidades indígenas das colônias hispânicas já conheciam tais metais, o que proporcionou aos espanhóis o acesso mais fácil a eles, logo no início de seu processo dominador.

No Brasil, os índios desconheciam o uso do ouro e da prata, isso levou os próprios portugueses a fazerem suas buscas pelo interior do território, à custa do extermínio das comunidades indígenas. Foi apenas ao final do século XVII, que os portugueses encontraram o ouro na colônia, iniciando um processo explorador intenso, aos moldes do que ocorreu nos latifúndios açucareiros.

Ambas se destinam à exploração de produtos que têm por objetivo unicamente a exportação, em função da qual se organiza e mantém a exploração; são atividades que se desenvolvem à margem das necessidades próprias da sociedade brasileira. Onde seu caráter precário no que diz respeito aos interesses fundamentais desta última, sua impropriedade como base econômica e de vida para a coletividade humana que nelas se apoia (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 173).

Apesar de guardar semelhanças com o ciclo do açúcar, principalmente no que tange ao objetivo exportador e explorador, a mineração do ouro e de pedras preciosas na colônia guardará traços peculiares, de cunho econômico e social, que valem a sua análise. Principalmente, por trazerem repercussões, ainda hoje, para a sociedade brasileira e representarem fator fundamental no desenvolvimento do mercantilismo mundial.

Desde o início da colonização, a Coroa Portuguesa impôs um regime regulador rigoroso da atividade mineradora no Brasil. Em 1603 a Carta Régia, de 15 de agosto, estabeleceu a livre exploração, garantindo para a Coroa a quinta parte de todo o ouro extraído. Ao final do século XVII, quando feitas as grandes descobertas dos territórios mineradores de Minas Gerais, substituiu-se a antiga lei pelo Regimento dos Superintendentes, Guardas-mores e Oficiais Deputados para as Minas de Ouro, datado de 19 de abril de 1702, que não trouxe modificações substanciais (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 179), mas mantinha a essência garantidora dos interesses da matriz.

A descoberta das minas no século XVII, gerou grande euforia nos portugueses, que,

dentro daquele espírito aventureiro e ambicioso por riquezas, se deslocaram em massa para a colônia, o que gerou a ocupação das zonas auríferas no centro-sul do Brasil, passando do Nordeste para essa nova região – onde ainda hoje continua – o eixo econômico e político da colônia. Não apenas a população branca aumentou, mas o comércio de escravos também foi incrementado pela nova atividade colonial, multiplicando a população negra. Esse será um dos traços mais característicos do ciclo do ouro, o aumento populacional e o deslocamento e ocupação de novas zonas territoriais na colônia.

O Brasil tinha 300 mil habitantes em 1700; um século depois, ao final dos anos do ouro, a população já se multiplicara onze vezes. Não menos de 300 mil portugueses emigraram para o Brasil durante o século XVIII, “um contingente de população maior [...] do que aquele que a Espanha transferiu para todas as suas colônias na América”. Calcula-se em uns 10 milhões o total de negros escravos trazidos da África, desde a conquista do Brasil e até a abolição da escravatura: embora não se disponha de uma cifra exata para o século XVIII, é preciso levar em conta que o ciclo do ouro absorvia mão de obra escrava em enormes proporções (GALEANO, p. 38).

O deslocamento do contingente populacional do Brasil e a vinda de inúmeros portugueses fizeram nascer as primeiras cidades em torno da mineração, nas quais se desenvolveu um intenso comércio alavancado pelo fluxo de riquezas geradas nas regiões a partir da extração do ouro. O luxo vivenciado pelos senhores de engenho dos latifúndios do açúcar será ainda mais vultoso nessas regiões. Como no período da agricultura do açúcar, o Brasil tratava de dissipar sua súbita riqueza. As procissões e os espetáculos proporcionavam a exibição de vestidos e adornos de luxo fulgurante. Os ricos vestiam a última moda europeia e encomendavam do outro lado do mar roupas, armas e os móveis mais luxuosos: horas de delírio e esbanjamento (GALEANO, p. 39). Mais uma vez, não se preocupava o colono em investir nos negócios locais ou na manutenção da própria mineração. Os gastos iam para as importações, tanto dos bens supérfluos quanto dos bens necessários, visto que os mineradores desprezavam o cultivo da terra e até mesmo o alimento tinha de ser importado para se evitar a fome na região.

A produção aurífera pode trazer diferentes consequências para o país que a desenvolve, a depender daquilo que será feito com o passivo financeiro sobrando do negócio minerador. Os lucros obtidos por meio da atividade poderiam ser utilizados pelos seus detentores no gasto de produtos supérfluos, de utilização imediata. Nesse caso, o esgotamento dos valores deixaria os indivíduos desprovidos de aportes financeiros e distantes do nível de vida que obtiveram pela extração do ouro. Outro cenário possível ocorreria em territórios inóspitos, de infraestrutura escassa, em que as minas seriam exploradas, mas não seriam produzidos bens essenciais, que, por isso, teriam de ser importados de outras nações, com a utilização do ouro extraído. Por fim, a terceira possibilidade seria a de o ouro ser encontrado



em locais já estruturados e organizados, com uma população fixa, com interesses em desenvolver a economia interna, nos quais a extração daquele metal cumpriria o papel de agregar capital ao desenvolvimento econômico interno.

No caso brasileiro, foram observados os dois primeiros cenários no início do ciclo da mineração. Novamente, o espírito português do menor esforço, da riqueza fácil e do luxo fez com que grande parte do capital obtido com a exploração de metais preciosos fosse despendida com futilidades, artigos de luxo, que não geravam nenhum retorno financeiro a seus donos. Nas palavras de Simonsen, “a mineração do ouro no Brasil colonial teve um aspecto acentuadamente aventureiro, quer pelo caráter das ocorrências e a sua localização, quer pela natureza dos seus exploradores e dificuldades da época. Depósitos, que surgiam com grande índice de enriquecimento, esgotavam-se rapidamente.” (SIMONSEN, 2005, p. 367). Por outro lado, em alguns momentos, os valores angariados eram gastos na aquisição de bens mínimos para aqueles que viviam nas regiões mineradoras, visto que as primeiras minas foram descobertas no sertão ainda inabitado da colônia, onde não havia qualquer infraestrutura mínima ou comércio local.

Outro ponto importante observado no mercado dos metais preciosos é que, apesar da extração ocorrer em terras brasileiras, era o mercado europeu que o regulava, o que demonstra mais uma vez, que, mesmo após dois séculos do início da colonização, a colônia ainda servia como mero apêndice da metrópole e apenas aos interesses desta. Exemplo disso é a Carta Régia de Março de 1731, mediante a qual a Coroa Portuguesa manda que cessem as extrações de diamante, expulsando os trabalhadores das lavras (SIMONSEN, 2005, p. 369), tendo em vista a alta demanda da pedra na Europa, que fez o seu valor mercadológico diminuir.

Assim, essa ligação entre colônia e Europa, já observada na produção do açúcar, também será característica no ciclo do ouro e terá suma importância no desenvolvimento europeu. Como bem expõe Simonsen, a abundância de metais preciosos nos primeiros séculos dos tempos modernos exerceu decisiva influência na elaboração da economia capitalista (SIMONSEN, 2005, p. 325). No século XVIII, o ouro do Brasil deu o primeiro impulso à formação dos grandes estoques desse metal nos tempos modernos. Entre 1700 e 1770, a produção do Brasil foi praticamente igual a toda a produção do ouro do resto da América, verificada entre 1493 e 1850, e alcançou cerca de 50% do que o resto do mundo produziu nos séculos XVI, XVII e XVIII (SIMONSEN, 2005, p. 326).

É com o acúmulo desses metais extraídos na América e tão escassos no continente europeu que será possível o investimento na indústria, a intensificação das correntes comerciais e a consolidação do capitalismo, bem como da posição que cada um dos países assumirá em um sistema que já se estruturava em nível mundial. A colônia será fonte de matéria-prima e de

metais preciosos, trabalhando sempre em função dos interesses dos centros de poder mundial, vítima das políticas metropolitanas e do espírito explorador português, que impediu o seu desenvolvimento interno. As metrópoles serão as intermediárias dos negócios, entre a colônia e os países industrializados. Porém, como não tinha potencial para produzir aquilo que a colônia demandava e força suficiente para manter o pacto colonial, a metrópole acaba por permitir o comércio do Brasil com outras nações, que, por meio dessas relações, receberam boa parte do ouro extraído na colônia. Foi um meio indireto dessas nações terem acesso ao tão estimado metal precioso, indispensável para o desenvolvimento naquele período.

Exemplo mais clássico dessa abertura comercial é o Tratado de Mathuen, de 1703, pelo qual Inglaterra e Portugal firmaram um acordo de vantagens econômicas recíprocas dos dois produtos principais de suas economias. O tecido inglês teria privilégios alfandegários em território lusitano, incluindo as colônias, e o mesmo ocorreria com o vinho português na Inglaterra. Ainda, em 1810, o Tratado de Comércio e Navegação atribuiu uma tarifa menor à importação de produtos ingleses, em relação àquela aplicada aos produtos portugueses, em terras lusitanas. Tais acordos favoreceram o acúmulo de capital inglês, tanto pela dívida externa adquirida por Portugal, devido à desigualdade financeira das relações comerciais concretizadas, como pela própria comercialização direta de produtos ingleses com Portugal e com comerciantes brasileiros. Além disso, tais acordos representaram para o Brasil um empecilho ainda maior para o estabelecimento de manufaturas internas, como bem elucidado Galeano:

Por causa do desnível do desenvolvimento industrial já então existente, a medida implicava para as manufaturas locais uma condenação à ruína. Não era com vinho que seriam pagos os tecidos ingleses, mas com ouro, o ouro do Brasil, e pelo caminho restariam paralíticos os teares de Portugal. Portugal não se limitou a matar no ovo sua própria indústria: de passagem, aniquilou também os germens de qualquer tipo de desenvolvimento manufatureiro no Brasil. O reino proibiu o funcionamento de refinarias de açúcar em 1715; em 1729, criminalizou a abertura de novas vias de comunicação na região mineira; em 1785, ordenou que fossem incendiados os teares e as fiações do Brasil. [...] Celso Furtado fez notar que a Inglaterra, seguindo uma política clarividente em matéria de desenvolvimento industrial, utilizou o ouro do Brasil para pagar importações essenciais que fazia em outros países, e assim pôde concentrar seus investimentos no setor manufatureiro. Rápidas e eficazes inovações tecnológicas puderam ser aplicadas graças a essa gentileza histórica de Portugal (p. 40-41).

Os países que naquele momento se industrializavam e que conseguiram se inserir dentro do negócio minerador, mesmo que indiretamente, mediante acordos com as metrópoles, tomaram uma posição de centralidade dentro da organização mundial. O lucro que acumularam foi suficiente para que continuassem a investir em suas indústrias, assumindo posições de superioridade dentro das relações comerciais, justamente por terem uma gama mais variada de produtos a serem oferecidos no mercado. Além disso, devido aos tratados comerciais assinados,

países intermediários e colônias adquiriram dívidas externas com nações de poder central, aumentando ainda mais o grau de dependência entre ambos.

O ciclo do ouro será marcado, portanto, por auxiliar, de forma determinante, o desenvolvimento mundial pelo acúmulo de capitais; pelo aumento da população local, tanto de brancos como de negros, sendo intensificado o tráfico de escravos durante o período; pelo papel coadjuvante da Coroa, que, apesar de tentar controlar rigorosamente seus domínios sob a exploração mineira, não conseguirá usufruir das riquezas que essa lhe gerará, devido a sua incapacidade de investimento industrial próprio, aos acordos comerciais desfavoráveis e às dívidas externas; e pelo atraso no desenvolvimento manufatureiro da colônia.

O ouro do Brasil incrementou o progresso mundial, enriqueceu a Inglaterra e proporcionou um século de fartura à Coroa portuguesa. Para a colônia, ficou representado no custeio das correntes imigratórias, que ocuparam os sertões brasileiros, na importação de mais algumas centenas de milhares de escravos, na construção das primeiras cidades e estradas dos nossos sertões, no desenvolvimento do Rio de Janeiro, na formação de correntes comerciais no interior do país, promovidas e mantidas principalmente pelos paulistas (SIMONSEN, 2005, p. 376).

A crise da mineração veio no século XIX, com o esgotamento das minas e dos depósitos de ouro nas superfícies dos rios. Mais uma vez, as consequências principais para a colônia seriam o escoamento de sua riqueza para a Europa, a falta de desenvolvimento industrial e comercial interno e a destruição dos seus recursos naturais. Sob os interesses metropolitanos, a colônia foi explorada até o seu limite nesses recursos, mas, devido às políticas de exclusividade e ao espírito pouco empreendedor do português que aqui se instalava e apenas buscava a riqueza imediata – sem trabalho, sem preocupação com o desenvolvimento – a colônia ficou prostrada em seu atraso. Desse período, apenas restaram ao Brasil as Igrejas e as obras de arte, que mesmo assim foram saqueadas, tornando raros os objetos sacros (GALEANO, p. 41). Segundo Prado Júnior,

Os recursos necessários para restaurar a mineração nas novas bases que a situação impunha se tinham volatizado, através do oneroso sistema fiscal vigente, no fausto caricaturesco da corte de um d. João V e na dispendiosa e ineficiência portuguesa; as migalhas que sobravam desta orgia financeira se foram também na dissipação imprevidente dos mineradores. A ignorância, a rotina, a incapacidade de organização nesta sociedade caótica que se instalara nas minas, e cuja constituição não fora condicionada por outro critério que dar quintos a um rei esbanjador e à sua corte de parasitas, e nos restos satisfazer o apetite imoderado de aventureiros, davam-se a mão para completar o desastre (2011, p. 176).

Também foram devastadoras as consequências sociais da decadência aurífera. A população trabalhadora das minas foi relegada à pobreza, em benefício do progresso alheio. Os povos mineiros, limitados por décadas a uma única atividade, se isolaram e tiveram de produzir

seus alimentos nas terras pobres já despojadas de metais e pedras preciosas. A agricultura de subsistência ocupou o lugar da economia mineira, sendo essa atividade ainda marcante nos dias atuais. Posteriormente, a produção latifundiária também chegará a essas regiões. Os campos de Minas Gerais serão, como os do Nordeste, reinos do latifúndio e dos “coronéis de fazenda”, impertérritos bastiões do atraso (GALEANO, p. 41). O tráfico interno de trabalhadores se intensificará, mineiros serão vendidos aos grandes latifúndios, tal qual ocorria com os negros escravos, o que cria uma dinâmica interna de degradação do trabalhador, que se manterá mesmo após a abolição.

A pobreza gerada pelos ciclos econômicos coloniais fará com que relações de trabalho análogas à de escravo sejam mantidas. Ainda hoje, são constantes as denúncias no país quanto à ocorrência de trabalhos em condições degradantes, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou até mesmo prestação de serviço forçada, configurando-se assim uma escravidão contemporânea, que encarna o espírito escravista do período colonial.

Todos os pontos definidores do insucesso na continuidade do ciclo mineiro serão decisivos para o rumo do desenvolvimento do Brasil, que, em pleno século XIX, ainda não gozará de bases industriais suficientes para se fazer independente economicamente. As consequências do seu atraso e da sua exploração secular irão perdurar até os dias atuais.

Cessada a mineração, mergulhou o Centro-Sul na sua primeira grande crise por falta de uma produção rica e exportável, numa organização social em que o atraso de seus habitantes, a falta de aparelhamentos técnicos e a alta proporção da população escrava não permitiam um comércio interno suficientemente rico para o seu progresso. Pela organização social baseada no braço escravo, só podia auferir o Brasil lucros consideráveis na exportação dos chamados produtos coloniais. A exportação, pelo Rio de Janeiro, de açúcar, couros, fumos e alguns outros poucos artigos não era suficiente para fazer face à pobreza, em que toda a zona sulina se debateu (SIMONSEN, 2005, p. 377).

Analisados os pontos principais dos grandes ciclos da economia colonialista, naquilo que possui maior relevância para a proposta da presente pesquisa, conclui-se que a colônia foi uma extensão territorial da própria metrópole, produzindo aquilo que esta determinasse e nos moldes que atendessem aos seus interesses. No entanto, em um contexto capitalista mundial que se formava, observa-se que não foi a metrópole quem aproveitou os grandes fluxos de riquezas gerados na América. Embora os metais preciosos da América iluminassem a ilusória fortuna de uma nobreza que vivia tardiamente a Idade Média e na contramão da história, simultaneamente selaram a ruína de Portugal nos séculos seguintes (GALEANO, p. 22). Nas palavras de Galeano, “a América era um negócio europeu” (p. 19), que tratou de incrementar o avanço econômico das nações emergentes, como a Inglaterra, as França e a Holanda. Assim, foram outras as comarcas da Europa que puderam incubar o

capitalismo moderno, valendo-se, sobretudo, da expropriação dos povos primitivos da América. À rapinagem dos tesouros acumulados, seguiu-se a exploração sistemática, nos socavões (GALEANO, p. 21-22). Mas, para que isso fosse possível, a colônia portuguesa teve de ser privada do seu próprio desenvolvimento, e isso será determinante no fluxo de sua história, mesmo após a sua independência.

Mandel observa que esta gigantesca massa de capitais criou um ambiente favorável aos investimentos na Europa, estimulou o “espírito empresarial” e financiou diretamente o estabelecimento de manufaturas que deram um grande impulso à revolução industrial. *Ao mesmo tempo, contudo, a formidável concentração internacional de riqueza, beneficiando a Europa, impediu nas regiões saqueadas o salto para a acumulação de capital industrial.* “A dupla tragédia dos países em desenvolvimento consiste em que não só foram vítimas desse processo de concentração internacional, como também foram posteriormente obrigados a compensar seu grande atraso industrial, isto é, realizar a acumulação originária de capital industrial num mundo inundado de artigos manufaturados por uma indústria já madura, a ocidental” (GALEANO, p. 21-22. Grifo nosso).

Ainda, os elementos fundamentais dessas organizações econômicas coloniais, com enorme contingente de trabalhadores escravos ou em regime de servidão, e que funcionará sob as ordens e interesses do comerciante europeu, vai gerar, desde o início da formação do território, uma concentração exagerada da riqueza. Os detentores dos meios produtivos e das terras, que eram brancos, serão aqueles que colherão os frutos das produções coloniais. Enquanto escravos serão apenas objetos dentro desse processo, não participando da distribuição dos valores auferidos; e os índios serão exterminados, ou incluídos em um trabalho servil, quase em regime de escravidão. Esse sistema, bem como a concentração de riqueza, perdurará durante os três primeiros séculos da colonização, sem que haja modificações substanciais.

Mesmo após a diminuição da influência política e administrativa da metrópole nas terras brasileiras, estas continuarão completamente interligadas à Europa e dela dependentes no que diz respeito à economia. A colônia ainda será uma empresa de colonos brancos acionada pelo braço de *raças* estranhas, dominadas, mas ainda não fundidas na sociedade colonial (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 124). Assim, o acesso à riqueza produzida durante o período colonial ficará restrito ao branco, traço que será marcante na configuração social do país: ainda hoje, os negros são a maioria mais pobre da população brasileira.

É isto que precisamos sobretudo considerar, porque é neste sistema de organização do trabalho e da propriedade que se origina a concentração extrema da riqueza que caracteriza a economia colonial. Concentração de que a presença na população de 30% de escravos, e mais outra porcentagem ignorada, mas, certamente avultada, de indivíduos desprovidos inteiramente de quaisquer bens e vegetando num nível de vida material ínfimo, constitui a consequência imediata, ao mesmo tempo um índice seguro daquela organização econômica país (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 123).

Quanto à exploração do território como fonte de riquezas naturais, ficou evidente o interesse apenas momentâneo em relação à colônia, sem qualquer visão futura, e a necessidade de ganhos imediatos a qualquer custo por parte dos portugueses, sem que as políticas adotadas previssem o estabelecimento de uma economia local duradoura. Ao longo dos anos, o Brasil foi explorado em turnos cíclicos. Quando se via um potencial exploratório em uma determinada região, ela era ocupada, com produtores e comerciantes brancos e escravos, e dali era retirado todo o seu potencial produtivo, seja extrativo, minerário ou agrário. Esgotados os recursos naturais, a produção declinava, e a terra era abandonada. Buscavam-se, então, novas áreas que passariam pelo mesmo processo. Tirava-se tudo que a terra podia oferecer, sem qualquer equilíbrio e sem que a colônia conseguisse criar bases econômicas fortes. O lucro angariado não era investido em novas formas produtivas, apenas era gasto com artigos de luxos e com produtos de necessidade básica, que não traziam qualquer retorno financeiro interno e remetiam para fora todo o lucro do trabalho brasileiro.

E isso se compreende: chegamos ao cabo de nossa história colônia constituindo ainda, como desde o princípio, aquele agregado heterogêneo de uma pequena minoria de colonos brancos ou quase brancos, verdadeiros empresários, de parceria com a metrópole, da colonização do país; senhores da terra e de toda a sua riqueza; e doutro lado, a grande massa da população, sua substância, escrava ou pouco mais que isso: máquina de trabalho apenas, e sem outro papel no sistema. Pela própria natureza de uma tal estrutura, não podíamos ser outra coisa mais que o fomos até então: uma feitoria da Europa, um simples fornecedor de produtos tropicais para o seu comércio (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 126).

Assim, por todo o exposto, pode-se perceber o quanto à expansão marítima e a colonização decorrente dela serão fundamentais para a concretização do capitalismo que afluirá no século XV. A própria ordem mundial terá seus contornos moldados a partir da posição que cada nação ocupou dentro daquele sistema mercantil, seja como fornecedora de matéria-prima ou metal, como as colônias, seja como intermediária das relações comerciais, como as metrópoles ou as nações emergentes que se aproveitaram de todas as formas de exploração advindas do processo colonizador, para se industrializarem e se firmarem como poder central de uma elo interdependente entre todas essas nações.

Importante ressaltar que não apenas os aspectos econômicos serão fundamentais para a concretização dos objetivos coloniais, mas também as estruturas culturais que se formarão naquelas novas sociedades terão papel de suma importância na relação de poder firmada entre colônia e metrópole. Por ter sua formação direcionada exclusivamente para os interesses comerciais, todas as demais estruturas da colônia serão guiadas com base nesse fator econômico, que irá direcionar cada uma das populações que ali viviam a um lugar específico na hierarquia social e, conseqüentemente, definir qual cultura prevalecerá, quais crenças serão

permitidas e como serão manifestados os traços socioculturais dentro de um dinamismo completamente novo.

Esse domínio cultural terá como alicerce a ideia de *raça* e, apesar de surgir ainda no início do colonialismo, será fundamental para a manutenção das estruturas de poder, mesmo após a independência política – mas não econômica – da colônia.

### **1.1.2 O colonialismo e a ideia de *raça* – o branco, o negro e o índio**

Foi dentro desses cenários econômicos, inicialmente, rural latifundiário e, posteriormente, de exploração dos metais preciosos que ocorreu a formação da sociedade brasileira, desde o começo pautada em uma estratificação social clara, na qual cada grupo populacional foi dividido de acordo com a ideia de *raça*, ocupando um lugar determinado dentro da dinâmica da colônia. A dominação cultural e a formatação social da colônia devem ser entendidas dentro do processo econômico aqui instalado, tendo em vista que a sociedade será formada a partir do objetivo metropolitano de exploração do território brasileiro. Assim, pode-se dizer que a exploração da mão de obra e a divisão do trabalho serão fundamentais não apenas no aspecto econômico mas também como pontos sumários da formação cultural do país. Isso ocorrerá devido ao fato de que cada *raça* ocupará, primeiramente, um local dentro da dinâmica produtora da colônia e, conseqüentemente, no sistema mercantilista mundial que se formava e, posteriormente, dentro da estrutura social emergente.

O objetivo do presente capítulo é discorrer sobre a participação e as características das três *raças* que comporão a sociedade colonial brasileira: o branco, o índio e o negro, para então compreender como algumas ações empreendidas ainda na era colonial se refletirão na ocupação de cada umas dessas populações na dinâmica social atual do Brasil.

Ponto fundamental da análise aqui proposta será a escravidão. A dinâmica social brasileira será determinada pela necessidade de obtenção de mão de obra para promover o desenvolvimento da economia colonial. Tendo em vista que o branco português não se dispunha ao trabalho braçal e que a metrópole não gozava de um contingente populacional sobrando disposto a emigrar ao Brasil, inicialmente, será buscada a mão de obra na escravização dos indígenas e, em seguida, na importação dos negros. Com tais elementos, articulados numa organização puramente produtora, será construída a colônia brasileira (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 24).

Sobre o contingente europeu branco que viria para se estabelecer na colônia, dois apontamentos iniciais se fazem necessários. Primeiramente, em relação aos princípios que lhe

guiavam até a colônia. O branco que vinha para o novo continente gozava de um espírito aventureiro que ansiava por riqueza, mas que pouco se dispunha ao labor. Esse traço do caráter português já foi amplamente discorrido anteriormente, valendo aqui apenas reforçar a sua importância.

Essa aversão do português ao serviço pesado será um dos pontos primordiais para o estabelecimento da escravidão no Brasil. Além disso, será determinante na estratificação da sociedade brasileira, pois o branco, quando adentrou na colônia, o fez como dono do negócio produtivo, como empresário,<sup>10</sup> ocupando sempre uma posição de poder e dominação, pois apenas nessas condições se dispunha a emigrar.

[...] sobre a distribuição geográfica e social do elemento branco na população brasileira. O que a respeito sabemos é, que quando não se dirigem para os postos da administração ou profissões liberais, e, quando não podia o recém-vindo, por falta de recursos, tornar-se desde logo proprietário ou fazendeiro, são em regra as ocupações comerciais que procuram. [...] Essa preferência do imigrante português dará como resultado a concentração do elemento branco nos centros urbanos, em particular nos de maior vulto (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 87).

O segundo ponto diz respeito à população reduzida de Portugal. Não havia braços disponíveis dispostos a emigrar a qualquer preço. A população era tão insuficiente que a maior parte do território se achava ainda, em meados do século XVI, inculta e abandonada. Empregava-se em escala crescente mão de obra escrava, primeiro dos mouros, tanto dos que tinham sobrado da antiga dominação árabe como dos aprisionados nas guerras que o país levou ao norte da África, e depois, de negros africanos, que começavam a afluir para o reino desde meados daquele século (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 22). Ainda, o clima tropical, tão diferente da zona temperada da metrópole irá repelir o colono meramente povoador. Apenas se dirigirão à colônia os aventureiros de anseios temporários, que buscam nessa nova vida a ascensão social e o acúmulo de riqueza, e que verão na diferença climática um incentivo para produção de artigos escassos na Europa.

Para aqueles que se dirigiram à colônia, inicialmente havia apenas um critério exigido pela Coroa Portuguesa como forma de seleção, teriam de ser católicos, não sendo a nacionalidade um fator primário determinante. No entanto, durante a dominação espanhola, a política de imigração para o Brasil foi modificada, fechando-se a colônia para os estrangeiros. Esse período durou de 1580 a aproximadamente 1640, momento em que a população espanhola

---

<sup>10</sup> O termo “empresário” utilizado ao longo desse capítulo não guarda correspondência com o conceito contemporâneo de “empresa”, definido por Fábio Ulhoa Coelho “como uma atividade econômica organizada de produção ou circulação de bens ou serviços” (COELHO, 2011, p. 33), sendo aqui utilizado apenas para designar o dono dos empreendimentos estabelecidos na colônia, como os engenhos e garimpos.



no território brasileiro cresceu exponencialmente, principalmente ao Sul. Com a volta da dinastia portuguesa ao trono, foi restaurado o poder sobre a colônia, que, novamente, teve suas portas abertas aos estrangeiros.

Dessa forma, quanto à vinda da população branca portuguesa para o Brasil, pode-se dividir o período de emigração em três fases. A primeira foi até a segunda metade do século XVI, ou seja, até a Restauração, época em que ocorreu uma imigração sutil, tendo em vista a falta de interesse da metrópole, que mantinha seus olhos voltados ainda para o oriente. Nesse período, as políticas de restrição eram mais voltadas para a religião, sendo obrigatória a adoção do cristianismo, mas sem impedimentos quanto à nacionalidade. O segundo período ocorreria durante a dominação espanhola e seria marcado por políticas de restrições severas impostas pela Espanha, que, envolvida na política europeia e em guerras constantes, não possuía o mesmo espírito liberal português, o que levou ao fechamento das portas brasileiras aos estrangeiros, em 1580 (PRADO JÚNIOR, 2011, p.84). Já na terceira fase, após a restauração, abre-se novamente a colônia aos emigrantes.

Nos tratados que se seguiram, permite-se a eles, sobretudo aos ingleses e aos holandeses,<sup>11</sup> não só se estabelecer no Brasil, mas praticar o comércio sob algumas restrições (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 84). Nessa fase, ocorrerá um intenso fluxo migratório incentivado pela situação degradante do reino após a restauração do poder pelos portugueses. A Espanha tinha aumentado as cargas tributárias, deixando a população em estado mísero, as principais colônias portuguesas no oriente deixaram de ser do seu domínio, a marinha estava debilitada, e o Brasil estava à revelia. Esses fatores, conjuntamente com as políticas de incentivo da Coroa visando à ocupação das terras coloniais, que começavam a ser alvo de ataques estrangeiros, impulsionou a vinda de inúmeros colonos ao novo mundo.<sup>12</sup>

Após a metade do século XVII, o cenário de abertura à imigração será novamente modificado. Primeiramente, em relação ao próprio português, que, com a baixa no comércio com o oriente, se voltará para o Brasil, o qual receberá os excessos demográficos do reino empobrecido e inapto para sustentar sua população. No entanto, a emigração será intensa a ponto de começar a prejudicar a metrópole, que perderá grande parte da sua mão de obra para a colônia. Além disso, esse aumento descontrolado da população dificultará a atividade

---

<sup>11</sup> Aos holandeses essa abertura para a imigração ocorrerá depois do Tratado de Haia, em agosto de 1661, assinado entre Portugal e a República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos.

<sup>12</sup> Nesse ponto, cumpre destacar que, apesar de os primeiros portugueses a virem para o Brasil serem ocupantes, em sua maioria, de uma classe alta portuguesa – detentores de certo potencial econômico financeiro, que ocupariam posições de donos de empreendimentos –, à medida que a economia da colônia crescia e Portugal entrava em ciclos de crise, muitos brancos lusitanos, até de classes desfavorecidas, viriam para o Brasil.

mineradora no Brasil, que não estava estruturalmente preparado para receber tamanho contingente, o que gerará um período de grande fome e epidemias nessas regiões.

Assim, a Coroa intervirá, a partir de 1667, com leis de restrição à emigração lusitana. Entre essas legislações, destaca-se a lei de 1720, que limitava a emissão de passaportes para o Brasil, quase exclusivamente, a funcionários já colocados em postos determinados pela metrópole e a pessoas que comprovadamente tinham negócios a tratar com fazendas próprias ou de outrem, ou para acudir a negócios urgentes, sendo que, para os viajantes clandestinos e seus cúmplices, estavam previstas penas severas, que incluíam confisco de bens e perda de cargos e de nacionalidade (COSTA, *apud*, LEITE, 1987, p. 464). Em relação ao estrangeiro, principalmente após a descoberta de metais preciosos, também serão impostas políticas extremamente restritivas, que culminarão na completa proibição da entrada deles no Brasil, por um século.

A avidez que o metal desperta no reino marcará toda sua política daí por diante; ela se tornará mesquinha, animada unicamente por interesses fiscais. Em todos os setores da administração se verificará isso. No que nos interessa aqui, o caso dos estrangeiros determinará uma restrição cada vez maior, até a exclusão completa de todos os não portugueses. Fecham-se as portas do Brasil, tudo são temores de desvio de proveitos para fora da metrópole (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 83).

Quanto à estrutura social implementada pelo branco no Brasil, pode-se dizer que será extremamente patriarcal e corresponderá a uma tentativa de reproduzir na colônia as bases culturais europeias. Nos domínios rurais, a família se organizará segundo as normas clássicas do velho direito romano-canônico – mantidas na península Ibérica através de inúmeras gerações –, que prevalece como base e centro de toda a organização (HOLANDA, 1995, p. 81). Tendo o pátrio poder em seu centro, o âmbito familiar era conservador e não admitia intervenções externas, que pudessem lhe causar qualquer perturbação ou limitação. Como exemplo, Sérgio Buarque de Holanda traz em seu livro, *Raízes do Brasil*, o caso de Bernardo, que, suspeitando do adultério da nora, condena-a à morte em conselho de família e manda executar a sentença, sem que a Justiça dê um único passo no sentido de impedir o homicídio ou de castigar o culpado, a despeito de toda a publicidade que deu ao fato o próprio criminoso (HOLANDA, 1995, p. 82). Esse caso demonstra claramente como o poder do branco detentor de posses no Brasil poderia ultrapassar até mesmo o Poder Judiciário da colônia. Nesse cenário, a esfera particular era preponderante sobre a entidade pública, caracterizando uma vida social particularista e antipolítica, uma invasão do Estado pela família (HOLANDA, 1995, p. 82).

A família é aqui entendida como a estrutura social formada pelo branco português e seus descendentes, deterá mais poder do que a própria instituição estatal e emanará a ideia de

respeitabilidade e obediência entre todos aqueles que se encontravam subordinados a seus domínios. O dono do engenho e das terras teria seu poder patriarcal estendido a todos que se estabelecessem nos seus domínios. Essa característica se prolongará ao longo dos séculos, compondo-se a sociedade brasileira em torno das vontades das famílias tradicionais, que continuarão a ocupar lugares de poder e a exercer sua influência na política e na economia brasileira.

A política ainda cumprirá seu papel na alimentação do ego do branco, que em todos os momentos precisou se reafirmar como superior na hierarquia social colonial, demonstrando um grande apego à personalidade individual como valor próprio, acima das contingências. Tal constatação pode ser percebida inicialmente na valorização dos títulos, sendo o primeiro deles o de senhor de engenho, que, segundo Simonsen, “é título, a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal, e governo; bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do reino” (SIMONSEN, 2005, p. 131).

A política de valorização do branco por meio da entrega de títulos também será perceptível na cultura do bacharelismo. Com a baixa na produção açucareira e a simultânea ascensão dos centros urbanos em torno da atividade mineradora reforçada pela vinda da Corte, em 1808, e depois pela Independência, os senhores rurais começaram a perder muito de sua posição privilegiada e singular, passando a reclamar novas colocações profissionais, como na atividade política, na burocracia, nas profissões liberais. Tais ocupações seriam primeiramente destinadas aos brancos, componentes da elite influente do país, que preservava os preconceitos, a prepotência e o modo de vida da sua colocação como senhores agrários (HOLANDA, 1995, p. 82).

Nesse período, trataram os descendentes dos grandes latifundiários de obterem títulos de bacharéis, como profissionais livres de forma a se valorizarem e a buscarem uma posição diferenciada na sociedade, sendo que tais títulos representarão um benefício na obtenção de cargos políticos, a partir de indicações. O bacharelismo será uma forma de manter o status social e hierarquicamente superior do branco na sociedade que já não contava com as estruturas econômicas sólidas de antes. Essa política de distribuição de títulos conferirá dignidade e importância aos títulos de doutor, permitindo ao indivíduo atravessar a existência com discreta compostura e, em alguns casos, libertar-se da necessidade de uma caça incessante aos bens materiais, que subjuga e humilha a personalidade (HOLANDA, 1995, p. 157).

Apenas, no Brasil, se fatores de ordem econômica e social – comuns a todos os países americanos – devem ter contribuído largamente para o prestígio das profissões liberais, convém não esquecer que o mesmo prestígio já as cercava tradicionalmente na mãe pátria. Em quase todas as épocas da história portuguesa uma carta de bacharel valeu quase tanto como uma carta de recomendação nas pretensões a altos cargos públicos. No século XVII, a crer no que afiança a *Arte de furtar*, mais de cem estudantes conseguiam colar grau na Universidade de Coimbra todos os anos, a fim de obterem empregos públicos, sem nunca terem estado em Coimbra (HOLANDA, 1995, p. 157).

Em uma sociedade de coloração aristocrática e personalista, em que o branco será reconhecido, primeiramente pelas suas posses e sua posição de poder, havia uma necessidade em cada indivíduo de se distinguir dos seus semelhantes por alguma virtude aparentemente congênita e intransferível, semelhante por esse lado à nobreza de sangue (HOLANDA, 1995, p. 84). Esse reconhecimento virá a partir dos títulos, de uma suposta intelectualidade certificada pelo governo, que garantirá ao branco, mesmo àqueles que já não possuíam muitas propriedades, a sua posição de privilégio na sociedade.

Cumprir destacar que a própria legislação na colônia cuidou de garantir a posição hierárquica superior do branco e coibir a influência do homem de cor na vida da colônia. Em 1726, por exemplo, foi expedida Carta Régia, vedando a qualquer mulato, até a sua quarta geração, o exercício de cargos municipais em Minas Gerais, estendendo-se a proibição aos brancos casados com mulheres de cor (HOLANDA, 1995, p. 55). Além desse exclusivismo legal racista, que reservava ao branco o exercício de determinadas profissões, outro aspecto será decisivo para explicar a importância dada pelos portugueses à pureza das suas linhagens hereditárias e aos títulos: a desonra associada aos trabalhos físicos e degradantes a que obrigavam os escravos, aspecto que remete ainda à origem aventureira do português, que pouco valorizava o labor.

Assim, a junção de uma política que priorizava os brancos, conservando a sua posição social, com a racionalidade desmerecedora dos trabalhos atribuídos aos negros e índios, garantirá à colônia uma estratificação social firme e racista, que será ainda favorecida pela divisão do trabalho mundial que se formava. Nessa divisão, negros e índios e, posteriormente, às populações pobres das antigas colônias, serão remetidos à execução de serviços precários e de baixa remuneração, isso quando não assumirem condições análogas à antiga escravidão, o que lhes mantém em posições de inferioridade na hierarquia social.

Outro aspecto da vida do branco na colônia será a ostentação. O rico tratará de esbanjar suas riquezas e de desfilar suas grandezas como forma de se colocar como superior em relação àqueles que não tinham acesso aos mesmos artigos, e de reafirmar a sua condição de privilégio. Assim, luxo foi um traço marcante daqueles que prosperaram em suas empreitadas

coloniais. Sobre o período minerador, por exemplo, discorre Galeano que “os ricos vestiam a última moda europeia e encomendavam do outro lado do mar roupas, armas e os móveis mais luxuosos: horas de delírio e esbanjamento” (GALEANO, p. 39). Completa ainda o autor que o poder colonial estava concentrado nas mãos dos latifundiários e dos donos das minas, que enviavam à Europa metais e alimentos, e, da Europa, recebiam os artigos de luxo, a cujo desfrute consagravam suas fortunas crescentes (GALEANO, p. 21).

Assim, sobre a posição do branco na sociedade brasileira, pode-se dizer que, desde o início, ocupará espaços de privilégio, como os de administradores públicos, donos do comércio, fazendeiros e donos das minas. Serão os brancos que colherão os frutos da exploração colonial, angariando títulos de nobreza e riquezas, e que se colocarão nas posições de poder. Ocorre que esse privilégio apenas será possível com a exploração das demais *raças* que farão parte do contingente trabalhador. O branco que vinha atrás de riqueza, mas que se recusava a dispender grandes esforços na busca dela, encontrará na escravidão o caminho para alcançar seus objetivos. Assim, pode-se dizer que toda a fortuna adquirida pelos portugueses na exploração da colônia veio à custa do esforço e do sangue escravo, principalmente, do trabalho negro, visto que o índio passará muito mais por um processo de extermínio e mestiçagem do que propriamente de escravização.

O que o português vinha buscar era, sem dúvida, a riqueza, mas riqueza que custa ousadia, não riqueza que custa trabalho. A mesma, em suma, que se tinha acostumado a alcançar na Índia com as especiarias e os metais preciosos. Os lucros que proporcionou de início, o esforço de plantar a cana e fabricar o açúcar para mercados europeus, compensavam abundantemente esse esforço – efetuado, de resto, com as mãos e os pés dos negros –, mas era preciso que fosse muito simplificado, restringindo-se ao estrito necessário às diferentes operações (HOLANDA, 1995, p. 49).

A população indígena foi o problema mais complexo que a colonização teve de enfrentar, devido à tentativa dos brancos em inclui-los no projeto colonizador (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 88). O primeiro contato com a comunidade indígena foi marcado pela imposição de uma dominação, seja pela força, seja pelo escambo.

Nesse cenário, o medo será fator primordial na vitória dos brancos sobre os nativos. A imagem do europeu trazia um imaginário de terror aos índios que, no Brasil, viviam em comunidades simples, de subsistência e pouca evolução no que tange a artefatos de combate. A chegada em grandes caravelas, bem distintas das embarcações diminutas construídas nas tribos, o uso das armaduras e dos cavalos e, até mesmo, a demonstração da força por meio de embates iniciais deram ao português um aspecto de entidade divina, que foi fundamental em uma dominação que primeiramente se dará no plano psicológico. Essa associação ao religioso, com

um viés de instigação ao medo, ainda será utilizada ao longo da consolidação da colonização e do processo de cristianização que será imposto às comunidades indígenas. A própria submissão do nativo à ordem jesuíta será uma declaração de sua impotência perante ao medo da exploração branca.

Outro aliado do europeu nas empreitadas contra os índios serão as doenças. Os europeus levaram para a colônia enfermidades desconhecidas pelos nativos, que não tinham qualquer resistência biológica contra elas. Inúmeras epidemias se espalharam e dizimaram grande parte das comunidades, deixando outra parte debilitada. Galeano, citando o antropólogo brasileiro Darcy Ribeiro, traz como dado estimado que mais de metade da população aborígine da América, Austrália e ilhas oceânicas deve ter morrido contaminada logo ao primeiro contato com os homens brancos (GALEANO, p. 15).

Inicialmente, os índios serão vistos como potencial mão de obra, ainda mais por conhecerem tão bem o solo brasileiro. Como viviam da agricultura de subsistência, da caça e da pesca, os indígenas sabiam como obter alimento e, diante de uma colonização inicialmente pobre na questão do povoamento, o que fez com que não fosse estabelecido ali um mercado de trocas, ter o índio como escravo garantiria ao português o acesso ao sustento. Simonsen, citando Pero de Magalhães Gândavo, ressalta esse caráter inicial da escravização indígena, acrescentando ainda, a possibilidade do português, mesmo de baixas condições, conseguir a riqueza que tanto buscava na colônia pela exploração do índio.

As pessoas que no Brasil querem viver, tanto que se fazem moradores da terra, por pobres que sejam, se cada um alcançar dois pares ou meia dúzia de escravos (que pode um por outro custar pouco mais ou menos até dez cruzados) logo tem remédio para sua sustentação; porque uns lhe pescam e caçam, outros lhe fazem mantimentos e fazenda e assim pouco a pouco enriquecem os homens e vivem honradamente na terra com mais descanso que neste reino, porque os mesmos escravos índios da terra buscam de comer para si e para os senhores, e desta maneira não fazem os homens despesa com seus escravos em mantimentos nem com suas pessoa (GÂNDAVO, *apud*, SIMONSEN, 2005, p. 165).

No início da colonização, portanto, o índio será a primeira alternativa buscada pelo branco para resolver a questão da mão de obra. A primeira relação firmada com as comunidades indígenas, no entanto, não ocorreu por meio de laços de escravidão. Logo nos primeiros anos de colônia, a aproximação se deu pelo escambo. Os europeus que chegavam ao Brasil, aproveitando a curiosidade que vários dos seus artefatos causavam nos índios, estabeleceram ali um sistema de trocas: aos índios era dada toda forma de produtos sem valor comercial, como contas, facas, espelhos, panos, tudo aquilo que pelo brilho e pelo material desconhecido se fazia interessante aos olhos dos autóctones. Em contrapartida, o índio oferecerá seu trabalho, cortando e empilhando a madeira do pau-brasil, além de fornecer alimento e, por vezes, ajuda

com as lavouras aos primeiros a se instalarem na colônia. Nas palavras de Marchant, que traz o relato de um francês sobre essa troca com o indígena, fica claro o sistema de escambo introduzido na colônia, principalmente, na exploração da árvore:

A madeira, diz ele, era tão dura que se tornava difícil cortá-la. Como não havia cavalos ou outros animais de tração ou carga, cabia ao homem fazer esse trabalho. Não fora a ajuda dos índios, portanto, e aqueles estranhos no país não conseguiriam carregar sequer um simples navio por ano. Em troca de camisas, chapéus, facas e outros artigos, e com ferramentas de metal que os franceses lhes davam, os índios cortavam, desbaratavam, serravam, falquejavam e toravam o pau-brasil. Depois levantavam nos ombros os toros e os conduziam, duas ou três léguas, por montanhas e terrenos acidentados, até beira-mar, aos navios ali ancorados (1943, p. 55).

Ocorre que os índios brasileiros não tinham estabelecida uma economia de excedentes, apenas produziam aquilo que consumiam. Dessa forma, não estavam acostumados ao trabalho extra e extenuante. Assim, rapidamente o serviço de extração do pau-brasil em troca de artefatos europeus não trará ao índio o incentivo necessário para se manter nesse sistema de trabalho desgastante, sem compensações valiosas.

O auxílio com o fornecimento de alimentos também não foi mantido pelo indígena. Se, inicialmente, algumas tribos se mostraram amigáveis, oferecendo parte dos seus plantios, da sua caça e da sua pesca, ou ajudando para a formação das primeiras lavouras lusitanas, em troca dos artefatos supérfluos, após algum tempo, não se disporem mais a trabalhar além do que precisavam, apenas para sustentar as necessidades dos estrangeiros. Simonsen, descrevendo esse aspecto da exploração do trabalho indígena, traz relato sobre a colonização da região do Prata, na qual essa relação conflituosa entre os brancos e o índio foi observada:

No período em que no Brasil o plano colonizador de D. João III já esboçava uma ocupação definitiva da terra, D. Pedro de Mendonza partiu para colonizar a região do rio da Prata e ocupar 200 léguas da costa do Pacífico. Não longe do litoral, à margem da imensa planície, que se estendia até os Andes, construiu as primeiras casas de adobo, cobertas de palha, iniciando a fundação de Santa María de Buenos Aires. “Os únicos habitantes do vasto pampa eram tribos selvagens nômades, que se abrigavam sob primitivas cabanas transportáveis, feitas de peles, e viviam da pesca e caça, não fazendo colheitas e não possuindo animais domésticos, pois o gado, os cavalos e os carneiros não eram dali originários. Os índios querandins se mostravam amigos; presenteavam aos espanhóis durante algum tempo com produtos da caça e da pesca; mas, quando ficaram cansados de sustentar estranhos, esses, que esperavam viver do seu trabalho, exigiram alimento; finalmente, no Natal de 1536, seis meses após a sua chegada, Mendonza enviou um destacamento para castigar os indígenas insolentes (2005, p. 168).

Assim, se, em um primeiro momento, o índio, por desconhecer aquela realidade mercantil e o valor das trocas envolvidas, irá aceitar essa relação desproporcional, à medida que se estreitam os laços e tornam-se mais agressivas as investidas portuguesas, se recusará o nativo a manter esse contato com o branco. O sistema de escambo inicialmente utilizado, se mostrou,

então, infrutífero tanto em relação ao próprio índio, que em certo momento parou de atender às investidas lusitanas, como em relação à demanda de mão de obra que precisará ser recrutada na colônia, devido às políticas de povoamento e exploração que começavam a ser estabelecidas e que exigiam cada vez mais trabalhadores para o seu desenvolvimento.

Assim, passada a fase inicial, na qual o português resolveria a ocupação definitiva das terras e, não podendo explorar simples feitorias comerciais, pois que não havia produtos naturais e industriais suficientes para manter uma organização de escambo regular, teve de estabelecer culturas adequadas às zonas tropicais, constituindo a garantia econômica dessa ocupação. A partir daí, Portugal investirá na indústria açucareira, visto que essa, dentro do que a colônia poderia oferecer, se apresentava entre as maiores probabilidades de sucesso, além de já ter o lusitano experiência nessa produção em outras colônias. Ocorre, porém, que, a sua implantação demandava uma abundante mão de obra (SIMONSEN, 2005, p. 163).

Esse cenário levará o português a uma tentativa de escravização do indígena, pois “só seriam admissíveis empreendimentos industriais, montagem de engenhos, custosas expedições coloniais, se a mão de obra fosse assegurada em quantidade e continuidade suficientes. E por esses tempos e nestas latitudes, só o trabalho forçado proporcionaria tal garantia” (SIMONSEN, 2005, p. 164). Sobre essa transição do período pré-colonial para a efetivação da colônia como um anexo da economia metropolitana e a necessidade de mão de obra que demandará a empreitada colonial nos próximos séculos, afirma Holanda:

Os antigos moradores da terra foram, eventualmente, prestimosos colaboradores na indústria extrativa, na caça, na pesca, em determinados ofícios mecânicos e na criação do gado. Dificilmente se acomodavam, porém, ao trabalho acurado e metódico que exige a exploração dos canaviais. Sua tendência espontânea era para atividades menos sedentárias e que pudessem exercer-se sem regularidade forçada e sem vigilância e fiscalização de estranhos. Versáteis ao extremo, eram lhes inacessíveis certas noções de ordem, constância e exatidão, que no europeu formam como uma segunda natureza e parecem requisitos fundamentais da existência social e civil. O resultado eram incompreensões recíprocas que, de parte dos indígenas, assumiam quase sempre a forma de uma resistência obstinada, ainda quando silenciosa e passiva, as imposições da raça dominante (1995, p. 48).

A escravização se fará necessária aos olhos do português não apenas pela necessidade de massa trabalhadora mas também porque o índio rejeitará o sistema de servidão. Os nativos brasileiros, com mentalidade inteiramente primitiva, muito distanciada do tipo de civilização que ambicionava riquezas, não trabalhavam voluntariamente em qualquer ocupação fixa; nem tampouco possuíam, para isso, a necessária resistência física (SIMONSEN, 2005, p. 164). O índio, acostumado com diferentes atividades, como a caça, o plantio de diferentes culturas, a pesca e, muitas vezes, com uma vida nômade, não se adaptará voluntariamente a



uma vida fixa, ao trabalho direcionado a uma única atividade.

Cumprir destacar que tanto o escambo como a escravização ocorrerão sempre de formas simultâneas e prolongadas no tempo ao durante o colonialismo. No entanto, a prevalência de cada uma dessas relações ocorrerá em períodos distintos e com uma intrínseca associação entre ambas, como exposto acima. Assim, pode-se afirmar que, desde os primeiros anos de colonização, alguns portugueses já trataram de escravizar indígenas, inclusive tentando estabelecer um tráfico em torno desses indivíduos, principalmente em relação aos mais hostis, que não se submetiam à relação de escambo. Da mesma forma, o escambo ainda será percebido por muitos anos na colônia, à medida que ocorria a expansão territorial, conseqüentemente, aumentava o contato com novas tribos.

A escravização dos autóctones será responsável pela dizimação de boa parte das tribos brasileiras, que já se encontravam em número reduzido, devido aos combates iniciais nos primeiros anos de chegada dos portugueses e às doenças europeias que atingiram os povos tropicais.

Ao longo das décadas que se seguirão, no entanto, essa escravização encontrará empecilhos, que levarão a colônia a titubear quanto à implementação dessa exploração. O primeiro empecilho guardará relação com a própria natureza do índio brasileiro. Diferentemente das comunidades indígenas que habitavam as terras dominadas pela Espanha, os autóctones brasileiros não gozavam de uma estrutura social bem definida e organizada. Não será constatada aqui uma divisão do trabalho estruturada em diferentes cargos – como engenheiros, astrônomos, agricultores, contadores etc. – o que facilitaria a subordinação ao colonizador, por já existir uma ideia de hierarquia trabalhista.

É o que confirma Pero de Magalhães Gândavo, no seu admirável *Tratado da Terra do Brasil*, escrito por volta de 1570: “dadas e repartidas pelos capitães da terra, e a primeira coisa que pretendem alcançar são escravos para lhes fazerem a granjearem suas roças e fazendas, porque sem eles não se podem sustentar na terra: e uma das coisas por que o Brasil não floresce muito mais, é pelos escravos que se alevantarão e fugirão para suas terras e fogem cada dia: e se estes índios não foram tão fugitivos e mudáveis, não tivera comparação a riqueza do Brasil” (GÂNDAVO, *apud* SIMONSEN, 2005, p. 165).

O segundo entrave à escravização do indígena serão as missões religiosas. Alguns teólogos foram contra a escravidão do índio, e a Igreja acabou por se manifestar contrária aos atos de dominação que vinham sendo empregados contra essas comunidades. Em 1537, a Igreja Católica condenou a escravidão dos índios mediante uma bula do Papa Paulo III, que declarava que os indígenas eram entes humanos como os demais homens e não podiam ser reduzidos a cativo. No entanto, a bula papal não foi suficiente para conter a escravização dos mesmos, o

que continuou a ocorrer de forma intensa e indiscriminada, até sua regulação mais efetiva que ocorrerá por meio de três grandes leis de liberdade absoluta: 1609, 1680 e 1755 (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 117).

Diante da inefetividade das ações governamentais contra a escravidão do índio, após a publicação da bula papal supramencionada, na década seguinte, serão iniciadas as missões religiosas, principalmente, de ordens jesuítas, que teriam como objetivo primário a propagação da fé católica, a aquisição de novos fiéis e a proteção das comunidades nativas. Não obstante as expedições católicas possuírem caráter religioso, é preciso considerar que a Igreja, como uma das mais ricas instituições europeias, também tinha interesses econômicos na expansão de seus domínios. Nas palavras de Galeano, “A epopeia de espanhóis e portugueses na América combinou a propagação da fé cristã com a usurpação e o saque das riquezas indígenas” (GALEANO, p. 12).

O projeto dos reinos católicos de trazer “almas para a cristandade” precisa ser compreendido dentro de um duplo significado: a conversão ao catolicismo indicava um ganho no plano espiritual e também simbolizava o aumento do poder e da riqueza do reino católico que realizava a conversão. Assim, ainda que a pregação da palavra de Cristo aos povos possuísse um sentido religioso claro, essas expedições tinham obviamente um objetivo mercantil. Lucro e fé eram os dois lados da mesma moeda, usados um como justificativa do outro (SPOSITO, 2017).

As missões jesuítas eram marcadas por uma vida segregada dentro das aldeias, na qual os índios eram submetidos a um regime de organização completamente local e rígido, ficando sob o jugo de um líder religioso católico. Tal isolamento foi justificado pelos missionários como necessário para tirar os índios da escravidão sumária e exploração brutal realizada pelos colonos, sendo que o próprio indígena se submeterá com relativa pacificidade às ordens religiosas, principalmente por conta do medo que nutria dos colonos brancos. Dentro das missões eram desenvolvidos sistemas produtores agrícolas e ministradas aulas de religião e civilidade, que tinham como base os imperativos sociais europeus.

Ocorre que esse sistema fazia com que o indígena ficasse isolado, sem nutrir qualquer relacionamento social fora dos acampamentos. Isso indica que, por detrás das atividades jesuíticas, não havia interesse em formar membros da comunhão colonial, mas sim coletividades enquistadas nela e visceralmente dependentes de seus organizadores, membros da Igreja.

Nesse ponto, cumpre trazer a influência que terá a Igreja na formação cultural do país. Conforme já mostrado no início desta pesquisa, a participação do catolicismo nesse período remete ainda ao começo das grandes navegações, no qual a instituição cristã terá efetiva participação nos projetos expansionistas, a fim de ampliar seus domínios. No colonialismo, a

Igreja terá papel significativo na busca por uma imposição da cultura branca e na tentativa de eliminação das tradições nativas dos povos colonizados, bem como dos escravizados. A catequização das populações não brancas será política imposta pela Coroa e não levará em consideração as crenças proferidas pelos nativos. O discurso contra o paganismo dos índios justificará as missões e até mesmo a exploração da mão de obra dos índios, que serão tratados como inferiores por não serem seguidores da fé católica. “No século XVII, o padre Gregório Garcia sustentava que os índios eram de ascendência judaica, porque, como os judeus, “são preguiçosos, não creem nos milagres de Jesus Cristo e não são gratos aos espanhóis por todo o bem que lhes fizeram” (GALEANO, p. 30).

Mas os comunicados triunfantes das missões informam, na realidade, sobre a importância dos fermentos de alienação introduzidos no seio do povo colonizado. Falo da religião cristã e ninguém tem o direito de espantar. A Igreja nas colônias é uma Igreja de Brancos, uma igreja de estrangeiros. Não chama o homem colonizado para a via de Deus, mas para a via do Branco, a via do patrão, a via do opressor (FANON, 1968, p. 31).

Como maior instituição religiosa da época, influenciadora direta da sociedade, a Igreja Católica será uma das grandes responsáveis pela concretização do discurso de racialidade, que justificará as explorações entre populações no colonialismo, e pela propagação dos racismos contra índios e negros, que ainda perduram na sociedade. Ao rebaixar as culturas indígena e negra, sobrepondo o catolicismo a ambas, a Igreja rebaixará junto as populações que exerciam a fé considerada pagã. Na medida em que um povo se reconhece também pelas suas tradições e crenças, ao determinar que essas são indignas e que devem ser renegadas a favor da fé cristã, a Igreja retira dos índios e dos negros traços essenciais de sua identidade e reconhecimento.

Mesmo que inicialmente admitida a escravidão, diante desses empecilhos encontrados para o estabelecimento dessa forma de mão de obra e sem querer contrariar a Igreja Católica, Portugal recuará na sua empreitada e tratará de proibir a escravização do índio brasileiro. Em 1570, D. Sebastião reestabelecerá a liberdade dos autóctones, no entanto, a escravidão ainda será permitida em relação aos que fossem aprisionados em guerras ordenadas pelo Rei ou pelo Governador; ou em consequência de guerras justas;<sup>13</sup> e, mais tarde, se estenderá a possibilidade de exploração dos “índios da corda”, assim chamados os que eram aprisionados pelos seus semelhantes e, à espera do sacrifício, eram resgatados pelos portugueses

---

<sup>13</sup> Segundo Perrone-Moisés, as causas legítimas de guerra justa seriam a recusa à conversão ou o impedimento da propagação da, a prática de hostilidades contra v e aliados dos portugueses (especialmente a v contra pregadores, ligada à primeira causa) e a quebra de pactos celebrados (1992, P. 121).

(SIMONSEN, 2005, 173). Essas brechas na lei serão responsáveis pela manutenção da escravidão dos indígenas, além de dar aos colonizadores as possibilidades de burlá-la.

É inegável que houve guerras movidas por necessidade econômica e para as quais foram encontradas justificativas a posteriori. Mas é igualmente inegável que tais guerras se faziam no contexto de uma discussão acalorada acerca dos fundamentos teológicos e jurídicos da justiça das guerras contra os indígenas brasileiros, e que a questão preocupava bastante a Coroa, permanecendo um ponto controverso (CUNHA, *apud* PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 125).

A legislação ainda passou a prever as condições de trabalho a que poderiam ser submetidos os indígenas, definindo, por exemplo, os modos de pagamento, o tempo de serviço e a divisão das terras produtivas nas aldeias. O pagamento de salário será afirmado inicialmente pela 1587 e reafirmado em outros ordenamentos como no alvará de 1596, na lei de 1611, no regimento do governador geral do Maranhão e Grão-Pará de 14/4/1655 e no diretório de 1757. Disposições sobre a forma de remuneração viriam na lei de 1611 e no regimento do governador geral de 1655. Muitos desses documentos mencionam a necessidade de voluntariedade na prestação do serviço dos índios aldeados, minando a possibilidade de escravização, pelo menos legalmente. O tempo de serviço era regulado de forma a garantir que os índios "de repartição"<sup>14</sup> pudessem cuidar de seu próprio sustento nas roças das aldeias. Tratarão do tema o alvará de 26/7/1596 e, posteriormente, a lei de 1/4/1680, havendo disposições também no regimento do governador geral do Maranhão e Grão-Pará de 14/4/1655 (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 120).

O novo tratamento empreendido ao índio, demonstrado mediante a edição de um farto ordenamento quanto ao labor desses indivíduos, se dará, principalmente, pela necessidade que os portugueses tinham da sua mão de obra, não apenas para a continuidade da produção açucareira latifundiária mas também para a própria subsistência dos colonos, visto que até mesmo a produção de alimentos básicos era feita pelos nativos. Não sendo possível a sua escravização, tratará o português de regular a prestação do seu serviço. Ainda, haveria também a preocupação quanto ao desrespeito constante das normas que proibiam a escravidão por parte dos moradores, que insistiam em violar a liberdade, o tempo máximo de labor e o pagamento dos salários. Inclusive, haveria indícios de que os índios das aldeias, sob a "proteção" dos missionários, acabavam ficando em situação pior do que a dos escravos: sobrecarregados, explorados e deslocados sem o seu consentimento (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 120-121).

Dada a evidente tendência dos colonizadores a desrespeitar as condições de

---

<sup>14</sup> Índios de repartição eram aqueles que viviam em aldeamentos missionários, integrados ao sistema colonial, que funcionavam como uma espécie de armazém, onde os índios, uma vez descidos, eram estocados. Aí, depois de catequizados, eram alugados e distribuídos – repartidos – entre os colonos, os missionários e o serviço real da Coroa Portuguesa, para quem deviam obrigatoriamente trabalhar em troca de pagamento.

utilização da mão de obra aldeada, um procurador dos índios foi nomeado em assento de 1566, a fim de promover a defesa dos direitos dessas comunidades (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 121). Ainda, a legislação portuguesa para o Brasil passará a implementar uma política de incorporação dessa comunidade indígena ao desenvolvimento colonial, fortalecendo o movimento jesuíta missionário.

Como principal medida, serão adotados, desde o regimento de Tomé de Souza, em 1547, os descimentos, que são concebidos como deslocamentos de povos indígenas do interior da colônia para as novas aldeias próximas aos estabelecimentos portugueses, localizados mais ao litoral. Esses descimentos deveriam resultar da persuasão exercida por tropas especializadas nesse objetivo, lideradas ou acompanhadas por um missionário, sem qualquer tipo de violência (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 118).

Os descimentos serviriam no auxílio da Coroa para povoar a costa brasileira que era a entrada das terras coloniais, fazendo a defesa contra estrangeiros. Os índios também serviriam como mão de obra para as lavouras de alimento de subsistência e para os latifúndios, além de oferecer proteção contra outras tribos, mais hostis. A presença do missionário era legalmente obrigatória e se justificava pelo respeito de que gozavam junto aos gentios, o conhecimento da língua e o fato de que o principal intento do descimento era a conversão (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 118).

Mais uma vez, fica demonstrada a força da Igreja junto à política portuguesa na colônia, sendo a conversão ao catolicismo um objetivo não apenas da instituição religiosa, mas do próprio governo. Ponto primordial na política de descimento seria a liberalidade do índio em escolher se descia dos sertões para os aldeamentos ou não, "de tal modo [diz o alvará de 26/7/1596] que não possa o gentio dizer, que o fazem descer da serra por engano, nem contra a sua vontade". Não se podia obrigar a descer aqueles que não tinham sido convencidos, havendo previsão legal sobre tal ordenação – lei de 10/9/1611 e o Regimento das Missões, de 21/12/1686, que previam que fossem deixados em suas terras os índios que não quisessem descer, primeiro porque não poderiam ser obrigados a fazê-lo, depois, por ser interessante que as aldeias se dilatasse também pelos sertões (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 118). Sobre o convencimento das comunidades indígenas, ainda afirma Perrone-Moisés:

Tal "convencimento" inclui a celebração de pactos em que se garante aos índios a liberdade nas aldeias, a posse de suas terras, os bons tratos e o trabalho assalariado para os moradores e para a Coroa. A proibição categórica de violar tais pactos é afirmada em vários documentos, como a Carta Régia de 3/2/1701 sobre o descimento de Aruans no Maranhão, que manda guardar "inviolavelmente" todas as promessas, que se lhe fizeram, e pactos com que desceram" (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 118).

Nos aldeamentos moravam apenas índios e missionários, salvo no período em que foi instituída a administração leiga, pela lei nº 1611, que determinava a criação do cargo de capitão de aldeia, colono, para o governo temporal. Essa lei vigorará até 1655, quando novas legislações proibirão o estabelecimento de capitães nas aldeias, sendo que, a partir daí, os assentamentos seriam governados pelos missionários e chefes indígenas, ou "principais de sua nação". Assim a administração, durante quase todo o período em que foi adotada a política de descimento, foi feita pelos jesuítas, que definiam a organização da aldeia e a repartição dos trabalhos e dos trabalhadores indígenas pelos serviços, tanto para a aldeia quanto para moradores e para a Coroa (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 119).

Ocorre que, essas políticas adotadas em conjunto com a Igreja não surtiram o efeito de incorporação dos povos autóctones desejado pela Coroa, visto que mais resultaram em sua segregação e seu afastamento do contato com o branco, pois novamente ficavam isolados nos acampamentos. Assim, diante da ineficácia legislativa dos ordenamentos emanados pela Coroa em impor soluções duráveis à questão do índio e das políticas pouco eficazes de aproveitamento desses povos nos objetivos de povoamento, Portugal, por meio do Marques de Pombal, secretário do Estado do Reino, trará uma nova era de governança para o Brasil no que tange aos autóctones. A Era Pombalina, que aproveitava de algumas teses jesuítas de educação da população indígena e retirava dos objetivos coloniais a mera instrumentalização desses indivíduos, a qual já resultara, anteriormente, em exterminação de boa parte da sua população, trará repercussões consideráveis para as estruturas sociais da colônia.

A legislação pombalina relativamente aos índios é uma síntese daquelas tendências opostas referidas. Aceitou a tese jesuítica da liberdade dos índios, da necessidade de educá-los e os preparar para a vida civilizada, e não fazer deles simplesmente instrumentos de trabalho nas mãos pávidas e brutais dos colonos, de que já resultara o extermínio de boa parte da população indígena do país. Adotou mesmo as linhas mestras da organização jesuítica: concentração dos índios em povoações sujeitas a um administrador que devia zelar pela sua educação e pelos seus interesses; bem como medidas de resguardo contra os colonos. Mas doutro lado, não os separou da comunhão colonial, e não só os impunha o emprego da língua portuguesa e permitia a utilização do índio como trabalhador assalariado (tese dos colonos), mas ainda permitia e fomentava mesmo o maior intercâmbio possível entre as duas categorias da população. Procurava-se assim preparar o índio para a vida civilizada. Completavam-se essas medidas com outras que tinham por fim multiplicar os casamentos mistos. Era a solução pelo cruzamento de raças, que aliás presidiu sempre, mesmo sem o auxílio de disposições legais, a todo o grande e complexo problema da interassimilação das três etnias que concorrem com a formação brasileira (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 91).

Uma das principais providências tomadas a respeito do trato com o índio será quanto ao aumento das relações desses indivíduos com os colonizadores. A política pombalina, procurando assimilar definitivamente os índios aldeados, incentivou a presença de brancos nas

aldeias para acabar com a "odiosa separação, entre uns e outros", sendo tais providências previstas no diretório de 1757 para o Maranhão e Grão-Pará; e na Direção de 18 de maio de 1759 Pernambuco e capitânicas anexas (PERRONE-MOISÉS, 1992, p. 118). Ainda, em 1758 foi emitido alvará proibindo que os índios fossem chamados de negros. Demonstrando claramente a divisão racial que imperava na colônia e o papel que cada uma dessas populações assumiria no projeto colonialista.

Também na Era Pombalina, será elaborado o Diretório dos Índios, um dos principais documentos sobre a política indígena na história do Brasil Colônia. Esse compilado de disposições tratava de temas como a escravização e a repressão ao tratamento desses indivíduos como pessoas de classe inferior. O documento trazia ainda o incentivo ao casamento de colonos brancos com indígenas, legitimando a política de mestiçagem, além de estabelecer a língua portuguesa como oficial em detrimento da língua local e a previsão de punição contra discriminações. Ainda, reafirmava o combate ao paganismo indígena e a necessidade da cristianização.

Essas medidas legais vieram acompanhadas da suspensão do poder temporal dos eclesiásticos sobre os índios, por meio do alvará de 1755. Para que a Coroa atingisse todos os seus objetivos em relação ao controle da população indígena, não poderia mais ter o seu poder limitado pela Igreja, que naquele momento já não tinha apenas uma influência religiosa, mas também uma soberania política nas aldeias. Assim, o governo português passará para diretores das povoações de índios, colonos brancos, a administração dos assentamentos indígenas, mediante a edição do diretório de 1757 e da Direção de 1759, que justificarão a medida de interferência a partir de um discurso de incapacidade do índio de se autogovernar.

A legislação pombalina conseguiu solucionar para a Coroa o problema índio por meio da incorporação dessa população na colonização. A escravidão é momentaneamente cessada,<sup>15</sup> ou pelo menos em muito atenuada, vistos o aumento do tráfico negreiro e as proibições legais positivadas no período. No entanto, apesar de alguns benefícios advindos para os autóctones, no geral, a legislação pombalina se atentou apenas para absorção da massa indígena, para que essa, ao se sentir inserida naquele sistema, pudesse ser utilizada com mais facilidade como mão de obra. Ressalta-se que não houve qualquer preocupação quanto à forma de inserção dessas comunidades, que ocorrerá de maneira forçada e imperativa, assim como na catequização. Sobre as consequências do período pombalino, afirma Prado Júnior:

---

<sup>15</sup> A escravidão reaparecerá no início do século XIX, quando o antigo sistema de guerras e cativos contra os índios retorna.

Com tudo isso, porém, não se pode evidentemente sobrestimar a sorte dos índios sob o novo regime. Continuaram, apesar das leis que procuravam equipará-los aos demais colonos, uma raça bastarda; e como tal, alvo do descaso e prepotência da classe dominadora. A proteção que lhes outorgava a lei na pessoa dos diretores de suas aldeias, apontados para zelar pelos interesses deles e os conduzir, não raro se frustrou pelo mau e mesmo inescrupuloso desempenho dessas funções. Responsável por isso em grande parte, e talvez a falha maior do sistema adotado pelo Diretório, foi o meio escolhido para a remuneração dos administradores dos índios; fixou-se na sexta parte da produção de seus administrados e a ser reduzida dela. Isso fazia do funcionário encarregado de zelar pela sorte deles um beneficiário direto do seu trabalho, induzindo-o portanto a ver neles não o que deviam ser, tutelados sob sua guarda, mas uma fonte de proveitos (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 93).

Com o fim da legislação pombalina, em 1798, o indígena deixa de ter uma tutela diferenciada. É imposta a essa população a obrigação de trabalhar sob remuneração, em serviços públicos e para os colonos, criando-se um sistema de escravidão disfarçada, visto que ficava a cargo dos brancos definir quais os índios eram considerados desocupados e qual seria a sua ocupação e a sua remuneração (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 96). Novamente, é iniciado um período de perseguição e violência contra as comunidades indígenas, sendo observado, inclusive, o tráfico interno dessa mão de obra.

Se durante a era de Pombal desaparece a escravidão, essa será novamente permitida em princípios do século XIX, período em que, já abolido o Diretório, pela Carta Régia de 12 de maio de 1798, é editada a Carta Régia de 13 de maio de 1808, que retoma o velho sistema de guerras e ofensivas contra os índios.<sup>16</sup> Ainda, a Carta Régia de 2 de dezembro do mesmo ano amplia a exploração contra o índio, ao estabelecer sua distribuição entre os fazendeiros, aos quais ficariam entregues, durante 12 anos, os maiores de 20; e durante 20 anos, os menores daquela idade (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 97). Esse período, será marcado pelo processo de extinção de inúmeras tribos, processo esse, que se perpetuará até as últimas décadas.

Cumprido destacar que, coincidindo ao período de nova liberação quanto à exploração forçada do índio, se iniciará no Brasil o ciclo do ouro, período que trará com mais força a dizimação da população indígena. Se essa já havia sido observada na chegada dos portugueses e ao longo dos períodos de escravidão, na mineração ocorrerá o seu auge. Os bandeirantes que adentravam o território brasileiro, em busca das regiões ricas em metais preciosos, exterminavam as populações indígenas que encontravam. O trabalho forçado a que eram submetidos os índios, além de extenuante, envolvia o uso de produtos químicos, como o mercúrio, que os envenenava. O índio empregado nas minas será explorado como um escravo, ou quase que como um, após instaurada novamente uma legislação em sua proteção (lei de 5

---

<sup>16</sup> As empreitadas contra os indígenas ainda serão legitimadas pelas Cartas Régias editadas em 13/05/1808, 24/08/1808, 05/11/1808, 02/12/1808, 01/04/1809, que declaram guerra aos índios “botocudos” de Minas e de São Paulo (CUNHA, 1998, P. 57-72).



de maio de 1832), que revogou os ordenamentos anteriores nos seguintes termos:

Assembléa Geral Legislativa resolve: Art. 1º. Fica revogada a Carta Régia de 5 de Novembro de 1808, que mandou declarar a guerra aos Índios Bugres da Provincia de S. Paulo, e determina que os prisioneiros sejam obrigados a servir por quinze annos aos Milicianos, ou moradores, que os prenderem. Art. 2º. Ficam também revogadas as Cartas Regias de 13 de Maio, e de 2 de Dezembro de 1808, autorisando na Provincia de Minas Geraes a mesma guerra, e servidão dos Índios prisioneiros. Art. 3º Os Índios tidos até aqui em servidão serão della desonerados. Art. 4º. Serão considerados como orphãos e entregues aos respectivos Juízos, para lhes applicarem as providencias da Ord., Livro 1º, Tit. 88. Art. 5º Serão socorridos pelo Thesouro do preciso, até que os Juizes de Orphãos os depositem onde tenham salarios ou aprendam officios fabris. Art. 6º Os juizes de paz nos seus Districtos vigiarão, e occorrerão aos abusos contra a liberdade dos Índios. Paço do Senado, 26 de Maio de 1831. – José Saturnino da Costa Pereira; Antonio Gonçalves Gomide (BRASIL, 1914, p. 223).

Outro ponto de suma importância quanto ao indígena foi o processo de mestiçagem aos quais será submetido. Na busca da colônia de integrar o índio à sociedade brasileira, não apenas como um mero trabalhador, mas como um colono povoador, a política adotada pela Coroa Portuguesa será de incentivo a um processo de mestiçagem entre índios e brancos.<sup>17</sup> O diretório indígena da Era Pombalina trará nos parágrafos 88 a 91<sup>18</sup> a legitimação e o incentivo a esse processo. Sérgio Buarque de Holanda ainda atentará para a posição social que esse mestiço ocupará na sociedade, demonstrando o privilégio que a ele seria dado na sua colocação em certos cargos profissionais e em posição favorecida em relação ao negro.

<sup>17</sup> Apesar desse processo de mestiçagem ser também visualizado nas relações dos índios e brancos com os negros, haverá uma política pública e uma legislação apenas em torno do incentivo às relações entre índios e brancos.

<sup>18</sup> Seguem os respectivos parágrafos do Diretório dos Índios, sobre a mestiçagem e o casamento entre brancos e índios:

“88. Entre os meios, mais proporcionados para se conseguir tão virtuoso, útil, e santo fim, nenhum é mais eficaz, que procurar por via de casamentos esta importantíssima união. Pelo que recomendo aos Diretores, que apliquem um incessante cuidado em facilitar, e promover pela sua parte os matrimônios entre os Brancos, e os Índios, para que por meio deste sagrado vínculo se acabe de extinguir totalmente aquela odiosíssima distinção, que as nações mais polidas do mundo abominaram sempre, como inimigo comum do seu verdadeiro, e fundamental estabelecimento.

89. Para facilitar os ditos matrimônios, empregarão os Diretores toda a eficácia do seu zelo em persuadir a todas as Pessoas Brancas, que assistirem nas suas Povoações, que os Índios tanto não são de inferior qualidade a respeito delas, que dignando-se Sua Majestade de os habilitar para todas aquelas honras competentes às gradações dos seus postos, consequentemente ficam logrando os mesmos privilégios as Pessoas que casarem com os ditos índios; desterrando-se por este modo as prejudicialíssimas imaginações dos Moradores deste Estado, que sempre reputaram por infâmia semelhantes matrimônios.

90. Mas como as providências, ainda sendo reguladas pelos ditames da reflexão, e da prudência, produzem muitas vezes fins contrários, e pode succeder, que, contraídos estes matrimônios, degenerem o vínculo em desprezo, em discórdia a mesma união; vindo por este modo transformar-se em instrumentos de ruína os mesmo meios que deverão conduzir para a concórdia; recomendo muito aos Diretores, que apenas forem informados de que algumas Pessoas, sendo casadas desprezam os seus maridos, ou suas mulheres, por concorrer neles a qualidade de Índios, o participe logo ao Governador do Estado, para que sejam secretamente castigados, como fomentadores das antigas discórdias, e perturbadores da paz, e da união pública (PORTUGAL, 1997).

91. Deste modo acabarão de compreender os Índios com toda a evidência, que estimamos as suas pessoas; que não desprezamos as suas alianças, e o seu parentesco; que reputamos, como próprias as suas utilidades; e que desejamos, cordial, e sinceramente conservar com eles aquela recíproca união, em que se firma, e estabelece a sólida felicidade das Repúblicas.”

Longe de condenar os casamentos mistos de indígenas e brancos, o governo português tratou, em mais de uma ocasião, de estimulá-los, e conhecido o alvará de 1755, determinando que os cônjuges, nesses casos, “não fiquem com infâmia alguma, antes muito hábeis para os cargos dos lugares onde residirem não menos que seus filhos e descendentes, os quais até terão preferência para qualquer emprego, honra ou dignidade, sem dependência de dispensa alguma, ficando outrossim proibido, sob pena de procedimento, dar-se-lhes o nome de caboclos, ou outros semelhantes, que se possam reputar injuriosos”. Os pretos e descendentes de pretos, esses continuavam relegados, ao menos em certos textos oficiais, a trabalhos de baixa reputação, os *negro jobs*, que tanto degradam o indivíduo que os exerce como sua geração (HOLANDA, 1995, p. 56).

O processo de mestiçagem, assim como todas as políticas implementadas na colônia, atentarão para os interesses da Coroa Portuguesa, sendo medida imposta aos índios. Por meio de diferentes abordagens, como a incitação à mistura étnica, o uso da sexualidade como mecanismo de miscigenação e a diluição da cultura indígena, a mestiçagem será concretizada. Cumpre destacar que, ao contrário do que muitas vezes é colocado por um discurso conformador sobre esse processo, não se buscou com a mestiçagem a união cultural, nem a formação de um elemento humano único que pudesse refletir todos os elementos culturais dos povos que se misturavam na colônia. Em verdade, o processo de mestiçagem foi uma forma de o homem branco, em posição de poder dentro dessa relação com o indígena, apagar os traços identitários desses povos. Para a concretização dessa política, índias foram estupradas, sequestradas de suas tribos e obrigadas a assumir um casamento contrário à sua vontade, sendo que tudo isso ocorreu com o amparo legal e o incentivo do governo. Ainda, dentro das relações foram sobrepostas as crenças católicas europeias; o índio foi chamado a viver dentro da vida do branco; os casamentos eram concebidos dentro das tradições cristãs, e não pagãs.

Assim, a mestiçagem nada mais foi do que uma forma de ocultar a cor, a cultura, as crenças por meio de um processo de encobrimento do outro. O branco, como detentor do poder, tratará de eliminar os traços de cultura indígena, fazendo prevalecer a sua identidade cultural.

É preciso frisar, que, mesmo com as tentativas da Coroa Portuguesa de incluir o indígena em seu projeto colonizador, na prática, o índio continuou como uma *raça* marginalizada, nunca tendo sido colocado no mesmo patamar dos colonos. Segundo Leopoldo Zea, “*el indígena, como hombre concreto, ha sido, una y otra vez marginado, colocado en la fauna y flora que han de ser explotadas para lograr la incorporación de Latinoamérica al progreso*” (ZEA, 1976, p. 464).<sup>19</sup> Assim, não foi atribuído ao índio um papel verdadeiramente humano no processo colonizador, sendo-lhe conferida uma posição de “ser marginal”, quase

---

<sup>19</sup> O indígena, como homem concreto, foi, repetidas vezes, marginalizado, colocado na fauna e na flora que devem ser exploradas para conseguir a incorporação da América Latina ao progresso. (Tradução nossa).

um componente da natureza, em função dos interesses dos europeus brancos; uma figura a ser estudada e passível de dominação. Assim, o humanismo atribuído aos nativos seria quase abstrato e circunstancial, flutuante nos interesses metropolitanos.

Essa marginalização do índio será fundamental na constituição de uma cultura branca europeia na colônia. Ao ser marginalizado, o indígena é jogado em um vazio identitário, que favorecerá a sobreposição da cultura branca na formação social da colônia. Dentro desse sistema, o homem latino-americano, fruto das mestiçagens, também será conduzido a uma porção marginal da sociedade eurocêntrica. Não sendo considerado europeu, mas também não assumindo as feições culturais indígenas, que se perderam no processo de ocultação de sua identidade, esse homem será relegado a um limbo identitário e será considerado um infra-homem pelo europeu.

A história de colonização dos índios é marcada, portanto, pela sua eliminação a partir da mestiçagem, que dilui seu sangue e consome sua cultura, pela violência dos colonos e até mesmo pelas moléstias europeias. Durante todos os períodos coloniais, seja no início da chegada do português, em que o branco sentiu a necessidade de impor o seu poder, seja nos períodos de expansão territorial, quando bandeirantes adentraram novos territórios e encontram novas tribos, ou durante a escravização dos autóctones, sempre houve atos de dizimação dessas comunidades.

Cumprido destacar que o projeto colonizador em relação ao indígena não parou após a independência. Ainda hoje, o índio é alvo das empreitadas econômicas que são feitas nas poucas áreas que lhe sobraram. A Amazônia, por exemplo, visada pela sua diversidade e pela grande área ainda preservada e não cultivada, virou ponto de cobiça das empresas nacionais e estrangeiras, principalmente norte-americanas, que avançam por seus territórios, sem preocupação com as terras indígenas, que, ao final, acabaram sob domínio do empresariado.

Durante a ditadura militar no Brasil, os nativos da terra foram novamente vítimas de massacres, em prol de um projeto de desenvolvimento em grande escala que articulava o programa econômico concebido no Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) e as diretrizes de segurança interna desenvolvidas pela Escola Superior de Guerra (ESG), e que pretendia realizar a integração completa do território nacional. O projeto incluía um ambicioso programa de colonização que implicava o deslocamento de quase um milhão de pessoas com o objetivo de ocupar estrategicamente a região amazônica, não deixando despovoado nenhum espaço do território nacional e cercando as áreas de fronteiras. As populações indígenas que estavam posicionadas nos locais estratégicos para implementação do projeto foram dizimadas

(STARLING).<sup>20</sup>

Segundo Galeano, “Sabe-se que os indígenas foram metralhados dos helicópteros e teco-tecos, que se lhes inoculou o vírus da varíola, que se lançou dinamite sobre suas aldeias e se lhes presenteou açúcar misturado com estricnina e sal com arsênico” (p. 34-35). Uma pesquisa encomendada pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) estima que ao menos 8.350 índios foram mortos entre 1946 e 1988. Além da violência direta do Estado, os povos indígenas sofreram com a omissão do governo (FILGUEIRA, 2017). As investigações sobre os índios assassinados nas últimas décadas encontraram entraves nos interesses econômicos aos quais sempre estiveram ligadas.

Desterrados em sua própria terra, condenados ao êxodo eterno, os indígenas da América Latina foram empurrados para as zonas mais pobres, as montanhas áridas ou o fundo dos desertos, à medida que avançava a fronteira da civilização dominante. Os índios padeceram e padecem – síntese do drama de toda a América Latina – a maldição de sua própria riqueza. [...] Atualmente, não se salvam nem sequer os indígenas que vivem isolados nos esconços da selva. No princípio do século, ainda sobreviviam 230 tribos no Brasil; desde então desapareceram 90, apagadas do planeta por obra e graça das armas de fogo e dos micróbios. Violência e doença, batedores da civilização: o contato com o homem branco, para o indígena, continua sendo o contato com a morte. As disposições legais que, desde 1537, protegem os índios do Brasil, voltaram-se contra eles. De acordo com os textos de todas as constituições brasileiras, são “os primitivos e naturais senhores” das terras que ocupam. Ocorre que, quanto mais ricas são essas terras virgens, mais grave se torna a ameaça que pende sobre suas vidas; a generosidade da natureza os condena à espoliação e ao crime (GALEANO, p. 34-35).

Um dos traços que mais marcará o período após o fim da escravização será o racismo, instituído por meio de discursos falaciosos contra as comunidades indígenas. “A expropriação dos indígenas – usurpação de suas terras e de sua força de trabalho – foi e é simétrica ao desprezo racial, que por sua vez se alimenta da objetiva degradação das civilizações destruídas pela conquista” (GALEANO, p. 36).

A racialidade que justificará a exploração, dominação e cristianização dos indígenas será enraizada de tal modo na sociedade que, ainda hoje, a identificação com essa população é quase nula. São tratados como usurpadores de uma terra que a eles pertencia originalmente; são o entrave ao progresso econômico; são os primitivos; os aproveitadores preguiçosos, apenas por não se submeterem às explorações portuguesas, o que chega a ser irônico, vindo de uma população que a todo tempo buscou repassar o trabalho na colônia e se recusou a assumir os serviços braçais que gerariam a riqueza do período colonial, como bem observa Sérgio Buarque de Holanda.

O reconhecimento da liberdade civil dos índios – mesmo quando se tratasse

<sup>20</sup> Disponível em Brasil Doc. arquivo digital.

simplesmente de uma liberdade “tutelada” ou “protegida”, segundo a sutil discriminação dos juristas – tendia a distanciá-los do estigma social ligado à escravidão. É curioso notar como algumas características ordinariamente atribuídas aos nossos indígenas e que os fazem menos compatíveis com a condição servil – sua “ociosidade”, sua aversão a todo esforço disciplinado, sua “imprevidência”, sua “intemperança”, seu gosto acentuado por atividades antes predatórias do que produtivas – ajustam-se de forma bem precisa aos tradicionais padrões de vida das classes nobres (1995, p. 56).

Conjuntamente à tentativa de escravização do índio, que oscilará entre legislações permissivas e mais rígidas, e falhará no objetivo de estabelecer um contingente trabalhador suficiente para o desenvolvimento da economia brasileira, o português iniciará a importação da mão de obra negra africana. Os brancos portugueses que se dirigiram para o novo mundo apenas com o intuito de ocupar os espaços de dirigente e de proprietário rural, continuavam não dispostos a assumir o trabalho braçal da agricultura, mesmo após terem falhado na tentativa de escravização em massa do indígena. Assim, continuarão precisando de braços para movimentar as produções, o que será suprido pelos escravos negros, que, há alguns anos, já vinham sendo utilizados na própria metrópole.

Como bem aponta Simonsen, sobre o trabalho escravo no Brasil, “A lei do menor esforço, observa George Scelle, sempre atuou na produção econômica da colônia. No domínio social, ela se traduziu no aproveitamento de uma superioridade física, moral ou legal para a apropriação, com um mínimo de esforço, de uma máxima utilização do trabalho alheio” (2005, p. 184). Assim, a participação social do negro na sociedade colonial estará desde o início interligada à escravidão e ao seu papel fundamental para o desenvolvimento da economia colonial, havendo um vínculo de dependência dos colonos para com essa mão de obra africana.

Não há dados concretos quanto à chegada do primeiro navio negreiro no Brasil, sendo difícil estipular um marco temporal do início exato dessas transações. Apesar de a introdução de escravos africanos ter sido autorizada a partir de 1549, já existiam alguns desses trabalhadores nos engenhos de São Vicente, desde 1535 (SIMONSEN, 2005, p. 167). O tráfico negreiro, atrás apenas do açúcar e da mineração, figurará como a terceira mais importante atividade econômica da época colonial.

Com a falta de maquinaria, com o atraso dos processos técnicos e por força da concorrência dos produtos asiáticos, só o braço escravo, e na devida oportunidade, poderia oferecer as condições de apoio necessárias. Foi o que os fatos posteriormente demonstraram, quando a procura violenta de produtos tropicais, resultante da intensificação do comércio e do crescimento gigantesco que iam tendo as populações na Europa, em número e em poder aquisitivo, criou no mercado as grandes necessidades de mão-de-obra e o vultoso tráfico africano, cujas cifras, no século XIX, haveriam de espantar a civilização (SIMONSEN, 2005, p.68).

Apenas a título de exemplo do negócio lucrativo que será formado ao redor desse

tráfico escravizado, Galeano cita a Real Companhia Africana, entre cujos acionistas figurava o rei Carlos II. A empresa dava 300 por cento de dividendos, ainda que, dos 70 mil escravos que embarcaram entre 1680 e 1688, apenas 46 mil tivessem sobrevivido à travessia. Durante a viagem, inúmeros africanos morriam, vítimas de epidemias ou de desnutrição, ou se suicidavam negando-se a comer, enforcando-se em suas correntes ou lançando-se no oceano erizado de barbatanas de tubarões (GALEANO, p. 57). O humano se tornou mais um produto na expansão comercial, sendo trocado por armas, bebidas, vidros, tecidos. E como artefato de luxo e propriedade do branco será tratado. “Os ourives ofereciam ‘cadeados e coleiras de prata para negros e cachorros’, as damas elegantes se pavoneavam em público acompanhadas de um macaco vestido de gibão bordado e de um menino escravo com turbante e bombachas de seda.” (GALEANO, p. 57).

O alto preço atribuído ao negro será o que lhe poupará, pelo menos um pouco, dos maiores castigos que lhe eram aplicados. Um negro custava em média 20 a 30 libras esterlinas, chegando em alguns momentos a valer 100 libras (SIMONSEN, 2005, p. 177). Além disso, eram peça essencial para manter a produção nas fazendas e nas minas.

A importação dessa mão de obra era feita com base em um cálculo que envolvia o preço do escravo e o custo de sua manutenção, em oposição ao que renderia mensalmente nas atividades econômicas, devendo o saldo final ser positivo, para que o investimento no escravo compensasse monetariamente. Assim, apesar de o tratamento despendido ao negro ser degradante e indigno, aplicando-se muitas vezes castigos corporais e sendo oferecidos uma alimentação pobre e um alojamento precário nas senzalas, haverá um limite mínimo a ser observado pelos senhorios no trato com os africanos, de modo a resguardar a força produtiva destes, que não poderia ficar parada por muito tempo, e a sua vida, que teria de durar o máximo possível para ser auferido um máximo de retorno econômico com sua exploração. A palavra do jesuíta Antonil – trazida por Galeano, ao citar trecho da obra de Simonsen – demonstra a preocupação que o branco teria com o negro na colônia e que guardaria um aspecto estritamente comercial.

o jesuíta Antonil formulava doces recomendações aos donos de engenho no Brasil para que evitassem excessos semelhantes: “Não se deve permitir que os administradores deem pontapés, sobretudo na barriga das mulheres grávidas, e pauladas nos escravos, porque na cólera não se medem os golpes e isto pode ferir a cabeça de um escravo eficiente, que vale muito dinheiro, e perdê-lo” (SIMONSEN *apud* GALEANO, p. 60).

O tráfico de escravos repercutiu diretamente nas relações tribais africanas. Os negros da África ocidental, onde estavam localizadas as colônias portuguesas, passaram a viver

em conflito para aumentar o número de seus prisioneiros, que seriam vendidos como mão de obra para os lusitanos. Cumpre destacar que, apesar de donos dos domínios territoriais onde eram buscados os escravos, os portugueses servirão apenas como meros intermediários do negócio entre capitães negreiros de outras potências e os régulos africanos, pois não possuíam navios nem artigos industriais para oferecer diretamente no comércio (GALEANO, p. 56). Inglaterra, Holanda e França serão as maiores comerciantes e as que mais lucrarão com o tráfico de escravos da época.

O tráfico negreiro foi a maior expressão de objetificação do ser humano, quando transformou o negro não apenas em um cativo para o trabalho, mas em uma mercadoria, a ser livremente comercializada entre as colônias africanas e americanas. As formas como eram celebrados os contratos que regulavam a mercantilização do negro deixavam evidente a objetificação do ser humano nesse meio. Os valores calculados sobre o peso equiparam o africano à carne de animais e os termos utilizados – “peça”, “cabeça” – demonstram a completa desumanização no trato com o negro. Assim, ele, desde o início da formação da sociedade brasileira, adentrará em uma condição de inferioridade, sub-humana, pois sua posição nas relações firmadas com o branco era muito mais entre objeto e possuidor, do que entre pessoas, semelhantes. A descrição do contrato de tráfico firmado entre portugueses e o Reino de Castela deixa evidente essa ressignificação dos negros, que serão negociados em toneladas e como um produto em conjunto, o que lhes retira qualquer traço de individualidade.

No final do século XVIII, os portugueses conseguiram um “asiento” com Castela (1639). A esse contrato associou-se o Rei de Portugal, que tomou 4/5 do capital, na companhia formada para negócio reputado tão rendoso. A empresa se encarregava de introduzir, nas Índias espanholas, em 9 anos e 8 meses, de 1693 a 1703, 10.000 toneladas de negros, calculadas na base de três peças da Índia por tonelada. Cada peça da Índia era representada por sete quartas, cerca de 1,82m. Dividindo-se o comprimento total dos negros por 5,46 m, obter-se-ia o número de toneladas da carga humana. Em geral, três negros de 8 a 15 anos davam duas peças; entre 4 e 8 anos, duas crianças valiam uma peça; e assim também valiam só uma peça dois negros entre 35 e 40 anos. Isto porque havia condições suplementares de idade, saúde etc., para formar o conceito de peça da Índia (SIMONSEN, 2005, p. 178).

A própria legislação da época impunha ao negro uma condição reificada, tratando-o como posse daquele que o comprasse. O arcabouço jurídico português sobre a escravidão tinha como base fundante o direito romano, que influenciará de forma contundente as disposições que serão editadas a respeito da escravidão no Brasil. De acordo com os romanos, a partir do momento em que o homem é escravizado, resta reduzido à condição de coisa, sujeito ao poder e domínio ou propriedade de um outro, é havido por morto, privado dos seus direitos e sem representação alguma, não podendo, portanto, pretender direitos políticos, direitos

da cidade; nem exercer cargos públicos (MALHEIROS, 1866).

A propriedade constituída sobre o escravo era de tal intensidade que, além de conferir ao senhor o *jus dominii*, o *jus potestatis* sobre a pessoa do escravo, ainda concedia a faculdade de dispor do mesmo como bem quisesse, de maltratá-lo, do mesmo modo que o poderia fazer com um animal que lhe pertencesse, ou outro qualquer objeto de seu domínio (MALHEIROS, 1866), havendo inclusive previsão legal regulando a imposição de castigos físicos. O código criminal do império permitia em seu art. 14, §6º a aplicação de punições, desde que moderadas, sem que se considerassem crime as lesões decorrentes do ato. Ainda, nas disposições esparsas dos ordenamentos reais, pode ser encontrada a permissão para prender o escravo, sem que isso configurasse cárcere privado<sup>21</sup> e a possibilidade de se praticar o açoite.<sup>22</sup>

Será negado ao escravo também o direito de oferecer queixa contra crime do qual tenha sido vítima, devendo essa ser feita por intermédio de um promotor de justiça, de seu senhor, ou de terceiros, no caso de inércia daquele, não podendo ainda apresentar denúncia contra seu proprietário.<sup>23</sup> Essas disposições limitavam, consideravelmente, o acesso que os escravos poderiam ter à pouca proteção jurídica que lhes era oferecida, o que fazia com que a lei não tivesse grande eficácia para esse grupo, que sempre estava à mercê da vontade do senhorio branco, até mesmo quando era vítima dele.

Por fim, quanto à legislação escravista, cumpre destacar que, em relação aos delitos cometidos, os escravos ou respondiam com as mesmas penas aplicadas a qualquer outro cidadão, ou com pena majorada, sendo apenas a eles aplicada a pena de açoite. Assim, em relação à lei penal, o escravo, sujeito ou agente do delito, não é coisa, é pessoa na acepção lata do termo. É um ente humano, igual pela natureza aos outros homens livres, seus semelhantes, respondendo, portanto, pessoal e diretamente pelos delitos que comete (MALHEIROS, 1866). Será o único momento em que o escravo ocupará o mesmo patamar do homem branco na sociedade. Não será o senhor do escravo que responderá pelos crimes que este cometer, mas o próprio negro, que, nesse momento, assumirá sua condição de ser dotado de personalidade e capacidade jurídica.

Os negros eram traficados da África com o único objetivo de serem mão de obra na colônia, por isso, a população negra foi direcionada massivamente para as áreas de maior potencial econômico, o que definiu desde o início a distribuição dessa população pelo território

<sup>21</sup> Ordenações Manuelinas, l. quinto, t. LXVIII, p. 217. <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/ordemanu.htm>

<sup>22</sup> Ordenações do Reino, l. quinto, t. LXII, §1º. p. 1211 e artigo 60 do Código Criminal de 1830, trazem disposições sobre o uso do açoite contra o escravo. <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/22786>

<sup>23</sup> Art. 75 do Código do Processo Criminal de 1832.



nacional. Segundo Simonsen, estima-se que no século XVII cerca de três mil e quinhentos escravos tenham sido importados para as lavouras de açúcar, tendo esse número subido para um milhão nos séculos XVIII e XIX (2005, p. 175). Apesar de as imigrações internas terem modificado essa distribuição populacional, principalmente devido ao deslocamento dos centros econômicos – por exemplo do Nordeste açucareiro para o sudeste minerador – a concentração inicial do negro nas regiões agricultoras repercute ainda hoje na distribuição dessa população no território nacional.

O preto e seus derivados dominam nas regiões de grande atividade econômica, presente ou passada. As razões são óbvias: o negro se incorpora à população da colônia como escravo e trabalhador; fixar-se-á portanto lá onde se procura mão-de-obra e se pode pagá-la a bom preço. É assim que ele se concentra nos grandes núcleos agrícolas do litoral: no Maranhão, no extremo nordeste, no Recôncavo Baiano, no Rio de Janeiro. Assim também nos centros mineradores do interior: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 109).

A situação do negro na formação da população brasileira, comparada à do índio, é mais uniforme, tendo em vista que o papel para todos os negros foi o mesmo ao longo do colonialismo, mão de obra escrava, não havendo durante o período colonial qualquer projeto para integração dessa população na sociedade que não fosse para tal objetivo. Assim, as providências a respeito da população negra sempre coincidirão com esse aspecto econômico da sua posição social.

Ao chegarem à colônia, os escravos eram separados de seus grupos étnicos e linguísticos, misturados a outras tribos, de crenças e tradições diversas, sendo essa uma medida do português para obstaculizar a comunicação entre os negros e dificultar a organização de movimentos rebeldes. Essa política de dissolução dos grupos familiares influenciará diretamente na perda de traços sociais identitários das diferentes comunidades, visto que a cultura possui em seu alicerce, justamente, a dimensão de coletividade, sendo um “conjunto de crenças, costumes, ideias e valores bem como os artefatos, objetos e instrumentos materiais, que são adquiridos pelos indivíduos enquanto membros de um grupo ou sociedade” (THOMPSON, 2011, p. 173).

Outro fator que contribuirá para a subjugação cultural do negro é o processo de cristianização ao qual serão sujeitados desde o primeiro contato com o branco, quando eram batizados antes de se iniciar a travessia marítima para o Brasil. Já na colônia, tinham a obrigação de assistir à missa, embora estivessem proibidos de entrar na capela maior ou de sentar nos bancos (GALEANO, p. 39). A legislação, mediante dispositivos no código criminal,<sup>24</sup> tratou de

<sup>24</sup> Parte quarta, capítulo I, art. 276 a 278, do Código Criminal de 1832.

proibir a celebração de outros cultos que não fossem o do Estado católico, impondo pena a quem o fizesse e autorizando a destruição do local em que estivesse ocorrendo a reunião religiosa. Tal providência impediu as manifestações religiosas dos negros e dos índios e, conseqüentemente, contribuiu para a perda de identidade religiosa e cultural, além de garantir a expansão do catolicismo.

Apesar de subjugados, os negros, dentro das possibilidades, criaram ações de resistência, a fim de manter vivas suas tradições, não sendo possível afirmar, portanto, que a cultura branca tenha de todo suprimido suas crenças. Ainda hoje, é possível perceber traços marcantes da cultura negra em nosso país, com influência na culinária, na música, no esporte e, até mesmo, na religião, a partir do sincretismo entre o catolicismo imposto ao negro e o resgate da religiosidade africana, que originou o candomblé. Nas palavras de Galeano:

Os deuses africanos continuavam vivos entre os escravos da América, como vivos continuavam, alimentados pela saudade, os mitos e as lendas das pátrias perdidas. Parece evidente que assim os negros expressavam, em suas cerimônias, em suas danças, em seus exorcismos, a necessidade de afirmação de uma identidade cultural que o cristianismo negava. [...] O deus dos párias nem sempre é o mesmo deus do sistema que os converte em párias. Ainda que a religião católica, na informação oficial, compreenda 94 por cento da população do Brasil, na verdade a população negra conserva vivas suas tradições africanas e perpetua sua fé religiosa, frequentemente camuflada atrás das figuras sagradas do cristianismo (p. 60).

Nesse ponto, cabe ainda ressaltar os movimentos de resistência que se formarão contra a própria escravidão. Ao contrário do que às vezes se transmite no ensino sobre o negro escravo, não houve uma pacificidade generalizada dessa população em relação a sua exploração. As tentativas de fuga eram constantes e por vezes aconteciam de forma coletiva, por grupos que se organizavam para conseguir não apenas fugir, mas se manterem vivos depois de concretizada a evasão. É diante dessas ocorrências, que é tipificado o crime de insurreição no art. 113, do código criminal de 1832, segundo o qual, estaria concretizado o delito retinindo-se 20 ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força, com previsão de pena de morte aos cabeças do movimento.

Apenas foi possível manter o escravismo no Brasil diante de uma vigilância constante e intensa e por meio de uma violência punitiva preventiva frente aos quadros de protesto e resistência por parte dos escravos (RIBEIRO, 1995, p. 119). Essas formas de resistência ocorreram por meio das fugas individuais mas também de movimentos revolucionários e de formação de quilombos. Tais conflitos retratam a constante tensão inter-racial vivenciada na colônia, não somente em relação ao índio e o branco, como exposto anteriormente, mas também em relação a estes e os negros. Apesar de esses movimentos serem apresentados frequentemente como uma oposição de classes, entre senhorios e serviçais, é

preciso destacar o fator étnico que os embasa, pois mais do que uma rebelião contra a exploração laboral, eram resistência contra todas as formas de opressão vivenciadas pelas populações dominadas, inclusive a cultural. A formação dos quilombos, por exemplo, busca uma completa forma nova de vida social, oposta àquelas das quais fugiam (RIBEIRO, 1995, p. 167).

Destaque dessa resistência está no quilombo de Palmares, que chegou a formar uma povoação de cerca de 30 mil negros em diversas comunidades, entre Pernambuco e Bahia, no início do século XVII, e que apenas foi destruído em 1694, após várias empreitadas militares portuguesas e holandesas. Palmares, será um caso exemplar do enfrentamento inter-racial. Ali, negros fugidos dos engenhos de açúcar ou das vilas voltam-se a formas novas, arcaicamente igualitárias e precocemente socialistas, organizando-se a si mesmos, na forma de uma economia solidária e de uma sociedade equânime, diferente da vivida anteriormente na África, pois inviável dentro daquele novo contexto (RIBEIRO, 1995, p. 173).

A abolição da escravatura virá apenas em 1888, tendo ocorrido mediante um processo gradual de libertação do negro que se iniciou em 1850, com a Lei Eusébio de Queiroz, a qual proibia o tráfico negreiro no Brasil.<sup>25</sup> Em 1871, será publicada a Lei do Ventre Livre (BRASIL, 1871), que declarava livres os filhos de mulher escrava que nascerem após sua publicação. Essa lei será responsável por um processo de separação das mães e filhos escravos, e de abandono das crianças, pois os senhorios, já não considerando como coisa sua a criança negra, não despenderão seus recursos na criação dela, preferindo abandoná-la nas estradas e nas vilas próximas (RIBEIRO, 1995, p. 232). Assim também acontecerá com os negros acima de 60 anos, aos quais será concedida liberdade com a publicação da Lei do Sexagenário (BRASIL, 1885).

Ponto relevante sobre essas legislações é que trarão previsão de pagamento de indenização aos senhores por libertarem seus escravos, o que demonstra que as atenções governamentais eram revertidas aos brancos, aos interesses apenas da elite que seria prejudicada. Por fim, será publicada a Lei Áurea (BRASIL, 1888), que extingue qualquer forma de escravidão do Brasil.

Apesar de abolida a escravatura, a ausência de política de integração dos negros libertos na nova estrutura social fará com que eles sejam relegados a posições subalternas na

---

25 Antes de 1850, já havia sido publicada a lei Feijó, de 7 de novembro de 1831, que proibia o tráfico Atlântico de escravos para o Brasil, mas essa foi praticamente ignorada pelos traficantes que continuaram com o comércio escravista. Apenas com a Lei Eusébio de Queiroz é que realmente ocorrerá uma diminuição efetiva na entrada de escravos no país, sendo, portanto, essa lei o marco inicial para o processo abolicionista.

divisão do trabalho. Foi criada uma massa de miseráveis no país, sem trabalho, sem bens materiais, muitos deles enfermos ou já com idade avançada para o labor. Na luta contra esse destino que lhe garantiu a liberdade, mas não a dignidade, o negro, sem opção, será aliciado para ocupar postos de trabalho com condições degradantes e jornadas extenuantes. Além disso, mesmo a população negra tendo sido a máquina produtora da colônia, com o fim da escravidão, o branco brasileiro trará de fora, especificamente da Europa, uma nova mão de obra, que ocupará os postos de trabalho, deixando o negro em uma posição de marginalidade social.<sup>26</sup>

Cumprido neste ponto, destacar as motivações do processo abolicionista no Brasil. Apesar do movimento antiescravagista interno que se formava no país, desde o início do século XIX, a proibição à escravidão no Brasil apenas ocorrerá devido à pressão econômica externa feita pelos ingleses ao governo brasileiro. A Inglaterra havia se industrializado e o contingente populacional europeu não era mais suficiente para escoar os inúmeros produtos das suas fábricas, o que a levou a expandir seu mercado consumidor para outros continentes. Assim, era fundamental para os ingleses que a mão de obra das antigas colônias fosse livre e assalariada, de forma a se tornar também compradora de seus artigos. A Inglaterra consolidava a partir daí o sistema capitalista que havia começado com a expansão marítima.

No início do século XIX, o governo inglês passará a exercer enorme pressão no Brasil, para o país abolir a escravatura em seu território, e essa empreitada inglesa será, de certa forma, aceita pelos lusitanos que dependiam de uma boa relação econômica e política entre os dois estados.<sup>27</sup> Em 1810, foi assinado o Tratado de Aliança e Amizade entre o príncipe regente de Portugal e o rei Jorge III, prevendo em seu artigo 10º a abolição gradual do comércio de escravos, deixando determinados os limites nas costas da África em que ainda se poderia operar tal tráfico (SIMONSEN, 2005, p. 508).

Em 1817, D. João irá aprovar acordos bilaterais com os ingleses, garantindo à Grã-Bretanha o poder de abordar toda e qualquer embarcação portuguesa suspeita de transportar escravos ilegalmente comprados na África. Em 1826, após quatro anos de negociação, os britânicos firmaram com o governo brasileiro novo tratado que estabelecia o prazo de quatro anos para que o comércio internacional de escravos fosse considerado totalmente ilegal, passando a ser qualificado como pirataria (COTA, 2011, p. 68). Em agosto de 1845, o

<sup>26</sup> A questão da divisão do trabalho no período pós-escravidão será tratada em capítulo à parte.

<sup>27</sup> Portugal, comprimido contra o oceano, no extremo ocidental europeu, teve sempre no seu secular inimigo, o Reino de Castela, ameaça constante à sua independência política. Fundando sua expansão política e econômica no comércio marítimo e no império colonial, viu-se face a face com as grandes potências marítimas que ambicionavam, por igual, a implantação de colônias e de linhas de comércio oceânicas. Para não perecer, em guerras continentais, foi forçado a procurar aliança com a Inglaterra. E em torno desta aliança gira a política portuguesa desde 1644 (SIMONSEN, 2005, p. 504-505).

Parlamento Inglês promulgará o Slave Trade Suppression Act ou Aberdeen Act, que autoriza os britânicos a prender qualquer navio suspeito de transportar escravos no oceano Atlântico. Todas as investidas inglesas levaram Portugal ao caminho que culminou na abolição da escravatura.

Percebe-se que o abolicionismo brasileiro foi um processo eurocêntrico, que teve suas diretrizes formadas dentro dos interesses da maior potência europeia da época. Dessa maneira, o destino do negro africano dentro do movimento colonizador, que começa no final do século XV e perdura por quase 400 anos, será definido e ficará condicionado à vontade do branco, assim foi iniciado o tráfico dos africanos e, dessa mesma forma, lhes será concedido o direito à liberdade.

Sem entrar em detalhes quanto às particularidades de cada um dos povos que viriam a formar a população brasileira, buscou-se, a partir de aportes históricos, demonstrar como a cultura indígena e negra foi desmerecida no processo colonizador do Brasil, dando lugar à imposição da cultura branca europeia. É perceptível como, a todo momento da história colonial, o branco procurou se impor como dominante, seja pela violência e pela dizimação, seja pela proibição de crenças e pela obrigatoriedade do ensino “civilizatório” e da catequização. Esse processo, iniciado ainda no início do colonialismo, irá se refletir diretamente na formação cultural e social dos dias atuais. E, mesmo após séculos do início da colonização e de uma grande miscigenação entre as diferentes *raças*, é possível observar que, a despeito da incorporação de tradições das três populações, em verdade, a estratificação social foi mantida, conservando o elemento branco sempre em um patamar de superioridade.

Estes novos contingentes, brancos, pretos ou índios, não contribuem, porém, para transformar fundamentalmente a feição étnica predominante. Modificarão as dosagens, que penderão para o negro, o maior contribuinte. Mas não alterarão o aspecto mestiçado do conjunto. Os elementos puros vão sendo rapidamente eliminados pelo cruzamento. Também não alterarão o paralelismo cromático e social que constitui, como vimos acima, o outro caráter essencial da etnia brasileira. Isso porque os novos contingentes se distribuem na sociedade respeitando a situação existente. O preto e o índio afluirão para as camadas inferiores; o branco, para as mais elevadas; se não sempre de início, quando chegam desprovidos de recursos, pelo menos mais tarde. A tendência para subir é, contudo, geral; o que não se verifica no caso do negro ou do índio (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 109).

Ainda, evidenciou-se como o processo colonizador não foi apenas de uma ocupação territorial mas também de uma subjugação cultural e de um domínio econômico, que se mostraram necessários ao branco para a concretização do seu projeto colonial. Não bastava ao europeu a conquista de novas terras, era preciso o completo controle das populações encontradas, por meio do uso da violência e da dominação cultural, que o colocaria em um

patamar de superioridade mesmo após a independência. Para isso, o colonizador impôs um discurso de menosprezo, de inferioridade, tanto em relação aos índios quanto contra àqueles que apenas serão mão de obra dentro do sistema colonial, os negros. Assim, todo aquele que não era colono, branco, foi colocado em um patamar de exclusão, de marginalidade e de submissão.

A discussão do mundo colonial pelo colonizado não é um confronto racional de pontos de vista. Não é um discurso sobre o universal, mas a afirmação desenfreada de uma singularidade admitida como absoluta. O mundo colonial é um mundo maniqueísta. Não basta ao colono limitar fisicamente com o auxílio de sua polícia e de sua gendarmaria, o espaço do colonizado. Como que para ilustrar o caráter totalitário da exploração colonial, o colono faz do colonizado uma espécie de quintessência do mal. A sociedade colonizada não é apenas descrita como uma sociedade sem valores. Não basta ao colono afirmar que os valores desertaram ou mesmo jamais habitaram o mundo colonizado. O indígena é declarado impermeável à ética, ausência de valores, como também negação de valores (FANON, 1968, p. 31).

Não seria possível compreender a colonialidade, sem antes traçar, pelo menos, alguns pontos-chave do colonialismo, como a participação e o lugar de cada uma das *raças* que contribuíram para a formação da colônia, de que maneira os aspectos culturais de cada uma dessas populações foi mantido ou subjugado no processo colonizador, a forma hierarquizada como se estruturou a população, bem como os aspectos econômicos que remeteram a colônia a um lugar de inferioridade dentro da estrutura econômica mundial, mesmo após a sua independência.

O objetivo dessas breves considerações sobre os aspectos mais relevantes que marcaram a fase do colonialismo era demonstrar como se iniciaram alguns fatores, que, ainda hoje influenciam na organização cultural, social e econômica do país, de forma a traçar uma linha contínua na história, demonstrando que presente e passado possuem uma interligação direta no que tange à formação do país.

*Y cuando hablamos de "sistema colonial" hay que entendernos: no se trata de un mecanismo abstracto. El sistema existe y funciona; el círculo infernal del colonialismo es una realidad. Pero esta realidad se encarna en un millón de colonos, hijos y nietos de colonos, que han sido formados por el colonialismo, y que piensan, hablan y actúan de acuerdo a los principios mismos del sistema colonial (SARTRE, 1965, p. 7).<sup>28</sup>*

---

<sup>28</sup> E, quando falamos de "sistema colonial", temos que entender que: não se trata de um mecanismo abstrato. O sistema existe e funciona; o círculo infernal do colonialismo é uma realidade. Mas essa realidade é incorporada em um milhão de colonos, filhos e netos de colonos, que foram formados pelo colonialismo, e que pensam, falam e agem de acordo com os próprios princípios do sistema colonial. (Tradução nossa).

## 1.2 A colonialidade do poder

O conceito de colonialidade surgiu a partir dos estudos pós-coloniais, que possuem como eixo de pesquisa a criação de novas concepções epistemológicas, que fogem ao discurso enraizado proferido pelas matrizes eurocêntricas coloniais. Tais estudos são uma forma de luta latino-americana no que concerne à introdução, no fluxo de conhecimento mundial, de autores e estudiosos do Sul. Uma das principais contribuições desses pesquisadores seria o termo “colonialidade do poder”, que demonstraria que as relações coloniais nas esferas econômica, política, social e epistêmica não findaram com o fim da colonização, ou seja: a colonialidade nos permite compreender a continuidade das formas coloniais de dominação para além da colonização (PEREIRA; MURADAS, 2018, p. 6). Mesmo após a independência, o processo de colonização não se finalizou no país, tomou, no entanto, uma nova roupagem frente às recentes configurações econômicas, sociais e culturais existentes no mundo contemporâneo. As estruturas formadas e enraizadas ao longo do processo de colonização se perpetuaram e criaram um alicerce para uma nova estrutura social, que guardava em seu seio resquícios daquela antiga ordem colonialista.

Primeiramente, necessário trazer a distinção entre colonialidade e colonialismo. De acordo com Quijano e Wallerstein, os dois termos se diferem, na medida em que a independência formal não decreta sua morte, pois ela é uma forma de hierarquia social e cultural estabelecida entre europeus e não europeus, decorrente das relações de dominação colonial.

*Coloniality was essentially the creation of a set of states linked together within an interstate system in hierarchical layers. Those at the very bottom were the formal colonies. But even when formal colonies status would end, coloniality would not. It continues in the form of a socio-cultural hierarchy of European and non-European. (1992, p. 550).<sup>29</sup>*

A colonialidade, assim, seria marcada por um processo de descolonização territorial não suficientemente forte para gerar a emancipação política, econômica e cultural do país, mantendo as bases de poder particulares do colonialismo após as independências políticas, com reflexos ainda na atualidade. Assim, a colonialidade buscaria explicar a modernidade como um processo intrinsecamente vinculado à experiência colonial.

Ainda, sobre a diferenciação entre colonialidade e colonialismo, afirma Maldonado-Torres que, enquanto este seria uma “relação política e econômica, na qual a

---

<sup>29</sup> Colonialidade era essencialmente a criação de um conjunto de estados interligados dentro de um sistema interestadual em camadas hierárquicas. Aqueles no fundo eram as colônias formais. Mas, mesmo quando o status formal das colônias terminasse, a colonialidade não terminaria. Continua na forma de uma hierarquia sociocultural de europeus e não europeus. (Tradução nossa).

soberania de um povo está no poder de outro povo ou nação que assim se constitui em um império”, a colonialidade acenaria para um padrão de poder que surgiu dentro do colonialismo moderno, formando-se por meio do mercado capitalista mundial e da ideia de *raça*, porém, independeria de uma relação formal de poder entre dois povos ou nações (2007, p. 131; em livre tradução).

Em suma, o que se observa é que o colonialismo deixou como resíduo aspectos de desigualdade em escala global. Esses reflexos seriam perceptíveis, primeiramente, na economia, visto que os países relacionados hoje como “periféricos” são antigas colônias europeias, que mantêm ainda hoje um alto grau de dependência econômica em relação aos países do Norte. Não seria uma mera coincidência que na escala global do planeta a esmagadora maioria das pessoas exploradas, dominadas, discriminadas e, em algumas regiões, inclusive despojadas de recursos de sobrevivência, procedam das sociedades destruídas e/ou colonizadas por europeus (QUIJANO, 2012, p. 49).

Após anos de exploração e impedida de criar bases industriais autônomas, as ex-colônias foram condicionadas a um futuro de atraso econômico e de manutenção de laços comerciais com os países europeus, que ocupam hoje uma posição de poder apenas devido ao acúmulo de metais, ao fornecimento de matéria-prima e ao tráfico negreiro advindos das relações coloniais.

A cultura será outro campo em que se percebem traços de sujeição e subjugação criados ainda dentro do contexto colônia-colonizador. Também não seria mera coincidência que as pessoas que descendem, parcial ou totalmente, das populações colonizadas pelos europeus sejam, em sua ampla maioria, dominadas e discriminadas seja lá onde estiverem (QUIJANO, 2012, p. 49). Quando se percebe a formação civilizatória eurocentrista pregada nas colônias, principalmente, pela catequização dos povos nativos e escravos, e a subjugação das culturas locais, que passaram por um processo de dizimação e até proibição legal de manifestação de suas crenças, conclui-se que as bases da cultura moderna trataram de reservar um espaço subalterno e discriminatório ao conhecimento dos povos do Sul. Ainda hoje é perceptível que as narrativas históricas ensinadas nos países periféricos possuem mais do que uma visão eurocêntrica do mundo: um raciocínio maculado de inferiorização daquilo que não provém desse centro mundial.

Assim, a configuração do mundo atual no que tange às relações de poder e influência não é uma coincidência, visto que a base das estruturas modernas estão todas conectadas com os processos de dominação vivenciados no colonialismo.

Fechando o conceito de colonialidade, Mignolo afirma que esse teria sua origem

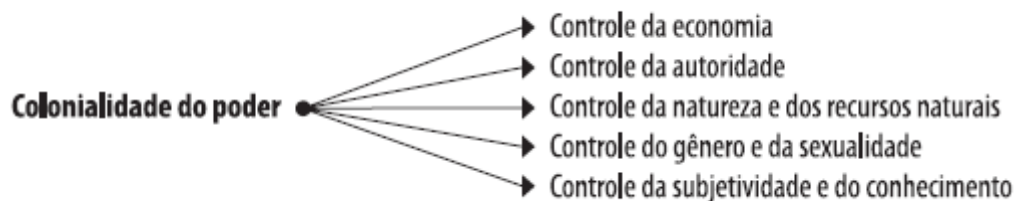


em trabalhos de Aníbal Quijano, do final dos anos 1980 e do início dos anos 1990. O estudioso mexicano teria sido um dos precursores na formação dos estudos sobre a extensão dos laços de poder coloniais, para além de uma esfera de dominação territorial e política.

Quijano, assim, teria dado um novo sentido ao legado do termo “colonialismo”, particularmente como foi conceituado durante a Guerra Fria junto com o conceito de “descolonização” (e as lutas pela libertação na África e na Ásia). A colonialidade nomeia a lógica subjacente da fundação e do desdobramento da civilização ocidental, desde o Renascimento até hoje, da qual colonialismos históricos têm sido uma dimensão constituinte, embora minimizada. O conceito, como empregado aqui, e pelo coletivo modernidade/colonialidade, não pretende ser uma formulação totalitária, mas sim que especifica um projeto particular: o da ideia da modernidade e do seu lado constitutivo e mais escuro, a colonialidade, que surgiu com a história das invasões europeias de Abya Yala, Tawantinsuyu e Anahuac, com a formação das Américas e do Caribe e o tráfico maciço de africanos escravizados (MIGNOLO, 2017, p. 2).

Cumprido destacar que, atualmente, o conceito de colonialidade se estendeu para vários âmbitos, conforme o Esquema 1, trazido por Luciana Ballestrin:

Esquema 1 – Formas de controle da colonialidade do poder



Fonte: BALLESTRIN, 2013, p. 100.

No presente trabalho será analisado com maior detalhamento o aspecto econômico e o controle do conhecimento, que serão aqueles que guardarão relação direta com o tema da pesquisa.

Ultrapassadas as análises conceituais, é preciso entender como a colonialidade do poder se estruturou. Para tanto, é necessário discutir o ponto fundamental, o alicerce da colonialidade: a ideia de *raça*, como classificação social.

A ‘racialização’ das relações de poder entre as novas identidades sociais e geoculturais foi o sustento e a referência legitimadora fundamental do carácter eurocentrado do padrão de poder, material e intersubjetivo. Ou seja, da sua colonialidade. Converteu-se, assim, no mais específico dos elementos do padrão mundial do poder capitalista eurocentrado e colonial/moderno e atravessou – invadindo – cada uma das áreas da

existência social do padrão de poder mundial, eurocentrado, colonial/moderno (QUIJANO, 2010, p. 119-120).

Não se pode dizer que a ideia de classificação social dos indivíduos surgiu com o expansionismo marítimo e a escravidão no processo de colonização das Américas,<sup>30</sup> apesar de essa ideia ter se reafirmado e, até mesmo, ganhado forças, durante esse processo, repercutindo até hoje nas estruturas sociais contemporâneas. O que se observou ao longo dos anos, no entanto, é que alguns critérios já utilizados para a classificação foram mantidos, sendo o sexo, a idade e a força de trabalho, os mais antigos deles, e outros tantos surgiram a partir das novas configurações sociais, como a *raça*, acrescentada pelos fenotípicos, no processo da colonização da América.

À época da chegada dos europeus ao continente americano, existiam inúmeras populações distintas, com crenças, religiosidades e línguas diferentes, modos de produção próprios, divisões sociais e do trabalho específicos. A América era marcada por uma grande heterogeneidade dentro das comunidades nativas. Essa característica também será observada em relação aos negros que chegariam traficados como escravos, visto que provinham de diferentes locais da África, sendo pertencentes a tribos distintas, possuindo também características e modos de vida completamente diversos. No entanto, o trato despendido pelo colonizador a essas populações não respeitará essas particularidades, serão todos enquadrados em categorias apenas segundo sua cor de pele, sendo todos classificados como negros ou índios, sem que lhes fossem atribuídos quaisquer traços de identidade própria. Esse processo racial ainda se estenderá aos resultados das relações de mestiçagens nas colônias, novas categorias surgirão, como os mamelucos,<sup>31</sup> mas sempre serão designados pelo fator cor. Como bem explicita Aníbal Quijano:

[...] no momento em que os ibéricos conquistaram, nomearam e colonizaram a América (cujas regiões norte ou América do Norte, colonizaram os britânicos um século mais tarde), encontraram um grande número de diferentes povos, cada um com sua própria história, linguagem, descobrimentos e produtos culturais, memória e identidade. São conhecidos os nomes dos mais desenvolvidos e sofisticados deles: astecas, maias, chimus, aimarás, incas, chibchas, etc. Trezentos anos mais tarde todos

<sup>30</sup> A ideia de classificação social remonta ainda ao antigo Egito, quando povos conquistados eram segregados, criando-se já uma ruptura social entre o “nós”, conquistadores, e o “alter” – o outro. Como não poderiam eliminar toda a população conquistada, pois precisavam de mão de obra para manter as novas terras produtivas, os egípcios mantinham parte dos dominados vivos e escravizados, não os integrando à sua população, ou seja, segregando-os. Essa segregação já criava a ideia de grupos sociais, já separava uma determinada população em diferentes castas, ou seja, já definia uma sutil ideia de *raça*, como maneira de definir quem poderia ser o escravo. O escravo era sempre o outro, o diferente. Não se escraviza o “nós”. Pode-se afirmar que a prática da segregação social e econômica, leva a ter certeza de que a ideia de *raça* (ou seja, um elemento biológico) como característica definidora do outro – na verdade o estrangeiro, o não compatriota – já estava definida na própria Antiguidade (DI RONÁ, 2015, p. 51).

<sup>31</sup> Designação dada aos filhos das relações de brancos com índios.

eles reduziam-se a uma única identidade: *índios*. Esta nova identidade era racial, colonial e negativa. Assim também sucedeu com os povos trazidos forçadamente da futura África como escravos: achantes, iorubás, zulus, congos, bacongos, etc. No lapso de trezentos anos, todos eles não eram outra coisa além de *negros* (2005, p. 127).

Outro processo que acompanhará essa homogeneização forçada dos povos nativos americanos e africanos é a inferiorização dessas populações. Conforme trazido no primeiro capítulo, durante a colonização, o negro e o índio eram vistos como mero instrumento do processo produtivo da colônia, não cabendo a eles qualquer papel nas estruturas de poder da sociedade. Ambas as populações passarão pela escravização e pela catequização, e os indígenas ainda pelos ensinamentos civilizatórios, processos que se refletirão na dizimação e no domínio, tanto das suas liberdades como das suas manifestações culturais. Dentro desse cenário, as tradições desses povos foram colocadas à margem, sendo-lhes impostos os padrões e as vontades do branco colonizador. Assim, falar do processo de racialização da América, vai além da redução de diferentes indivíduos a uma única categoria baseada em seus fenótipos de cor. Trata-se de uma subjugação de tudo aquilo que não provém da cultura “branca”.

Assim, a formação de relações sociais fundadas nessa ideia de *raça* produziu na América identidades sociais historicamente novas: *índios*, *negros*, *mestiços*, grupos específicos formados a partir da junção de povos completamente diversos. Nesse contexto, termos como *espanhol* e *português*, e mais tarde *européu*, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial, ligada à cor de pele branca. Ainda, na medida em que as relações sociais se configuravam como relações de dominação, tais identidades foram associadas a hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, além de, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, *raça* e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básicos da população (QUIJANO, 2005, p. 117).

O colonialismo, bem como esse processo de segregação racial, foi algo imposto ao continente americano. A população mundial foi categorizada em identidades raciais e dividida entre os dominantes/superiores europeus, a “raça branca”, e os dominados/inferiores “não europeus”, as “raças de cor”. Assim, essa hierarquização feita a partir da gradação do tom de pele, também assumiu uma gradação entre superior e inferior na classificação social racial. A ideologia da *raça* foi usada ao longo dos processos de colonização, sendo um discurso do colonizador para justificar a relação de dominação que a conquista dos novos territórios exigia. De acordo com essa ideia, o branco europeu estaria em uma posição de superioridade em relação às demais *raças*, o que embasaria o seu poder dominador e explorador.

O discurso da racialização buscou atribuir uma naturalização das características que

identificavam essas categorias que se formavam a partir da ideia de *raça*, de forma a tornar a dominação algo subjetivo e quase natural dentro do processo colonizador. Essa naturalização é buscada na medida em que se associa a *raça* ao conceito de cor, e liga-se a cor a um fator biológico. Assim, a *raça*, bem como as ideias de superioridade e inferioridade atribuídas a ela, seria tratada como algo biológico, inerente ao nascimento de cada ser. Mas a “cor”, na qualidade de referência “natural” ou biológica de *raça*, é, literalmente, uma invenção eurocêntrica, já que, segundo Quijano, não seria atributo biológico diferencial, pois não teria nenhuma consequência na estrutura biológica do indivíduo e menos ainda nas suas capacidades históricas. Assim, o papel de tais elementos dentro da dinâmica de classificação social, não teria relação com algo natural, mas sim com a disputa pelo controle dos meios sociais (QUIJANO, 2010, p. 118).

Outra forma de naturalização da racialização ocorreu por meio da ideia de corporalidade. Tal teoria se baseia em uma premissa dual da existência de dois planos distintos de formação do indivíduo: o corpo e a alma. O primeiro seria apenas uma instância material da formação do sujeito, seria objeto, ligado a sua biologia. Enquanto a alma guardaria a subjetividade do ser, a sua racionalidade. Assim, seria o corpo algo completamente desprovido de razão, visto que esta se localizaria exclusivamente na alma. “Deste modo, na racionalidade eurocêntrica o ‘corpo’ foi fixado como ‘objeto’ de conhecimento, fora do entorno do ‘sujeito/razão’” (QUIJANO, 2005, p. 129).

Essa “objetivização” do “corpo” como “natureza”, de sua expulsão do âmbito do “espírito”, foi fundamental para justificar o processo de racialização e dominação aplicado pelos povos europeus aos nativos americanos, pois, a partir dessa perspectiva eurocêntrica, certas *raças* seriam condenadas como “inferiores” por não serem compostas por sujeitos “racionais”. Esse raciocínio viria muito ao encontro do discurso proferido pela Igreja Católica contra os índios e negros, na medida em que os colocava como seres sem alma, inferiores em seu paganismo. Distantes da ideia de alma e, conseqüentemente, da racionalidade, essas populações seriam objetos de estudo, um “corpo”, seres mais próximos da “natureza” e que, por isso, ocupariam uma posição inferior, sendo quase considerados como um objeto que poderia ser dominado e explorado.

Dessa maneira, de acordo com o mito do estado de natureza e da cadeia do processo civilizatório que culmina na civilização europeia, negros e índios estariam mais próximas da “natureza” que os brancos, sendo considerados, assim, antes de tudo, objeto de conhecimento e de dominação/exploração pelos europeus (QUIJANO, 2005, p. 129).

Agregado a essa ideia de dualismo entre corpo e alma, ao longo do século XVII, será também propagado um falso discurso de modernidade e progresso, ligado ao estado de

natureza na trajetória humana. Os povos não europeus, associados a uma ideia de “primitivo”, seriam considerados pré-europeus, ocupando um lugar anterior à modernidade, à racionalidade e à civilidade na linha histórica traçada pelo europeu, enquanto este, ocuparia o ponto mais desenvolvido da humanidade, o patamar de evolução que os demais povos deveriam alcançar.

Assim, o que se vê por detrás dessa segregação é a elaboração das relações de dominação. Essa atribuição de identidades e a sua colocação imposta na ordem de poder mundial consolidou-se como forma básica e, até mesmo natural, de classificação social universal do capitalismo, fundamentando as novas formas de dominação e poder, bem como a perspectiva de conhecimento, imposta como a única com validade e racionalidade. Os povos colonizados, junto com suas características fenotípicas, suas crenças, seus conhecimentos e sua cultura, foram colocados como inferiores, como passíveis de exploração, de eliminação e segregação. Passou-se a determinar o lugar social de cada população, sendo criada uma classificação social universal, que ainda hoje é percebida na colonialidade do poder. Nas palavras de Aníbal Quijano:

A posterior constituição da Europa como nova id-entidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da idéia de *raça* como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas idéias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto, mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, *raça* converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial (QUIJANO, 2005, p. 118).

A racialização dos povos será conceito fundamental tanto dentro da dimensão econômica da colonialidade, na medida em que estabelece as divisões de trabalho, quanto na formação cultural e do conhecimento, visto que a *raça* branca europeia, como dominadora, ditará os padrões intelectuais e sociais a serem seguidos por todo o mundo.

Especificamente na América Latina, a presença da dimensão racial fez com que a comunidade nacional se identificasse com a comunidade das elites brancas, visto ter ocorrido, ao longo do colonialismo, a tentativa de formação de uma nação que se espelhava nos padrões europeus. No processo de formação do Brasil, a religião dominante será a cristã europeia, os padrões de moda e de luxo virão das metrópoles, a política será coordenada por muitos anos pela matriz, o ensino civilizatório irá impor um padrão educacional também europeu. Esse

cenário criou-se uma falsa perspectiva de que aquilo que era o certo ou que era bom provinha do “velho continente”. Por outro lado, os segmentos não brancos, de cor, apareceram como a exterioridade do recém-formado Estado-nação, como margem, como (não)sujeitos sem direitos. Esse crescimento interno das elites brancas, que levaram a cabo a independência política das antigas colônias, resultou numa completa indiferença à questão da colonialidade e da racialidade no processo de transição e formação dos Estados latino-americanos, assim, a nacionalização foi realizada sem descolonização/decolonialidade, sendo mantidas as antigas estruturas sociais de poder (SILVA, 2015, p. 210).

### **1.2.1 A colonialidade como influenciadora nas definições culturais – o eurocentrismo e a colonialidade do saber**

Como visto, ao longo do colonialismo, o “branco” foi o fator dominante na sociedade, e as culturas negras e indígenas passaram por um intenso processo de subjugação, sendo consideradas selvagens e primitivas. Esse discurso levou a um completo afastamento dessas populações no processo de formação cultural e de conhecimento, que passou a ser dominado pelo europeu, o qual impôs ao mundo uma história, uma cultura e um conhecimento eurocêntrico.

Antes de adentrar a colonialidade do conhecimento na América, cabe aqui uma breve consideração de como a Europa chegou a esse patamar de hegemonia, a partir da demonstração e da desconstrução do falso discurso proferido em torno de um suposto evolucionismo que teria elevado aquele continente a um patamar de centralidade na história mundial e de superioridade em relação às demais nações.

A narrativa tradicional impõe um discurso no qual, através de um trajeto linear de desenvolvimento, a Europa teria sido e continuaria sendo sempre o “centro” da história mundial. De acordo com tal discurso, a história ocidental seria baseada em um suposto fluxo evolucionista de que a Grécia, centro cultural e científico, teria se desenvolvido até Roma, e que esta, em sua expansão, teria originado a Europa Ocidental. Nesse contexto, ser “ocidental” seria ocupar uma posição de desenvolvimento, de modernidade, de evolução superior em relação às demais nações. No entanto, essa narrativa não se coaduna com os verdadeiros fatos históricos e contribui para a manutenção de um discurso eurocentrista que limita a busca pelo conhecimento.

Até o século XIII, o local que futuramente seria a Europa Ocidental não possuía qualquer influência da Grécia – uma das regiões de maior produção cultural, filosófica e

científica da época –, estando dominado por “bárbaros”, que não criavam qualquer movimento relevante no que tange à formação de conhecimento. Nesse mesmo período, o mundo árabe-muçulmano era também uma potência, assim como a Grécia, e vivia um intenso processo de expansão, chegando até o norte da África, que recebia influências diretas do grego clássico. Essa contextualização territorial demonstra que haveria uma confluência entre o grego e o árabe, que em seus domínios, se encontravam na África setentrional. Essas populações ocupavam uma posição de centralidade, sendo as mais desenvolvidas daquele período. Não haveria, portanto, qualquer ligação direta entre o grego e a Europa, como faz parecer a narrativa histórica propagada atualmente (DUSSEL, 2005, p. 25-27). Assim, a despeito do que tanto se projeta nas análises históricas mundiais, a África, com influência árabe e grega, e a Ásia seriam as culturas mais desenvolvidas da época, o que retiraria a Europa do eixo histórico e colocaria as outras duas regiões como centrais. Essa nova contextualização deixa evidente que foi atribuído, de forma errônea e pelos interesses europeus, um papel secundário e inferior aos árabes e africanos na história mundial

A ideia do que seria “ocidental”, e conseqüentemente, moderno, será ligada ao império romano que fala latim. O “ocidental” se oporá ao “oriental”, no caso, o império helenista, que falava grego (DUSSEL, 2005, p. 25). Assim, a Grécia não pode ser tida como o berço da Europa Ocidental, pois esta, em seu início, se contrapôs, justamente, ao império oriental helenista. Como exemplo desse distanciamento entre gregos e europeus ocidentais, cita-se o fluxo de estudos realizados por um dos mais influentes filósofos gregos, Aristóteles, que terá suas obras divulgadas e apreciadas primeiro na Ásia e na África, antes mesmo de serem traduzidas para o latim e chegarem à Europa. Apenas no período medieval, por volta do século XII, será possível distinguir uma divisão do que seria a Europa, mas que ainda nesse tempo, estava isolada, sem influência e sem grandes contribuições culturais e científicas. Sobre as influências da Grécia Antiga, afirma Dussel:

Novamente Aristóteles, por exemplo, é considerado mais um filósofo nas mãos dos árabes que dos cristãos. Abelardo, Alberto Magno e Tomás de Aquino, contra a tradição e arriscando-se a condenações, utilizam o estagirita. De fato, Aristóteles será usado e estudado como o grande metafísico e lógico em Bagdá, muito antes de que na Espanha muçulmana seja traduzido ao latim, e de que Toledo chegue a Paris no final do século XII. A Europa distingue-se agora da África, pela primeira vez (já que esta é muçulmana berbere; o Magrebe), e do mundo oriental (principalmente do Império Bizantino, e dos comerciantes do Mediterrâneo Oriental, do Oriente Médio). As Cruzadas representam a primeira tentativa da Europa latina de impor-se no Mediterrâneo Oriental. Fracassam, e com isso a Europa latina continua sendo uma *cultura periférica, secundária e isolada* pelo mundo turco muçulmano, que domina politicamente do Marrocos até o Egito, a Mesopotâmia, o Império Mongol do Norte da Índia, os reinos mercantis de Málaga, até a ilha Mindanao, nas Filipinas, no século XIII. A “universalidade” muçulmana é a que chega do Atlântico ao Pacífico. A Europa

latina é uma cultura periférica e *nunca foi, até este momento, “centro” da história*; nem mesmo com o Império Romano (que por sua localização extremamente ocidental, *nunca foi centro nem mesmo da história do continente euro-afroasiático*). Se algum império foi o centro da história regional euro-asiática antes do mundo muçulmano, só podemos referir-nos aos impérios helenistas, desde os Seleusidas, Ptolomaicos, Antíocos, etc. Mas, de qualquer modo, o helenismo não é Europa, e não alcançou uma “universalidade” tão ampla como a muçulmana no século XV (2005, p. 26. Grifos do autor).

A falsa sequência “ocidental = helenístico + romano + cristão”, surgirá com o renascimento, quando o ocidental latino se unir ao grego oriental, contra o mundo turco. Essa sequência cria uma versão distorcida dos fatos, na medida em que não leva em conta a origem helenística bizantina do mundo muçulmano, que passa a ser colocado à margem da narrativa histórica, além de conferir um caráter quase automático à relação da Grécia Antiga com o Império Romano. “Esta sequência é hoje a tradicional. Ninguém pensa que se trata de uma ‘invenção’ ideológica (que ‘rapta’ a cultura grega como exclusivamente ‘europeia’ e ‘ocidental’) e que pretende que desde as épocas grega e romana tais culturas foram o ‘centro’ da história mundial” (DUSSEL, 2005, p. 27).

A partir dessa narrativa inventada, foi deflagrado um discurso mundial que colocou a Europa como centro da história, do conhecimento e da modernidade. Os fatos utilizados para marcar a racionalidade, o salto para a “modernidade”, foram todos eventos europeus – o Renascimento, a Ilustração, a Revolução Francesa –, excluindo o restante do mundo, que, em algumas regiões, séculos antes, já mostrava um alto grau de desenvolvimento científico e cultural. O que viria antes, ou fora, desse eixo foi tratado como primitivo, não humano, periférico, aquele que ainda não teria alcançado a “modernidade”.

Cumprido destacar que esse discurso foi proferido de forma mais enfática em relação a tudo que estava fora do eixo europeu. No entanto, algumas regiões na própria Europa – como Portugal e Espanha – também foram alijadas da história eurocêntrica. O verdadeiro poderio da Europa estava na Itália, na França, na Inglaterra e na Alemanha, locais pioneiros nos eventos ligados aos saltos evolucionistas supramencionados. A Península Ibérica, a despeito de ter uma forte influência econômica (com a exploração das colônias e o acúmulo de metais preciosos) e até mesmo cultural (fruto das experiências vivenciadas no processo de colonização da América Latina), no que tange à produção de conhecimento e à participação na história da modernidade, foi colocada à margem, marcada como mero fim da Idade Média, mas não como modernidade.

Apesar dessa divisão dentro do próprio continente europeu, foi contra a cultura asiática, africana e em relação aos povos nativos da América, que esse discurso subjogador, enaltecendo apenas do que provém dos países do Norte, se manteve mais contundente e agressivo, pois, além de marginalizar culturalmente e epistemologicamente, ainda justificou um



processo de exploração e violência em relação ao suposto primitivo. Segundo Dussel, esse processo de dominação dos países europeus sobre as colônias ocorreria a partir de uma sequência de atos que se afirmariam por meio desse falso discurso da modernidade e de superioridade europeia.

1. A civilização moderna autodescreve-se como mais desenvolvida e superior (o que significa sustentar inconscientemente uma posição eurocêntrica). 2. A superioridade obriga a desenvolver os mais primitivos, bárbaros, rudes, como exigência moral. 3. O caminho de tal processo educativo de desenvolvimento deve ser aquele seguido pela Europa (é, de fato, um desenvolvimento unilinear e à europeia o que determina, novamente de modo inconsciente, a “falácia desenvolvimentista”). 4. Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a práxis moderna deve exercer em último caso a violência, se necessário for, para destruir os obstáculos dessa modernização (a guerra justa colonial). 5. Esta dominação produz vítimas (de muitas e variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com o sentido quase-ritual de sacrifício; o herói civilizador reveste as suas próprias vítimas da condição de serem holocaustos de um sacrifício salvador (o índio colonizado, o escravo africano, a mulher, a destruição ecológica, etcetera). 6. Para o moderno, o bárbaro tem uma “culpa” (por opor-se ao processo civilizador) que permite à “Modernidade” apresentar-se não apenas como inocente, mas como “emancipadora” dessa “culpa” de suas próprias vítimas. 7. Por último, e pelo caráter “civilizatório” da “Modernidade”, interpretam-se como inevitáveis os sofrimentos ou sacrifícios (os custos) da “modernização” dos outros povos “atrasados” (imaturos), das outras raças escravizáveis, do outro sexo por ser frágil etcetera (2005, p. 30).

A partir dessa análise, é possível perceber que qualquer debate acerca da produção de conhecimento deve ser crítico em relação aos discursos proferidos sobre os marcos centrais da trajetória histórica da humanidade, bem como em relação aos referenciais de “modernidade” que são impostos a partir de uma narrativa unilateral europeia. Esses discursos, propagados ainda hoje, serviram na manutenção da marginalização de culturas, produções científicas, crenças, tradições que estavam fora do eixo traçado como Europa Moderna, bem como justificaram as ações de dizimação, dominação e exploração por parte dos europeus<sup>32</sup> contra os povos de fora da Europa.

Ao redor da hierarquização criada pelo mito da modernidade, que colocou o europeu acima de qualquer povo, surgiu ainda um discurso civilizatório. A cultura europeia foi traçada como parâmetro daquilo que seria considerado como erudito, humano, virtuoso e, que, portanto, deveria ser imposto aos tidos como bárbaros, mesmo que por meio da violência. Ainda, na América, o estranhamento em relação às culturas nativas rebaixou a população indígena e, posteriormente, os negros a uma posição de sub-humanidade, ideia que foi inclusive chancelada, à época do expansionismo, pela Igreja Católica, uma das instituições mais

---

<sup>32</sup> Nesse ponto, incluem-se como Europeus também os portugueses e espanhóis, que, apesar de marginalizados dentro do contexto da “europa moderna”, propagaram o mesmo raciocínio para fora do continente, por meio do processo de colonização.

influentes do mundo.

*En primer lugar, al no compartir el mismo tiempo histórico y vivir en diferentes espacios geográficos, el destino de cada región es concebido como no relacionado con ningún otro. En segundo lugar, Europa/Euro-norteamérica son pensadas como viviendo una etapa de desarrollo (cognitivo, tecnológico y social) más ‘avanzada’ que el resto del mundo, con lo cual surge la idea de superioridad de la forma de vida occidental sobre todas las demás. Así, Europa es el modelo a imitar y la meta desarrollista era (y sigue siendo) ‘alcanzarlos’. Esto se expresa en las dicotomías civilización/barbarie, desarrollado/subdesarrollado, occidental/no-occidental, que marcaron categorialmente a buena parte de las ciencias sociales modernas. (CASTRO-GÓMEZ; GROSFUGUEL, 2007, p. 15).<sup>33</sup>*

É a partir desses ideais de superioridade e de imposição da cultura branca europeia que se justificará toda a guerra contra nações nativas nas colônias e negros escravos: a violência viria com o nobre propósito de civilizar, de levar a modernidade aos primitivos. Assim, pode-se dizer que a maneira mais direta de fundamentar a práxis de dominação que os europeus inculcaram nas colônias da América foi mostrar que a cultura dominante outorga à mais atrasada os benefícios da civilização, quase que como um favor a essas. Uma vez provado esse suposto viés justo da expansão europeia como uma obra civilizadora, todo o resto – a exploração das terras, a dizimação, a conquista pelas armas, a exploração do ouro, o declarar os índios “humanos” em abstrato, a cominação de uma organização política em que o poder reside nas instituições coloniais, a imposição de uma religião estrangeira de uma forma dogmática etc. – ficaria justificado (DUSSEL, 2010, p. 354-356).

Ainda, pode-se dizer que o processo colonial exploratório, que levou a essa hegemonia europeia, ocorreu não apenas por meio da dominação territorial e pela dizimação mas também por diferentes movimentações de atribuição de uma nova identidade geocultural às populações mundiais. Várias culturas diferentes foram colocadas como apenas uma, criando-se uma classificação da população entre “negros” e “índios” e desconsiderando qualquer identidade própria que as distintas populações colonizadas e escravizadas possuíam. Assim, o processo de subjugação cultural ocorreu dentro do contexto de racialização da população, no qual as *raças* inferiores também teriam suas culturas inferiorizadas.

Apesar de haver uma certa homogeneidade entre a população branca da colônia, que era em quase toda sua totalidade de origem portuguesa, não se pode dizer o mesmo das

<sup>33</sup> Em primeiro lugar, ao não compartilhar o mesmo tempo histórico e viver em diferentes espaços geográficos, o destino de cada região é concebido como não relacionado a nenhum outro. Em segundo lugar, acredita-se que a Europa / Euro-América do Norte esteja vivendo um estágio de desenvolvimento (cognitivo, tecnológico e social) mais "avançado" do que o resto do mundo, o que dá origem à ideia de superioridade do modo de vida ocidental em relação aos demais. Assim, a Europa é o modelo a ser imitado e o objetivo desenvolvimentista era (e ainda é) atingi-lo. Isso se expressa nas dicotomias civilização / barbárie, desenvolvidas / subdesenvolvidas, ocidentais / não ocidentais, que marcaram categoricamente uma boa parte das modernas ciências sociais. (Tradução nossa).

demais, constituídas por uma grande diversidade étnica, que exigia uma discriminação em seu trato, não concedida, o que trouxe uma forte perda de identidade dessas populações, tratadas, ao longo da história, como índios, independentemente de suas tribos, e escravos negros, independentemente dos país de origem. Essa coletivização de comunidades distintas será feita com base apenas nos fenótipos de cor de pele, reforçando a ideia de *raça* e o próprio racismo, e criando estereótipos que serão atribuídos a todos os indivíduos que se encaixam naquele grupo segundo os padrões de racialidade impostos pela sociedade branca.

Os povos que os colonizadores aqui encontraram, e mais ainda os que foram buscar na África, apresentam entre si tamanha diversidade que exigem discriminação. Debalde se querará simplificar os problemas, e como tem sido feito, no caso dos negros em particular, esquecer aquela diversidade sob pretexto de que a escravidão foi um molde comum que os identificou (PRADO JÚNIOR, 2011, p. 83).

Por meio da relativização das tradições locais foram concretizadas as dominações europeias e colocadas em posição de vulnerabilidade os nativos, que tiveram suas singularidades proibidas e remoduladas. Seus cultos, suas crenças e suas manifestações culturais foram suprimidas mediante a proibição legal de suas práticas. Como exemplo da política de mitigação cultural dos nativos, pode-se citar o Diretório dos Índios, ou Diretório Pombalino, de 1758, no Brasil. O documento com 95 parágrafos foi uma “ação deliberada sobre os índios do Brasil, no sentido de sua conversão aos valores e comportamentos dos colonizadores portugueses” (ALMEIDA, 1997, p. 24). A legislação impunha o uso do idioma lusitano e a cristianização dos nativos, bem como trazia as diretrizes para o ensino das crianças indígenas, que passou a ser responsabilidade dos colonos e que deveria ter como base o padrão de civilidade europeu. Essas medidas limitaram o acesso dos índios a suas próprias tradições e ensinamentos, o que atingia justamente o objetivo da metrópole, como se extrai do parágrafo 6 do Diretório:

6 Sempre foi máxima inalteravelmente praticada em todas as Nações, que conquistaram novos Domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável, *que este é um dos meios mais eficazes para desterrar dos Povos rústicos a barbaridade dos seus antigos costumes*; e ter mostrado a experiência, que ao mesmo passo, que se introduz neles o uso da Língua do Príncipe, que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração, e a obediência ao mesmo Príncipe (PORTUGAL, 1997. Grifo nosso).

A remodulação das crenças veio pela camuflagem por trás dos símbolos cristãos. Foi a forma encontrada pelos negros, por exemplo, de conseguir cultuar suas divindades por meio da utilização e da adaptação das imagens dos santos católicos. Apesar de manter vivos os traços culturais, essa necessidade de adequação representou grandes perdas na originalidade das tradições africanas, além de evidenciar o forte caráter opressor do colonizador, que obrigou

as populações dominadas a se submeteram a um processo de encobrimento da própria cultura. Há que se destacar, no entanto, que, não obstante a aniquilação das identidades culturais desses povos, foi o processo de remodulação que trouxe um pouco de conforto e preservação de traços mínimos das singularidades desses indivíduos. Como bem informa Galeano:

Embora a religião católica abarque, pela informação oficial, 94% da população do Brasil, na realidade a população negra conserva vivas suas tradições africanas, e perpetuamente viva sua fé religiosa, frequentemente camuflada por trás das figuras sagradas do cristianismo. Os cultos de raiz africana encontram ampla projeção entre os oprimidos – qualquer que seja a cor de sua pele. A mesma coisa ocorre nas Antilhas. As divindades do vodu do Haiti, do bembé de Cuba e da umbanda e do quimbanda do Brasil são mais ou menos as mesmas, apesar da maior ou menor transfiguração que sofreram, ao se nacionalizarem em terras da América, os ritos e os deuses originais. No Caribe e na Bahia, entoam-se cânticos cerimoniais em nagô, yorubá, congo e outras línguas africanas (p. 60-61).

Cumpre destacar, que esse processo de aniquilação cultural ocorreu não apenas no Brasil, mas em todas as colônias latinas e africanas, sendo concretizado mediante diferentes ações dos colonizadores, ao longo dos vários séculos de colonialismo. Além de na proibição das culturas nativas, ou escravas, o processo de subjugação cultural também se manifestará na imposição de ideologias cristãs e eurocêntricas, na regulação do ensino e do sistema educacional e na imposição do idioma. Como bem exemplifica Melo:

São as teorias da “evolução lenta”, as ideologias que conduzem à passividade (Revolução pelo consentimento), à colaboração de classes (teoria da paz social), à discriminação social (malanismo, África do Sul). É a opressão das minorias (indús na África do Sul, África Portuguesa, Guianas, chineses no sueste da Ásia, etc.). É a obrigatoriedade do idioma dos dominadores nas escolas (inglês em Porto Rico, português em Gôa). É a opressão religiosa (perseguição aos cultos não católicos na África Portuguesa e Espanhola). É inexistência de universidades nas colônias (fechamento da Universidade de Nigéria pelos ingleses), do ensino superior, técnico e profissional (colônias portuguesas, espanholas e belgas), a má organização e o empirismo do ensino em geral, a má formação espiritual, conduzindo à formação de uma mentalidade puramente especulativa, anti-prática e anti-técnica, (África Ocidental Francesa, segundo d’Arboussier) (1954, p. 12).

Além disso, de forma a desmerecer toda uma população, seja ela negra ou indígena, traços de individualidade foram atribuídos ao coletivo. Além de terem sido coletivizados pela cor da pele, as minorias brasileiras são tratadas apenas como conjunto, sendo-lhes negada a individualização, o trato como pessoa única e distinta. Negros e índios foram estereotipados como conjunto e aos indivíduos que se encaixam nesses grupos raciais é negado o direito a uma identidade própria, a uma formação de caráter e características individualizadas, fora da imagem preconcebida pelos racismos que acompanham a cor de sua pele desde a colônia. Tal raciocínio também se aplica ao inverso, se o indivíduo é definido pela sua cor e os padrões que a acompanham, as ações individuais de uma pessoa desse grupo também serão transpostas a

todo o conjunto. Daí até os dias atuais haver concepções generalizantes sobre as pessoas negras e indígenas: todo índio tem as mesmas crenças, a mesma forma de vestir; toda mulher negra sabe sambar; entre outros. No entanto, ao branco é garantido um tratamento individualizado, sem estereótipos.

Assim, o processo de subjugação e marginalização intenso das culturas nativas nem sempre aconteceu pela exclusão ou da dizimação dos povos e de suas tradições, por vezes, o europeu se apropriou de conhecimentos e tradições dessas populações, os quais acreditava que lhe seriam benéficos na concretização do desenvolvimento do capitalismo, travando aí um processo de expropriação cultural. Além disso, foram implementados métodos de repreensão, em variáveis medidas de acordo com os casos, em relação às formas de produção de conhecimento dos colonizados, seus padrões de produção de sentidos, seu universo simbólico, suas formas de expressão e de objetivação da subjetividade. A repressão neste campo foi reconhecidamente mais violenta, profunda e duradoura entre os índios da América Ibérica, a quem condenaram a ser uma subcultura camponesa, iletrada, despojando-os de sua herança intelectual objetivada (QUIJANO, 2005, p. 121). Como modo também de dominação, estariam os colonizados forçados a aprender parcialmente a cultura dos dominadores em tudo que fosse útil para a reprodução da dominação e, conseqüentemente, sua manutenção, seja no campo da atividade material, tecnológica ou subjetiva, especialmente, religiosa. Esse processo resultou, em longo prazo, em uma colonização das perspectivas cognitivas, dos modos de produzir ou outorgar sentido aos resultados da experiência material ou intersubjetiva, do imaginário, do universo de relações intersubjetivas do mundo; em suma, da cultura (QUIJANO, 2005, p. 121).

Ao se analisarem todas essas experiências coloniais no que tange ao processo de inferiorização das culturas indígenas e negras e de seus indivíduos, percebe-se que como resultado haverá a eliminação, o encobrimento ou a expropriação das tradições dessas populações. Dentro dos debates científicos, apenas figuravam como verdade os conhecimentos europeus colonizadores, até mesmo as demais formas de saber, como a filosofia e a teologia, só possuíam espaço quando tratadas dentro do contexto metropolitano, fora dele, ainda eram misticismos sem qualquer valor do ponto de vista do conhecimento. As crenças, os estudos, as opiniões dos povos africanos e dos colonizados ficaram à margem de qualquer debate, podendo ser considerados como objetos de estudo, mas nunca conhecimento em si. Dessa maneira, criou-se uma formação de conhecimento racista, em que o negro e o índio serviriam como materiais de pesquisa, mas não seriam fonte de estudo, a partir de uma justificativa baseada na dualidade do corpo e da alma e de um falso discurso de modernidade, conforme exposto anteriormente.

Nesse processo de inferiorização das *raças* de cor e da supremacia branca europeia,

foi retirado daquelas o poder de fala, de construção de discursos e narrativas históricas, sendo silenciado o seu ponto de vista. Assim, foi construída uma única narrativa proferida pelo dominador, que era o suposto detentor da racionalidade e do conhecimento. Pode-se afirmar, diante desse cenário, que toda a formação do conhecimento e as estruturas culturais das colônias foram formadas a partir do eurocentrismo e da racialidade, ou seja, a partir de uma colonialidade do saber.

Todo esse contexto teve como consequência a formação de uma América dependente da Europa que, ainda hoje, se espelha nos padrões europeus, que reproduz a hierarquização racial imposta no colonialismo. Como bem afirma Aníbal Quijano, como parte do novo padrão de poder mundial, a Europa também concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura e, em especial, do conhecimento e da produção deste (2005, p. 121), o que configuraria uma colonialidade do próprio saber.

Mesmo após o fim do colonialismo político e da escravidão, os projetos relativos à busca do conhecimento e à formação cultural continuaram a ter como centro de estudo o pensamento europeu, sendo a colonialidade e a opressão aos condenados no colonialismo desconsideradas no diálogo mundial. Com uma sociedade espelhada na Europa e dominada pelo branco, na ex-colônia não será dado espaço, mesmo após a independência, para que as populações que durante séculos ocuparam lugar de subalternidade assumissem um novo papel protagonista na formação cultural do país.

*La caracterización de la periferia como sociedades 'del pasado', 'premodernas' o 'subdesarrolladas', por parte de las elites criollas latinoamericanas de descendencia europea, sirvió para justificar la subordinación de los Estados-nación poscoloniales al despliegue del capital internacional durante los siglos XIX y XX; proceso que continúa hasta hoy (CASTRO-GÓMEZ; GROSFUGUEL; 2007, p. 14).<sup>34</sup>*

Além da discriminação na formação do conhecimento, também haverá a problemática quanto a sua própria distribuição. O acesso aos estudos científicos ainda não é algo democrático, visto que esses ainda são direcionados à parcela social que tem maior acesso ao conhecimento, favorecendo esse pequeno contingente. Até hoje, universidades, filósofos (mesmo aqueles que estão territorialmente fora do “centro”), estudiosos continuam a propagar as ideias eurocêntricas.

Podem ser citadas inúmeras situações práticas que demonstram, ainda hoje, a perpetuação dessa exclusão epistemológica da população do Sul (índios, negros e seus

---

<sup>34</sup> A caracterização da periferia como sociedades "do passado", "pré-modernas" ou "subdesenvolvidas", pelas elites crioulas latino-americanas de ascendência europeia, serviu para justificar a subordinação dos estados-nação pós-coloniais à implantação do capital internacional durante os séculos XIX e XX; processo que continua até hoje. (Tradução nossa).

descendentes), bem como do racismo gerado pela mesma. As consequências atuais desse processo racial podem ser visualizadas, por exemplo, na análise de dados estatísticos relativos à educação, à representatividade no meio cultura e à produção de conhecimento no país. O racismo – sob a forma de esquecimento da condenação, racismo epistêmico e muitas outras formas – está mais disseminado do que frequentemente se pensa (MALDONADO-TORRES, 2010, p. 437).

Segundo dados de 2015, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, menos de 13% dos estudantes em instituições de ensino superior do Brasil, entre os 18 e os 24 anos de idade, são negros (pretos e pardos). Já os dados da pesquisa Inclusão Étnica e Racial no Brasil, desenvolvida por José Jorge de Carvalho, Ph.D. em Antropologia, professor da UnB e pesquisador do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), apenas 1% dos professores universitários do país são negros.

Pesquisa da Universidade de Brasília constatou ainda que apenas 10% dos livros brasileiros publicados entre 1965 e 2014 foram escritos por autores negros. O estudo ainda analisou os personagens retratados pela literatura nacional: 60% dos protagonistas são homens, e 80% deles, brancos.

A Universidade Estadual do Rio de Janeiro, por meio da pesquisa "A Cara do Cinema Nacional",<sup>35</sup> apontou um índice de apenas 2% de negros como diretores de filmes nacionais. Entre os roteiristas os dados também são alarmantes, apenas 4% são negros. Quanto aos elencos, somente 31% dos filmes tinham atores negros, a maioria em papéis que remetiam à marginalidade, à violência e à pobreza.

No meio científico o panorama não é diferente. Em análise das bolsas de pesquisa distribuídas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),<sup>36</sup> constatou-se que a participação de brancos era de 58%, enquanto negros somavam apenas 26% e indígenas não atingiam 1%. Para os bolsistas no exterior, de um total de 12.780, em dezembro de 2014, a participação de brancos atingiu 64,8% do total, enquanto a de negros representa 18,8%. O programa Ciências sem Fronteiras, que corresponde à graduação no exterior, é o que possui o maior número de bolsistas, totalizando 11.084. Nesse meio, as mulheres e os homens negros, representam 1% e 1,3%, respectivamente, do total.

Apesar de a maior parte da população brasileira ser formada por negros, que

---

<sup>35</sup> A Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) considerou em suas pesquisas as produções cinematográficas que obtiveram as maiores bilheterias entre 2002 e 2014.

<sup>36</sup> A pesquisa analisou um total de 91.103 bolsas, em janeiro de 2015. Cerca de 11% do total não declararam sua cor/raça.

somam, segundo o IBGE, 54,9% da população,<sup>37</sup> a partir dos dados acima relacionados, resta claro que a comunidade negra e a indígena ainda hoje estão segregadas dos meios de formação de conhecimento e de cultura, estando hierarquicamente inferiorizadas. O ensino superior, os espaços de ciência e propagação cultural são ainda destinados aos brancos, o que cria quase um ciclo dentro da colonialidade. Sem acesso aos meios de influência do espaço científico, cultural e acadêmico, o negro e o indígena ainda não têm lugar para contar sua história, para mudar o padrão eurocentrista repetido e ensinado pelo branco.

Dessa forma, o sistema de dominação do conhecimento iniciado nas bases do colonialismo, ainda hoje trará repercussões para a sociedade, assumindo dois cenários dentro da colonialidade, um interno e outro externo, que se complementam no sentido de exclusão de parte da população mundial. O primeiro diz respeito à segregação social e racial interna nas antigas colônias, nas quais os negros e índios ainda ocupam espaços marginalizados, com difícil acesso à educação e quase nenhum espaço para exteriorização de suas ideias e de seus conhecimentos, ficando este reservado aos brancos. O âmbito externo, por sua vez, diz respeito a uma divisão mundial do conhecimento, que ainda perpetua um padrão de ciência eurocentrista, o qual coloca a Europa e a sua cultura em um patamar de superioridade em relação às demais nações, conferindo-lhes uma posição de poder na dinâmica global.

Ambas as formas de dominação do conhecimento, tanto internas, no sentido da segregação social de minorias, quanto externas, quando avaliadas dentro de um cenário mundial de discursos de superioridade, geraram manifestações diversas em diferentes setores sociais, como bem expõe Souza:

As colônias representam um modelo de exclusão radical que permanece atualmente no pensamento e práticas modernas ocidentais tal como aconteceu no ciclo colonial. Hoje, como então, a criação e ao mesmo tempo a negação do outro lado da linha fazem parte integrante de princípios e práticas hegemônicos. Atualmente, Guantânamo representa uma das manifestações mais grotescas do pensamento jurídico abissal, da criação do outro lado da fratura, enquanto um não-território em termo jurídicos e políticos, um espaço impensável para o primado da lei, dos direitos humanos e da democracia. Porém, seria um erro considerá-lo como uma exceção. Existem muitos Guantânamos, desde o Iraque à Palestina e a Darfur. Mais do que isso, existem milhões de Guantânamos nas discriminações sexuais e raciais quer na esfera pública, que na privada, nas zonas selvagens das megacidades, nos guetos, nas sweatshops, nas prisões, nas novas formas de escravatura, no tráfico ilegal de órgãos humanos, no trabalho infantil e na exploração da prostituição (2010, p. 39).

Sobre essa dominação cultural e epistemológica, ainda hoje tão presente, completa Jessé de Souza que “todo racismo, inclusive o culturalismo racista dominante no mundo inteiro, precisa escravizar o oprimido no seu espírito e não apenas no seu corpo. Colonizar o espírito e

---

<sup>37</sup> Dados relativos a 2016.



as ideias de alguém é o primeiro passo para controlar seu corpo e seu bolso.” Assim a colonialidade do saber teve, e ainda tem, um aspecto importante para manter as estruturas de dominação mundial, pois significa não apenas uma subordinação física explícita da população negra e nativa mas também do controle da história, da cultura e do conhecimento, pontos substanciais na perpetuação do sistema mundial, de forma que a realidade de dominação que vivenciamos hoje é tão verdadeira quanto era no colonialismo.

### **1.2.2 A colonialidade na formação das relações de trabalho**

A colonialidade não teve reflexos apenas no campo do conhecimento e da cultura. Como visto anteriormente ela se refletiu também no controle da economia. O Sul, colonizado, será controlado pela metrópole e, após o colonialismo, pela Europa Ocidental, por meio de seus centros de poder. Dessa forma, mesmo após o fim da dominação colonial, as estruturas de exploração econômica continuaram visíveis e a forma como as relações de trabalho estavam formadas também se prolongou ao longo dos anos.

Primeiramente, cabe uma breve discussão acerca do desenvolvimento das estruturas econômicas, que deixaram de ser locais, para serem mundiais, a partir da expansão marítima e do processo colonizador, que trouxe novas terras, mercados e fontes de matéria-prima para o contexto do comércio mundial.

As estruturas econômicas visualizadas antes de 1500 d.C. eram formas fracas que, apesar de coexistirem, eram constantemente absorvidas ou rechaçadas por outros sistemas, tendo, assim, uma sobrevivência limitada. Segundo Immanuel Wallerstein, tais formas organizativas podem ser divididas em três variedades. Primeiro, os “minissistemas”, que são organizações menores, baseadas na reciprocidade das trocas, e com grande homogeneidade cultural e política. Os “impérios mundiais”, caracterizados pela ampla diversidade cultural e por uma vasta estrutura política, tendo como base a cobrança de tributos dos produtores e o redirecionamento dos valores para um centro de poder, com uma distribuição estratégica dentro de uma rede de funcionários. Por fim, as “economias mundiais”, grandes e desiguais cadeias produtivas, separadas em várias estruturas políticas, nas quais a lógica se baseia na distribuição desigual do acumulado entre uma minoria que possui poder suficiente para manter monopólios dentro do mercado, ou seja, tais sistemas possuiriam uma lógica “capitalista” (WALLERSTEIN, 1999, p. 456-460).

Até a época da expansão marítima, os impérios mundiais tinham sido as formas mais fortes, por absorverem, ao longo de suas expansões, tanto os minissistemas, como os

sistemas mundiais. Enquanto, em suas contrações, davam espaço para surgirem novos sistemas das outras duas variedades. As economias mundiais, por sua vez, eram estruturas fracas, que se desintegravam constantemente, sendo absorvidas por algum império ou neles transformadas em algum processo expansivo interno. No entanto, após 1500 d.C., as economias mundiais que se formavam a partir da colonização se fortaleceram e deram origem ao “sistema mundial moderno”.

[...] o sistema mundial moderno nasceu da consolidação de uma economia mundial. Por isso, ele teve tempo para realizar seu pleno desenvolvimento como um sistema capitalista. Por sua lógica interna, essa economia capitalista mundial expandiu-se então para cobrir o globo inteiro, absorvendo nesse processo todos os minissistemas e impérios mundiais existentes. Por isso, no final do século XIX, existia pela primeira vez apenas um sistema histórico sobre o globo. E ainda hoje nos encontramos em tal situação (WALLERSTEIN, 1999, p. 460).

Segundo o sociólogo, três coisas seriam essenciais para o estabelecimento de uma economia mundial nos moldes capitalista: uma expansão do tamanho geográfico do mundo em questão, o desenvolvimento de métodos variados de controle do trabalho para as diferentes zonas da economia mundial e a criação de mecanismos estatais relativamente fortes na economia mundial. Tais fatores, conjuntamente, propiciariam uma posição de centralidade na economia mundial capitalista (WALLERSTEIN, 1974, p. 38). A América fora, assim, essencial para a concretização de uma economia mundial e capitalista, ao proporcionar a efetivação dos dois primeiros pontos.

*The modern world-system was born in the long sixteenth century. The Americas as a geosocial construct were born in the long sixteenth century. The creation of this geosocial entity, the Americas, was the constitutive act of the modern world-system. The Americas were not incorporated into an already existing capitalism world-economy. There could not have been a capitalista world-economy without the Americas (QUIJANO; WALLERSTEIN, 1992, p. 134).*<sup>38</sup>

A colonização do continente americano trouxe aos europeus uma grande vantagem em relação à dominação mundial de mercados. Primeiro, por proporcionar a monetarização da economia, pela extração de metais; segundo, por incrementar o comércio com novos produtos; e, finalmente, por efetivar o domínio de uma farta terra que seria fonte produtora de matéria-prima para a indústria que se desenvolvia na Europa. Essa nova organização mundial dá alicerce para o desenvolvimento de uma economia globalizada que, visando ao lucro, irá separar o mundo em países a serem explorados e países exploradores, sendo estes os que ditarão as regras

<sup>38</sup> O moderno sistema-mundo nasceu no longo século XVI. As Américas como uma construção geossocial nasceram no longo século XVI. A criação dessa entidade geossocial, as Américas, foi o ato constitutivo do moderno sistema mundial. As Américas não foram incorporadas a uma economia mundial de capitalismo já existente. Não poderia ter havido uma economia de palavras capitalista sem as Américas. (Tradução nossa).

do mundo econômico. Com grande propriedade, o sociólogo Aníbal Quijano resume a importância que teve o colonialismo na consolidação de uma economia global:

A privilegiada posição ganhada com a América pelo controle do ouro, da prata e de outras mercadorias produzidas por meio do trabalho gratuito de índios, negros e mestiços, e sua vantajosa localização na vertente do Atlântico por onde, necessariamente, tinha de ser realizado o tráfico dessas mercadorias para o mercado mundial, outorgou aos brancos uma vantagem decisiva para disputar o controle do comércio mundial. A progressiva monetarização do mercado mundial que os metais preciosos da América estimulavam e permitiam, bem como o controle de tão abundantes recursos, possibilitou aos brancos controle da vasta rede pré-existente de intercâmbio que incluía sobretudo China, Índia, Ceilão, Egito, Síria, os futuros Orientes Médio e Extremo. Isso também permitiu-lhes concentrar o controle do capital comercial, do trabalho e dos recursos de produção no conjunto do mercado mundial. E tudo isso, foi, posteriormente, reforçado e consolidado através da expansão e da dominação colonial branca sobre as diversas populações mundiais (2005, p. 119).

Dentro desse sistema, as novas formas de exploração da mão de obra, bem como a articulação da produção, foram organizadas a partir da ideia de capital-salário e de um mercado global, constituindo uma configuração completamente inovadora, tanto do ponto de vista social como histórico. Essa nova estruturação, ao assumir um caráter tipicamente capitalista, articulará todas as demais maneiras de exploração já existentes, fazendo surgir um padrão mundial do controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos: o capitalismo mundial.

Pode-se afirmar, então, que o colonialismo foi o alicerce do que hoje é denominado capitalismo. Por meio da dominação de novas terras, estrategicamente posicionadas para as rotas mercantis, bem como do acúmulo e do controle dos metais preciosos dessas regiões, os brancos europeus ganharam uma larga vantagem para o domínio do comércio mundial. Esse domínio do continente americano foi estratégico para o desenvolvimento da Europa e para que ela estendesse sua influência econômica e política para outras regiões do mundo.

Nessa configuração capitalista mundial, as colônias e, mais tarde, as nações independentes originadas a partir daquelas forneceriam tudo aquilo de que os países centrais necessitavam para consolidar o seu desenvolvimento:

[...] a terra, seus frutos e suas profundezas, ricas em minerais, os homens e sua capacidade de trabalho e de consumo, os recursos naturais e os recursos humanos. O modo de produção e a estrutura de classes de cada lugar têm sido sucessivamente determinados, de fora, por sua incorporação à engrenagem universal do capitalismo. A cada um dá-se uma função, sempre em benefício do desenvolvimento da metrópole estrangeira do momento, e a cadeia das dependências sucessivas torna-se infinita [...] Para os que concebem a História como uma disputa, o atraso e a miséria da América Latina são o resultado de seu fracasso. Perdemos; outros ganharam. Mas acontece que aqueles que ganharam, ganharam graças ao que nós perdemos: a história do subdesenvolvimento da América Latina íntegra, como já se disse, a história do desenvolvimento do capitalismo mundial (GALEANO, p. 5-6).

Assim, as nações centrais da Europa apenas se consolidaram como potência devido

à exploração das colônias, sendo possível traçar uma configuração mundial de poder econômico, na qual a riqueza gerada pela colônia favorecerá o crescimento dessas nações centrais, mas significará a instituição da desigualdade social e da pobreza no contexto interno desses países. A economia colonial irá atuar a serviço do capitalismo nascente em outras comarcas. Dessa forma, a existência de centros ricos do capitalismo não poderá nunca ser explicada sem a existência das periferias pobres e submissas, sendo que ambos integram o mesmo sistema (GALEANO, p. 22-23).

A partir da colonização americana, então, o branco europeu acabou por controlar o capital comercial mundial. Primeiramente, por meio do domínio das rotas e da produção de novas mercadorias nas colônias; em seguida pelo controle do capital do trabalho, a partir da monetarização das relações laborais em seu território; terceiro, pelo capital dos recursos de produção, também fruto da conquista de novas terras que permitiam a produção em grande escala de matéria-prima; por último, mediante o acúmulo de metais preciosos, que possibilitou a circulação de moedas e o incremento da economia.

Em relação à mão de obra, esse cenário europeu ia na contramão das demais regiões do mundo, que ainda vivenciavam formas não salariais de trabalho, mas que também serão incorporadas nessa nova configuração global, tendo em vista que o capitalismo se configurará, justamente, pela interconexão estrutural de todas as formas historicamente conhecidas de controle laboral ou da sua exploração, como escravidão, servidão, pequena produção mercantil independente e salário. Todas essas formas de dominação do trabalho serão articuladas de maneira única e coesa na produção para o mercado mundial e girarão em torno de um eixo central que será a forma salarial, o capital, um modelo específico do controle laboral, no qual a força de trabalho é mercantilizada. No entanto, é preciso considerar que, apesar de dominante no conjunto estrutural e de outorgar a este seu caráter central, fazendo-o capitalista, não se vislumbra a sua ocorrência separada ou independente das outras formas de exploração (QUIJANO, 2002, p. 4).

Essa colonialidade do controle do trabalho irá determinar a distribuição geográfica de cada uma das formas integradas no capitalismo mundial, ou seja, definirá a geografia social do capitalismo: todas as demais formas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, girarão ao redor do capital que, em sua centralidade, se tornará dominante sobre todas as demais formas de exploração laboral e dará caráter capitalista ao conjunto integral das estruturas de dominação do labor.

No entanto, não obstante se desenvolverem formas assalariadas de trabalho na Europa, essas não seriam comuns nas colônias, nas quais antigas formas de labor, como a

servidão e escravidão, foram instauradas, porém, com características peculiares, decorrentes das estruturas econômicas atípicas que ali se estabeleciam. Assim, apesar de já existirem tais formas de controle de trabalho, não se pode dizer que a experiência vivida na colônia era apenas uma extensão daquelas vivenciadas anteriormente, até porque, traziam traços únicos e novas formas estruturais históricas (QUIJANO, 2005, p. 118).

Aníbal Quijano apresenta três fatores que configuram essa nova organização de trabalho/produção colonial. Em primeiro lugar, estaria o objetivo para o qual foram estabelecidas e organizadas, qual seja, a produção de mercadorias para o mercado mundial. Em segundo lugar, a articulação de cada uma dessas novas formas de exploração com o capital e o mercado, coexistindo todas de maneira simultânea e articulada no mesmo espaço/tempo. Esses dois fatores configuraram, assim, um novo padrão global de controle do trabalho, por sua vez, um novo elemento fundamental para um padrão de poder que começava a se estruturar, do qual eram conjunta e individualmente dependentes histórico-estruturalmente. Isto é, seu movimento histórico girou em torno de seu pertencimento ao padrão global de poder, não apenas por seu lugar e função, nos quais assumem um papel de partes subordinadas de uma totalidade, mas também porque, sem perder suas respectivas características e sem prejuízo das descontinuidades de suas relações com a ordem conjunta e consigo mesmas. Em terceiro lugar, e como consequência para preencher as novas funções advindas dessa estrutura econômica, cada uma dessas relações de dominação do labor desenvolveu novos traços e novas configurações histórico-estruturais (2005, p. 118).

Em resumo, o objetivo em torno do qual se formaram – qual seja, a produção de mercadorias para um mercado mundial–, bem como o fato de estarem articuladas entre si, formando um sistema único e interdependente, que mantinha o novo padrão global de poder, e a sua articulação ao redor da relação capital-salário, mesmo que indiretamente, faziam com que essas novas formas de exploração de mão de obra na colônia fossem inovadoras dentro da história.

Na medida em que aquela estrutura de controle do trabalho, de recursos e de produtos consistia na articulação conjunta de todas as respectivas formas historicamente conhecidas, estabelecia-se, pela primeira vez na história conhecida, um padrão global de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos. E enquanto se constituía em torno de e em função do capital, seu caráter de conjunto também se estabelecia com característica capitalista. Desse modo, estabelecia-se uma nova, original e singular estrutura de relações de produção na experiência histórica do mundo: o capitalismo mundial (QUIJANO, 2005, p. 118).

Assim, além da expansão territorial e do acúmulo de capital advindo de diferentes formas pelas relações econômicas com a colônia, um dos alicerces do capitalismo é a forma

como a exploração laboral e as divisões do trabalho se distribuirão dentro desse sistema. E, nessa análise, não se pode olvidar das estruturas de dominação que estavam presentes dentro da colonialidade, como a racialidade, que serão fator fundamental para a configuração desses novos domínios da força de trabalho.

O objetivo deste título é justamente trazer a inter-relação existente entre a colonialidade, por meio de suas impressões de racialidade, e a divisão do trabalho dentro do capitalismo, de forma a demonstrar que, ainda hoje, há uma segregação racial e racista no mercado de trabalho brasileiro, que se formou dentro de uma estrutura colonial e capitalista excludente de parte da população.

As novas identidades históricas produzidas sobre a idéia de raça foram associadas à natureza dos papéis e lugares na nova estrutura global de controle do trabalho. Assim, ambos os elementos, raça e divisão do trabalho, foram estruturalmente associados e reforçando-se mutuamente, apesar de que nenhum dos dois era necessariamente dependente do outro para existir ou para transformar-se (QUIJANO, 2005, p. 118).

Ultrapassadas as primeiras considerações acerca da influência do colonialismo na formação das estruturas econômicas capitalistas e de como as relações de trabalho comporão esse novo dinamismo mundial, é preciso discorrer sobre as interseções entre colonialidade, eurocentrismo e raça nas relações de trabalho ainda hoje. As ideias desenvolvidas sobre as relações de trabalho têm seu debate amparado, principalmente, no conceito de classes, sendo que os estudos clássicos a respeito do tema, se baseiam em uma lógica eurocêntrica, que exclui do debate as relações de exploração laboral vivenciadas na América na época colonial, bem como a influência da racialidade na configuração dessas novas estruturas de poder.

A maior parte dos estudiosos sobre o tema têm como objeto de pesquisa o centro europeu e as estruturas trabalhistas formadas ali, e se amparam principalmente nos laços servis da Idade Média e no seu desenvolvimento até as formas assalariadas consolidadas pela Revolução Industrial, excluindo dessa narrativa a organização trabalhista formada na América, considerando a colonização um período pré-moderno e pré-capitalista, excluído da narrativa central. No entanto, o processo do colonialismo trouxe, conforme visto no primeiro capítulo, uma estrutura completamente inovadora no que tange à exploração da mão de obra e será ponto fundante de toda a ordem econômica mundial que começava a se consolidar.

Essa falta de noção de um “sistema-mundo”<sup>39</sup> integrado criou uma falsa ideia de que o processo de exploração das colônias não participaria da história moderna das divisões de trabalho, porém, a colonialidade, a ideia de *raça* e os laços de labor firmados ao longo da

---

<sup>39</sup> Conceito de Immanuel Wallerstein, abordado mais à frente neste trabalho.

colonização são fundamentais para a percepção das divisões de trabalho ocorridas no período pós-colonial e guardam intrínseca relação com as mudanças vivenciadas na Europa e com a consolidação do capitalismo.

*Sin embargo, los estudios culturales y poscoloniales han pasado por alto que no es posible entender el capitalismo global sin tener en cuenta el modo como los discursos raciales organizan a la población del mundo en una división internacional del trabajo que tiene directas implicaciones económicas: las ‘razas superiores’ ocupan las posiciones mejor remuneradas, mientras que las ‘inferiores’ ejercen los trabajos más coercitivos y peor remunerados (CASTRO-GÓMEZ; GROSFUGUEL; 2007, p. 16).<sup>40</sup>*

Afastando-se desses limitados estudos eurocentristas sobre o tema, o presente trabalho propõe a análise de dois pontos centrais a respeito da questão da divisão do trabalho na colonialidade. Primeiro, a forma como o negro e o índio, mesmo após o fim da escravização e da independência política colonial, continuaram a ser tratados de forma marginalizada na sociedade, principalmente, no que tange a sua colocação no mercado de trabalho. Segundo, como a história tratou de retirar o negro da participação na industrialização e do desenvolvimento do país, colocando-o também em uma situação de exclusão histórica dentro da narrativa do desenvolvimento econômico brasileiro. Ambos os pontos possuem ligação intrínseca com a colonialidade, por meio do conceito de *raça*, que determinou, e ainda determina, a hierarquia social e a colocação da mão de obra no país.

Conforme visto anteriormente, o colonialismo influenciou o início do processo de constituição da América até os dias atuais na configuração das estruturas econômicas e, conseqüentemente, nas formas de exploração da força de trabalho, que tiveram como alicerce a ideia da *raça*. Negros e índios foram direcionados a locais inferiores e pré-definidos na estrutura social moldada a partir do interesse branco. Essa subjugação racial guardará estrita relação com a divisão do trabalho nas colônias, visto que o primeiro papel a ser assumido pelas populações nativas, bem como pelos negros, *raças* dominadas pelos colonizadores, será a de escravo, de mero objeto do processo produtivo.

America was constituted as the first space/time of a new model of power of global vocation, and both in this way and by it became the first identity of modernity. Two historical processes associated in the production of that space/time converged and established the two fundamental axes of the new model of power. One was the codification of the differences between conquerors and conquered in the idea of “race,” a supposedly different biological structure that placed some in a natural situation of inferiority to the others. The conquistadors assumed this idea as the

<sup>40</sup> Contudo, estudos culturais e pós-coloniais negligenciaram o fato de que não é possível entender o capitalismo global sem levar em conta o modo como os discursos raciais organizam a população mundial em uma divisão internacional do trabalho que tem implicações econômicas diretas: as raças superiores ocupam as posições melhor remuneradas, enquanto as inferiores exercem os trabalhos mais coercivos e pior remunerados. (Tradução nossa).

constitutive, founding element of the relations of domination that the conquest imposed. On this basis, the population of America, and later the world, was classified within the new model of power. The other process was the constitution of a new structure of control of labor and its resources and products. This new structure was an articulation of all historically known previous structures of control of labor, slavery, serfdom, small independent commodity production and reciprocity, together around and upon the basis of capital and the world market (QUIJANO, 2000, p. 532-533).<sup>41</sup>

As formas de exploração laboral na colônia sempre estiveram ligadas a uma determinada *raça*, assim, controlar o trabalho era também controlar um determinado grupo. E essa forma de dominação por meio do trabalho naturalizará o seu viés exploratório.

Conforme já discorrido ao longo da pesquisa, justificava-se a exploração dos povos nativos a partir de uma ideia civilizatória de lhes conceder a modernidade por meio da implementação do trabalho. Ainda, foi instituída a ideia cristã, no discurso contra essas populações, de que o trabalho seria uma forma de livrá-los da vida pecaminosa à qual o paganismo lhes tinha relegado. A partir da implementação das comunidades jesuítas na colônia, haverá por meio do labor um laço de dominação entre brancos e índios. Em seguida, a dominação do europeu alcançará o negro com o estabelecimento dos laços de escravidão, que reificarão os africanos em favor dos interesses dos colonos brancos em desenvolver os sistemas produtivos coloniais. Assim, o que se observa é que, desde o início da colonização, serão atribuídos ao branco os postos de comando e retribuição financeira na escala produtiva, reservando-se às *raças* dominadas, negros e índios, o trabalho não pago, mediante a imposição de sistemas de servidão e da escravidão.

O controle do trabalho no novo padrão de poder mundial constituiu-se, assim, articulando todas as formas históricas de controle do trabalho em torno da relação capital-trabalho assalariado, e desse modo sob o domínio desta. Mas tal articulação foi constitutivamente colonial, pois se baseou, primeiro, na adscrição de todas as formas de trabalho não remunerado às *raças* colonizadas, originalmente *índios*, *negros* e, de modo mais complexo, os *mestiços*, na América e mais tarde às demais *raças* colonizadas no resto do mundo, *oliváceos* e *amarelos*. E, segundo, na adscrição do trabalho pago, assalariado, à *raça* colonizadora, os *brancos* (QUIJANO, 2005, p. 120).

Apesar de essas relações de domínio pela divisão do trabalho terem se formado no

---

<sup>41</sup> A América foi constituída como o primeiro espaço / tempo de um novo modelo de poder de vocação global, e desta forma e por meio dela tornou-se a primeira identidade da modernidade. Dois processos históricos associados à produção desse espaço / tempo convergiram e estabeleceram os dois eixos fundamentais do novo modelo de poder. Uma delas foi a codificação das diferenças entre os conquistadores e conquistada na ideia de "raça", uma suposta diferença na estrutura biológica que colocou alguns em uma situação natural de inferioridade em relação aos outros. Os conquistadores assumiram essa ideia como elemento constituinte e fundador das relações de dominação que a conquista impunha. Com base nisso, a população da América e depois do mundo foi classificada dentro do novo modelo de poder. O outro processo foi a constituição de uma nova estrutura de controle do trabalho e seus recursos e produtos. Essa nova estrutura foi uma articulação de todas as estruturas anteriores historicamente conhecidas de controle do trabalho, escravidão, servidão, pequena produção mercantil independente e reciprocidade, juntos em torno e sobre a base do capital e do mercado mundial. (Tradução nossa).



colonialismo, mesmo após a abolição da escravatura e da independência política da colônia, serão mantidas, juntamente com a perpetuação das estruturas de poder estabelecidas na colônia. Assim, na América Latina, a independência, apesar de conceder uma autonomia política à colônia, não responderá por uma modificação significativa das estruturas de poder, sendo que os donos das terras, os comerciantes enriquecidos nos grandes portos de exportação, os donos das minas, à custa da antecipada ruína dos países nascentes, já em muito explorados, ainda teriam sua vivência condicionada aos interesses de uma elite europeizada. O Brasil continuaria a ser um mercado ávido para os tecidos ingleses e para as libras esterlinas, o que manteria a influência inglesa e os laços, praticamente coloniais, com essa nação europeia, mesmo após a colonização (GALEANO, p. 122).

Fator que será determinante na distribuição de poder nas explorações do trabalho e no desenvolvimento econômico da ex-colônia será a tardia abolição da escravatura, que está intimamente ligada à hierarquia racial estruturada na sociedade brasileira ao longo do colonialismo. Para manter o sistema que lhe era confortável, no qual despendia pouca força de trabalho para auferir grandes riquezas e cargos influentes, a elite branca local se recusou por muito tempo a libertar os escravos e, conseqüentemente, torná-los mercado consumidor e mão de obra assalariada, pontos fundamentais para o desenvolvimento industrial e mercantil do país.

Ainda, desde o começo da sua formação e até mesmo após a emancipação política, não será traçado um plano de desenvolvimento próprio que coloque o Brasil em uma posição de paridade com os países europeus industrializados. Ao longo do colonialismo, indústria e demais atividades econômicas serão proibidas pelos acordos econômicos firmados pela metrópole, barrando a possibilidade de um desenvolvimento econômico próprio. Nesse compasso, não restou ao Brasil outro caminho senão o de uma industrialização tardia e de uma economia dependente de substituição de importações. O país continuará, assim, a servir às necessidades das nações centrais europeias, sendo os seus produtos transformados em capital para o enriquecimento destas. Em um contexto capitalista que divide o mundo em países dominadores, industrializados, detentores do poder que determina os rumos da economia mundial, e países dominados, que servem aos interesses dos primeiros, o Brasil acabará no segundo grupo.

Há dois lados na divisão internacional do trabalho: um em que alguns países se especializam em ganhar, e outro em que se especializaram em perder. Nossa comarca do mundo, que hoje chamamos de América Latina, foi precoce: especializou-se em perder desde os remotos tempos em que os europeus do Renascimento se abalçaram pelo mar e fincaram os dentes em sua garganta. Passaram os séculos, e a América Latina aperfeiçoou suas funções [...] a região continua trabalhando como um serviçal. Continua existindo a serviço de necessidades alheias, como fonte e reserva de petróleo

e ferro, cobre e carne, frutas e café, matérias-primas e alimentos, destinados aos países ricos que ganham consumindo-os, muito mais do que a América Latina ganha produzindo-os (GALEANO, p. 5).

Essa posterior dependência dos capitalistas senhoriais das ex-colônias, como o Brasil, em relação aos europeus teve como consequência uma falsa percepção de que a colonialidade de seu poder em relação aos demais membros da sociedade levaria seus interesses sociais a serem semelhantes aos dos outros brancos dominantes na Europa e nos Estados Unidos (QUIJANO, 2005, p. 18). No entanto, será essa mesma colonialidade que os impedirá de realmente desenvolver seus interesses sociais, na medida em que atravança o processo de transformação do capital comercial (benefício igualmente produzido na escravidão, na servidão, ou na reciprocidade) em capital industrial, já que isso implicava libertar índios, servos e escravos negros e transformá-los em trabalhadores assalariados. Assim, os dominadores coloniais dos novos Estados independentes, depois da crise de fins do século XVIII, ocuparam apenas o lugar de sócios menores da burguesia europeia, sem, por isso, assumir um protagonismo na economia mundial e ainda mantendo bases de dependência com os países centrais.

Quando mais tarde a libertação dos escravos se torna necessária, ela não ocorrerá com o intuito emancipador de assalariar os negros. A divisão dessa nova categoria de trabalhadores, de negros livres, foi feita sem nenhum interesse social comum, sem nenhum mercado próprio a defender, o que poderia ter incluído esse contingente na dinâmica econômica. No entanto, não havia nenhum interesse nacional naquele processo (QUIJANO, 2005, p. 18).

A dimensão racial havia sido incorporada de tal forma dentro da sociedade brasileira que parte da comunidade nacional passou a se identificar com a elite branca dominadora, enquanto os segmentos não brancos, no fim do processo colonial, foram considerados como sujeitos sem direitos, ainda à margem da sociedade. Essa estratificação social se tornará um enorme empecilho no período pós-escravidão, que deveria tender a uma agregação da população liberta, mas que, diante do preconceito advindo da elite, resultará no contrário, em um processo de afastamento e esquecimento dos libertos.

Agravante desse cenário, será a chegada, após a escravidão, de um enorme contingente de imigrantes europeus brancos que, fugindo da crise vivenciada na Europa, no período pós-revolução industrial, buscavam na América uma nova oportunidade. Ao contrário do que a narrativa histórica tentou pregar ao longo do último século, esses trabalhadores não foram preferidos aos negros pela elite produtora brasileira por estes serem preguiçosos ou

indispostos para o trabalho. Também não é verdade a ideia de que o negro seria menos qualificado para lidar com o trabalho na colônia que, supostamente, passava por um processo de evolução. Os negros haviam sido a força motora da economia colonial durante séculos, já estando alocados nos latifúndios, na mineração e na indústria incipiente, assim, estariam completamente aptos a ocupar os postos de trabalho na economia brasileira pós-escravista.

Em verdade, a elite branca do país, dentro do seu imaginário eurocentrista, via na figura do europeu o exemplo de modernidade, a porta para o desenvolvimento. Ao negro foi associada a ideia de passado, daquilo que deveria ser deixado para trás em favor de uma nova era, sendo ele novamente reificado e, por isso, descartável dentro da dinâmica social. Ainda, a vinda de imigrantes para o Brasil seria vista com bons olhos pela elite, que vislumbrava a oportunidade de estabelecer um processo de “branqueamento” da população.

Essas formas de relações irão causar muito sofrimento na adaptação dos recém-libertos negros e mulatos às novas circunstâncias para as quais foram irreversivelmente empurrados. Não havia mais um lugar para eles; sua importância acabara com o fim da escravidão. Ora, o negro não estava acostumado a muitas coisas, inclusive, à liberdade. Depois de tanta dor diante da exploração cativa, longe das escolhas, do encontro com o outro, fosse ele branco ou mesmo negro, o despreparo moral e material era real e inevitável. [...] Dessa forma, a luta dos negros por um espaço naquela sociedade era desumana; estavam sozinhos “abandonados à própria sorte”. O Estado, por sua vez, não propôs nenhum plano de assistência que visasse à inclusão dos ex-cativos na nascente sociedade de classes. Eles precisavam competir com a quantidade de libertos existente, com o “inimigo” imigrante mais bem estruturado, contra o preconceito que decaía sobre seus ombros pela sua recente história de escravidão e, principalmente, pelo seu habitus (no sentido bourdieusiano), mediante a socialização, a que fora submetido (NUNES, 2008, p. 249-250).

Assim, mesmo após o fim da escravidão no Brasil e a instituição do trabalho pago como norma legal, aos negros e índios foram reservados locais de exclusão. Em vez de serem criadas políticas agregadoras, que tentassem incorporar essa parte da população dentro de um novo dinamismo nacional, o que ocorreu foi um completo descaso com o contingente de libertos. Em verdade, o projeto para abolição da escravatura nunca foi emancipador, nunca visou a uma nova estrutura social que agregasse o negro dentro do mercado de trabalho, bem como da própria vida em sociedade. O fim da escravidão, conforme explicitado no primeiro capítulo, tinha um propósito comercial, imposto pela Europa Ocidental e seguido pela elite branca. Sobre a questão, afirma Diogo Corrêa:

Ao ser liberto, este grupo encontrou-se em uma estrutura social avessa a todo e qualquer tipo de possibilidade de inclusão, o que desembocou em uma situação crítica no que diz respeito aos meios materiais e simbólicos de sobrevivência nesta nova ordem. Afinal, os libertos se encontravam em uma emergente economia competitiva de mercado que, cada vez mais, tendia a deslocá-los ou simplesmente desprezá-los. Todas as instituições presentes no momento após a libertação deste contingente de pessoas não apresentavam qualquer amparo ou formato capaz de incluí-los de

qualquer sorte (CORRÊA, 2006, p. 375-376).

Junta-se a essa questão da marginalização do negro, representativa da ideia de antimodernidade e da exaltação do branco europeu, sinônimo de desenvolvimento, o fato de que a dinâmica social da época impunha mais do que nunca um discurso do liberalismo econômico, basilar na estrutura capitalista.

Dentro desse contexto liberal, a celebração de contratos para firmar relações de trabalho assalariadas foi intensificada, e a liberdade que girava em torno desse pacto contratual daria origem a um novo problema dentro da nova estrutura social: separaram-se as questões sociais da economia. No entanto, a ideia de um mercado livre, em que as relações de trabalho seriam pautadas na vontade das partes, a partir da celebração de uma simples convenção, não levava em conta as disparidades sociais das partes envolvidas. O trabalhador, na urgência da necessidade biológica imediata, é impelido a vender sua força de trabalho em troca de qualquer salário, enquanto o empregador, sem necessidade, poderia aguardar e contratar “livremente”.

Esse cenário liberal, associado ao objetivo básico do capitalismo de acumulação máxima de lucro com o mínimo de gastos na produção, será propício para o desenvolvimento de uma nova divisão do trabalho, tão degradante quanto aquelas visualizadas no início da era colonial. O direito ao trabalho decente se tornava, assim, objeto de negociação, diante da urgência famélica e da agressividade do capital. Dessa nova realidade, será originada uma nova forma de precariedade nas relações trabalhistas. Se antes a liberdade física era o cerne, a partir do século XIX, as lutas dos trabalhadores passam a ser contra a debilidade das condições trabalhistas, dos valores salariais e da posição social que se atrela a eles.

Superado o mundo do trabalho tutelado e forçado, o que se descobre é que a “condição operária se torna frágil ao mesmo tempo em que se liberta”. Essa fragilidade consiste na descoberta de que “a liberdade sem proteção pode levar à pior servidão: a da necessidade”. A “liberdade” do assalariado de carne e osso dispunha apenas dos seus “atributos negativos”. O confronto entre “liberdades” desiguais revelava assim a “face sombria” da liberdade, isto é, “a *individualidade negativa* de todos aqueles que se encontram sem vínculos e sem suportes, privados de qualquer proteção e qualquer reconhecimento”. A nova ordem do contrato não poderia se estabelecer como fundamento de uma ordem estável para a sociedade, já que o seu funcionamento efetivo não apenas produzia a instabilidade constante – na medida em que lançava os trabalhadores na insegurança com relação ao seu próprio futuro – mas exigia essa instabilidade para viabilizar-se. Assim, no momento mesmo em que o trabalho se torna o elemento integrativo por excelência da nova ordem social, ele é privado das condições efetivas para exercer esse papel (LIMA, 2005, p. 294-295. Grifos do autor).

Assim, o trabalho livre, sem qualquer limitação legal, acabou não ocorrendo de modo homogêneo. Diferentes formas de “liberdade” eram visualizadas dentro dos acordos celebrados, desde as formas ideais, de trabalho independentes e assalariados, até arranjos de prestação de serviço com elementos de coerção e trabalho compulsório de formas análogas à

escravidão. A maneira como essas diferentes formas de “trabalho livre” se firmava tinha influência direta das partes envolvidas. Por óbvio, ao negro, “inferior” e com alto grau de urgência na percepção do seu salário, foram relegadas as piores formas de trabalho, o que demonstra a presença da racialidade mesmo após o fim do colonialismo.

Por consequência, as classes não brancas foram afastadas de qualquer projeto de vida que lhes garantisse uma integração social plena e digna na nova ordem social que aparentava se formar, tendo em vista que não poderiam almejar uma melhora de vida, dentro de um contexto que não lhes propiciava o sonho, o planejamento familiar. Como bem explica Henrique Espada Lima, a história dos trabalhadores do século XIX evidencia que a “liberdade de trabalho” não significava o direito ao trabalho. A economia que passava por um período de “modernização” liberava indivíduos “disponíveis”, mas não necessariamente “recrutáveis” para o trabalho. O resultado disso para a maioria dos negros libertos seria de uma perspectiva pouco promissora de acesso aos atributos positivos que tratariam de trazer para a esfera prática a noção de “liberdade” como ideal e horizonte de expectativa: o acesso à propriedade e a um ofício remunerado que permitisse uma vida digna, a garantia de poder construir autonomamente seus vínculos de sociabilidade e pertencimento (LIMA, 2005, p. 308). A nenhuma dessas ideias, no entanto, foi dado corpo jurídico e político para que pudessem se concretizar.

No Brasil, são inúmeros os eventos históricos que sucederam a abolição e que demonstram claramente como a divisão do trabalho ainda manteve estruturas degradantes de abuso do trabalhador por parte dos empregadores, muitos deles, antigos senhores de engenho, outros, empresas estrangeiras que, sob o ideal da liberdade econômica e do lucro máximo, trataram de impor àquela comunidade miserável recém liberta contratos de trabalho indignos.

Galeano traz como exemplo desse cenário pós-escravista o ciclo da borracha. Segundo o autor, em 1888 teria sido abolida a escravatura no Brasil, mas não as estruturas latifundiárias, sendo que meio milhão de nordestinos se deslocariam para a Amazônia até o fim do século, atraídos pela ilusão da borracha. Êxodo esse que se estenderia no tempo devido às secas do sertão e à expansão dos latifúndios açucareiros na zona da mata. Segundo depoimento de testemunha da época, “O mercado de gado humano esteve aberto enquanto durou a fome, pois compradores nunca faltaram. Raro era o vapor que não conduzia grande número de cearenses” (GALEANO, p. 61).

Ainda, segundo o escritor uruguaio, o próprio governo teria feito uso em obras públicas da mão de obra extremamente barata desse contingente populacional que sobrava no país. Milhares de nordestinos, transportados como gado, teriam se dirigido ao centro brasileiro para construir a cidade de Brasília, que hoje está cercada por um cinturão de miséria, de

periferias formadas pelos candangos que foram jogados para as cidades-satélites após a conclusão da obra (GALEANO, p. 61).

Enquanto ao negro e ao índio foram relegados os espaços de trabalho braçal, muitas vezes degradante, é preciso considerar nessa dinâmica trabalhista, o espaço que será ocupado pelo branco quando do surgimento das cidades e das legislações abolicionistas. Com a decadência do ciclo açucareiro e o crescimento da mineração, a população brasileira começou a se deslocar no território nacional, deixando as áreas rurais e se dirigindo para centros urbanos que se desenvolviam ao redor das minas. Mesmo período em que são iniciados os movimentos de independência e abolição, que começam a tirar alguns privilégios dos senhores rurais, bem como a reduzir a mão de obra escrava, que deveria de algum modo ser substituída. A característica portuguesa de pouca afeição ao trabalho fez com o lusitano e seus descendentes nesse período, ocupassem as atividades citadinas, ligadas à política e ao serviço público, bem como profissões liberais. Tais ocupações caberão, em primeiro lugar, à elite branca, constituída de lavradores e donos de engenho, que, direcionados às cidades, levarão consigo os preconceitos e suas formas privilegiadas de vida, de sua condição anterior. Não aceitarão, nessa nova configuração, ocupar trabalhos braçais fatigantes e considerados como ordinários, tomando para si as colocações ligadas ao intelecto, que eram considerados pertinentes aos homens nobres e livre. Dessa forma, percebe-se que os postos de labor mais valorizados e pouco ligados ao esforço físico serão reservados aos brancos, deixando aos negros sempre as ocupações tidas como subalternas.

Não parece absurdo relacionar a tal circunstância um traço constante de nossa vida social: a posição suprema que nela detém, de ordinário, certas qualidades de imaginação e “inteligência”, em prejuízo das manifestações do espírito prático ou positivo. O prestígio universal do “talento”, com o timbre particular que recebe essa palavra nas regiões, sobretudo, onde deixou vinco mais forte a lavoura colonial e escravocrata, como o são eminentemente as do Nordeste do Brasil, provém sem dúvida do maior decoro que parece conferir a qualquer indivíduo o simples exercício da inteligência, em contraste com as atividades que requerem algum esforço físico. O trabalho mental, que não suja as mãos e não fatiga o corpo, pode constituir, com efeito, ocupação em todos os sentidos digna de antigos senhores de escravos e dos seus herdeiros (HOLANDA, 1995, p. 82-83).

Excluído do mercado de trabalho, que priorizou substancialmente a mão de obra europeia, sem uma estrutura política agregadora ou uma legislação trabalhista protetiva, que criasse mecanismo de amparo aos libertos dentro dessa nova dinâmica mercadológica, o negro foi lançado à própria sorte. A única certeza que tinha era de estar em uma situação social marcada pela precariedade, raramente com as ferramentas e recursos necessários para enfrentá-la. Essa precariedade aparecia de diferentes maneiras a cada esquina, revelando-se nas formas

mais perversas e abruptas, como por meio da doença e da indigência, da miséria, da invalidez, do abandono, da velhice solitária e desassistida (LIMA, 2005, p. 308).

Essa nova dinâmica social, estruturada na colonialidade do poder, definirá a constituição das relações de trabalho no período pós-colonial e se refletirá ainda nos dias de hoje. Fora de um projeto emancipador e dentro de um contexto racista elitizado, a população *não branca* continuou dentro de um sistema de exploração, que não lhe permitiu uma ascensão social.

Ainda, dentro de um mercado capitalista, que prioriza o lucro, a partir da alta produtividade com baixa despesa, mecanismos de exploração vivenciados no período colonial continuaram a ser percebidos na dinâmica trabalhista – e ainda hoje estão presentes. Apesar daquela escravidão colonial, dos grilhões e tráfico negreiro legal, ter sido extinta, as bases dessa forma de exploração podem ainda ser encontradas na escravidão contemporânea. Esta é entendida hoje como aquela em que o empregado é submetido a condições de trabalho degradantes, inclusive quanto ao meio ambiente em que irá prestar seu labor, sendo submetido, em geral, a constrangimento físico e moral que pode vir pela deformação do seu consentimento ao celebrar o contrato empregatício, passando pela proibição imposta ao obreiro de resilir o vínculo a sua vontade, tudo motivado pelo interesse mesquinho de ampliar os lucros às custas da exploração do trabalhador (SENTO-SÉ, 2001, p. 27).

Segundo o economista Marcelo Paixão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que organiza anualmente um Relatório de Desigualdades Raciais, "a cor do escravo de ontem se reproduz nos dias de hoje. Os negros e índios, escravos do passado, continuam sendo alvo de situações em que são obrigados a trabalhar sem direito ao próprio salário. É como se a escravidão se mantivesse como memória" (GOIS, 2010).<sup>42</sup>

E não é mera coincidência que a divisão do trabalho do século passado tenha se prolongado no tempo. Com raras exceções de alguns países que conseguiram um processo emancipador pós-colonial, ainda é possível visualizar a velha estrutura periferia/países colonizados, e centro/Europa ocidental, sendo, justamente, as populações desses primeiros as que mais sofrem com essas novas formas de escravidão, figurando os negros como as maiores vítimas.<sup>43</sup> “As diferentes formas de trabalho que se encontram articuladas com a acumulação de capital no âmbito mundial são distribuídas de acordo com esta hierarquia racial; o trabalho coercivo (ou barato) é feito por pessoas não-europeias situadas na periferia, e o ‘trabalho assalariado livre’ situa-se no centro” (GROSFOGUEL, 2008 p. 123).

---

<sup>42</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1305201020.htm>

<sup>43</sup> Vide dados colacionados abaixo.

O cenário da divisão do trabalho atual, bem como das novas formas de escravidão contemporânea se coadunam com o fluxo histórico que a exploração laboral seguiu após o capitalismo mundial. Ainda hoje, os países mais pobres, bem como os grupos sociais mais vulneráveis são aqueles que viveram intensos processos de colonização e exploração no século passado.

*Y es en verdad muy notable: no puede ser una coincidencia o simplemente un accidente histórico que la inmensa mayoría de los trabajadores asalariados de más bajos salarios, y los no-asalariados, esto es, los más explotados, dominados y discriminados, en todo el mundo, donde quiera que estén, son las llamadas de "razas inferiores" o "de color". Y de otro lado, la inmensa mayoría de ellos habita, precisamente, los países que llamamos periferia, subdesarrollados, etcétera, y todos los cuales fueron, curiosamente, colonias europeas (QUIJANO, 2013, p. 156).<sup>44</sup>*

Segundo relatório da OIT, que analisou o perfil de trabalhadores resgatados em operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), constatou-se que 81% eram não brancos, dos quais 18,2% se autodenominaram pretos, 62% pardos e 0,8% indígena. Com efeito, os trabalhadores negros (pretos e pardos), equivalem a 80% dos entrevistados na pesquisa, o que indica que esse grupo está mais vulnerável a situações de trabalho escravo do que os brancos (OIT, 2011, p. 57-58).

O Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil<sup>45</sup> aponta que os trabalhadores resgatados em condições análogas à de escravo integrantes do programa Bolsa Família, “em termos da composição de cor ou *raça*, eram 73,5% negros e pardos, o que, em outras palavras, significa de algum modo que as antigas práticas escravistas, e aqueles que delas se beneficiam, ainda encontram nessas pessoas o alvo preferencial de sujeição” (CARVANO; MONTOVANELE; PAIXÃO; ROSSETTO, 2009-2010, p. 151).

---

<sup>44</sup> E é realmente notável: não pode ser uma coincidência ou simplesmente um acidente histórico que a grande maioria dos trabalhadores assalariados com os mais baixos salários, e os não assalariados, isto é, os mais explorados, dominados e discriminados, em todo o mundo, onde quer que estejam, sejam chamados de "raças inferiores" ou "raças de cor". E, por outro lado, a imensa maioria deles habita, precisamente, os países que chamamos de periferia, subdesenvolvidos etc., e todos, curiosamente, eram colônias europeias. (Tradução nossa).

<sup>45</sup> Organizado pelo Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (LAESER), nucleado no Instituto de Economia da Universidade do Rio de Janeiro (IE-UFRJ), que tem por objetivo analisar a evolução das assimetrias de cor ou *raça* e grupos de sexo no Brasil, por meio dos indicadores sociais presentes nas bases de dados que contenham informações estatísticas sobre a população residente no país.



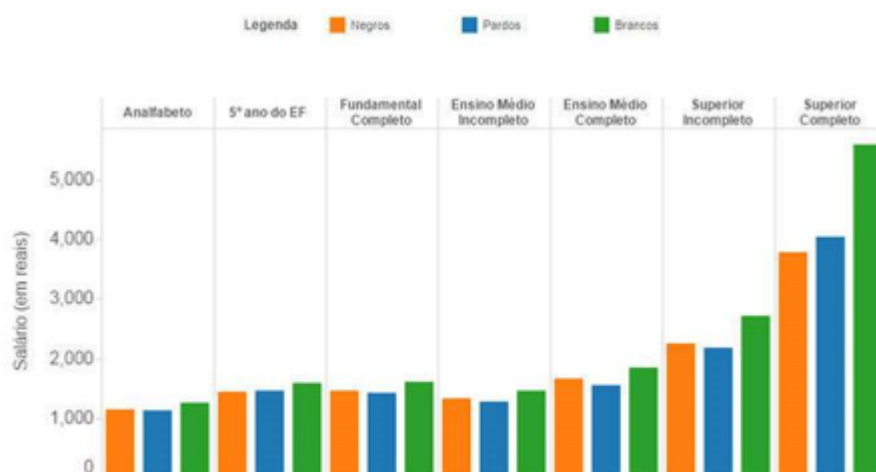
Tabela 1 – Indivíduos integrantes de unidades beneficiadas monetariamente pelo programa Bolsa Família e libertos do “trabalho escravo” segundo os grupos de cor ou raça (branco e negros & pardos) e sexo, Brasil e grandes regiões, 2009

	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Homens Brancos	16	3.290	503	113	61	3.983
Homens Negros & Pardos	157	13.120	531	85	113	14.006
<b>Homens</b>	<b>179</b>	<b>17.100</b>	<b>1.085</b>	<b>200</b>	<b>180</b>	<b>18.744</b>
Mulheres Brancas	15	4.024	591	128	56	4.814
Mulheres Negras & Pardas	99	13.470	599	71	92	14.331
<b>Mulheres</b>	<b>118</b>	<b>18.100</b>	<b>1.257</b>	<b>203</b>	<b>150</b>	<b>19.828</b>
<b>Total</b>	<b>297</b>	<b>35.200</b>	<b>2.342</b>	<b>403</b>	<b>330</b>	<b>38.572</b>

Fonte: Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, pg. 151.

A racialidade nas divisões do trabalho pode ainda ser encontrada na ideia propagada ao longo do colonialismo de que o salário seria um privilégio branco. Tal discurso teria sido absorvido de tal modo pela sociedade, que, ainda hoje, pode ser percebido na discrepância salarial entre brancos e demais *raças*, quando da realização de um mesmo trabalho. Segundo a pesquisa Características do Emprego Formal da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), realizada pelo Ministério do Trabalho, em 2014, a média salarial de brancos com ensino superior é 47% maior em relação à dos negros com o mesmo grau de ensino. Ainda, para cada 100 reais ganhos por trabalhadores brancos com ensino superior, um negro graduado ganha 67,58 reais e um pardo recebe 72,35 reais (BRASIL, 2014).

Gráfico 1 – Evolução salarial por grau de instrução



Fonte: Revista Online Exame (MARTINS, 2016).

Ainda, segundo pesquisa realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Instituto Ethos sobre o perfil social, racial e de gênero nas empresas brasileiras,

apenas 4,7% dos altos cargos nas empresas brasileiras são ocupados por negros (TABELA 2).

Tabela 2 – Distribuição do pessoal por cor ou raça (%)

	BRANCOS	TOTAL NEGROS
Conselho de Administração	95,1	4,9
Quadro Executivo	94,2	4,7
Gerência	90,1	6,3
Supervisão	72,2	25,9
Quadro Funcional	62,8	35,7
Trainees	41,3	58,2
Estagiários	69,0	28,8
Aprendizes	41,6	57,5

Fonte: INSTITUTO ETHOS, 2016, p. 22.

Dessa forma, percebe-se que, mesmo após décadas do fim da escravatura, bem como da dominação colonial, as estruturas de poder definidoras das divisões de trabalho se mantêm dentro das novas relações laborais. Fora de um projeto agregador e protetor para os libertos e nativos, o que ocorreu foi uma marginalização dessa população na sociedade e uma perpetuação desse lado obscuro da colonialidade do poder. A essas populações foram reservados postos de trabalhos menos valorizados, de baixa remuneração e reconhecimento social.

O outro ponto a ser sinalizado a respeito da divisão do trabalho e da colonialidade é a invisibilidade reservada ao negro na história da própria evolução do labor frente ao desenvolvimento da economia local. Apesar de ser clara a relação entre trabalho livre e trabalho escravo, e de em ambos ter havido a presença dos negros, parece que a essa população restou apenas a narrativa histórica da escravidão, como se não houvesse qualquer diálogo entre as duas formas de prestação laboral. É como se o discurso histórico a respeito da divisão do trabalho fizesse um corte seco, separando a escravidão do trabalho livre, de forma que aquela ficou no passado, pré-moderno, juntamente com as suas vítimas, enquanto essa, representaria uma “nova história”, moderna e independente, que não diria respeito aos não brancos.

Essa ausência leva-nos à reafirmação da história única, marcada pela superioridade cultural e racial dos imigrantes que se avolumaram no Sudeste e Sul do país no fim da escravidão. Retira-nos o conhecimento de uma sociedade cuja diversidade racial era imensa, reduzindo-a à branquidade e à mestiçagem (Sovik, 2004: 376), estando a primeira nos melhores ofícios e posições e a segunda nos limites da pobreza e da sujeição. Impede-nos, ainda, a compreensão dos males provocados pelo racismo para a sobrevivência e ascensão socioeconômica da população negra e indígena do século XIX até os dias atuais (NASCIMENTO, 2016, p. 610).

Segundo Sidney Chalhoub, o movimento operário no Brasil teria íntima ligação com a luta dos negros pela liberdade na segunda metade do século XIX, na medida em que os

escravos se organizaram coletivamente para obter a liberdade, usando o artifício do próprio direito coletivo do trabalho, como a greve e a negociação coletiva das condições de trabalho, para obter algum ganho dentro da causa. Enfim, articularam uma cultura política complexa que ajudou a enterrar a sociedade senhorial-escravista. Ainda assim, há poucos registros sobre o legado deixado pelos escravos, a partir da sua luta pela liberdade, na configuração dos movimentos sociais das décadas que se seguiram à Abolição (CHALHOUB, 2001, p. 78).

Acontece que, a despeito dos registros históricos, o negro teve fundamental participação na formação da história do trabalho no país, tendo tido representatividade, mesmo que por vezes tímida devido ao racismo, em todos os setores sociais, desde o chão de fábrica e a lavoura, até as rodas de samba e o futebol.

Por certo, esse processo de ignorância da história não branca do país é apenas mais um lado da racialidade perpetuada ao longo dos anos. Optou-se por qual história contar, optou-se por deixar para trás o passado vergonhoso da escravidão e, para isso, apagou-se também o negro da narrativa social. Assim, a história da formação das classes trabalhadoras do Brasil, do operariado, da industrialização, com vistas a não enegrecer, tanto a narrativa como os personagens envolvidos, preferiu excluir a participação negra do debate e incluir apenas os imigrantes europeus que ocuparam massivamente esses espaços.

Deve-se destacar que, apesar de conviverem nos mesmos ambientes de trabalho, brancos e negros eram vistos de forma diferente. Nas fábricas, os europeus recém-chegados da Europa, eram aqueles que trariam a modernidade, as ideias da classe operária europeia já desenvolvida e racional. Já o negro era ainda o escravo, o ultrapassado. Essa estrutura segregacionista do ambiente fabril ficará perceptível no início da história do futebol no país, como será analisado adiante. Assim, mesmo após a abolição, o negro continuou a ser parte da história da sociedade brasileira e a eles deve ser atribuída a sua participação, de forma a lhes garantir, ao menos, reconhecimento.

Dentro de uma cultura eurocentrista, buscou-se no Brasil uma narrativa semelhante àquela ocorrida na Europa, de desenvolvimento da indústria a partir do trabalhador branco europeu. No entanto, entender a formação de classe brasileira e as divisões do trabalho no país requer a contextualização do processo, levando-se em conta os anos de escravidão vivenciados na colônia, a racialidade e as estruturas de poder próprias, experimentadas dentro de uma sociedade completamente diferente da europeia. Seria impossível tratar do capitalismo sem considerar os 300 anos de relações de trabalho escravistas vividos no Brasil e que foram fundamentais na estruturação do “sistema-mundo” que hoje rege as diretrizes da economia mundial.

## 2 A INDÚSTRIA DESPORTIVA E O CAPITALISMO PERIFÉRICO – A COLONIALIDADE DO ESPORTE

### 2.1 *O desenvolvimento do futebol e a mercantilização da prática desportiva*

O futebol pode ser considerado um dos fenômenos sociais mais expressivos da atualidade, tendo, ao longo das últimas décadas, se desdobrado de um esporte amador para um lucrativo campo de investimento na indústria do entretenimento e lazer.

Trata-se mesmo, em certo sentido, de uma nova forma de religião (a religião dos nossos tempos, supostamente secularizadas) e, independentemente dos juízos de valor que se formulem – do “desporto-escola de virtudes” ao “desporto ópio do povo”, do “desporto-é-cultura ao “desporto é guerra”, do “desporto-educação” ao “desporto-alienação”, do “desporto-patriotismo” ao “desporto-chauvinismo” – o certo é que, na atual civilização do espetáculo, da informação e dos lazeres, a sua importância não tem paralelo (AMADO, 2013, p. 9).

Neste ponto, o presente trabalho busca fazer um apanhado histórico do futebol levando em conta os aspectos sociais que envolveram o desenvolvimento e a consolidação desse esporte. É preciso compreender dentro desse contexto que a prática desportiva não é “uma instituição social do nosso tempo, que se constitui em completa autonomia e independentemente de outros aspectos do desenvolvimento da sociedade” (ELIAS, 1992a, p. 60). Assim, o estudo acerca do tema deve considerar que o esporte, bem como o rumo que o mercado desportivo tomou ao longo do último século, está intrinsecamente relacionado com os demais aspectos econômicos e sociais vivenciados em cada uma das comunidades em que se desenvolveu.<sup>46</sup> Até mesmo o seu surgimento e a sua consolidação terá íntima ligação com o cenário histórico da Inglaterra, na metade do século XIX.

Pode-se dizer que o desenvolvimento dessa prática desportiva ocorreu a partir de um ciclo, que engloba o sucesso do esporte como entretenimento e o alto investimento corporativo no meio. Quanto mais crescia o apreço populacional pelos clubes, mais as empresas e a mídia investiam no esporte, que se tornou um produto lucrativo.

Ao longo do último século, o futebol passou de um estágio de prática amadora, para um mercado próprio, cheio de peculiaridades inerentes ao meio, sendo que todo esse processo ocorreu dentro de um sistema capitalista, que dará as suas feições também ao esporte.

É difícil traçar uma linha temporal exata do início dessa categoria esportiva. Diferentes atividades, em diferentes locais e épocas foram registradas como precursoras do que, posteriormente, seria denominado como futebol. Práticas com bolas foram observadas no

---

<sup>46</sup> Usaremos como base para o desenvolvimento da pesquisa o ambiente inglês, no qual o futebol se originou, e, em seguida, o Brasil, marco territorial do estudo.

México, com os Maias; no Japão, com registros datados de 4500 a. C; e também na China, com a descrição de um treinamento militar feito com bola, no qual “o objetivo era introduzi-la entre as estacas de bambu. Tinha de ser conduzida com os pés, porém não se podia deixá-la tocar o chão. As bolas infladas de ar surgem na dinastia Tang, ano 618” (UNZELTE, 2002, p.11). Ainda, no antigo Egito, há registros, datados de aproximadamente 1.000 a.C., de desenhos em pedras, em túmulos de faraós, que mostram o jogo no qual um objeto esférico era chutado com os pés (PEREIRA, 2003, p. 26). Já na Grécia, há relatos, de 800 a. C., sobre o *epyskiros*, um jogo no qual o campo possuía medidas próximas às oficiais atuais da FIFA e as equipes tinham como objetivo fazer a bola cruzar a linha de fundo, seja por meio de chutes longos com os pés, ou passes curtos com as mãos, mas sempre buscando ir para frente. Esse jogo teria sido herdado pelo Império Romano, com algumas alterações práticas, sendo chamado de *harpastum*, e teria se expandido juntamente com o próprio império.

Com a expansão do império romano para outras regiões da Europa, Ásia Menor, norte da África, Bretanha, Gália, França, enfim, todas as áreas conquistadas pelos romanos, o *harpastum* foi difundido pelos povos dessas regiões, deixando de ser praticado somente pelos soldados. Em algumas áreas, o *harpastum* adquiriu características próprias gerando outros jogos como o *soule* ou *choule* na França, que inseriu duas traves verticais na linha de fundo, entre as quais a bola tinha de passar para se marcar o ponto. Por isso, os franceses também se consideram praticantes do jogo que precedeu o futebol, e criadores da área que, no futebol moderno, é definida como “meta”, as traves verticais com o travessão horizontal. Para os italianos, o futebol nasceu na cidade de Florença, sob o nome de *calcio fiorentino*, tanto que, até hoje, eles não incorporaram a denominação inglesa *football*, mantendo o nome nativo *calcio* (PEREIRA, 2003, p.28).

A semelhança entre essas práticas esportivas deixa em aberto qual povo teria sido o verdadeiro criador desse esporte, mas, ao mesmo tempo, pode explicar o porquê de o futebol ter se tornado o esporte mais popular do globo. Por já existirem práticas semelhantes ao redor de todo o mundo, a assimilação inicial das diferentes populações com aquele jogo se tornou algo natural.

No entanto, foram os ingleses que tomaram para si a criação da categoria, a partir de jogos primitivos e extremamente violentos. Inicialmente, a prática não passava de uma comemoração anual dos ingleses contra a expulsão dos dinamarqueses. Com o tempo, o que era apenas uma tradição transformou-se em um jogo popular, realizado por verdadeiras multidões, com equipes de até 500 jogadores, em que o objetivo era levar a bola de um lado a outro da cidade. Esses jogos eram marcados pela violência, pela falta de regras e por verdadeiras desordens, o que levou a sua proibição. Sobre esse início violento do meio futebolístico na Inglaterra, relata Proni:

No último quarto do século XII, habitantes de várias cidades inglesas desenvolveram o hábito de comemorar anualmente a expulsão dos dinamarqueses chutando uma bola de couro que simbolizava a cabeça de um comandante do exército invasor. Com o tempo, tais comemorações tornaram-se muito populares e os jogos de bola passaram a ser mais freqüentes. Em 1314, contudo, o Rei Eduardo II decidiu proibi-los, porque causavam desordem nos condados – nos jogos era permitido o emprego de socos, pontapés e pauladas para conter a progressão do adversário ou para avançar, o que causava muitos ferimentos e até mortes – e eventualmente desfalcavam o contingente de arqueiros dos quais o seu exército necessitava. Desde então, tais jogos de bola permaneceram proibidos, embora não tenham desaparecido por completo (1998, p. 146).

É apenas em 1681, após a restauração da monarquia, que a Coroa Inglesa voltará a permitir prática aberta do futebol, mas de maneira menos bárbara que anteriormente (PRONI, 1998, p. 146). Segundo Elias e Dunning, o momento político vivenciado pelo país foi essencial para que os jogos deixassem o seu aspecto violento. Após um longo período de conflito civil, o regime parlamentar instaurado nesse tempo representou um forte mecanismo pacificador do país, o que se refletiu diretamente nas demais instituições sociais inglesas, entre elas, os passatempos.<sup>47</sup> Segundo os autores, o novo sistema político:

Exigiu o mais elevado nível de restrição, o qual é necessário se todos os agrupamentos envolvidos renunciarem, com firmeza, a utilizar a violência mesmo que as regras de mutuo acordo exijam que o adversário de alguém possa ocupar um cargo público e usufruir dos seus benefícios e dos seus recursos do poder. É difícil considerar como um mero acidente o facto de os passatempos relativamente mais violentos e menos regulamentados das classes proprietárias de terras se terem transformado em passatempos relativamente menos violentos e mais minuciosamente regulamentados, que deram a expressão «desporto» o seu sentido moderno, no mesmo período em que essas classes sociais renunciaram a violência e aprenderam a forma de autodomínio mais elevada exigida pela via de controlo parlamentar e, em especial, pela mudança de governos (1992a, p. 254).

Dentro desse cenário, o esporte retornou ao cotidiano inglês e se reafirmou, principalmente, nas primeiras décadas do século XIX, quando passou a ser incorporado às rotinas escolares das *public schools*, sendo entendido como um “processo civilizador” das práticas sociais. Assim, o futebol não era apenas uma atividade física, mas um mecanismo de controle das emoções condizentes com um comportamento individual mais refinado (PRONI, 1998, p. 147).

Cumprido destacar que a expansão do futebol na Inglaterra não ocorrerá de forma tão natural. Enquanto outros esportes já haviam sido incorporados no sistema educacional e eram culturalmente aceitos, ainda havia grande resistência por parte da sociedade em relação ao futebol, que era tomado como truculento e indigno pela elite inglesa. Após a sua aceitação, veio uma segunda resistência por parte da aristocracia, que, inicialmente, se posicionou contra a sua

---

<sup>47</sup> Os autores utilizam a expressão “passatempos” para designarem a prática de jogos ainda não regulamentadas.

profissionalização, acreditando que isso acabaria com o seu status de superioridade em relação às demais classes, pois a prática do desporto ainda era tida como um privilégio dos mais abastados e a criação de regras e a sua organização abriam um caminho para a sua popularização.

Mas o fluxo natural do crescimento da modalidade levou a sua regulamentação. Primeiramente, foram editadas regras gerais, em 1848. Em 1863, o aumento do número de partidas entre universidades e a criação de torneios entre clubes impulsionarão a institucionalização da modalidade, o que acontecerá pela criação da *Football Association* em uma reunião entre membros de diferentes escolas e clubes, em Londres. A primeira associação futebolística tinha como objetivo uniformizar de vez os regramentos desse esporte.

A regulamentação esportiva e a unificação das regras criam um cenário favorável para a popularização do futebol, que unido a um contexto de formação de uma estrutura protetiva trabalhista, deixará de ser uma prática estudantil aristocrata para ser praticado também pela classe trabalhadora.

Paralelamente a essa profissionalização inicial do futebol, começava a se formar na Inglaterra uma movimentação legislativa em torno da proteção ao trabalhador, que, dentro do contexto fabril pós-revolução industrial, convivia com a jornada exaustiva e com a miséria, que lhe tiravam o tempo, o dinheiro e o direito ao lazer. Com a edição de normas limitadoras da jornada do trabalho, será concedido ao obreiro o período de descanso e, conseqüentemente, tempo livre, que lhe dará a oportunidade de praticar o esporte. Ainda, o aumento salarial trará ao empregado a possibilidade de comprar ingressos e frequentar os estádios, formando ali uma massa de torcedores trabalhadores. Será neste mesmo período que os obreiros conquistarão o direito à “Semana Inglesa”, que implicava o benefício de não trabalhar nas tardes de sábado, horário que se tornará o tradicional das partidas de futebol na Inglaterra (AMADO, 2002, p. 29).

Assim, a consolidação do futebol como esporte popular se daria na sombra da luta do trabalhador inglês, por melhores condições laborais, e da própria concretização das conquistas obtidas no campo do Direito do Trabalho, sendo utilizado, muitas vezes, como meio de abstração do obreiro em relação a sua rotina desgastante. A partir desse momento, a prática do futebol deixará de ser apenas um lazer para ser também um instrumento de controle social, na medida em que servirá como atenuante das tensões do ambiente fabril explorador.

Sobre essa presença do futebol no ambiente fabril, é preciso considerar a divergência quanto a sua repercussão na luta operária, que se mostrava intensa nesse período. Parte dos teóricos, principalmente os adeptos de Marx, considerarão o futebol como uma forma

de alienação dos trabalhadores, que em vez de se conscientizarem sobre a sua condição, momento inerente e precedente à revolução, dispenderiam seu tempo livre, seus poderes individuais e seus meios materiais com o esporte (ALVITO, 2017). No entanto, Alvito, citando J.B. Priestley, demonstra como o futebol, apesar de ser uma fuga do trabalho extenuante das fábricas e da miséria, não será um circo outorgado pelas elites para controlar a classe trabalhadora, sendo uma criação da base, do próprio operário:

“Ele te transformava em um membro de uma nova comunidade, todos irmãos, juntos por uma hora e meia, pois você não somente havia escapado da maquinaria estridente desta vida menor, do trabalho, do salário, aluguel, da caridade, pagamento por doença, cartões de seguro, esposas resmungonas, crianças doentes, maus patrões, trabalhadores preguiçosos, mas você havia escapado com a maioria dos seus amigos e vizinhos, com metade da cidade, torcendo juntos, um dando tapa no ombro do outro, trocando julgamentos como os Senhores da Terra, depois de abrir caminho pela roleta na direção de uma outra vida completamente mais esplêndida.” (J.B. PRIESTLEY *apud* ALVITO, 2017).<sup>48</sup>

Sem negar a fuga social que o ambiente futebolístico representará na vida do trabalhador oprimido e explorado, a partir da representatividade que este terá perante as lutas sociais e com a evolução para um cenário democrático, não se pode atribuir a esse esporte a comum conotação de “ópio do povo”. O futebol não serviria apenas aos interesses elitistas e burgueses, sendo parte do cotidiano do contingente trabalhador, que utilizará o ambiente esportivo também como um meio de reconhecimento, pois, quando em campo, poderia deixar de ser aquele “mais um” do chão de fábrica, para ser o craque, o destaque.

Nesse ponto, destaca-se o cenário em que ocorreu a consolidação do futebol como prática desportiva, a Revolução Industrial inglesa. Com o protagonismo assumido pelas fábricas na organização social e econômica do país, a prática das atividades físicas acabou por tomar uma feição semelhante a essa estrutura fabril, ambas tinham em seu alicerce o estabelecimento de regras, a valorização da produtividade, a competição e a busca por resultados. Assim a história do desenvolvimento da categoria desportiva estará intimamente ligada à própria história do capitalismo.

Essa normatização do futebol assemelhava-se ao que ocorria em outros setores da vida social. O capitalismo industrial exigiu um trabalho mais rígido, mecânico e compartimentado, tornando-se necessário disciplinar o corpo para a realização sistemática das novas tarefas do processo produtivo. Nesse contexto, a dinâmica dos jogos populares passou por mudanças e deixou de ser a festiva desordenação que a caracterizara. O jogo e sua alegria espontânea foi substituído pelo esporte, com sua ética e suas regras. O futebol representou, nesse sentido, uma adaptação das práticas populares de lazer à nova ordem que se estabeleceu (CARRILHO, 2010, p. 26).

---

<sup>48</sup> A obra de Alvito não traz nenhuma referência da obra de J.B. PRIESTLEY.



Agregado a esses aspectos formais, ligados à normatização e à popularização, o futebol ainda se consolidou por meio de sua significação pessoal na vida de cada indivíduo. Segundo Dunning, três fatores foram fundamentais nesse processo: 1) o desenvolvimento do desporto como um dos principais meios de criação de excitação agradável; 2) a transformação do desporto, em termos de função, num dos principais meios de identificação coletiva; e 3) a emergência do desporto como uma fonte decisiva de sentido na vida de muitas pessoas (DUNNING, 1992a, p. 322-323).

Dessa forma, percebe-se que todos os aspectos que giraram em torno do futebol convergiram simultaneamente para a sua consolidação e expansão. O seu uso como instrumento para ditar padrões sociais, a sua organização mediante a estipulação de regras, a sua expansão para as classes trabalhadoras e o próprio aspecto subjetivo que coloca o sujeito dentro de um processo de excitação e identificação coletiva, todos esses fatores foram essenciais para que o esporte se tornasse o mais praticado no mundo atual.

E foi a partir da sua transformação de prática amadora para profissional, que o futebol tomou para si as pressões das sociedades industrializadas e capitalistas. O lazer dará espaço à performance. Cada vez mais se exigirá profissionalismo e alto desempenho de todos os envolvidos nesse espetáculo: clube, árbitros, jogadores.

Exigências essas semelhantes às do trabalhador da indústria, similitude que demonstra a íntima relação entre o aumento do significado social e do desenvolvimento do futebol também como uma mercadoria e as novas formas de desenvolvimento do capitalismo. O futebol torna-se mais um produto de consumo e uma nova forma de acumulação do capital, tendo um papel primordial no setor de serviços e na indústria do turismo (ESCHER; REIS, 2006, p. 28).

Assim, a normatização do futebol e a sua expansão nas diferentes classes sociais teve como consequência a sua modificação de mera modalidade esportiva, para espetáculo e meio mercantilizado. A possibilidade de organização de competições regulares, a criação de uma entidade organizadora, a profissionalização dos jogadores, que começaram a ter treinos mais regulares e a jogar com maior constância criaram o cenário propício para a venda desse espetáculo, primeiramente, pela comercialização de ingressos, e, nas décadas que se seguiram, pela venda de materiais esportivos, sócios torcedores, canais televisivos e outros.<sup>49</sup>

---

<sup>49</sup> Nesse ponto, cumpre destacar que não apenas própria organização do esporte em si favoreceu a criação do futebol espetáculo, a própria industrialização que se intensificava na Inglaterra contribuiu para a expansão desse desporto. Exemplo disso foi a criação das redes ferroviárias que possibilitou a interligação entre diferentes cidades, expandindo os cenários das partidas e permitindo a ocorrência de campeonatos cada vez maiores. “O Tottenham Hotspur escolheu ficar em White Hart Lane devido à proximidade de uma estação ferroviária e o Chelsea construiu Stamford Bridge por causa de a uma estação de metrô localizada muito perto. O Arsenal se mudou do Ssul para o Norte de Londres porque Highbury ficava perto de uma estação de metrô”. Outro elemento essencial fruto desse processo de aprimoramento da indústria foi a percepção do próprio industrial de que

Com o seu crescimento interno na Inglaterra e com a identidade das demais nações em relação a jogos semelhantes, não haveria outro caminho senão a expansão dessa prática desportiva, ao final do século XIX, quando, já estruturado na Inglaterra, passou a ser praticado também em outros países, tornando-se, por fim, uma prática global e seguindo um fluxo de mercantilização intensa ao longo do século XX, o que lhe retirará o caráter esporte/lazer, transformando-o no maior produto da indústria do espetáculo.

Sucede que, ao mesmo ritmo que o planeta se foi desportivizando, o desporto, esse, foi-se mercantilizando. E a tal ponto se mercantilizou que aí hoje temos o que é pacificamente reconhecido como uma nova indústria: a indústria do desporto, *rectius*, a indústria capitalista do desporto. Com efeito, o desporto profissional traduz-se numa atividade econômica de considerável relevo, representando uma área de negócios florescente e bastante apeteçível (AMADO, 2013, p. 10).

Assim, o futebol que havia nascido da prática livre do esporte e que depois foi convertido ao momento de lazer nos intervalos de trabalho, deixou o seu tom amador para se profissionalizar. Os pátios das fábricas, os terrenos abandonados e as escolas deram espaço aos estádios grandiosos. O uniforme de operário, passou a ser camisa de clube patrocinada. A trave improvisada deu espaço à constante evolução tecnológica de árbitros de vídeos e bolas com sistema GPS. Grandes mudanças, que segundo Galeano, nem sempre vieram para favorecer o jogo, mas apenas para incrementar a indústria fervorosa do meio desportivo.

A história do futebol é uma triste viagem do prazer ao dever. Ao mesmo tempo em que o esporte se tornou indústria, foi desterrando a beleza que nasce da alegria de jogar só pelo prazer de jogar. [...] O jogo se transformou em espetáculo, com poucos protagonistas e muitos espectadores, futebol para olhar, e o espetáculo se transformou num dos negócios mais lucrativos do mundo, que não é organizado para ser jogado, mas para impedir que se jogue. A tecnocracia do esporte profissional foi impondo um futebol de pura velocidade e muita força, que renuncia à alegria, atrofia a fantasia e proíbe a ousadia (GALEANO, p. 9).

O desenvolvimento da mídia também será fundamental nesse processo de expansão e consolidação do futebol como espetáculo. “Graças à televisão global, esse esporte universalmente popular transformou-se em um complexo industrial capitalista de categoria mundial (embora de tamanho modesto, em comparação com outras atividades de negócios globais)” (HOBSBAWM, 2007, p. 92).

As transmissões das partidas, primeiro pelo rádio e mais tarde pela televisão, serão ponto crucial na mundialização da prática, não apenas por aumentar o alcance do público, que

---

algumas atividades da fábrica eram mais técnicas e demandavam um operário minimamente preparado, o que os levou a incentivar a escolarização da classe trabalhadora. Alguns anos de ensino formal tornaram-se obrigatórios, o que, somado à melhora das condições de vida, criou um público de leitores para jornais, revistas e até mesmo anúncios, favorecendo a divulgação dos jogos e da mídia esportiva (ALVITO, 2017).

não mais estaria restrito às populações locais de onde ocorriam as partidas, mas por permitir a criação de um ciclo financeiro que agregaria enorme valor àquele novo produto. As instituições organizadoras dos eventos esportivos começaram a vender o direito de transmissão das partidas para as redes de televisão, que por sua vez, incrementaram a venda de patrocinadores que teriam enorme interesse em colocar as suas marcas nesses horários de transmissão. Ainda, com o aumento da transmissão dos jogos e a popularização da própria televisão, surgiu o interesse de inúmeras empresas patrocinarem os times, estampando suas marcas nas camisas que seriam vistas no mundo inteiro.

Essa expansão da mídia e da própria reprodução do esporte nos meios de comunicação, levando-o a ser transformado em uma cultura de massa, produziu no futebol seu crescimento como mercado de bens, o que iria muito além do consumo do próprio espetáculo:

ao longo do século XX, a difusão de hábitos esportivos e a conformação de uma cultura de massa levaram à expansão do consumo de artefatos, equipamentos e serviços relacionados à prática esportiva, assim como transformaram os principais eventos esportivos em espetáculos altamente veiculados pela mídia (PRONI, 1998, p. 82).

Como fenômeno mundial e crescente, o futebol é atualmente considerado uma atividade econômica extremamente rentável, o que atrai o interesse de grandes corporações empresariais para o seu meio e o constante incremento de seus espetáculos, seja com venda de produtos, criação de clubes de apostas, formação de grupos de investidores ou avanço tecnológico na transmissão e regulação das partidas.

Cumprido destacar que o esporte, como mercado mundial, representará em sua essência o capitalismo como sistema econômico. Se foi na base deste que o esporte se estruturou na Inglaterra, será na onda da sua expansão que o futebol também seguirá a sua consolidação como grande mercado. Assim, em suas características mercadológicas o futebol terá o mesmo alicerce da economia capitalista. Primeiro, girará em torno de um eixo eurocêntrico de poder. Os clubes mais ricos, os campeonatos mais valorizados, no que tange às cifras de prêmios e patrocínios, estarão na Europa.

Essencialmente, o negócio global do futebol é dominado pelo imperialismo de umas poucas empresas capitalistas com nomes de marcas também globais – um pequeno número de superclubes baseados em alguns países da Europa, que competem entre si tanto nas ligas nacionais quanto, preferivelmente, nas internacionais (HOBBSAWM, 2007, p. 93).

Na 21ª edição do Football Money League (2018), realizada pela consultoria Deloitte, que analisa o desempenho financeiro dos clubes e registra o ranking daqueles que figuram entre os mais ricos, verificou-se que, entre os 30 melhores colocados, 14 são ingleses,

cinco italianos, quatro alemães, três espanhóis, dois franceses, um português e um russo. Ou seja, apenas equipes europeias (CARNEIRO, 2018). A partir da década de 1990, 19 títulos do Mundial de Clubes<sup>50</sup> foram de times europeus, contra nove sul-americanos. Ainda, segundo levantamento da Pluri Consultoria, empresa especializada em análises esportivas, em 2016, dos dez campeonatos mais valorizados do mundo, levando-se em conta o valor de mercado dos jogadores, nove eram europeus, figurando apenas em 10º lugar o campeonato brasileiro, que segue atrás dos Campeonatos Russo e Ucraniano, países sem qualquer tradição no futebol.

No entanto, cabe nesse ponto já anunciar a crítica que mais tarde será melhor explorada. Apesar do fluxo de capital direcionar para uma maior participação de clubes e campeonatos europeus nas cifras do meio desportivo, é preciso considerar o papel que os latino-americanos terão no meio futebolístico. Apesar do desnível financeiro existente entre as equipes dos diferentes continentes, o futebol latino ainda consegue se apresentar com certo destaque nesse meio, superando, inclusive, países com grande tradição esportiva, como os Estados Unidos da América e a China. No Brasil, assim como em outros países latinos, como Argentina, Uruguai e Colômbia, surgirão grandes jogadores de futebol, e as seleções comporão o grupo das melhores do mundo. No entanto, como negócio, tais países ainda serão colocados numa posição periférica e até colonial em relação à Europa.

Outro fator que demonstrará o lado eurocêntrico do futebol será o fluxo de jogadores em todo o mundo. Apesar de ser um esporte global, os melhores atletas, principal “produto” desse meio, jogarão na Europa, servindo o Sul como fornecedor dessa matéria-prima, tema que será explorado adiante. Para o momento, cabe trazer as palavras de Galeano sobre a supervalorização dos atletas no meio esportivo ao longo das últimas décadas,

Antes os “passes” referiam-se à viagem da bola de um jogador até o outro; agora, os “passes” aludem mais à viagem da bola entre o jogador de um clube e o de outro, ou de um país ou outro. [...] Os especialistas bombardeiam-nos com a linguagem dos novos tempos: oferta, compra, opção de compra, venda, cessão, valorização, desvalorização.” (GALEANO, 2000, p. 113).

O ser humano no futebol deixou de ser indivíduo para ser objeto mercantilizado a serviço das grandes agremiações desportivas, que, além de transformarem o próprio jogo em um produto supervalorizado, trataram de criar, também, um mercado de indivíduos. Nesse cenário, o valor humano do jogador é sobreposto por uma condição de patrimônio do clube. Assim, as relações laborais entre clubes e jogadores nesse meio guardam uma lógica de

---

<sup>50</sup> Campeonato organizado pela FIFA, com representantes das seis confederações continentais: CONMEBOL, da América do Sul; CONCACAF, da América do Norte, central e Caribe; UEFA, da EUROPA; CAF, da África; AFC da Ásia e OFC da Oceania. Cada vencedor dos torneios continentais dessas confederações, mais o campeão nacional do país sede participam da competição.

dominação na qual o trabalhador é visto como um patrimônio do seu dono, que pode lhe exigir condutas específicas, modos de agir, de pensar, de falar, atingindo aspectos de sua subjetividade, até mesmo quando aquele não está em serviço (MAIOR, 2015, p. 176).

E, dentro desse negócio que envolve jogadores, as pressões recaíram sobre o próprio trabalhador/atleta, que deve suportar não apenas a subordinação em relação ao próprio empregador mas também quanto a uma torcida exigente e a uma mídia sufocante. Nesse cenário, o indivíduo quase perde a sua identidade para ser, unicamente e a qualquer tempo, o jogador de futebol, ficando próximo de uma permanente heterodisponibilidade. Desse modo, as condições de trabalho do praticante desportivo poderiam ser comparadas às de um trabalhador fabril, em matérias como o stress, os acidentes de trabalho e as doenças profissionais, as ofensas à saúde (dopagem), a fadiga física e mental, a intensificação paroxística do trabalho, a hierarquia, os prêmios de rendimento, a produtividade etc. (AMADO, 2013, p. 11). De forma quase poética, Galeano descreve sucintamente, porém de maneira bastante verídica, a rotina da carreira futebolística:

Corre, ofegando, pela lateral. De um lado o esperam os céus da glória; do outro, os abismos da ruína. O bairro tem inveja dele: o jogador profissional salvou-se da fábrica ou do escritório, tem quem pague para que ele se divirta, ganhou na loteria. Embora tenha que suar como um regador, sem direito a se cansar nem a se enganar, aparece nos jornais e na televisão, as rádios falam seu nome, as mulheres suspiram por ele e os meninos querem imitá-lo. Mas ele, que tinha começado jogando pelo prazer de jogar, nas ruas de terra dos subúrbios, agora joga nos estádios pelo dever de trabalhar e tem a obrigação de ganhar ou ganhar. Os empresários podem comprá-lo, vendê-lo, emprestá-lo; e ele se deixa levar pela promessa de mais fama e mais dinheiro. Quanto mais sucesso faz, e mais dinheiro ganha, mais está preso. Submetido a uma disciplina militar sofre todo dia o castigo dos treinamentos ferozes e se submete aos bombardeios de analgésicos e às infiltrações de cortisona que esquecem a dor e enganam a saúde. Na véspera das partidas importantes, fica preso num campo de concentração onde faz trabalhos forçados, come comidas sem graça, se embebeda com água e dorme sozinho (GALEANO, p. 10).

Outro fator da mercantilização desse meio, dirá respeito à presença das grandes corporações como as detentoras dos capitais incorporados ao mercado da bola, de forma que o futebol será utilizado para potencializar o valor de grandes marcas. É cada vez mais constante o nome dos campeonatos estarem agregados a grandes marcas patrocinadoras por meio da venda de *naming rights*. A Copa do Brasil em 2018 recebeu o nome de “Copa do Brasil Continental”, em alusão à fábrica de pneus patrocinadora do evento. A Copa Libertadores da América já teve seu nome associado à Toyota, ao Santander e à Bridgestone. Os jogadores muitas vezes são patrocinados individualmente por grandes empresas, servindo como expositores vivos para as marcas, que se aproveitam dessa propaganda quase velada para exhibir seus produtos ao mundo. Famoso exemplo seria o de Ronaldo com a Nike, que lançou na Copa

do Mundo de 1998 uma chuteira em alusão ao jogador, o qual serviria de expositor no evento esportivo.

Ponto interessante a se observar é o extremo a que chegou a mercantilização do mundo da bola. Se, por um lado, quase todo tipo de propaganda é permitido nos eventos esportivos, sendo cada vez mais exploradas as formas de publicidade, tanto em campo como nas transmissões televisivas ou por meio dos jogadores e torcedores, por outro lado, a FIFA, instituição mundial de organização da modalidade, proíbe as manifestações de cunho político e social por parte dos jogadores, tolhendo parte do aspecto social e representativo que esse meio possui. Nas palavras de Galeano:

No mundo atual, tudo o que se move e tudo o que está quieto transmite alguma mensagem comercial. Cada jogador de futebol deve ser uma carteira publicitária em movimento, aconselhando o público a consumir produtos, porém, a FIFA proíbe que os jogadores portem mensagens que estimulam a solidariedade social – um disparate. É expressamente proibido. Julio Grondona, presidente de futebol argentino, recordou recentemente a proibição, quando alguns jogadores quiseram expressar em campo seu apoio à greve de professores, que ganham salários de fome perpétuos (GALEANO, 2000, p. 123).

Assim, a mercantilização do futebol trouxe aspectos de intensa exploração das essências dos sujeitos envolvidos. Seja do atleta, exigindo-lhe uma performance sobre-humana, ou transformando-o em mercadoria, ou ainda na sua utilização como vitrine; seja do próprio torcedor consumidor, que será usado não apenas no escoamento dos inúmeros produtos fabricados pela indústria do esporte mas também na criação das imagens, na consolidação de marcas, sendo uma constante vitrine viva desse espetáculo.

## ***2.2 O futebol no Brasil – as origens da modalidade esportiva no país***

Apesar de ser atribuída a Charles Miller, brasileiro filho de ingleses, a chegada do futebol ao país, em 1894, quando este, retornando dos estudos na Inglaterra, teria trazido em sua bagagem equipamentos do esporte (chuteiras, bolas, camisas de equipes inglesas) e aqui teria organizado jogos entre os sócios do São Paulo Athletic Club, em verdade, as evidências apontam para a prática da modalidade, nos moldes e regras inglesas, décadas antes.

Charles Muller teria sido fundamental para uma maior divulgação do futebol, bem como de sua organização, podendo ser considerado o primeiro grande investidor da modalidade no país. Mas os primeiros registros do esporte no Brasil apontam para uma relação desse com as escolas, principalmente, os colégios jesuítas, anos antes do retorno de Charles Muller (MELO, 2000, p. 17-18).

Passado o período inicial de oposição ao futebol, na Europa, as instituições

religiosas começaram a incorporar a prática esportiva nas suas escolas. Essa nova postura da Igreja ocorreu por três fatores fundamentais: a organização do futebol, que deixou de ser uma prática desorganizada, para ser uma verdadeira instituição com regras padronizadas; o aspecto educacional envolvido na atividade, o que foi, inclusive, utilizado pela elite burguesa para propagar seu valores; e a mudança de mentalidade da Igreja frente às atividades corporais – depois do renascimento alguns setores da instituição católica amenizaram as suas críticas sobre as práticas corporais, que eram na Idade Média vistas como manifestações pecaminosas (MELO, 2000, p. 18). Ainda, o esporte começou a ganhar uma grande popularidade, o que pressionava a Igreja a aceitá-lo.

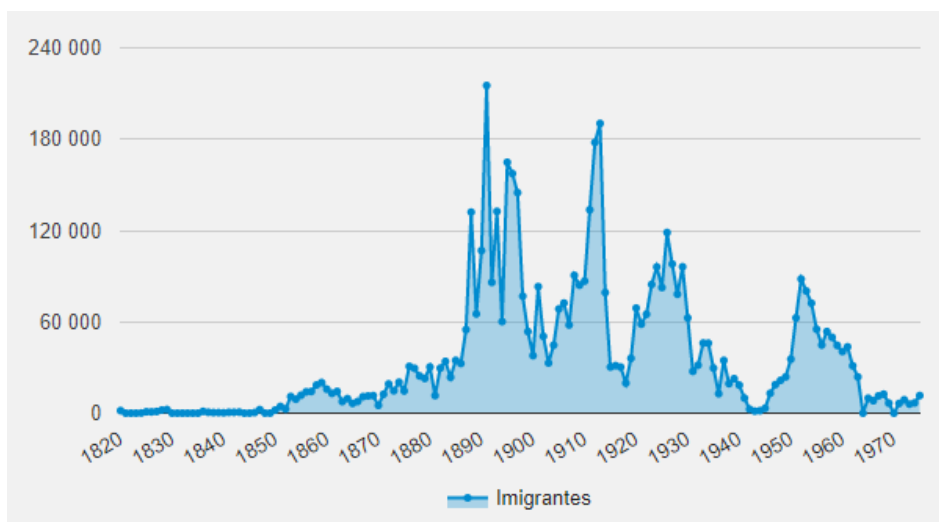
Diante dessa absorção do futebol pela Igreja, credita-se aos jesuítas que vieram para o Brasil a chegada do desporto ao país, visto que tal prática já estava bem difundida nas escolas europeias dessa ordem religiosa. Há registros de realizações de partidas em 1880, no Colégio São Luiz, e de 1886, no Colégio Anchieta (MELO, 2000, p. 19).

A prática do futebol também ocorria em escolas não religiosas, como no Colégio Pedro II, em que o regulamento de 1892 já previa expressamente o futebol dentre as atividades permitidas (MELO, 2000, p. 19).

Além da educação, o professor Victor Andrade de Melo, registra que o futebol ainda poderia ter entrado no Brasil pelos trabalhadores ingleses que vinham para trabalhar em empresas do seu país de origem que aqui se alocavam, como no caso do setor ferroviário – São Paulo Railway e Leopoldina Railway –, das companhias de navegação e de bancos (MELO, 2000, p. 20).

Assim, evidencia-se a chegada do futebol antes de 1894, suposta data em que Charles Miller teria trazido o esporte para terras brasileiras, não apenas por já haver registros anteriores da prática no país mas também por ser muito improvável que outros não o tivessem trazido antes, visto o nível de popularização que o esporte já havia atingido na Europa e o aumento de imigrantes europeus no Brasil no século XVIII, conforme se observa no gráfico abaixo (GRÁFICO 1):

Gráfico 2 – Estatísticas do povoamento – imigração total por períodos anuais



Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2000, p.225.

Como na Inglaterra, o futebol no Brasil, primeiro será praticado pela elite do país, principalmente por descendentes de ingleses, ou seja, uma classe alta branca. O primeiro clube a praticar o futebol teria sido o São Paulo Athletic Club, que era formado por “colonos” ingleses (ESCHER; REIS, 2006, p. 34). Posteriormente, foram fundados a Associação Atlética Mackenzie College (1898), primeiro time constituído exclusivamente por brasileiros; o Sport Club Internacional (1899), formado por ingleses e brasileiros; o Sport Club Germânia (1899), que contava com alemães e descendentes; e o Athletico Paulistano (1900), com representantes de tradicionais famílias de São Paulo (CARRILHO, 2010, p. 32). Como traço comum a essas equipes, estava a formação aristocrata branca, eram compostas em sua maioria por estudantes das classes altas e descendentes de imigrantes.

A popularização do esporte ainda nas camadas elitizadas ocorrerá de forma gradual, tendo como um dos seus principais fatores o declínio do patriarcalismo rural e o início de uma urbanização mais acentuada, com uma profunda ingerência europeia. Com a abertura comercial para a Inglaterra, o Brasil passa a receber uma enxurrada de produtos ingleses, o que aumentou muito a influência desses europeus na sociedade brasileira. Além disso, a chegada de imigrantes e o intercâmbio cultural por meio dos estudantes da alta classe brasileira que iam estudar fora criaram na aristocracia do Brasil um desejo ainda maior de se espelhar nos padrões europeus. O futebol, esporte já popular no velho continente, será um dos ambientes de reafirmação dessa classe elitizada.

Nesse contexto, emerge todo um leque de ações e práticas que buscam se assemelhar ao modo de ser dos países mais "civilizados". Reforma-se o discurso político, com uma crescente ênfase na abolição e na República inspirada no exemplo francês. Cresce o discurso dos higienistas e com ele a necessidade de uma reforma sanitária e



urbanística. Cresce o movimento por uma educação mais abrangente e sob a tutela do Estado, que contemple uma higiene corporal e urna ginástica que fortaleça o "tipo físico" e moral do brasileiro, centrada numa perspectiva dos fundadores da ginástica francesa [...] Assim, aumenta o intercâmbio com a Inglaterra e a importação de produtos manufaturados; [...] distingue-se o comportamento com a assimilação crescente de práticas como a do esporte, agora centrado em regras e espelhado num tipo de comportamento "civilizado", diferente dos jogos populares tão livres, relacionados com o mundo infantil ou com as festas populares, e lembrando um passado colonial ainda não muito distante, com a ausência de um ordenamento mais eficaz (LUCENA, 2000, p. 46).

Para as camadas mais baixas do país, o futebol apenas se estenderá a partir da criação de mais clubes, o que ocorreria na primeira década do século XX e de uma maior divulgação da modalidade. Essa transformação do futebol em um esporte popular no Brasil pode ser associada a diferentes fatores. Primeiramente, à facilidade da sua prática, que não exige equipamentos diferenciados, ou locais específicos para seu exercício. Nas palavras de Melo, “qualquer várzea, em que se colocassem pedaços de pau como traves, e o improvisado de bolas, que poderiam ser feitas de material barato (como bexigas de boi), adequava-se perfeitamente à sua prática” (MELO, 2000, p. 21).

Ainda, as regras desse esporte eram de fácil assimilação, sem grandes detalhes, ou complicações, tornando-o ainda mais atrativo. Outro fator que teria influenciado no aumento da popularidade da categoria esportiva seria a sua adequação ao gosto popular, que convergia para a necessidade do coletivo e a permissão de uma violência controlada, assim como já se observava em outras manifestações populares da época, como a briga de galo (MELO, 2000, p. 21).

A popularidade do futebol teria crescido também com sua entrada nos ambientes fabris, assim como na Inglaterra. Os operários passaram a ser convidados a compor os times dos dirigentes das fábricas e a formar equipes próprias, para que pudessem ser marcadas as partidas. Exemplo desse novo cenário que o futebol ocuparia é o a criação do The Bangu Athletic Club, time carioca, criado na década de 10. Ainda que fundado por altos funcionários ingleses da Cia. Progresso Industrial do Brasil, o Bangu, pela sua própria posição geográfica, localizado em uma periferia distante, em um bairro de trabalhadores do Rio de Janeiro, onde se situava a fábrica da empresa, terá já em sua criação uma essência proletária. A companhia iria estimular a prática esportiva entre seus executivos como forma de lazer, no entanto, o número de funcionários graduados era insuficiente para montar duas equipes, o que levou a empresa a aceitar operários para compor os elencos. No entanto, esses deveriam obedecer a algumas exigências ligadas ao desempenho profissional, tempo de serviço e comportamento pessoal (CALDAS, 1994, p. 41-42). Tais critérios exigidos apenas dos proletários demonstram que, apesar de se vislumbrar a formação de uma equipe não inteiramente elitizada, essa apenas

ocorreu por questões circunstanciais e dentro das vontades e limites impostos ainda por componentes da alta sociedade. Assim, a participação do pobre no futebol ainda estava condicionada à vontade da elite branca.

O caso do Bangu, assim como os de outras empresas que abririam a oportunidade de integração dos seus operários nas equipes de futebol, marcou inclusive a própria divisão do trabalho dentro das fábricas e também incrementou o processo de popularização do esporte, e conseqüentemente, a sua mercantilização. Os funcionários escolhidos para jogar formarão uma nova classe de trabalhadores nas empresas, seriam os “operários-jogadores” dentro de uma elite operária do futebol. Eram promovidos com mais facilidades, designados para trabalhos mais leves, de forma a poupar sua condição física para os treinos e partidas, que inclusive eram motivos para liberação mais cedo do horário de serviço, em suma, eram discretamente promovidos pelas empresas (CALDAS, 1994, p. 42), que tinham interesse em mantê-los nos quadros de funcionários.

Naquele momento, fazer parte da equipe de futebol significava garantia de emprego em uma sociedade de economia instável, ainda basicamente agrária, que ensaiava o início de um processo de industrialização lento e tardio, no qual a enorme massa interna de trabalhadores, que havia se formado, principalmente, pelo tráfico de escravos do século XIX, ainda tinha de competir com os imigrantes europeus que chegavam ao país e eram preferidos em relação à mão de obra local. A formação dos clubes de futebol dentro das empresas tratará de travar uma luta silenciosa entre os trabalhadores que disputarão o local de privilégio concedido aos jogadores.

Ainda, com a continua popularização do futebol, os clubes fabris serão importantes meios para divulgação das próprias empresas, que passariam a ter uma imagem de simpatia agregada aos seus nomes por conta dos jogadores de origem humilde que formavam seu elenco. O nome da empresa e do time se fundiam, trazendo àquela os benefícios das vitórias da equipe, ou seja, a imagem do sucesso e das conquistas. À medida que o futebol se tornava popular, aumentavam as partidas, inclusive em outras cidades, e, assim, crescia também a publicidade da empresa, que, com interesse direto na propagação de uma imagem de sucesso, passou a dar cada vez mais atenção aos seus times. Pouco a pouco, os executivos começaram a dar espaço a funcionários mais habilidosos e cada vez mais as equipes iam se “deselitizando”. Desse modo, o futebol teria chegado à massa proletária brasileira, composta por negros, mestiços e brancos pobres.

Apesar de se expandir para as camadas mais baixas, cumpre ressaltar que o futebol ainda deixaria os negros excluídos da sua prática regular. Grande parte dos clubes ainda se

recusavam a aceitar negros e mulatos em seu elenco, com medo de “manchar” sua linhagem branca elitista. O caso mais notório da época foi o do Fluminense, equipe tradicional do Rio de Janeiro, formada apenas por brancos da elite carioca, do bairro das Laranjeiras.

Não bastava saber jogar futebol para entrar num clube como o Fluminense e o Botafogo. Era preciso ser de boa família. Os moleques que jogavam futebol nas ruas, nos terrenos baldios, não sonhavam em vestir a camisa do Fluminense ou do Botafogo. Sabiam para onde tinham de ir, sem errar caminho. Todos sabiam para onde tinham de ir. Os moleques para os clubes pequenos, os garotos de boa família para os clubes grandes. Para isso havia o Rio Futebol Clube, filhote do Fluminense, o Carioca Futebol Clube, filhote do Botafogo (MARIO FILHO, 2010, p. 46).

Mesmo com o início da popularização do futebol, o clube não admitia o negro e aqueles de origem pobre em campo. Na torcida não havia problema, pois tratou-se de separar o torcedor: na arquibancada, ficavam os brancos, as famílias tradicionais, a geral, do outro lado do campo, era reservada para os brancos pobres, mulatos e negros.

Uma prova de que o futebol estava se tornando popular. Cobrava-se a entrada, todo o mundo podia ir ver o match, assistir ao meeting, para usar a linguagem dos jornais. Questão de dez tostões para a geral, de dois mil réis para a arquibancada. Mais gente, a princípio, na arquibancada. A geral quase vazia, um torcedor aqui, outro ali, unidos pela distância que os separava da arquibancada, toda florida (MARIO FILHO, 2010, p. 39).

História emblemática é a do jogador Carlos Alberto. Um dos primeiros atletas mulatos aceitos em uma equipe profissional, passou pó de arroz no rosto para embranquecer a aparência e ser melhor aceito. Essa atitude rendeu ao jogador apelidos e gritos das torcidas adversárias, no entanto, logo as brincadeiras deixaram de ser individuais e foram associadas ao próprio clube, o Fluminense era “pó de arroz” – “muito cheio de coisa, querendo ser mais do que os outros, mais chique, mais elegante, mais aristocrático” (MARIO FILHO, 2010, p. 55).

Entre as primeiras tentativas de incluir as *raças* até então segregadas do espaço futebolístico estão os casos do Vasco da Gama, time do Rio de Janeiro, e do Corinthians, clube paulista, que, apesar de não serem os únicos pioneiros nessa empreitada igualitária, ganharão destaque por já possuírem, nessa época, certo renome no meio.

O caso do Vasco da Gama não diz respeito propriamente a uma luta contra o racismo e a favor da inclusão dos negros, mas sim a uma vontade por aumentar o seu nível de competitividade. Como bem elucida Mario Filho, “o Vasco não fazia pretos: para o preto entrar no Vasco tinha de ser já bom jogador. Entre um branco e um preto, os dois jogando a mesma coisa, o Vasco ficava com o branco. O preto era pra necessidade, pra ajudar o Vasco a vencer” (MÁRIO FILHO, 2010, p. 114). O clube tinha origens portuguesas e, desde a sua criação, traria na formação das equipes mulatos e negros. Apesar de manter elitizado o remo, que era seu

esporte original, no futebol irá se misturar desde a origem. Quando subiu da segunda divisão, em 1922, o clube foi hostilizado pela diversidade da equipe e pouco se deu importância ao fato, visto que a hegemonia dos campeonatos principais ainda estava nas mãos dos clubes brancos: América, Flamengo e Fluminense.

Ninguém ligou a importância à ida do Vasco para a primeira divisão. Que é que podia fazer um clube da segunda divisão contra um América, campeão do Centenário, contra um Flamengo, bicampeão, contra um Fluminense, tricampeão? O Vasco que botasse quantos mulatos, quantos pretos quisesse no time. Tudo continuaria como dantes, os brancos levantando os campeonatos, os mulatos e os pretos nos seus lugares, nos clubes pequenos (MARIO FILHO, 2010, p. 115).

No entanto, a equipe vascaína começará a angariar seguidas vitórias contra os times da primeira divisão, e a vitória do clube representava, também, a vitória do negro que entrava em campo, contra o branco. Mário Filho, em narrativa sobre a participação do negro no futebol brasileiro, relata que a primeira providência tomada pela elite brasileira que se incomodou com a presença do negro nos gramados foi criar um discurso nacionalista em relação à questão. Para não ter de admitir a superioridade de uma equipe racialmente diversificada, os demais clubes trataram de incutir uma rivalidade nacionalista contra o português, tiraram a racialidade do foco e lançaram o brasileiro contra os lusitanos, que levariam a culpa independentemente do time vascaíno possuir em seu plantel a mais brasileira das identidades, com jogadores de todas as cores – nesse discurso, todos eles seriam portugueses (MARIO FILHO, 2010, p. 116).

Mas mesmo com toda a hostilidade, o Vasco da Gama ganhou o campeonato carioca, colocando abaixo a hegemonia branca do futebol carioca, uma vitória que traria um simbolismo enorme na inclusão dos negros e mulatos no esporte e também na sociedade. O futebol, até então, havia sido um reflexo do cenário social brasileiro: brancos de elite no comando – permitindo ou não a entrada de pobres ou pessoas *de cor* nas equipes, e alijando os demais. A vitória da diversidade vascaína, representará a quebra da hegemonia branca e a entrada dos negros e mestiços em pelo menos um espaço social, que até então lhes era negado, ou concedido com precariedade. E essa ocupação do negro viria em um espaço de igualdade, em que ao branco, pelo menos dentro de campo, não era dada vantagem. Sobre a repercussão da vitória do Vasco na sociedade, assim descreve Mario Filho:

Não se ganhava campeonato só com times de brancos. Um time de brancos, mulatos e pretos era o campeão da cidade. Contra esse time, os times de brancos não tinham podido fazer nada. Desaparecera a vantagem de ser de boa família, de ser estudante, de ser branco. O rapaz de boa família, o estudante, o branco, tinha de competir, em igualdade de condições, com o pé-rapado, quase analfabeto, o mulato e o preto, para ver quem jogava melhor. Era uma verdadeira revolução que operava no futebol brasileiro (2010, p. 120).

A vitória do campeonato carioca pelo Vasco da Gama aumentou a resistência da elite em relação a profissionalização. Em 1924, por exemplo, grandes clubes do Rio de Janeiro criaram uma Liga, sem a presença do Vasco, que naquele momento era o clube que já aceitava mulatos e negros em sua equipe. A liga, denominada de Associação Metropolitana de Esportes Athleticos (AMEA), exigia dos jogadores a comprovação de vínculo empregatício ou de estudante, a fim de dificultar a prática do futebol por trabalhadores informais ou desempregados, bem como por desescolarizados. Em seguida, foi exigida dos atletas a assinatura das súmulas, de forma a excluir os analfabetos e os semianalfabetizados (ESCHER; REIS, 2006, p. 40). As políticas criadas pela AMEA não buscavam apenas manter o futebol desvinculado de uma atividade profissional, ao exigir que seus jogadores dividissem a prática desportiva com estudos e trabalhos, eram deliberações segregacionistas, que queriam manter os pobres, mulatos e negros afastados do esporte.

A política brasileira também corroborava esse cenário de racismo no futebol. Os presidentes Epitácio Pessoa, em 1921, e Arthur Bernardes, em 1925, destinarão parte das verbas públicas para a Confederação Brasileira de Desportos, de forma a amparar a seleção brasileira nos Campeonatos Sul-Americanos dos respectivos anos, em contrapartida, “recomendaram” que apenas fossem convocados atletas brancos para representar o país, por motivos de “prestígio pátrio” (SOUZA, 2016).

A profissionalização do futebol no Brasil será cenário em que essa disputa social/racial também irá se manifestar. Durante os últimos anos do século XIX e a primeira década do século XX, o esporte que teve suas origens em São Paulo se expandiu para o Brasil. Vários times foram formados, assim como as primeiras ligas<sup>51</sup> que promoveriam o começo dos campeonatos. As partidas começaram a ter um público maior, e o tempo despendido pelos jogadores em treinos aumentou. Inúmeros já assumiam a prática desportiva como um trabalho, no entanto, sem a devida regulamentação, ficavam sujeitos às explorações por parte dos dirigentes das agremiações, bem como não recebiam salários ou possuíam direitos básicos conferidos a qualquer trabalhador. Frente a tal cenário, parte dos clubes, que viam no esporte um potencial mercado para investimento e já pretendiam a integração de todo aquele que tivesse habilidade suficiente com a bola, pediram pela profissionalização do futebol. No entanto, a camada mais elitizada da sociedade ainda queria manter certa exclusividade dentro da prática esportiva, o que seria impedido caso ocorresse a profissionalização, que, conseqüentemente, abriria mais espaço no futebol para as classes desfavorecidas. Ainda, a posição do jogador

---

<sup>51</sup> Em 1901, foi criada a Liga Paulista de Football. E, em 1905, foi criada a Liga Metropolitana de Football do Rio de Janeiro, que organizou o primeiro campeonato carioca, em 1906.

branco de origem rica era confortável com o amadorismo. Não precisava dispendir muito esforço para se manter na equipe e já tinha sua vida garantida fora dali, em bons empregos, ou estudando. A profissionalização só faria aumentar a exigência dentro do esporte e a cobrança por parte dos torcedores, posição desconfortável que a elite brasileira não estava acostumada a ocupar. Como expõe Mario Filho:

O jogador branco, de boa família, não tinha medo só de se tornar profissional, tinha vergonha também. O medo era de perder aquela vida gostosa de amador. O jogador mandando no clube, jogando a pedido, todo mundo atrás dele, jogue, jogue, e ele se fazendo de rogado. Acabava entrando em campo, sacrificando-se mais uma vez (MARIO FILHO, 2010, p. 187).

A política também não favorecia a luta por reconhecimento e direitos aos indivíduos que já tinham aquela categoria esportiva como principal atividade desempenhada no seu dia a dia. A Confederação Brasileira de Desporto (CBD), fundada em 1916, para regular a prática desportiva no país, priorizava os interesses elitistas; e os cartolas conservadores, donos de clubes, em sua maioria políticos profissionais, temiam perder o apoio da elite, caso se posicionassem a favor da profissionalização.

Ocorre que, o futebol atingiu um nível de organização e popularização no país que não permitia mais fugir desse caminho. Nas palavras de Waldenyr Caldas:

Se oficialmente o futebol ainda era amador, oficiosamente já havia pagamento a jogadores. Isso caracterizava um tipo de futebol semiprofissional que só interessava aos clubes. Enquanto as arrecadações nos estádios aumentavam e enriqueciam ainda mais as agremiações, os jogadores permaneciam na mesma situação de explorados sem nenhum direito (1994, p. 44).

Por fim, ainda haverá um fator que será preponderante nesse processo, o futebol se expandia no mundo todo, e a maioria dos países da Europa já havia legitimado a sua profissionalização, o que começou a atrair inúmeros jogadores brasileiros para os times do velho continente. Com a perda de grandes jogadores para times do exterior, os próprios clubes começaram a redefinir suas posições frente à profissionalização da carreira do jogador de futebol.

A onda do profissionalismo veio se alastrando, aproximando-se do Rio, de São Paulo. Os jornais, todos os dias, traziam uma notícia: tal clube italiano pretendia tal jogador brasileiro. Às vezes não pretendia, era o jogador que dizia para assustar o clube. O clube assustando-se afrouxaria os cordões da bolsa (MARIO FILHO, 2010, p. 173).

Em 1933, Fluminense, Vasco, Bangu e América fundaram a primeira entidade esportiva profissional da cidade – a Liga Carioca de Foot-ball, que irá marcar o início do processo profissionalizante da prática do futebol no Brasil. Apesar das origens semelhantes ao

esporte na Inglaterra, o início aristocrata, a relação entre a popularização e o ambiente fabril, o futebol no Brasil tomará feições extremamente particulares, principalmente no que tange ao seu aspecto sociológico e à sua influência na cultura do país.

Para a pesquisa aqui proposta, é fundamente um estudo comprometido com o aspecto social que envolverá o futebol brasileiro, pois esse esporte fará parte da sociedade, tanto quanto a sociedade fará parte do esporte, sendo impossível compreender uma atividade sem referência à totalidade na qual está inserida (DAMATTA, 1982, p. 23). Essa perspectiva, assim, não estaria orientada apenas para discernir as "funções" e "utilidades" do esporte num dado sistema, mas para a descoberta das implicações e consequências que este domínio do social que classificamos como "esportivo" permite vislumbrar (DAMATTA, 1982, p. 24).

Primeiramente, cumpre destacar os aspectos relativos às próprias expressões que remeteriam ao esporte e o que elas dizem quanto à forma como a sociedade vê essas práticas. Na Inglaterra, o football, o ténis, o baseball são "sports", no sentido de prática corporal ligada a competição, técnica e força, estando muito relacionada à ideia de controle físico e de dominação do indivíduo para formar uma coletividade, eliminando o máximo possível as interferências externas. No Brasil, porém, a palavra futebol sempre vem acompanhada do qualificativo "jogo" – se assiste a um jogo, comenta-se o jogo – o que remeteria essa prática esportiva à ideia de "jogos de azar", e conseqüentemente, à ideia da sorte, um fator externo nas partidas. Assim, os jogadores, para saírem vitoriosos, mais do que ter a técnica e a habilidade, haveriam de jogar contra o destino, tendo em campo a possibilidade de mudar o acaso. Essa característica do futebol brasileiro será fundamental para compreender como a esfera do esporte acaba por interagir com outras da sociedade, como a religião, na medida em que, para se esquivar do azar que possa recair sobre sua equipe, o torcedor apelará para as entidades das crenças afro-brasileiras e católicas.

Além disso, o futebol inglês ainda se distinguiria daquele praticado no Brasil, na medida em que proporia uma maior coletivização do esporte. Damatta, ressalta bem esse aspecto comunitário citando a fórmula de Pickford, segundo a qual no *soccer* "everybody gets something and nobody gets everything, and, from the point of social psychology, essentially the something which everybody gets is the comradeship of everybody else" (PICKFORD *apud*, DAMATTA, 1982 p. 27).<sup>52</sup> Segundo o autor ainda, esse aspecto seria uma forma de uma nação socialmente individualista como a Inglaterra, buscar pelo futebol um meio de orientação coletiva do sistema, sendo possível nesse cenário a observância da camaradagem e do *fair-play*,

---

<sup>52</sup> "todo mundo ganha alguma coisa e ninguém ganha tudo, e, do ponto de vista da psicologia social, essencialmente o que todo mundo tem é a camaradagem de todos os outros." (Tradução nossa).

traços essenciais no *sport* inglês (DAMATTA, 1982, p. 27). No futebol brasileiro, no entanto, destaca-se a individualização dos jogadores, que se sobressaem muito mais pelas suas habilidades pessoais, do que pela sua capacidade de interação grupal. Em uma sociedade marcada pela coletivização das massas, principalmente das minorias que, conforme anotado anteriormente, foram unificadas por meio da racialização da população, é que, no futebol, o indivíduo poderá se sentir personalizado, reconhecido, separado da massa anônima para tomar um lugar de destaque, de centro.

Dessa forma, dentro do contexto esportivo brasileiro, o futebol seria a forma do sujeito modificar o seu destino. As forças coletivas e impessoais do destino seriam subpostas às vontades individuais dos jogadores que buscavam escapar do ciclo da derrota e da pobreza (DAMATTA, 1982, p. 27). Por isso pode-se dizer que o futebol, além de uma atividade secundária, ou brincadeira, seria um objeto social complexo e um fator de formação cultural, pois ao seu redor serão estabelecidas crenças, rotinas e anseios populares, que não se formarão apenas com base nos resultados dos jogos ou na prática do desporto, mas com fundamento nos aspectos sociais, políticos e econômicos do país.

Desde então, a modalidade esportiva apenas cresceu no país, tendo se incorporado ao mercado mundial e desenvolvido também internamente um negócio milionário. A própria identidade do país passou a se relacionar ao esporte: “o Brasil é o país do futebol”.

Esporte de bacharéis num país caracterizado por gigantesca desigualdade social, esporte de brancos em uma sociedade com marcas ainda expostas do escravismo, esporte associado a ícones do progresso e da industrialização (os ingleses) numa economia ainda essencialmente agrária, o futebol tornou-se desde o início um dos ingredientes mais importantes dos debates acerca da modernização do Brasil e da construção da identidade nacional (FRANCO JÚNIOR, 2007, p. 61).

## ***2.3 A colonialidade no futebol***

### **2.3.1 As expressões de racismo e exclusão do negro no cenário desportivo atual**

A história do futebol no Brasil está intimamente ligada à narrativa de segregação e racialidade abordadas ao longo da presente pesquisa. A ideia de *raça*, desde a colonização, será alicerce da formação social e cultural brasileira e, no futebol, um dos cenários mais marcantes da sociedade, os embates raciais não passariam incólumes. Conforme demonstrado, inicialmente o negro será alijado do espaço esportivo, que será um lugar reservado à elite brasileira.

No entanto, o desenvolver do esporte, bem como a sua profissionalização e mercantilização, tratará de agregar o negro e o mestiço no ambiente futebolístico, não sendo



mais observado nas últimas décadas qualquer ordenamento legal que impedisse a prática desportiva a partir da imposição de critérios fenotípicos.

Ocorre que, as bases racistas da origem do futebol no país, bem como do próprio colonialismo, não irão superar por inteiro a presença do negro e do mestiço nesse ambiente, sendo que, ainda hoje, são inúmeras as ocorrências de práticas racistas no esporte, demonstrando a permanência de laços de colonialidade também no futebol. A despeito de ser formado por uma população majoritariamente negra e mestiça, e de grandes ídolos do futebol serem pessoas negras, muitos torcedores ainda insistem em reafirmar xingamentos racistas nos campos de futebol, quando a vítima de sua insatisfação com a performance em campo é um jogador negro.

Para melhor elucidar a questão, serão trazidos dois casos emblemáticos de racismo que envolvem o futebol brasileiro, tanto do ponto de vista da formação social da própria sociedade brasileira quanto em relação às estruturas mundiais de poder fundadas a partir da colonização.

Primeiramente é trazido o caso do goleiro Aranha, que atuava pelo Santos Futebol Clube. Em jogo válido pela Copa do Brasil, em 28 de agosto de 2014, entre Grêmio Foot-ball Porto Alegrense e Santos Futebol clube, o jogador da equipe santista foi hostilizado pela torcida gremista que entoou xingamentos racistas, como “preto fedido” e “macaco” contra a sua pessoa, tendo sido registrados ainda sons de macaco na direção do atleta.

Em julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva, no dia 3 de setembro do mesmo ano, a equipe gremista foi excluída da Copa do Brasil de 2014,<sup>53</sup> além de ter sido multada em 50 mil reais (STJD, 2014). Tal posicionamento da justiça desportiva brasileira gerou elogios do presidente da Fifa, Joseph Blatter, que assim se posicionou: “Eu já disse que o futebol deve ser mais forte no combate ao racismo. O Brasil enviou a mensagem certa, banindo uma equipe da Copa devido a abuso de ‘torcedores’”.<sup>54</sup>

A equipe gaúcha foi enquadrada no artigo 243-G,<sup>55</sup> do Código Brasileiro de Justiça

<sup>53</sup> O Grêmio foi enquadrado no artigo 243-G (e seus parágrafos) do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e punido com a exclusão do torneio, além de multa de R\$ 50 mil. No entanto, o pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva modificou a decisão em segunda instância, sendo aplicada pelos auditores a pena de perda de pontos, o que, somado à derrota ocorrida no primeiro jogo das oitavas de final, surtiu o mesmo efeito prático de eliminar a equipe da competição

<sup>54</sup> Declaração proferida em conta oficial do Presidente Joseph S. Blatter, na rede social Twitter, no dia 4 de setembro de 2014.

<sup>55</sup> Art. 243-G. Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:  
PENA: suspensão de cinco a dez partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código, além de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$

Desportiva por “praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência”.

Quanto à regulação do tema, além do ordenamento desportivo interno que aborda expressamente a questão do racismo, podem ser citadas também as disposições dos órgãos internacionais que atuam na esfera do esporte. Os ordenamentos da Fédération Internationale de Football Association (FIFA), maior entidade de organização do futebol, traz previsões expressas sobre a discriminação no ambiente do futebol. Primeiramente, no artigo 4 das disposições gerais do seu Estatuto, publicado em abril de 2016, que assim prevê:

*Discrimination of any kind against a country, private person or group of people on account of race, skin colour, ethnic, national or social origin, gender, disability, language, religion, political opinion or any other opinion, wealth, birth or any other status, sexual orientation or any other reason is strictly prohibited and punishable by suspension or expulsion (FIFA, 2016, p. 7).*<sup>56</sup>

Ainda, no Código de Ética da entidade, há previsão sobre a não discriminação como princípio básico do ambiente esportivo. Assim prevê o artigo 23, da sessão de direitos da personalidade:

*Persons bound by this Code may not offend the dignity or integrity of a country, private person or group of people through contemptuous, discriminatory or denigratory words or actions on account of race, skin colour, ethnic, national or social origin, gender, language, religion, political opinion or any other opinion, wealth, birth or any other status, sexual orientation or any other reason (FIFA, 2012, p. 20).*<sup>57</sup>

---

100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Caso a infração prevista neste artigo seja praticada simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma mesma entidade de prática desportiva, esta também será punida com a perda do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e, na reincidência, com a perda do dobro do número de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente; caso não haja atribuição de pontos pelo regulamento da competição, a entidade de prática desportiva será excluída da competição, torneio ou equivalente

§ 2º A pena de multa prevista neste artigo poderá ser aplicada à entidade de prática desportiva cuja torcida praticar os atos discriminatórios nele tipificados, e os torcedores identificados ficarão proibidos de ingressar na respectiva praça esportiva pelo prazo mínimo de setecentos e vinte dias.

§ 3º Quando a infração for considerada de extrema gravidade, o órgão julgante poderá aplicar as penas dos incisos V, VII e XI do art. 170.

Art. 170. Às infrações disciplinares previstas neste Código correspondem as seguintes penas:

V - perda de pontos;

VII - perda de mando de campo;

XI - exclusão de campeonato ou torneio

<sup>56</sup>: Discriminação de qualquer tipo contra um país, pessoa privada ou grupo de pessoas por causa de raça, cor da pele, origem étnica, nacional ou social, gênero, deficiência, idioma, religião, opinião política ou qualquer outra opinião, condição financeira, nascimento ou qualquer outro status, orientação sexual ou qualquer outra razão, é estritamente proibida e punível com suspensão ou expulsão. (Tradução nossa).

<sup>57</sup> As pessoas vinculadas por esse Código não podem ofender a dignidade ou a integridade de um país, pessoa

Por fim, o artigo 58 da sessão de comportamento discriminatório e ofensivo, do Código Disciplinar da FIFA, traz atos de discriminação como infração, prevendo punição a jogadores e indivíduos relacionados ao clube, bem como a torcedores, nos seguintes termos:

*a) Anyone who offends the dignity of a person or group of persons through contemptuous, discriminatory or denigratory words or actions concerning race, colour, language, religion or origin shall be suspended for at least five matches. Furthermore, a stadium ban and a fine of at least CHF 20,000 shall be imposed. If the perpetrator is an official, the fine shall be at least CHF 30,000. b) Where several persons (officials and/or players) from the same club or association simultaneously breach par. 1 a) or there are other aggravating circumstances, the team concerned may be deducted three points for a first offence and six points for a second offence; a further offence may result in relegation to a lower division. In the case of matches in which no points are awarded, the team may be disqualified from the competition. 2. a) Where supporters of a team breach par. 1 a) at a match, a fine of at least CHF 30,000 shall be imposed on the association or club concerned regardless of the question of culpable conduct or culpable oversight. b) Serious offences may be punished with additional sanctions, in particular an order to play a match behind closed doors, the forfeit of a match, a points deduction or disqualification from the competition. 3. Spectators who breach par. 1 a) of this article shall receive a stadium ban of at least two years (FIFA, 2017, p. 30).<sup>58</sup>*

A Confederación Sudamericana de Fútbol (CONMEBOL), instituição internacional que regula as competições de âmbito sul-americano, também possui em seu Regulamento Disciplinar dispositivo específico sobre comportamentos discriminatórios. No artigo 14, é assim descrita a infração a respeito da discriminação e comportamentos similares: “Qualquer pessoa que insulte ou atente contra a dignidade humana de outra pessoa ou grupo de pessoas, por qualquer meio, por motivos de cor de pele, *raça*, etnia, idioma, credo ou origem será suspensa por pelo menos cinco partidas ou por um período de tempo específico” (CONMEBOL, 2018, p. 19). A punição para atos praticados pela torcida uma multa de no mínimo 3 mil dólares, a ser aplicada ao clube ou à associação membro da confederação. Ainda, podem ser impostas

---

privada ou grupo de pessoas por meio de palavras ou ações desdenhosas, discriminatórias ou degradantes por *raça*, cor da pele, origem étnica, nacional ou social, gênero, idioma, religião, opinião política ou qualquer outra opinião, riqueza, nascimento ou qualquer outro status, orientação sexual ou qualquer outro motivo. (Tradução nossa).

<sup>58</sup> Qualquer um que ofenda a dignidade de uma pessoa ou grupo de pessoas por meio de palavras ou ações desdenhosas, discriminatórias ou degradantes relacionadas à *raça*, cor, idioma, religião ou origem, deve ser suspenso por pelo menos cinco partidas. Além disso, estará sujeito ao banimento dos estádios e a imposição de uma multa de pelo menos 20.000 francos suíços. Se o agente for um funcionário, a multa será de pelo menos CHF 30.000. b) Quando várias pessoas (oficiais e/ou jogadores) do mesmo clube ou associação violam simultaneamente o par. 1 a) ou há outras circunstâncias agravantes, podem ser deduzidos três pontos da equipe em questão, para uma primeira infração, e seis pontos para uma segunda ofensa; uma ofensa adicional pode resultar em rebaixamento para uma divisão inferior. No caso de partidas em que nenhum ponto é concedido, a equipe pode ser desclassificada da competição. 2. a) Onde os torcedores de uma equipe violam o par. 1 a) Em uma partida, uma multa de no mínimo CHF 30.000 será imposta à associação ou ao clube em questão, independentemente da conduta culposa ou da fiscalização culposa. b) As infrações graves podem ser punidas com sanções adicionais, em particular uma ordem para jogar uma partida de portas fechadas, a desistência de uma partida, uma dedução de pontos ou desqualificação da competição. 3. Espectadores que violam o par. 1 a) deste artigo será banido dos estádios por pelo menos dois anos. (Tradução nossa).

sanções adicionais, como jogar uma ou mais partidas de portas fechadas, a proibição de jogar uma partida em um estádio determinado, a concessão da vitória do jogo pelo resultado que se considere, a dedução de pontos ou a desclassificação da competição (CONMEBOL, 2018, p. 19).

Afora a legislação desportiva acerca do tema, no Brasil, há previsão também no ordenamento penal em relação a atos de racismo, podendo o comportamento típico ser enquadrado como injúria racial ou como racismo. Embora ambas as condutas impliquem possibilidade de incidência da responsabilidade penal, os conceitos jurídicos de cada uma são distintos. A injúria racial está prevista no artigo 140, parágrafo 3º do Código Penal brasileiro e consiste em ofender a honra de alguém se valendo de elementos referentes à *raça*, cor, etnia, religião ou origem. Assim a conduta seria referente a um indivíduo específico. Já o crime de racismo está previsto na lei nº 7.716/1989 e diz respeito a uma ofensa proferida contra uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integralidade de uma *raça*.

A presença de tantas disposições a respeito do tema, inclusive no âmbito desportivo, deixa evidente que os atos de racismo ainda são uma realidade social, principalmente, no futebol. Não é uma coincidência que as entidades organizadoras das competições esportivas tenham tido de prever, de forma específica, punições para atos que envolvessem comportamentos ligados à ofensa racial.

No entanto, apesar de o ordenamento desportivo brasileiro, bem como os documentos internacionais sobre futebol, versarem no sentido de proibir manifestações de cunho discriminatório nos estádios, pouco se percebe de atitude prática no combate a esse tipo de manifestação. A exclusão da equipe gremista representou um marco no futebol do país, por ser a primeira vez que a aplicação de uma pena por racismo repercutiu na exclusão de uma equipe do campeonato.

A ocorrência de vários casos de racismo no futebol, tanto por parte de torcidas como também de jogadores, demonstra que a sociedade brasileira, apesar de plural no sentido racial, ainda guarda estigmas coloniais de racialidade. Mesmo em um esporte em que há uma forte presença de indivíduos negros e mestiços, a cor da pele ainda é um fator de desmerecimento quando se quer atingir o adversário.

O segundo caso a ser comentado diz respeito ao cenário europeu. Em 2012, o lateral direito Daniel Alves, em uma partida na Espanha, entre o Futbol Club Barcelona – sua equipe – e o Villarreal Club de Fútbol, foi surpreendido com a atitude de um torcedor que atirou uma banana em sua direção. Em resposta, o atleta pegou a banana no chão e antes de bater um escanteio, comeu a fruta ironizando o próprio ato racista. A atitude de Daniel foi mais um marco

na luta contra o racismo e repercutiu na mídia internacional. Após a partida, o jogador deu uma declaração mostrando como essa hostilidade era algo constante: “Incidente com a banana? Estou na Espanha há 11 anos, e isso acontece desde o início” (VÍTIMA..., 2014). Um mês antes o atleta havia sofrido com ofensas de cunho racista proferidas pela da torcida do Reial Club Deportivo Espanyol de Barcelona, que imitou macacos e atirou cascas de banana na sua direção e na de Neymar, jogador brasileiro que jogava na mesma equipe.

O racismo nas partidas europeias não acontece em casos isolados. Eles são constantes, e algumas torcidas inclusive se autodeclaram como de ideologia neo-nazista, a qual tem em seu seio o racismo. Torcedores da Lazio, time Italiano, já levaram para o estádio bandeiras com o símbolo nazista da suástica. Na Inglaterra, principalmente na década de 80, se intensificou a formação de torcidas ultranacionalistas e violentas, que desprezavam imigrantes, principalmente, negros. Em reportagem para o site Trivela, Bruno Bonsanti traz o seguinte relato de um jogador negro que atuava na equipe do Chelsea Football Club:

No futebol, ao longo da década, houve episódios com fãs do Tottenham, do Newcastle e do Everton, mas um dos casos mais importantes foi com o ex-meia-atacante Paul Canoville, do Chelsea, que foi ofendido pelos seus próprios torcedores. “Quando John Neal (técnico) me disse para aquecer, comemorei”, contou em entrevista ao Telegraph. “Eu comecei a ouvir o abuso enquanto andava pela lateral do campo pela primeira vez. ‘Seu negro, seu golliwog (um tradicional boneco de pano negro), volte para casa seu negro’. Eu esperava isso nas ruas, mas não em um estádio profissional. Quando me troquei para entrar, as ofensas ficaram mais altas. Muitos torcedores do Chelsea estavam fazendo isso, xingando, jogando bananas. Entrei no jogo, mas, juro por Deus, queria sair imediatamente.” (BONSANTI, 2014).

Apesar de o foco do presente trabalho ser o Brasil, é preciso destacar que o racismo no futebol europeu é identificado em relação a qualquer negro, principalmente aqueles que provêm de antigas colônias. Mais um caso emblemático e recente, que demonstra bem a repercussão extensiva desse comportamento, diz respeito ao jogador Lukaku, principal atacante da geração de ouro da seleção da Bélgica da copa de 2018. Em texto escrito pelo próprio atleta ele conta sua trajetória no esporte e comenta o preconceito que sofreu por ser descendente de congoleses, antiga colônia belga.

Quando as coisas corriam bem, eu lia os artigos de jornal e eles me chamavam de Romelu Lukaku, o atacante belga. Quando as coisas não corriam bem, eles me chamavam de Romelu Lukaku, o atacante belga descendente de congoleses. Se você não gosta do jeito como jogo, tudo bem. Mas eu nasci aqui. Eu cresci na Antuérpia, em Liège e em Bruxelas. Eu sonhava em jogar pelo Anderlecht. Eu sonhava em ser Vincent Kompany. Eu começava uma frase em francês e terminava em holandês, e colocava um pouco de espanhol e português ou lingala, dependendo do bairro em que eu estivesse. Eu sou belga. Somos *todos* belgas. É isso que faz este país legal, certo? Eu não sei por que algumas pessoas do meu próprio país querem que eu fracasse. Eu realmente não entendo. Quando fui para o Chelsea e não estava jogando, eu os ouvi dando risada de mim. Quando fui emprestado para o West Brom, eu os ouvi dando

risada de mim (LUKAKU, 2018).

Esse comportamento europeu reflete exatamente a racialidade da colonialidade perpetuada ao longo dos séculos. Ainda hoje, o negro, o sul-americano são vistos como inferiores pelos olhos europeus. Anteriormente, o racismo foi utilizado para justificar a escravidão e o colonialismo. O discurso de que o homem branco deveria levar o “desenvolvimento” às sociedades mais primitivas colocou as nações colonizadoras em um patamar de superioridade em relação aos demais Estados. Ocorre que, mesmo após o fim da escravidão, não houve uma mudança na mentalidade da população desses países, permanecendo o sentimento colonialista de hegemonia.

Nações europeias dominaram e exploraram boa parte do mundo sob um falso discurso da modernidade. Nas décadas de 30 e 40, viveram a expansão da ideologia nazista e fascista, que também colocava o branco europeu em um patamar elevado em relação aos demais indivíduos. Esse cenário favoreceu a manutenção da mentalidade racista, que se expandiu para o futebol. Quando os colonizados começaram a entrar nas antigas metrópoles, o sentimento nacionalista e racista se refletiu na intolerância em relação aos negros e mestiços, e seus descendentes, que jogavam nas equipes europeias.

### **2.3.2 O celeiro de craques – a manifestação da colonialidade nas relações de formação desportiva**

#### *2.3.2.1 A legislação nacional e o viés comercial – a criança como mercadoria*

Com a supervalorização do capital dentro do âmbito desportivo, o futebol passou a ser tratado não como lazer, mas como um mercado, com alta fonte de investimentos. Tal perspectiva fez com que os próprios atletas desse meio se transformassem em um produto, envolvido em negociações entre clubes.

Dentro desse cenário de mercantilização desportiva, foi estruturada a formação dos atletas, que, atualmente, se inicia ainda na idade infantil. Se, em alguns países, como na China e nos Estados Unidos, potências olímpicas, o surgimento dos esportistas, bem como do início da sua capacitação se dá em espaços escolares ou praças públicas, no Brasil, coube às associações privadas, organizadas, em sua maioria, sob a forma de clubes sociais sem fins lucrativos, o desenvolvimento da formação esportiva, que se dará, assim, ainda na idade infantil ou na adolescência, nas categorias de base e nas escolinhas de futebol mantidas pelas grandes agremiações.

Embora não haja um reconhecimento expreso, a opção do Estado pela descentralização da formação desportiva para entidades privadas pode ser retratada pelos dispositivos da Lei nº 11.438/2006, que autoriza a captação de recursos de incentivos fiscais para entidades sem fins lucrativos que apresentem projetos relacionados à prática desportiva, dentre as quais aquelas de alto rendimento e formação de atletas. Além disso, nos art. 56-A, 56-B e 56-C da Lei nº 9615/1998, prevê o repasse de recursos públicos para entidades privadas que firmarem contratos de desempenho com o Ministério do Esporte estabelecendo compromissos e metas de formação de atletas durante o ciclo olímpico, em claro objetivo de estimular que as associações desportivas continuem fazendo o papel principal revelador de atletas de alto rendimento no país (AMBIEL, 2013, p. 162).

Ocorre que, essa estrutura interna, no que tange à inserção do indivíduo ainda jovem no meio mercantilizado do futebol cria uma dicotomia problemática quantos aos interesses envolvidos nesse processo: de um lado, as conveniências dos clubes e empresas no aproveitamento econômico da formação do atleta; do outro, a proteção à própria criança, que não pode ser tratada apenas como uma mercadoria nem submetida a esforços e espaços incondizentes com o seu desenvolvimento.

Acontece que, dentro da dinâmica capitalista atual, de valorização do lucro máximo e aproveitamento cada vez mais intenso do capital humano, o meio já estruturado e globalizado do futebol não fugiria aos interesses dos empresários e grandes corporações. Pesou na balança o fator mercantil.

A despeito da vulnerabilidade dos indivíduos menores de idade e da necessidade de observância dos direitos fundamentais destinados a esse público, a atenção legislativa que tratou de regular o tema da formação do atleta se voltou para o respaldo financeiro a ser angariado pelos clubes, e não para a proteção das crianças e adolescentes que começaram a ingressar no meio e que, mesmo com a pouca idade, passaram a ser submetidos a verdadeiras relações de trabalho, muitas vezes, sob péssimas condições.

Apesar do fomento às práticas desportivas ter sido garantido pela Constituição de 1988 como um direito do cidadão e um dever do Estado,<sup>59</sup> é certo que esse não pode se dar ao custo de princípios e normas básicas direcionadas à proteção jurídica das crianças e adolescentes.

Cumprir esclarecer, inicialmente, que o objetivo da presente pesquisa não é criar oposição à participação dos clubes privados na formação de novos atletas. Ao contrário, reconhece-se o importante papel que as agremiações oferecem no cumprimento do

---

<sup>59</sup> Art. 217 da Constituição de 1988: É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional; IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

ordenamento constitucional no que tange ao desenvolvimento do esporte, indo ao encontro, também, da Carta Internacional de Educação Física e Esporte da UNESCO (ORGANIZAÇÃO..., 1978), que qualifica a garantia de acesso à prática do esporte como instrumento necessário para o pleno desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais do ser humano, tanto na esfera educacional quanto nos demais aspectos da vida social (AMBIEL, 2013, p. 164). Em um contexto de pouco investimento governamental quanto às práticas desportivas, o apoio das agremiações particulares se faz ainda mais essencial na promoção do esporte.

No entanto, é preciso considerar as bases com que essa formação vem sendo realizada, bem como ter olhar crítico para a legislação que se formou em torno do assunto.

Antes de março de 1998, a base da formação e da transação dos atletas era feita partir do instituto do “passe”, que, segundo a letra da lei, seria a “importância devida por um empregador a outro, pela cessão do atleta durante a vigência do contrato ou depois de seu término, observadas as normas desportivas pertinentes.”<sup>60</sup> Esse mecanismo compensatório era regulado pelo artigo 13 da lei nº 6.354/1976 e consistia em uma verdadeira exploração e manipulação do trabalhador. Segundo o dispositivo, já revogado pela lei nº 9.615/1998:

Art. 13 Na cessão do atleta, poderá o empregador cedente exigir do empregador cessionário o pagamento do passe estipulado de acordo com as normas desportivas, segundo os limites e as condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desportos.

§ 1º O montante do passe não será objeto de qualquer limitação, quando se tratar de cessão para empregador sediado no estrangeiro.

§ 2º O atleta terá direito a parcela de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do montante do passe, devidos e pagos pelo empregador cedente.

§ 3º O atleta não terá direito ao percentual, se houver dado causa à rescisão do contrato, ou se já houver recebido qualquer importância a título de participação no passe nos últimos 30 (trinta) meses.

Por meio do passe, ficava o atleta obrigatoriamente vinculado à equipe que havia lhe formado ou registrado, não podendo trocar de equipe até que fosse paga uma indenização. Esse instituto atingia diretamente o direito de liberdade contratual da relação de trabalho e condicionava o atleta a uma relação exploratória e desigual, que retirava a sua vontade do plano de negociação empregatícia. Já nesse momento, se vislumbrava a objetificação do ser humano no meio do desporto, inclusive no plano legislativo, visto que o mecanismo financeiro compensatório desconsiderava a vontade do jogador e a sua liberdade, ficando esse na dependência dos anseios de terceiros, no caso, outros clubes.

---

<sup>60</sup> Art. 11 da lei n. 6.354/1976.



Com o advento da lei nº 9615 de 1998, conhecida como Lei Pelé, principal legislação brasileira que regula o desporto no país, foi revogado o instituto do passe e incorporadas novas regras relativas à formação e à transferência de atletas.

Já em sua redação original, cuidou a lei de garantir vantagens aos clubes formadores, que se sentiram lesados com o fim do passe, pois não lhes era mais garantida a permanência do atleta com o qual tinham despendido tempo e recursos. Nesse contexto, foi criado o contrato de estágio com atleta semiprofissional,<sup>61</sup> que admitia a fixação de multa para as hipóteses de rescisão unilateral, além de garantir o direito de o clube formador assinar o primeiro contrato profissional com o adolescente em formação e de ter a preferência na primeira renovação desse contrato, sendo facultada a cessão onerosa do referido direito<sup>62</sup> (AMBIEL, 2013, p. 164). Esse mecanismo compensatório na assinatura do primeiro contrato e a garantia quanto à renovação será visualizada na primeira versão da lei e será mantido, mesmo após inúmeras modificações legislativas.

Em 2003, a Lei Pelé sofreu significativas modificações mediante a edição da lei nº 10.672. A partir desse diploma, será instituída a aprendizagem desportiva e serão exigidos alguns requisitos dos clubes que quisessem ser reconhecidos como formadores de atletas. Além de cumprir as exigências legais, ficaria a agremiação obrigada também a permanecer por dois anos com o atleta aprendiz, para ter direito de assinar o primeiro contrato profissional com o adolescente já formado e ter a preferência na renovação contratual. A nova redação ainda assegurou o “direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional menor de vinte anos de idade à entidade de prática de desporto formadora sempre que, sem a expressa anuência dessa, o atleta participasse de competição desportiva representando outra entidade de prática desportiva”.<sup>63</sup> Assim, receberia a entidade desportiva o direito a uma indenização caso o seu atleta firmasse contrato com outro clube ainda sob a vigência do regime de aprendizagem.

Percebe-se aí a criação de uma suposta contrapartida a ser oferecida pelas agremiações: se, de um lado, receberiam o direito de assinatura de um primeiro contrato profissional, por outro teriam que cumprir certos requisitos mínimos, relativos à educação, à

---

<sup>61</sup> A redação original da lei 9.615/1998 assim define o atleta semiprofissional: Art. 36. A atividade do atleta semiprofissional é caracterizada pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho, pactuado em contrato formal de estágio firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral. § 1º Estão compreendidos na categoria dos semiprofissionais os atletas com idade entre quatorze e dezoito anos completos.

<sup>62</sup> O tema estava assim referenciado no art. 36 da lei 9615/98: § 4º A entidade de prática detentora do primeiro contrato de trabalho do atleta por ela profissionalizado terá direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, sendo facultada a cessão deste direito a terceiros, de forma remunerada ou não.

<sup>63</sup> Art. 29, §§ 5º e 6º da lei n. 9615/1998, com redação dada pela lei n. 10.672/2003.

saúde e à moradia do atleta. Na prática, essa balança será desfavorável aos atletas. Como se observará no decorrer do presente capítulo, pouco será exigido dos clubes formadores, que quase não serão fiscalizados e, a todo momento, burlarão a lei para manter categorias de base que não atendem às necessidades mínimas das crianças e adolescentes que recebem.

As novas disposições introduzidas pela lei nº 10.672/2003 receberam críticas, principalmente, por parte das agremiações, por fixarem valores indenizatórios apenas referentes a atletas maiores de 16 anos, o que retirava da lei a sua aplicabilidade, visto que, nessa idade, a maioria dos jogadores já havia firmado contrato profissional. Ainda, alegaram os clubes que os dispositivos sobre o direito ao primeiro contrato e à renovação contratual eram muito genéricos, sendo que a falta de sua regulamentação mais detalhada não proporcionava as garantias aos investimentos dos clubes formadores nem a proteção eficaz ao atleta, que, caso cobrado dessa preferência, não possuiria exato entendimento quanto à materialização prática do dispositivo (AMBIEL, 2013, p. 165).

Nesse ponto, cumpre trazer em evidência a preocupação que girou em torno das novas disposições. Pouco se falou a respeito das exigências aplicadas aos clubes quanto a educação, alojamento e convívio familiar, a serem concedidos aos atletas. Apesar de a lei também se mostrar excessivamente genérica<sup>64</sup> nesse sentido, não cuidaram os clubes nem os órgãos legislativos de exigir uma melhoria na sua redação. O interesse na formação do atleta naquele momento, assim como atualmente, sempre prevalecerá em relação aos mecanismos indenizatórios a serem auferidos pelos clubes que se lançarem como formadores.

Apesar das mudanças sofridas pela Lei Pelé ao longo das duas décadas desde a sua edição, pouco se viu de modificação substancial no que tange à formação dos atletas. A lei continuou guardando um aspecto genérico, de foco extremamente comercial em relação ao trato das crianças e adolescentes, como será analisado.

Passando-se para a redação atual da lei nº 9615/1998, dada pela lei nº 12.395 de 2011, vê-se que o ordenamento gastou apenas dois artigos para abordar de um tema de suma importância e complexidade como é a formação de atleta, o que já de início demonstra certa desídia do legislador no trato da questão. Em seu artigo 29, o diploma jurídico descreve como

---

<sup>64</sup> § 7º A entidade de prática desportiva formadora, para fazer jus ao ressarcimento previsto neste artigo, deverá preencher os seguintes requisitos: I - cumprir a exigência constante do § 2º deste artigo; II - comprovar que efetivamente utilizou o atleta em formação em competições oficiais não profissionais; III - propiciar assistência médica, odontológica e psicológica, bem como contratação de seguro de vida e ajuda de custo para transporte; IV - manter instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade, além de corpo de profissionais especializados em formação técnico-desportiva; V - ajustar o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo o satisfatório aproveitamento escolar."

idade mínima para a prática desportiva profissional 16 anos,<sup>65</sup> sendo que, antes de tal idade, somente poderia ser realizado contrato de aprendizagem,<sup>66</sup> a partir dos 14 anos.<sup>67</sup> Quanto ao menor de 14 anos, a prática do esporte poderia ocorrer sem qualquer vínculo profissional ou de aprendiz, apenas na forma educacional,<sup>68</sup> com um caráter recreativo e lúdico, estimulando o desenvolvimento físico e as relações sociais, sem treinamentos profissionais e assinaturas de contrato (AMBIEL, 2013, p. 166).

Apesar de a legislação desportiva estabelecer um patamar etário em coerência com a Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 7º, XXXIII, proíbe qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, cabe aqui ressaltar a ineficácia jurídica do texto legal. Em verdade, o que se observa diariamente no meio do futebol é a burla da lei pelos clubes, que insistem em manter crianças, com menos de 14 anos, em seus centros de treinamento, ou então, contratos de aprendizagem com maiores de 14 que mais se assemelham a verdadeiros vínculos profissionais.

Em 2013, o Cruzeiro Esporte Clube foi condenado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região por manter menores de 14 anos em seu centro de treinamento (ABREU, 2013). No mesmo ano, 30 clubes do Mato Grosso foram notificados pelo Ministério Público do Trabalho para que fizessem o desligamento dos adolescentes abaixo da idade mínima que eram mantidos em suas categorias de base (AGUIAR, 2013). Em entrevista recente, o assessor da presidência para assuntos da base do Clube de Regatas Flamengo, Luís Gustavo Nogueira, deu a seguinte declaração, que expõe o funcionamento de categorias de base no clube a partir dos 6

---

<sup>65</sup> Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora do atleta terá o direito de assinar com ele, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, o primeiro contrato especial de trabalho desportivo, cujo prazo não poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

<sup>66</sup> Nesse ponto, cumpre esclarecer que apesar de denominado como “aprendizagem”, o contrato de formação desportiva apresenta muitas diferenças em relação à figura da aprendizagem regulada pelo ordenamento celetista (art. 428 a 433), a começar pela ausência de vínculo de emprego. Segundo Carlos Eduardo Ambiel, a opção do legislador em afastar a relação empregatícia do âmbito da aprendizagem desportiva constituiria uma forma de incentivar a criação dos programas de formação. Outra importante diferença seria quanto ao tempo de contrato, que no futebol poderia apresentar duração superior ao limite geral de dois anos e se encerrar quando o atleta completasse 20 anos (diferente da aprendizagem prevista na CLT que permite a extensão do vínculo até os 24 anos de idade). Quanto a esse vínculo de aprendiz desportivo, questiona-se a não consideração do mesmo como vínculo de trabalho. É preciso considerar que ocorrendo a verdadeira subordinação do atleta em relação a equipe contratante, sendo visualizado ainda o pagamento de bolsa, a estipulação de horários, um claro poder diretivo e sancionatório da agremiação em relação ao jovem, não há qualquer impedimento para que esse seja considerado verdadeiro obreiro da instituição desportiva.

<sup>67</sup> Art. 29, § 4º O atleta não profissional em formação, maior de quatorze e menor de vinte anos de idade, poderá receber auxílio financeiro da entidade de prática desportiva formadora, sob a forma de bolsa de aprendizagem livremente pactuada mediante contrato formal, sem que seja gerado vínculo empregatício entre as partes.

<sup>68</sup> De acordo com a lei 9615/98 o desporto educacional seria aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

anos:

Nossa primeira categoria de base é com 6 anos, mas o grosso é entre 11 e 14 anos, falando em termos de Brasil. Porque pra gente alojar no Ninho só podemos a partir dos 14 anos (por lei). Não é um impeditivo antes disso, porque as famílias podem se mudar para o Rio e o Flamengo ajudar a custear isso, mas é mais comum o atleta de outro estado ficar em monitoramento, isto é, vir de tempos em tempos para o Rio, jogar algumas competições conosco até chegar aos 14 anos e podermos alojar e contratar em definitivo (MOREIRA, 2018).

Ainda, perguntado sobre os investimentos nas categorias de base, deixou claro o assessor quais seriam os anseios do Flamengo em relação a formação de jogadores:

O objetivo do Flamengo é que a gente seja a melhor base do Brasil. E aí é quase consequência que a gente seja a melhor base do mundo, porque o Brasil é o principal celeiro de talentos do mundo. E a gente não pode ficar satisfeito enquanto a gente não olhar seleções brasileiras no futuro, times do Flamengo no futuro e ter a certeza que a gente tem jogadores titulares de seleção, jogadores do Flamengo titulares em times grandes na Europa. Quando a gente olhar isso de modo recorrente, todo ano tem jogador que tá virando profissional e tá jogando em clube grande da Europa. Isso é um marco que é onde a gente quer chegar. Se eu zagueiro, goleiro, volante. E o São Paulo, por exemplo, formar atacante, naturalmente o São Paulo vai vender mais, em valor, do que a gente, porque atacante vale mais do que outras posições (MOREIRA, 2018. *sic*).

A entrevista de Luís Gustavo Nogueira deixa clara qual a intenção dos clubes nos investimentos em crianças e adolescentes no futebol: a comercialização. Não há grande preocupação com o lado humanitário e social que deveria reger essas relações prioritariamente, estando o objetivo das equipes centrado no retorno financeiro que esses jovens trarão. Ainda, resta evidente que o foco é maior no ativo que pode ser formado a partir das transações do que em relação à própria composição de elenco para o time, fala-se em jogadores indo para a Europa, mas não em títulos para a equipe.

Em série de reportagens realizadas pelo canal de televisão Sportv, sobre a exploração de menores no futebol, o depoimento de um dirigente do futebol evidencia a realidade das categorias de base no Brasil:

O objetivo é garimpar talento, formar e vender jogadores, cerca de 140 garotos vivem nas instalações, encaram como vitrine. Muitos vêm de longe deixando a família e mergulhando em mercado selvagem. Com 12, 13, já têm vida profissional, têm que assimilar esse caminho, deixam de fazer muitas coisas. Sexta, sábado e domingo eles estão concentrados, têm que se sacrificar para vencer (SPORTV, 2010. Informação verbal).<sup>69</sup>

Vale ressaltar que, mesmo as crianças não morando em alojamentos nos próprios centros de treinamento do clube ou assinando contratos que estabeleçam vínculos expressos

---

<sup>69</sup> Nossa transcrição dos áudios (*sic*).

com a agremiação, é possível perceber uma forte relação de subordinação entre as partes que se aproxima muito mais de um vínculo de aprendizagem profissional, do que do esporte educacional. As crianças possuem horário fixo de treino, não podem se eximir da rotina de competições, treinamento e preparo fixo, são cobradas pela vitória, ficam, muitas vezes, afastadas das famílias, que moram no interior, a alimentação é feita com base em uma rotina de atleta e não de uma criança comum. Não há nesse vínculo um esporte lúdico, uma recreação, e sim uma típica relação de contrato de aprendizagem esportiva, ou até mesmo profissional, a depender do nível de exigência e comprometimento que se demanda do atleta. Assim, desde muito cedo, crianças serão submetidas a um processo profissionalizante incondizente com o seu desenvolvimento saudável, apenas para garantir aos clubes os ativos financeiros que eles esperam em relação ao investimento feito nas categorias de base.

Assim, já na primeira análise que se faz do dispositivo da lei nº 9615/1998, que regula a formação dos atletas, é possível ver uma inefetividade legal e também fiscalizatória da questão etária, acerca da formação da base das equipes de futebol do país, visto que os principais clubes mantêm categorias de base com menores de 14 anos, sendo tal fato de conhecimento público e notório, e não havendo quase nenhuma condenação quanto ao ilícito. A própria ação sancionatória deixa em aberto a seriedade com que a questão é tratada. Após autuado pelo Ministério Público, o Cruzeiro Esporte Clube foi condenado em 100 mil reais, por manter menores de idade em suas categorias de base, valor irrisório para um clube que arrecadou, no mesmo ano, 86 milhões de reais apenas com a bilheteria, sócios torcedores e premiações de campeonatos (ARRECADAÇÃO..., 2013).

Voltando aos dispositivos da Lei Pelé, nos termos do art. 29-A, as agremiações desportivas têm direito a receber parte dos valores de negociação de atletas quando são consideradas formadoras daquele esportista. Tal mecanismo de partilha de ganhos acaba por estimular os clubes a receberem atletas cada vez mais jovens, para que realizem a sua formação e auferam ganhos futuros cada vez mais rápidos e em cifras mais elevadas.

Art. 29-A. Sempre que ocorrer transferência nacional, definitiva ou temporária, de atleta profissional, até 5% (cinco por cento) do valor pago pela nova entidade de prática desportiva serão obrigatoriamente distribuídos entre as entidades de práticas desportivas que contribuíram para a formação do atleta, na proporção de:

I - 1% (um por cento) para cada ano de formação do atleta, dos 14 (quatorze) aos 17 (dezessete) anos de idade, inclusive; e

II - 0,5% (meio por cento) para cada ano de formação, dos 18 (dezoito) aos 19 (dezenove) anos de idade, inclusive.

§ 1º Caberá à entidade de prática desportiva cessionária do atleta reter do valor a ser

pago à entidade de prática desportiva cedente 5% (cinco por cento) do valor acordado para a transferência, distribuindo-os às entidades de prática desportiva que contribuíram para a formação do atleta.

§ 2º Como exceção à regra estabelecida no § 1º deste artigo, caso o atleta se desvincule da entidade de prática desportiva de forma unilateral, mediante pagamento da cláusula indenizatória desportiva prevista no inciso I do art. 28 desta Lei, caberá à entidade de prática desportiva que recebeu a cláusula indenizatória desportiva distribuir 5% (cinco por cento) de tal montante às entidades de prática desportiva responsáveis pela formação do atleta.

§ 3º O percentual devido às entidades de prática desportiva formadoras do atleta deverá ser calculado sempre de acordo com certidão a ser fornecida pela entidade nacional de administração do desporto, e os valores distribuídos proporcionalmente em até 30 (trinta) dias da efetiva transferência, cabendo-lhe exigir o cumprimento do que dispõe este parágrafo (BRASIL, 1998).

Para ser considerado formador daquele atleta e ter direito aos valores especificados no dispositivo supracitado, a legislação estabelece, por meio do art. 29, §2º, da lei 9615/98, do art. 49 do decreto nº 7.984/03<sup>70</sup> e do anexo II da resolução da presidência 01/2012 da Confederação Brasileira de Futebol (CBF, 2012),<sup>71</sup> alguns critérios a serem seguidos pelos clubes.

De acordo com a Lei Pelé, é considerada formadora de atleta a entidade de prática desportiva que:

- a) Forneça aos atletas programas de treinamento nas categorias de base e complementação educacional;
- b) Que possua atletas em formação inscritos por ela há pelo menos um ano na entidade de administração regional respectiva (neste caso as Federações estaduais);
- c) Comprove que os atletas em formação estão inscritos em competições oficiais;
- d) Garanta assistência médica, odontológica, psicológica e educacional, bem como alimentação, transporte e a convivência familiar;
- e) Mantenha alojamento e instalações desportivas adequados, principalmente na questão da alimentação, higiene, segurança e salubridade;
- f) Mantenha corpo de profissionais

<sup>70</sup> Art. 49. Caracteriza-se como entidade de prática desportiva formadora, certificada pela entidade nacional de administração da modalidade, aquela que assegure gratuitamente ao atleta em formação, sem prejuízo das demais exigências dispostas na Lei 9615 de 1998, o direito a: I - programas de treinamento nas categorias de base e formação educacional exigível e adequada, enquadrando-o na equipe da categoria correspondente a sua idade; II - alojamento em instalações desportivas apropriadas à sua capacitação técnica na modalidade, quanto a alimentação, higiene, segurança e saúde; III - conhecimentos teóricos e práticos de educação física, condicionamento e motricidade, por meio de um corpo de profissionais habilitados e especializados, norteados por programa de formação técnico-desportiva, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do atleta; IV - matrícula escolar e presença às aulas da educação básica ou de formação técnica em que estiver matriculado, ajustando o tempo destinado à efetiva atividade de formação do atleta, não superior a quatro horas diárias, aos horários estabelecidos pela instituição educacional, e exigindo do atleta satisfatório aproveitamento escolar; V- assistência educacional e integral à saúde; VI - alimentação com acompanhamento de nutricionista, assistência de fisioterapeuta e demais profissionais qualificados na formação física e motora, além da convivência familiar adequada; VII - pagamento da bolsa de aprendizagem até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido; VIII - apólice de seguro de vida e de acidentes pessoais para cobrir as atividades de formação desportiva, durante toda a vigência do contrato, incluindo como beneficiários da apólice de seguro os indicados pelo atleta em formação; IX - período de descanso de trinta dias consecutivos e ininterruptos, com a garantia de recebimento dos incentivos previstos na Lei coincidente com as férias escolares regulares; X - registro do atleta em formação na entidade de administração do desporto e inscrição do atleta em formação nas competições oficiais de sua faixa etária promovidas pela entidade; e XI - transporte.

<sup>71</sup> Documento disponível em: <https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201210/520841145.pdf>

especializados em formação técnico desportiva; g) Que o tempo diário das atividades de formação não seja superior a quatro horas, devendo ser adequado aos horários escolares ou dos cursos profissionalizantes, além dos clubes serem obrigados a fornecer a matrícula escolar, com exigência de frequência e aproveitamento satisfatórios; h) A formação deve ser gratuita aos atletas com todos os custos arcados pelo clube; i) Os clubes devem comprovar que participam anualmente de competições organizadas por entidades de administração do desporto em pelo menos duas categorias da modalidade na qual eles formem atletas; j) Os clubes devem garantir que os períodos de seleção não coincidam com os horários escolares (BRASIL, 1998).

Dentro da análise que se faz dos dispositivos da lei nº 9615/1998, que regulam a formação de crianças e adolescentes como atletas, é preciso ressaltar o viés econômico que embasou a construção legislativa sobre o tema. A lei traz em seus artigos os requisitos que as agremiações precisam cumprir para serem consideradas clubes formadores e terem direito a sua cota parte nas negociações de atletas, como se tais requisitos fossem necessários apenas para garantir a porcentagem em transações, e não uma exigência para qualquer clube que receba uma criança em sua categoria de base. Assim, os requisitos legais quanto aos critérios mínimos a serem observados nas categorias de base dos clubes apenas seriam exigidos para os clubes que se pretendessem formadores, mas não para as demais equipes, mesmo que essas mantenham elencos com menores de 16 anos.

Esse viés preponderantemente econômico da legislação desportiva em relação a crianças e adolescentes ainda fica perceptível na medida em que a forma como se dará os mecanismos de solidariedade entre clubes – as porcentagens em negociação e as indenizações decorrentes da assinatura de um primeiro contrato – são muito melhor explicitadas na lei do que os parâmetros a serem obedecidos pelas agremiações em relação ao tratamento a ser despendido às crianças e aos adolescentes. As exigências são trazidas em termos amplos, dificultando a fiscalização dos clubes quanto ao seu cumprimento, bem como favorecendo a burla da lei pelas agremiações, que se aproveitam dos termos vagos e das lacunas legais para diminuir suas obrigações em relação à tutela infantil.

Sobre a ineficiência da legislação específica sobre o tema, aduz a Coordinfância-Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, grupo de trabalho temático do Ministério Público do Trabalho, em seu Manual publicado pelo Projeto Nacional “Atletas da Copa e das Olimpíadas” que:

A Lei Pelé ficou “curta” ao prever aspectos do regime jurídico especial da formação profissional em futebol, muito embora princípios e obrigações caras ao direito laboral estejam ali previstas. Há omissões com respeito aos seus mecanismos de controle, o que, na prática, levou a uma situação de desrespeito aos direitos das crianças e adolescentes, especialmente os direitos à educação, convivência familiar, meio ambiente de trabalho adequado e prevenção contra a exploração (COORDINFÂNCIA, 2014, p. 19).

Como exemplo dessa generalidade legislativa, cita-se o art. 29, §2º, d, da Lei Pelé, que estabelece a promoção do convívio familiar como um dos requisitos a serem supridos pela agremiação desportiva que visa ser considerada formadora.

A convivência com a família é essencial na formação do sujeito, representando um espaço de segurança, carinho e reconhecimento para a criança, que vê naqueles entes o seu primeiro ponto de apoio e intimidade, sendo inclusive um dos enunciados da Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, da qual o Brasil é signatário. Em seu preâmbulo o diploma internacional estabelece que, para o pleno e harmonioso desenvolvimento da personalidade da criança, essa deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão (BRASIL, 1990).

Ainda, a Constituição Federal de 1988 coloca a família como centro de cuidado, proteção e atenção à criança e ao adolescente, impondo como um dever a participação da família na criação dos menores.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Por fim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 19, estabelece que a criança e o adolescente têm direito a serem criados e educados por sua família e, na falta desta, por família substituta, devendo ser assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (BRASIL, 1990a). Ocorre que, apesar da grande importância dada pelo ordenamento à proteção da família e da relação entre os entes familiares, a criança e o adolescente, ele não estabeleceu bases para ser esse direito concretizado.

É comum no meio desportivo que crianças sejam afastadas dos seus lares para irem morar nos alojamentos, ficando privadas do convívio familiar. Agregada a essa distância está a condição financeira precária de muitas famílias que não possuem condições de arcar com os custos das viagens para visitar os filhos que jogam em outra cidade. Em um ambiente competitivo, de frustrações e negações, como o das categorias de base, o afastamento da família se torna mais um desafio a ser enfrentado pelos jovens atletas, que muitas vezes não possuem qualquer apoio emocional para superar os momentos de tristeza, saudade, indignação e fracasso.

A legislação pátria, apesar de elencar o convívio familiar entre os requisitos necessários para que um clube obtenha o Certificado de Clube Formador, não pormenoriza



como essa relação irá se concretizar. Ficam em aberto as providências que o clube deve tomar, tanto no sentido de não prejudicar o convívio familiar como de promovê-lo. Não são estabelecidos quaisquer parâmetros quanto à frequência mínima com que a reunião entre família e jogador deve ocorrer, os custos advindos desses encontros e a responsabilidade do clube perante esse descumprimento.

Essa lacuna do ordenamento dificulta a concretização do dispositivo, como constatado no caso de fiscalização do Clube Atlético do Paraná, que originou Ação Civil Pública contra a agremiação.

Constatou-se, dentre outras, as seguintes irregularidades: utilização de crianças e/ou adolescentes com idade inferior a 14 anos em programas de profissionalização, ausência de formalização do contrato do atleta não profissional em formação, não pagamento ou pagamento irregular de bolsa aprendizagem, alojamentos inadequados. Também ficou claro que os atletas, com tenra idade, viviam apartados do convívio familiar, em situação que prejudicava o desenvolvimento de sua personalidade (BRASIL, 2012).

Outro ponto que demonstra claramente o interesse econômico em detrimento da proteção à criança e ao adolescente diz respeito ao trabalho do menor em período noturno. Apesar de a atuação do público infanto-juvenil no desporto ser tratada em lei específica, deve atender a todos os preceitos constitucionais relativos ao tema, assim, estaria vedado o trabalho noturno, insalubre e perigoso para os menores de 18 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988. No entanto, constantemente a legislação é desobedecida nesse ponto, tendo em vista a ocorrência de inúmeras partidas no turno da noite, sendo vários jogos iniciados às 21h45, o que levaria o atleta a chegar em casa apenas de madrugada. Esse descumprimento legal só ocorre devido aos interesses das redes televisivas que compram, a valores exorbitantes, o direito de transmissão das partidas. Essas grandes emissoras acabam escolhendo o horário de transmissão dos jogos dentro da escala que melhor atenda a sua programação, ignorando completamente a presença dos inúmeros atletas menores que compõem os elencos das equipes brasileiras.

Problema que seria de fácil resolução, apenas com a transposição das partidas para horários mais adequados, acaba sendo negligenciado em favor do interesse econômico. No país do futebol, prioriza-se mais os valores pagos pelas emissoras, do que a proteção constitucional direcionada às crianças e aos adolescentes.

Por fim, analisa-se o mecanismo de preferência na assinatura do primeiro contrato e na renovação dele. Questiona-se a constitucionalidade das disposições trazidas no art. 29, §5º da lei nº 9.615/1998, na medida em que essa estipula que a entidade de prática desportiva formadora teria direito ao recebimento de uma indenização se impossibilitada de assinar o

primeiro contrato profissional por oposição do atleta, ou se ele se vincular, de qualquer forma, a outra entidade de prática desportiva, sem a autorização da entidade de origem. Tal mecanismo retiraria do jogador a liberdade de escolher para quem e sob quais condições e salário desejaria trabalhar, ficando obrigado, mesmo que por mecanismos de coação indireta, a atuar pela equipe formadora, o que se assemelha a um trabalho forçado.

Segundo doutrina favorável ao mecanismo indenizatório, o legislador não teria, com o mencionado artigo, ignorado a liberdade contratual do atleta, mas apenas deslocado o seu exercício para um momento anterior, quando da assinatura do contrato de formação (AMBIEL, 2013, p. 170). Ainda, a partir desse entendimento, no momento inicial em que se estabelece o vínculo de aprendizagem, o atleta teria plena condição de exercer a sua liberdade, escolhendo a entidade para o qual prestaria o serviço, bem como negociando prazos contratuais, valores e condições da realização das atividades.

No entanto, assevera-se entendimento contrário a tal posicionamento. A rotina prática dos clubes de formação, em verdade, remonta a uma realidade diversa daquela idealizada por tais doutrinadores. A maioria das crianças e jovens que chegam aos clubes de futebol provêm de famílias humildes, muitas vezes sem condição financeira e conhecimento necessário para análise de um contrato. Esses indivíduos vêm embalados pelo sonho de ascensão social, que lhes parece tão distante dentro da realidade a que estão condicionados. Ao chegar ao clube e ter a possibilidade de assinatura de um contrato não o farão em uma posição equânime em relação à parte contrária, não estarão em posição de negociar e rejeitar as cláusulas que lhes serão praticamente impostas.

Ainda, é de se ressaltar que muitos desses jovens assinam o contrato assim que fazem 14 anos, não possuindo a malícia e por vezes a plena vontade de estabelecer aquele vínculo, que é estimulado e firmado por seus pais. A realidade que será vivenciada ao longo dos dois anos até a assinatura do contrato profissional também poderá modificar substancialmente a vontade do atleta. Durante esse tempo, pode o jogador não se sentir acolhido pela equipe, sofrer abusos, maus tratos, o que o levaria à vontade de firmar contrato com outra entidade. Assim, ao atingir a idade mínima para profissionalização, já sabendo das condições do clube e com maior capacidade para decidir seus atos, poderia o atleta almejar a saída da equipe, o que lhe seria tolhido pelo ordenamento específico desportivo.

Tal discussão também pode ser levada ao âmbito do direito de preferência que as entidades desportivas formadoras possuem na renovação do primeiro contrato de trabalho com o atleta que formou e profissionalizou, nos termos do artigo 29-A, §7º, da Lei Pelé,

a entidade de prática desportiva formadora e detentora do primeiro contrato especial de trabalho desportivo com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser superior a 3 (três) anos, salvo se para equiparação de proposta de terceiro.

“Ou seja, não bastasse o direito de profissionalização do atleta aprendiz, ao clube formador é concedido também o direito de igualar propostas que o atleta receba de terceiros, e, na hipótese de recusa do atleta em aceitar a renovação, há a previsão de pagamento de uma indenização compensatória.” (AMBIEL, 2013, p. 172). Ainda, recebida a proposta de uma outra equipe e a entidade formadora igualando as condições em uma proposta própria, o atleta deve decidir: se aceita as condições da nova proposta do clube formador e concretiza o direito à preferência; ou, se mesmo diante de propostas iguais, prefere trabalhar na nova equipe, surgindo a partir daí o direito do seu primeiro clube exigir da nova entidade contratante o pagamento da indenização prevista no art. 29, § 11º, da Lei 9615/1998, que assim estabelece:

Caso a entidade de prática desportiva formadora ofereça as mesmas condições, e, ainda assim, o atleta se oponha à renovação do primeiro contrato especial de trabalho desportivo, ela poderá exigir da nova entidade de prática desportiva contratante o valor indenizatório correspondente a, no máximo, 200 (duzentas) vezes o valor do salário mensal constante da proposta (BRASIL, 1998).

Esse mecanismo de preferência de renovação contratual limita ainda mais o direito de liberdade do trabalhador esportista, que é coagido a ficar por ainda mais tempo na equipe, de forma que o seu direito à escolha fica completamente limitado aos interesses financeiros do clube. Mais uma vez a legislação esportiva prioriza os interesses das agremiações, deixando de observar a vontade dos indivíduos que se posicionam em uma condição de hipossuficiência dentro das relações, na maior parte das vezes. Ainda, na possibilidade de o clube formador oferecer proposta igual à de terceiro, apenas são levados em conta para comparação dos dois contratos os valores financeiros vinculados a eles, sem que sejam consideradas as demais condições que compõem o cenário de negociação, como o ambiente de trabalho, a oportunidade de titularidade ou não na equipe e as condições dos centros de treinamento, fatores que influenciam diretamente na tomada de decisão do jogador.

Apesar de a renovação contratual ocorrer muitas vezes depois de já atingida a maioria etária, tratou-se de trazer à discussão o dispositivo que a regula, pois ela é intimamente ligada ao início da formação do atleta, estando condicionada à tomada de decisões que ocorreram quando esse ainda era menor de idade. Além disso, tais dispositivos reafirmam o caráter econômico que a lei desportiva tomou no Brasil, mesmo quando discutidos vínculos de trabalho e proteção à criança.

Com a mercantilização do esporte, o objetivo dos clubes em relação aos atletas

passou a ser de baixo investimento, em busca de um amplo retorno financeiro, uma típica lógica capitalista que chegou ao esporte e será percebida desde os alicerces legislativos que regulam o tema, até as ações dos próprios clubes e agentes, que pouco se atentam para a proteção da criança e do adolescente.

Além disso, a realidade é que a formação de atletas virou um negócio que atrai tanto pessoas ou grupos comprometidos com a infância e com o esporte quanto aventureiros comprometidos exclusivamente com o potencial de lucro que poderão obter explorando o trabalho de atletas-mirins (COORDINFÂNCIA, 2014, p. 1).

Dentro dessa realidade, de um esporte mercantilizado e de uma legislação deficitária, são constatadas várias situações problemáticas: nem todos os clubes respeitam a idade mínima de 14 anos, trazendo ao mundo do esporte profissional crianças com idade abaixo da estabelecida em lei. Algumas agremiações que acatam a idade mínima prevista na lei não respeitam o contrato de aprendizagem, inserindo os adolescentes em uma rotina de treinos constantes e exaustivos, e alta carga de exigência, como se profissionais fossem. Ainda alguns clubes não possuem estrutura para receber os menores, que sofrem com a distância da família, a falta de estudos, de boa alimentação e de condições de higiene, sendo mantidos em verdadeiros cativerios. Há também a figura de agentes de futebol que recrutam crianças de famílias humildes, que veem no futebol a chance de um futuro melhor para os filhos. Tais crianças muitas vezes acabam sendo exploradas, abusadas e, por vezes, nunca mais são vistas.

Não é preciso ir longe para perceber essa realidade latente. Em decisão recente, o Tribunal Superior do Trabalho proibiu o Clube Atlético Mineiro de manter suas categorias de base, justamente por ter sido inobservado um tratamento condizente com as particularidades das crianças que ali treinavam e por ter sido caracterizado o labor, em vez do desporto de aprendizagem ou educacional. Também foi julgada ação civil pública contra o Fabril Esporte Clube, da cidade de Lavras – Minas Gerais –, na qual o time foi condenado pelas péssimas condições em que eram mantidos seus jogadores da categoria de base. Como se extrai das decisões:

Exsurge de seu conteúdo que não lhes eram oferecidas as amplas e maravilhosas condições de treino narradas na defesa, constatando-se, na verdade, uma grande precariedade no tratamento ofertado a esses meninos, que, não obstante a pouca idade, tinham que caminhar sozinhos da pensão – irregular – em que moravam até a Vila Olímpica do clube, onde se exercitavam por toda a tarde, sem o fornecimento sequer de alimentação adequada. Além disso, sofriam com a falta da convivência familiar e muitos deles tinham desempenho escolar insatisfatório. "Percebe-se que os treinos não eram vistos pelos jovens, puramente, como uma diversão vespertina, à qual poderiam ou não comparecer, mas sim como uma verdadeira obrigação a ser cumprida diariamente, por longas horas (BRASIL, 2015).

Indenização – dano moral coletivo – Os autos revelam que o empregador, clube de

futebol, não cumpria a legislação básica envolvendo os seus jovens jogadores, mantidos sem o devido registro, alojados em locais inadequados, longe dos pais e responsáveis e sem qualquer assistência médica ou formação estudantil. A prática desses violentos atos contra a juventude brasileira afeta naturalmente a coletividade, causando repulsa a todos. Os sonhos de se tornar um profissional de valor (atleta) e de possuir o direito federativo de um talento futebolístico (dirigente e empresário), sempre com o intuito de alcançar ganhos milionários que poucos conquistam, não poderão superar a preocupação que os jovens brasileiros merecem ter dos seus responsáveis. O desrespeito a tudo, com o pensamento voltado apenas para os cifrões monetários, gera realmente uma repulsa imediata, um dano moral coletivo, viabilizando, assim, a concessão de uma indenização correspondente (BRASIL, 2011).

Assim, resta evidente o viés econômico que dominou o ambiente desportivo. Até mesmo a legislação específica, que deveria atender, antes de qualquer coisa, aos direitos fundamentais exaltados pela Constituição de 1988, de proteção integral à criança, de direito à saúde e à promoção da dignidade, se mostrou um ordenamento comprometido muito mais com os interesses dos clubes do que com a formação saudável e íntegra do público infanto-juvenil que atravessa o meio futebolístico.

Ainda, a lei brasileira vai ao encontro dos interesses, não apenas de clubes brasileiros, mas também das equipes europeias, que serão as maiores receptoras dessa mão de obra jovem do setor esportivo. Mais uma vez, o foco não está no nosso povo, ainda mais em se tratando de meninos, em sua maioria, pobres e negros. Essa mercadoria já existiu antes, nos tempos de um país colonizado, e existirá ainda hoje, apenas mudando o seu âmbito de comercialização. Saem os senhores de engenho, entram os clubes e os agentes desportivos, sempre como com o poder legislativo a seu favor. E se antes o movimento era no sentido de importação do contingente obreiro, agora será na exportação desse valioso produto humano. Como bem expõe Galeano: “Os que manejam o negócio, os ‘donos da bola’, atuam como se os jogadores não existissem. Jamais escutam. Os verdadeiros protagonistas do espetáculo assistem da arquibancada, como espectadores, às decisões que tomam os empresários e os burocratas: quem joga, por quanto, quando, onde e como” (GALEANO, 2000, p. 123).

#### *2.3.2.2 O mercado internacional de crianças atletas – o Brasil como celeiro de craques*

Dentro do contexto de comercialização do “esporte”, já trabalhado anteriormente na presente pesquisa, percebeu-se a transformação do atleta em “produto”. Como principal ator dos espetáculos desportivos, o esportista deixa de ser apenas mão de obra, para ser objeto passível de comercialização entre clubes. Há que se ressaltar, inclusive que a “compra e venda” de jogadores é atualmente uma das maiores fontes de rendimento dos clubes de futebol do

Brasil.<sup>72</sup>

Pode-se dizer que movimentação financeira e comercial entre as equipes de todo o mundo acompanhou o processo de globalização da economia e o surgimento de um mercado mundial, dentro de um sistema capitalista que se consolidou a partir do final do século XIX. Assim, se, inicialmente, o mercado de jogadores se manteve entre os clubes nacionais, com a globalização da economia e, conseqüentemente, da prática desportiva, a partir da midiatização do espetáculo, o fluxo de compra e venda de atletas alcançará o nível internacional, criando uma nova estrutura de divisão de atletas que não se limita ao espaço geográfico do seus territórios nacionais.

Seus jogadores são recrutados em todo o mundo. Com frequência apenas uma minoria e, por vezes, uma pequena minoria – dos jogadores tem a nacionalidade do país onde se situa o clube. A partir da década de 1980, eles provêm cada vez mais de países não-europeus, especialmente da África, que tinha cerca de três mil jogadores atuando nas ligas europeias em 2002 (HOBSBAWN, 2007, p. 93).

Dentro dessa nova estruturação do futebol, de comercialização do atleta como mercadoria, foi criada uma forma de capital específica, tratado no mundo esportivo como “capital futebolístico”, em torno do qual gravitam as estratégias de conversão do dom para se jogar o esporte em profissão, ou seja, seriam atributos necessários para que o sujeito se inserisse legitimamente no campo social do futebol (DAMO, 2005, p. 128).

Esses capitais futebolísticos se configurariam por meio de atributos responsáveis por garantir o acesso das crianças e dos adolescente a centros de formação, incluindo nesse processo o reconhecimento do talento por agentes e olheiros, até os vínculos firmados com os agentes/empresários, passando pela percepção dos limites e possibilidades de transferência desse sujeito no universo profissional, agregando-se ainda outras modalidades de capitais, como o simbólico.<sup>73</sup> Em sentido restrito, esse capital remeteria aos atributos do próprio indivíduo, que perpassam sua capacidade física, psíquica e social para se tornar um jogador (DAMO, 2005, p. 129).

Esse reconhecimento do sujeito como capital seria determinante para a concretização de um sistema mercadológico desportivo, no qual agentes e clubes, transformariam a busca por atletas em uma busca por capital. A avaliação do desportista deixou

<sup>72</sup> Estudo realizado pelo Banco Itaú, no Brasil, aponta que no ano de 2015 os 12 principais clubes do país arrecadaram 436 milhões de reais com a venda de jogadores. Disponível em: <https://download.uol.com.br/esporte/analise-economico-financeira-dos-clubes-de-futebol-brasileiros-de-2015.pdf>

<sup>73</sup> Capital simbólico seria a capacidade de conhecimento e reconhecimento do sujeito pelo mundo. No âmbito desportivo, seria aquele que agrega valor ao clube ou ao jogador por meio do seu reconhecimento por terceiros, como os torcedores.

de ser apenas pelo talento, sendo, atualmente, uma análise da capacidade do sujeito de transformar o dom em um produto comercializável. Nesse contexto, serão estabelecidas as compras e vendas de jogadores, que, atualmente, não possuem limites territoriais, tendo-se transformado em um comércio muito mais focado no exterior, do ponto de vista do clube brasileiro, do que voltado às demandas internas.<sup>74</sup>

E é nesse cenário migratório que serão traçadas duas realidades distintas. Primeiramente, as transações lícitas de atletas que já atingiram a maioridade etária, as quais acontecem de acordo com ordenamento que regula esse mercado. Aparentemente, essas negociações não representam danos diretos aos esportistas envolvidos na relação e, por isso, não serão o foco da presente pesquisa. O segundo cenário guarda relação com as transferências de atletas menores de idade, que, além de irem de encontro com as regras internacionais do futebol, ainda acarretariam inúmeros danos para as crianças e os adolescentes envolvidos, configurando uma rede que se assemelharia ao tráfico de pessoas.

Antes de adentrar propriamente na questão das transações internacionais de atletas mirins, é preciso traçar o panorama regulatório ao qual esse mercado está submetido.

No âmbito do direito brasileiro, a lei nº 9615/1998, em seu art. 1º, §1º, aduz que “a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto” (BRASIL, 1998). Ainda, traria o diploma em vários dispositivos regulação quanto à transferência de atletas de entidades nacionais esportivas, para clubes estrangeiros.<sup>75</sup>

Dessa forma, a lei brasileira tratou de admitir os ordenamentos internacionais para a regulação do desporto no país, além de trazer previsão expressa quanto à possibilidade de transações internacionais de jogadores. No entanto, não traz qualquer regulação específica sobre a transferência de menores, deixando para as normas internacionais o regramento sobre a questão.

No âmbito internacional, as transferências de atleta são reguladas pela FIFA, mediante o Regulamento do Estatuto de Transferência de Jogadores, que possui capítulo específico sobre a transferência de atletas com menos de 18 anos. O artigo 19 desse diploma

---

<sup>74</sup> Apesar de existirem inúmeras transações internas, entre clubes brasileiros, não se discute que o foco das agremiações nacionais é formar capital futebolístico para transações internacionais, que renderiam maior ativo.

<sup>75</sup> Como exemplos, cita-se o artigo 28, I, a, que, ao estipular a cláusula indenizatória, aduz que ela será devida nas transferências de atletas a entidades nacionais ou estrangeiras; e o artigo 40, que expõe que, na cessão ou transferência de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira, deverão ser observadas as instruções expedidas pela entidade nacional de título.

traria, no parágrafo 1º, a regra geral quanto à faixa etária mínima para as transferências e, no parágrafo 2º, as três exceções admitidas, nos seguintes termos:

*1. Las transferencias internacionales de jugadores se permiten solo cuando el jugador alcanza la edad de 18 años.*

*2. Se permiten las siguientes tres excepciones: a) Si los padres del jugador cambian su domicilio al país donde el nuevo club tiene su sede por razones no relacionadas con el fútbol. b) La transferencia se efectúa dentro del territorio de la Unión Europea (UE) o del Espacio Económico Europeo (EEE) y el jugador tiene entre 16 y 18 años de edad. El nuevo club debe cumplir las siguientes obligaciones mínimas: i. Proporcionar al jugador una formación o entrenamiento futbolístico adecuado que corresponda a los mejores estándares nacionales. ii. Además de la formación o capacitación futbolística, garantizar al jugador una formación académica o escolar, o una formación o educación y capacitación conforme a su vocación, que le permita iniciar una carrera que no sea futbolística en caso de que cese en su actividad de jugador profesional. iii. Tomar todas las previsiones necesarias para asegurar que se asiste al jugador de la mejor manera posible (condiciones óptimas de vivienda en una familia o en un alojamiento del club, puesta a disposición de un tutor en el club, etc.). iv. En relación con la inscripción del jugador, aportará a la asociación correspondiente la prueba de cumplimiento de las citadas obligaciones. c) El jugador vive en su hogar a una distancia menor de 50 km de la frontera nacional, y el club de la asociación vecina está también a una distancia menor de 50 km de la misma frontera en el país vecino. La distancia máxima entre el domicilio del jugador y el del club será de 100 km. En tal caso, el jugador deberá seguir viviendo en su hogar y las dos asociaciones en cuestión deberán otorgar su consentimiento (FIFA, 2016).<sup>76</sup>*

De acordo com as normas elencadas, apenas seria possível a transferência de jogadores com menos 18 anos nos casos em que os pais do atleta mudassem a sua residência para o país do novo clube, por razões não relacionadas ao futebol. Na prática, essa norma é frequentemente utilizada para burlar a proibição imposta pela FIFA, visto ser extremamente difícil a comprovação de que os pais, já com empregos muitas vezes arranjados pelo próprio clube de forma mascarada, estariam mudando de residência por motivos ligados à transação futebolística. Apesar de o sistema de transferência da entidade desportiva internacional ter se

---

<sup>76</sup> 1. As transferências internacionais de jogadores só são permitidas quando o jogador atingir a idade de 18 anos. 2. São permitidas as seguintes três exceções: a) Se os pais do jogador mudarem de endereço para o país onde o novo clube está baseado por razões não relacionadas ao futebol. b) A transferência é feita dentro do território da União Europeia (UE) ou do Espaço Económico Europeu (EEE) e o jogador tem entre 16 e 18 anos de idade. O novo clube deve cumprir as seguintes obrigações mínimas: I. Fornecer ao jogador um treinamento ou treinamento de futebol adequado que corresponda aos melhores padrões nacionais. II. Além da formação no futebol, deve garantir ao jogador uma formação acadêmica ou escolaridade ou educação e formação de acordo com a sua vocação, habilitando-o a prosseguir uma carreira que não seja o futebol em caso de cessar a sua atividade como jogador profissional III. Tomar todas as medidas necessárias para garantir que o jogador tenha a melhor assistência possível (boas condições de vivência em uma família ou num alojamento do clube, com um tutor do clube à disposição, etc.). IV. Em relação ao cadastro do jogador, fornecerá à associação correspondente comprovante de cumprimento das obrigações acima mencionadas. c) O jogador residir dentro de uma distância de 50 km da fronteira nacional e do clube da associação vizinho também está dentro de uma distância de 50 km da mesma fronteira no país vizinho. A distância máxima entre a casa do jogador e o clube será de 100 km. Neste caso, o jogador deve continuar vivendo em sua casa e as duas associações em questão devem dar seu consentimento (FIFA, 2016). (Tradução nossa).



aprimorado nos últimos anos,<sup>77</sup> de forma a diminuir a ocorrência desse tipo de transação irregular, é certo que ainda é ineficiente, sendo constante a transferência de menores para equipes de outros países. Em 2009, a FIFA introduziu um terceiro parágrafo no artigo 19, estendendo a aplicação dessa exceção aos casos em que o jogador nunca tivesse sido registrado por alguma agremiação e que não fosse nacional do país onde almejava se registrar. Esse novo parágrafo teria como objetivo coibir a transação de crianças ainda muito novas, que eram levadas a outros países apenas por agentes e empresários, sem ter vinculação com qualquer clube, o que retiraria da FIFA a atuação fiscalizatória direta na negociação, pois não se trataria de uma transação entre clubes registrados.

A segunda exceção trazida pelo ordenamento seria no sentido de permitir a transferência de menores de 18 anos no território da União Europeia (UE) ou no Espaço Econômico Europeu (EEE), nos casos de jogadores com mais de 16 anos, devendo ser obedecidos alguns requisitos legais pelo clube receptor, como a garantia de formação acadêmica e escolar. A partir da edição dessa regra, percebeu-se, dentro da zona de abrangência do regramento, uma migração intensa de jogadores, que partiam de países onde não era permitido assinar contrato antes dos 17 anos, como Espanha e Itália, para locais em que havia essa permissão, como na Inglaterra.

Por fim, a terceira exceção traria a possibilidade de registro de menores no exterior quando o local de residência do jovem estivesse a, no máximo, 50 km da fronteira nacional, e o clube ao qual se vincularia o jovem também estivesse a essa distância da mesma fronteira, devendo a distância entre a morada do atleta e as dependências da agremiação não ultrapassar 100 Km, sendo necessário que o jogador, nesse caso, continuasse a residir na sua casa, e que as federações de ambos os locais dessem consentimento expresso.

Traçadas as primeiras críticas quanto às exceções trazidas pelo regulamento da FIFA no que tange à transferência internacional de menores, é preciso ainda apontar algumas lacunas perceptíveis nesse regramento. O primeiro ponto diz respeito ao art. 9º, parágrafo 4º do Regulamento do Estatuto de Transferência de Jogadores da FIFA, que aduz que “*Los jugadores menores de 10 años no necesitan el CTP*” (FIFA, 2016).<sup>78</sup> Segundo o mesmo diploma, o CTI

---

<sup>77</sup> “Em 2009, a FIFA criou uma subcomissão nomeada pelo Comitê do Estatuto dos Jogadores da FIFA, com a atribuição de analisar e, se for o caso, aprovar previamente todas as transferências internacionais de um atleta menor efetuadas no termo do art. 19. §2º, assim como todo primeiro registro de um atleta menor estrangeiro, de acordo com o §3º do mesmo dispositivo. [...] Além disso, introduziu-se o ANEXO 2 ao regulamento, dedicado inteiramente ao procedimento dos pedidos de primeiro registro e transferência internacional de menores a ser feito pelo sistema Transfer Matching System (TMS), que permite maior controle, fiscalização e transparência nas transferências internacionais” (ABIDÃO NETO; MALVESTIO, 2013, p. 272).

<sup>78</sup> Os jogadores menores de 10 anos não necessitam do CTI. (Tradução nossa).

seria um certificado de transferência internacional indispensável para a concretização das negociações de jogadores entre clubes de diferentes nacionalidades:

*Los jugadores inscritos en una asociación únicamente podrán inscribirse en una nueva asociación únicamente cuando esta última haya recibido el certificado de transferencia internacional (en adelante, «el CTI») de la asociación anterior. El CTI se expedirá gratuitamente, sin condiciones ni plazos. Cualquier disposición en contra se considerará nula y sin efecto. La asociación que expide el CTI remitirá una copia a la FIFA (FIFA, 2016).<sup>79</sup>*

A emissão do CTI ocorre por meio do sistema online da FIFA- Transfer Matching System (TMS), no qual as agremiações devem fazer todo o registro de documentos envolvendo as transações de jogadores, para, assim, obter a certificação. Com a regra elencada acima, parece que aos jogadores menores de 10 anos não subsistiria a exigência de realizar a transferência internacional pelo sistema TMS da FIFA, sob a égide da subcomissão do Comitê do Estatuto dos Jogadores. “Cria-se, assim, um perigoso vácuo regulamentar exatamente para aquelas crianças que mais poderiam precisar da ajuda e do controle da entidade reguladora do futebol mundial” (ABIDÃO NETO; MALVESTIO, 2013, p. 274).

O segundo obstáculo encontrado pela legislação da entidade internacional do futebol para garantir a proteção dos menores nas transferências internacionais seria quanto ao seu próprio âmbito de atuação. A FIFA é uma associação de direito privado, com poder regulamentar apenas em relação aos membros nela inscritos – constando nesse rol as federações nacionais a ela filiadas, os clubes filiados a tais associações, os jogadores e outros membros oficiais de tais clubes e os agentes licenciados pelas entidades reguladoras do futebol em cada país. Nesse sentido, qualquer transferência internacional que envolvesse menores de 18 anos entre clubes associados de entidades filiadas à FIFA estaria sujeita ao controle da Instituição Internacional por meio da atuação da subcomissão do Comitê do Estatuto de Jogadores. No entanto, quando a criança ou o adolescente não estivesse registrado por um clube do país de destino, ou o agente envolvido na negociação não fosse licenciado por um membro da FIFA, a transação ficaria fora do âmbito de fiscalização da entidade reguladora internacional.

Assim, o regulamento da FIFA, apesar de criar regras restritivas quanto à transferência de atletas menores, previu exceções e permitiu lacunas que contribuíram para a manutenção das transações ilícitas, visualizando-se, inclusive, a existência de um sistema de tráfico de menores, que ocorreria em “paralelo” à autoridade da FIFA.

---

<sup>79</sup> Os jogadores inscritos em uma associação só podem se registrar em uma nova associação quando esta receber o certificado de transferência internacional (doravante, "CTI") da associação anterior. O CTI será emitido gratuitamente, sem condições ou prazos. Qualquer provisão contrária será considerada nula e sem efeito. A associação que emite o CTI enviará uma cópia à FIFA. (Tradução nossa).

Dentro desse contexto migratório de jogadores menores, portanto, surge um dos grandes problemas atuais do meio desportivo, o tráfico de menores, entendido aqui, como a comercialização de crianças e adolescentes para fins desportivos, sem que se respeitem as regras internacionais reguladoras do tema.

De acordo com a ONU, o tráfico de crianças vem aumentando a cada ano. Segundo o Relatório Global de 2014 sobre Tráfico de Pessoas, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), a cada três vítimas conhecidas de tráfico de pessoas, uma é criança, o que representa aumento de 5% em comparação com o período de 2007 a 2010. Apesar da exploração sexual e do trabalho forçado ainda serem responsáveis pelo maior percentual de casos, o tráfico infantil para fins desportivo tem ganhado destaque.

É difícil a apuração desse ilícito, principalmente, devido à pouca atenção despendida a ele; ao fator cultural, que por vezes não enxerga no futebol a exploração da criança e do adolescente; e à falta de dados de atletas mirins, que apenas são registrados e se tornam dados no sistema de futebol depois de atingida a idade mínima de 16 anos. Entretanto, alguns estudos já apontam casos reais desse crime no Brasil

Segundo Diagnóstico Sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira, realizado em 2012, pelo Ministério da Justiça, “no Acre, Paraná e Pará houve relatos de casos de adolescentes do sexo masculino traficados para serem explorados como jogadores de futebol no exterior” (BRASIL, 2013, p. 156). Relatório final da CPI do Tráfico de Pessoas no Brasil apontou o aumento de casos envolvendo jogadores de futebol e modelos, na saída do país (BRASIL, 2014, p. 105).

Esse tráfico infantil é mais recorrente em países periféricos, em especial nos continentes da África e da América Latina, sendo a Espanha o principal país a receber os jovens provenientes desse continente (MENESES, 2014, p. 14). Segundo o jornalista Juan Pablo Meneses, que, por dois anos, percorreu a América Latina conhecendo as entranhas desse espaço de negociações de garotos do futebol, um jogador mirim poderia ser comprado por menos de 200 dólares e ser revendido em poucos anos por mais de 1 milhão.

Essas transações ilícitas, além de encontrarem um ambiente favorável nas lacunas dos regulamentos e na ausência de maior fiscalização, até mesmo por parte do poder público dos países originários das entidades envolvidas nas negociações, ainda contarão com um cenário social e cultural propício para suas ocorrências.

Em relação aos aspectos sociais, é preciso considerar a condição vulnerabilidade dos jovens que são vítimas desse tráfico. Provenientes de ambientes carentes, por vezes marcados pela violência, e em condições humildes, essas crianças têm no futebol a

possibilidade de uma ascensão social que o destino provavelmente não lhes permitiria ter. Em um estudo realizado com 186 atletas que pertenciam a clubes cujas equipes profissionais disputavam a série A do Campeonato Brasileiro de 2007, sendo que 11 desses jogaram pela Seleção Brasileira Sub 20 no Mundial da Categoria Júnior em 2007, no Canadá, constatou-se que 62,8% dos jogadores entrevistados tinham renda familiar de no máximo dois salários mínimos (MARQUES; SAMULSKY, 2009, p. 110).

As famílias vivem, em sua maioria, em uma situação de grande dificuldade financeira, o que faz com que muitos pais permitam que seus filhos, ainda em tenra idade, sejam levados por agentes ou deixados em alojamentos de agremiações, para serem iniciados desde cedo no meio desportivo, na esperança de que, em outro contexto, a vida lhes seja mais favorável, depositando no suposto talento da criança, a esperança de um futuro melhor e mais digno. Sobre o significado do futebol na vida dessas famílias humildes, relatou o jornalista Juan Pablo Meneses:

Para muitos desses pequenos, e para os familiares que os acompanham, o futebol não é um jogo: é um assunto sério, pelo qual vale a pena deixar de lado outras coisas e que lhes pode trazer dividendos substanciais no futuro. Dizem isso sem rodeios. Por essa razão, a maior parte desses garotos cumpre os horários de treino com rigor de escriturário, e a família toda adapta suas agendas e rotinas em função dos meninos. Esses garotos já estão trabalhando. Eles não estão sozinhos. Na América Latina, mais de 17 milhões de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos de idade trabalham (2014, p. 17).

Os jovens que vivem em uma realidade difícil, em situação de vulnerabilidade têm dificuldade em projetar o futuro. Frutos de famílias humildes, a sua experiência íntima lhes mostra que o caminho do estudo e do trabalho não soa promissor no sonho de ascender socialmente. Nesse meio, “os jovens das periferias não almejam uma integração subalterna no mercado de trabalho, não desejam repetir a história dos pais” (SEDA, 2014, p. 60). Resta-lhes, assim, o sonho de ser jogador, um anseio disponível e possível.

Qualquer desportista constrói sua “carreira” futura sobre o mecanismo que consiste em “antecipar” as satisfações (meios de vida, *status* social) que, supõe, vão conseguir, de um modo suficientemente imaginativo e esperançoso como para lhes compensar assumir os esforços a que durante tantos anos se veem obrigados (SEDA, 2014, p. 162).

Associa-se a esse cenário de vulnerabilidade social e sonho de ascensão, a imagem do ídolo global. Os grandes craques de futebol viram símbolo de sucesso, a representação de que é possível ao negro, ao pardo, ao pobre atingir o reconhecimento social e a riqueza, em uma sociedade capitalista que vive da miséria e da exploração do trabalhador. A partir da mistificação do jogador de sucesso, é criada uma ilusória perspectiva de mobilidade social,

como se o mesmo sistema que mantem a estratificação social e racial criasse mecanismos para que alguns desses jovens excepcionais obtivessem o sucesso tão almejado, apesar da sua posição de marginalidade na sociedade.

É então que começa o sonho. O sonho de ascender socialmente tornando-se um jogador de futebol profissional que, muitas vezes, é partilhado pela família, em especial o pai. Sonha-se tudo a que se tem direito, isto é, tornar-se um jogador da primeira divisão, num "clube grande", ter salários elevados, fama e tudo que daí deriva. A história de vida de muitos jogadores profissionais bem-sucedidos, difundida amplamente pelos meios de comunicação de massa, dá credibilidade ao sonho, na medida em que muitos deles originam-se das classes trabalhadoras urbanas (GUEDES, 1982, p. 64).

Jefferson Aparecido Dias, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, da Procuradoria da República em São Paulo, em depoimento para a CPI do Tráfico de Pessoas no Brasil atenta justamente para esse lado da valorização do futebol como sonho de ascensão social, impulsionado pela imagem dos grandes ídolos desportivos.

O Brasil passa a ocupar uma posição diferenciada no cenário internacional e, apesar disso, ainda é muito atraente para algumas pessoas, principalmente nesses aspectos que envolvem sonhos. Alguns brasileiros são muito bem-sucedidos como jogadores de futebol, como modelos, e isso faz com que toda criança acabe sonhando em atingir esse ponto de sucesso. Isso acaba sendo muito sedutor para todos que querem esse sonho, essas propostas do exterior. E o Brasil vai ter de se preparar para isso (BRASIL, 2014, p. 105-106).

Em pesquisa realizada com 123 alunos de escola pública e 78 estudantes da rede privada de ensino, com idade entre 11 e 13 anos, fica evidente a representatividade que o futebol possui entre as crianças mais carentes. A profissão futebolística é mais prestigiosa que os cargos tradicionais de juiz, médico e engenheiro, na visão dos alunos da rede pública. Enquanto, para aqueles da escola privada, está bem abaixo do prestígio dado à medicina e à advocacia (DAMO, 2005, p. 178).

Quadro 1 – A posição de futebolista no cenário das profissões prestigiosas

	Escolas Públicas				Escolas Privadas			
	Masculino		Feminino		Masculino		Feminino	
<b>1</b>	Advogado	44	Advogado	50	Médico	45	Médico	68
<b>2</b>	<b>Jog. futebol</b>	<b>44</b>	Médico	41	Advogado	44	Advogado	57
<b>3</b>	Médico	16	Professor	18	<b>Jog. futebol</b>	<b>14</b>	Juiz	11
<b>4</b>	Empresário	15	Não respondeu	12	Juiz	12	Ator	11
<b>5</b>	Juiz	14	Ator	12	Engenheiro	9	Jornalista	11
<b>6</b>	Professor	9	Músico/cantor	12	Empresário	7	Dentista	10
<b>7</b>	Não respondeu	8	<b>Jog. futebol</b>	<b>10</b>	Administrador	5	Empresário	9
<b>8</b>	Engenheiro	8	Veterinário	10	Ator	5	Administrador	9
<b>9</b>	Qualquer com status	6	Empresário	8	Não respondeu	4	Professor	9
<b>10</b>	Policial	6	Juiz	6	Dentista	4	Qualquer com status	6

Fonte: Damo, 2005, p. 178.

Na mesma pesquisa, com a mesma amostra de alunos, ao serem perguntados o queriam ser quando crescessem, foi constatado que cerca de um a cada três alunos da rede pública tinha o sonho de seguir carreira de jogador de futebol.

Quadro 2 – As escolhas profissionais idealizadas pelos meninos

	Escolas Públicas		Escolas Privadas	
<b>1</b>	Jogador de futebol	39	Engenheiro	19
<b>2</b>	Advogado	31	Advogado	15
<b>3</b>	Médico	10	Jogador de futebol	14
<b>4</b>	Policial	10	Médico	10
<b>5</b>	Empresário	8	Arquiteto	8
<b>6</b>	Músico/cantor	6	Juiz	8
<b>7</b>	Engenheiro	6	Téc. informática	5
<b>8</b>	Dentista	5	Veterinário	4
<b>9</b>	Não respondeu	5	Músico/cantor	4
<b>10</b>	Juiz	5	Cientista	4

Fonte: Damo, 2005, p. 27.

Os meios de comunicação também contribuem para a manutenção desse fator mítico que gira em torno do craque mundial e da ascensão social, ao associar a vida do atleta ao glamour, à fama, ao sucesso e à prosperidade. Com bem elucida Godoy, “No mundo contemporâneo pós-globalizado há uma cultura de valorização da mídia, de maneira que a exposição nos diversos meios de comunicação é vista de maneira extremamente positiva, propiciando a valorização de pessoas que auferem fama e sucesso” (GODOY, 2009).

Embora alguns jogadores famosos convivam nesse ambiente de luxo e ostentação, na realidade a situação da maioria dos atletas profissionais não é a disseminada pela grande

mídia. Segundo informações da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), 82% dos jogadores de futebol do Brasil recebem até dois salários mínimos. No grupo, estão incluídos até mesmo aqueles atletas que jogam de graça. Apenas 2% embolsa acima de 20 salários mínimos (R\$ 12.400,00) (CALIL, 2012).

Sobre a mistificação do futebol e do jogador, Galeano ainda complementa trazendo a verdadeira face por detrás da máscara que se tornou o futebol contemporâneo mercantilizado.

O bairro tem inveja dele: o jogador profissional salvou-se da fábrica ou do escritório, tem quem pague para que ele se divirta, ganhou na loteria. Embora tenha que suar como um regador, sem direito a se cansar nem a se enganar, aparece nos jornais e na televisão, as rádios falam seu nome, as mulheres suspiram por ele e os meninos querem imitá-lo. Mas ele, que tinha começado jogando pelo prazer de jogar, nas ruas de terra dos subúrbios, agora joga nos estádios pelo dever de trabalhar e tem a obrigação de ganhar ou ganhar. Os empresários podem comprá-lo, vendê-lo, emprestá-lo; e ele se deixa levar pela promessa de mais fama e mais dinheiro. Quanto mais sucesso faz, e mais dinheiro ganha, mais está preso. Submetido a uma disciplina militar, sofre todo dia o castigo dos treinamentos ferozes e se submete aos bombardeios de analgésicos e às infiltrações de cortisona que esquecem a dor e enganam a saúde. Na véspera das partidas importantes, fica preso num campo de concentração onde faz trabalhos forçados, come comidas sem graça, se embেbede com água e dorme sozinho (GALEANO, 1995).

Dentro dessa vulnerabilidade social e do anseio por prosperidade financeira e reconhecimento, as crianças e adolescente passam a ser alvos fáceis para a atuação de agentes, empresário e clubes, que captam essa mão de obra precoce levando-a para a realidade, nem sempre, glamourosa da carreira de jogador de futebol.

Nesse caminho, muitos serão os atletas mirins explorados em sua força de trabalho para além das suas capacidades físicas e psicológicas, dentro dos próprios clubes, configurando verdadeiras relações de escravismo moderno.

Assim sendo, atualmente, verifica-se comum o escravismo moderno no mundo do esporte, especialmente no futebol, algumas vezes patrocinado por empresários inescrupulosos mancomunados com alguns clubes pequenos e médios, também estimulados pela convivência de grandes clubes [...] Esse combate ao escravismo moderno no mundo do esporte sofre um certo distanciamento das atenções públicas, tendo em vista que o “bombardeio midiático” de altos salários e privilégios da esmagadora minoria de atletas, camufla a torpe realidade constantemente ocorrida no esporte, *a exploração e abuso de atletas menores em formação, constituindo uma das mais modernas fórmulas de escravismo na sociedade atual, escravos da bola.* (OLIVEIRA, 2015, p. 204. Grifo nosso).

Alguns outros jogadores mirins serão abandonados pelos agentes, após não serem aceitos pelos clubes europeus, sendo eles relegados a um destino de mendicância e abandono, ou direcionados a trabalhos escravos fora do âmbito desportivo. Sobre o tema, cita-se o caso da Itália: em 1999, tornou-se pública uma lista de cinco mil crianças estrangeiras, especialmente latino-americanas e africanas, que estavam registradas em clubes do país. O caso teria ganhado

relevância quando descoberto o destino de alguns meninos: após falhada a carreira desportiva, acabaram nas ruas ou no trabalho escravo (MENESES, 2014, p. 88).

Cinquenta e sete por cento das crianças que chegaram à Itália para jogar futebol eram menores de doze anos. Nada menos que 1.360 crianças não tinham nem dez anos, e 146 tinham entre seis e oito anos. [...] A maioria desses meninos passaria do campo de futebol para a colheita de tomates ou para a lavagem de carros ou roubo de carteiras nas ruas da Itália (2014, p. 88).

Identificam-se nesse cenário ainda alguns fatores culturais que favorecem a ocorrência das transações ilícitas de menores no meio desportivo. Ao longo das últimas décadas, formou-se no Brasil uma cultura de exportação: jogadores mirins sonham em jogar nos grandes clubes da Europa, e os clubes criam celeiros de craques visando às cifras que serão auferidas nas transações internacionais. A comunhão dessas duas vontades transformará o país no famoso celeiro de craques, exportador de mercadoria humana para os clubes europeus.

Citando a pesquisa realizada por Juan Pablo Meneses, é possível perceber nas entrevistas feitas com crianças de uma academia peruana de futebol a evidente valorização do universo europeu do futebol, mais especificamente, dos times espanhóis. Dos cinco garotos entrevistados, quatro responderam que tinham como sonho jogar nas equipes do Futbol Club Barcelona e Real Madrid Club de Fútbol, principais agremiações da Espanha (2014, p. 15-16).

O desenvolver da mídia televisiva e da internet permitiu que populações do mundo inteiro acompanhassem o futebol europeu. Atualmente, não se assiste apenas ao campeonato nacional, é cada vez mais comum a torcida de brasileiros por times estrangeiros, principalmente, da geração mais nova. Os altos investimentos no cenário desportivo europeu, bem como o crescimento das transmissões criaram um cenário propício de valorização do continente: “são transmitidos, por fim de semana, de dez a 15 jogos dos campeonatos da Europa na TV paga, contra cerca de dois do Brasil. Em 2015, uma pesquisa realizada pelo Ibope apontou que 69% dos brasileiros entre 16 e 29 anos torcem para algum clube europeu” (MAGRI, 2018).

A internacionalização das equipes se tornou um investimento para os clubes europeus, que fazem a valorização da sua imagem com a utilização das redes sociais e da televisão, e reverterem esse valor agregado em ativos para o clube, que angaria com os novos torcedores cifras consideráveis na venda de produtos. O caso do clube do Real Madrid demonstra o sucesso dessa globalização da torcida:

Hoje, 75% das vendas de material esportivo oficial do Real Madrid ocorrem no exterior. Tão importante quanto isso é a extensão da torcida oficial. O clube registra 550 mil madridistas em 180 países, fãs que pagam de 15 a 30 euros anuais. O faturamento do Real com essa rubrica é de dez milhões de euros por temporada – o



suficiente para pagar o salário de Cristiano Ronaldo por seis meses (GAMMARO).<sup>80</sup>

Ainda o próprio fluxo de jogadores, principalmente, para a Europa criou um contingente de ídolos sem terra natal. Refletindo a consolidação do modelo neoliberal globalizante da política econômica brasileira e também mundial, os jogadores mais famosos do país, que são convocados para a seleção e reconhecidos por chegarem ao topo do futebol de elite, atuam em clubes europeus. As crianças que iniciam a carreira de jogador de futebol pautam o topo do seu sucesso nesses ídolos, que jogam nos clubes europeus.

Do ponto de vista dos clubes brasileiros, assim como dos demais países latino-americanos, a lógica mercantilista do futebol voltou suas atenções para a Europa, que será o principal continente receptor de jogadores provenientes dessas regiões. Assim, no sistema atual de futebol latino-americano o negócio consiste mais em vender jogadores, do que ganhar campeonatos. Na Argentina, por exemplo, as transações internacionais representam aproximadamente 35% do faturamento anual do ramo, mais do que as transmissões televisivas, os patrocínios, as bilheterias e as doações (MENESES, 2014, p. 97). No Brasil, o mercado internacional de jogadores também se tornou uma das principais fontes de ativo financeiro para os clubes. Segundo relatório da Diretoria de Registro e Transferência da CBF acerca das transações internacionais realizadas pelos clubes brasileiros entre 12 de janeiro e 4 de abril de 2017, foram registradas 614 transações internacionais, que trouxeram aos clubes um lucro de mais de três milhões de reais (CBF, 2017).

Em 2015, os clubes de Portugal foram os que mais contrataram atletas do Brasil. O país europeu levou 136 atletas, o que corresponde a 19% dos 691 que deixaram o país (PORTUGAL... 2016). Ainda, dos dez jogadores mais valorizados do mundo, quatro possuem nacionalidade latino-americana, todos jogam na Europa (TRANSFERMARKT, 2018). De julho de 2017 a janeiro de 2018, pelo menos 890 milhões de euros (R\$ 3,5 bilhões) foram investidos por clubes do mundo inteiro na contratação de atletas brasileiros. Desse valor, 574,5 milhões correspondem às dez transações mais caras realizadas todas por clubes europeus (REIS, 2018).

Clubes europeus mantêm parcerias com equipes formadoras dos países latino-americanos e olheiros nos principais jogos dos campeonatos nacionais. O F.C. Barcelona tem três escolinhas de futebol no Brasil – duas no Rio de Janeiro, na Barra da Tijuca e no Jardim Botânico, e uma em São Paulo, na Barra Funda (CAPELO, 2015). No Rio de Janeiro, foi aberta também uma escolinha do Paris Saint-Germain, time francês. A medida adotada por outros

---

<sup>80</sup> <http://especiais.correiobraziliense.com.br/time-do-coracao>

clubes, como a Inter de Milão e o Roma, possuem um objetivo duplo, exportar a marca da agremiação, expandindo seu mercado consumidor, e captar novos jogadores, ainda na fase inicial da carreira.

Ainda dentro dessa lógica mercadológica que fatura em cima da negociação de jogadores, surgiram, no Brasil, inúmeros clubes com viés apenas formador. Não se interessam pelas competições, ou pelo futebol como jogo coletivo, buscam talentos individuais que possam se destacar nas vistas dos olheiros dos clubes europeus, que mantêm contato constante com os times brasileiros. Como exemplo, citam-se dois clubes da cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, o Fragata Futebol Clube e o Futebol Clube Progresso, que não possuem equipes profissionais, desenvolvendo uma política voltando ao garimpo, formação e negociação de jogadores para os grandes clubes do país e do exterior (RIGO, 2015, p. 128).

O Progresso criou as suas categorias de base em 1989, tendo parceria com o Sport Cub Internacional de Porto Alegre, time da elite do futebol brasileiro. O time já projetou jogadores de renome, como Daniel Alves, lateral que atuou pela seleção brasileira. O Fragata Futebol Clube, com estruturas desde 2010, é reconhecido por possuir um centro de treinamento focado na formação de jogadores, tendo conseguido exportar jovens jogadores para clubes do exterior, principalmente para a Europa. As duas equipes juntas detêm um monopólio dos melhores jogadores que aparecem nas categorias de base da região (RIGO, 2015, p. 129).

Os dois times citados acima não são exceção. Há uma tendência no futebol brasileiro de formação de equipes apenas com categoria de base, que possuem como intuito apenas o comércio de crianças. Muitos desses clubes são fundados por empresários que possuem participação nos direitos federativos dos jogadores, assim, a participação nos campeonatos disputados por categorias serviria de vitrine para possíveis negociações de jogadores.

Segue relação de alguns clubes que possuem esse viés formador/exportador no país:

1) Olé Brasil: Clube lotado em Ribeirão Preto, pertence aos empresários Eduardo e Fabrício Zanello. Fundado em 2006, a equipe apenas disputava torneios de categorias de base. Pertence ao grupo Leão Leão, de propriedade dos empresários. Além do clube em si, o Olé Brasil possui os direitos federativos de alguns jogadores, como o do atacante Élton, que defendeu o Vasco até o início do ano de 2010 e foi cedido ao Braga, de Portugal; 2) Sendas Pão de Açúcar Esporte Clube: o time é vinculado à rede de supermercado Sendas, do empresário Arthur Sendas. Baseado em São João do Meriti, é usado como clube para vincular os jogadores de que o grupo detém os direitos administrativos; 3) Tombense Clube do interior de Minas Gerais, da cidade de Tombos, é vinculado ao empresário Eduardo Uran. O clube foi dono dos direitos federativos

de Thiago Silva, e um dos que mais lucrou com sua transferência para o Milan; 4) Desportivo Brasil Clube do interior de São Paulo, sediado em Porto Feliz, é vinculado à Traffic, empresa de marketing esportivo que detém o direito de diversos jogadores espalhados pelo Brasil e fora do país. Jogadores que, apesar de já vinculados ao clube, jamais vestiram sua camisa (CLUBES..., 2010).

Em reportagem realizada pelo Sportv, que apontou a exploração e o tráfico de crianças no futebol, foi denunciada a existência dos criadouros de meninos, alojamentos e clubes que são mantidos apenas com o intuito de vender as crianças e os adolescentes a clubes maiores, muitas vezes do exterior. Um dos depoimentos colhidos, foi do gerente Jorge Ronaldo da equipe do Profute, que assim definiu o objetivo do clube:

Eu costumo sempre falar que nós trabalhamos para o grande clube. Nós preparamos algum atleta aqui para que o grande clube possa ter um lugar aonde ele vem achar o atleta, a criança. Vários clubes já vêm aqui, sabem onde buscar o talento. Hoje nós temos vários atletas dentro do Grêmio, Cruzeiro, temos um atleta no Corinthians, Vasco, né?! Estamos fechando um com o Fluminense, temos atleta em Portugal, tenho atleta em Israel. Eu começo a trabalhar aqui com atleta de oito anos até o profissional. Tá virando uma coisa assim, uma corrida atrás do talento, o Brasil é muito rico, né?! No talento. Os grandes clubes querem sempre pegar os melhores, então eles já não estão conseguindo achar esses melhores nos júniores, no juvenil, porque outros acabam vindo e chegando na frente. Eles já estão vindo buscar aqui atletas de dez anos. Sub-10, sub-11. [...] Semana passada o pessoal do Cruzeiro, né?! Já deixou reservado um grupo de atletas para eles, para se apresentarem em janeiro. [...] Eles vão iniciar lá uma categoria a qual hoje eles não têm lá essa categoria, é de mirim. Então vai iniciar essa categoria, então eles já vieram aqui e já separaram um grupo de atletas para que possam chegar lá em janeiro, se juntar aos outros que tão restante do Brasil que vão estar indo pra lá (SPORTV, 2010. Informação verbal).<sup>81</sup>

Perguntados sobre a idade desses garotos, o gerente respondeu que faziam parte de um grupo sub-13. Um dos investidores do clube é um suíço que possui contatos que favorecem a exposição dos meninos na Europa.

Essas equipes com viés apenas formador são o espelho do caminho que futebol brasileiro tomou nas últimas décadas, um celeiro de craques. Crianças e adolescentes são treinados apenas para serem vendidos ao exterior. Mesmo que essa negociação nem sempre ocorra de forma irregular, é preciso considerar o aspecto meramente econômico que o futebol vem assumindo no país. O aspecto identitário, nacional e agregador do esporte, perde lugar a cada dia para o estabelecimento de um mercado de meninos e homens. Em uma alusão pouco sutil, as crianças são bezerros, encaminhados para a engorda nas escolinhas e depois vendidos para o abate internacional.

Dentro desse contexto de transações internacionais, com particularidades próprias

---

<sup>81</sup> Nossa transcrição do depoimento. (*sic*).

do meio brasileiro, observa-se um aumento crescente da rede de tráfico de menores para fins desportivos. Crianças cada vez mais novas são aliciadas por agentes esportivos e levadas dos seus âmbitos familiares, ludibriadas pelo glamour da vida dos seus ídolos, sob falsas promessas de ganho, sucesso e fama. Essas crianças, afastadas das famílias, ficam sujeitas a todo tipo de exploração, inclusive a abusos sexuais, crime que tem sido comum no âmbito desportivo. Ademais, tendo em vista que apenas uma porcentagem ínfima desses menores terá sucesso no esporte, é de se ver que a maioria acaba por ser abandonada ao longo do percurso, voltando-se para a prostituição infantil, para as drogas ou para o crime.

Todo esse cenário descrito, formado pela composição do fator de vulnerabilidade social agregado ao sonho de ascensão, conjuntamente com os aspectos culturais de valorização do continente europeu, favorece o tráfico de crianças e possui traços marcantes da colonialidade à qual o Brasil está condicionado.

Seguindo as influências da colonialidade latino-americana, valoriza-se o futebol da Europa, mais que o do próprio país. Apesar dos cinco campeonatos mundiais que a seleção brasileira acumula, o melhor futebol do mundo, segundo a torcida brasileira, é o europeu. Mais uma vez o protagonismo mercadológico está centrado na Europa. O exemplo de modernidade, de evolução desportiva ficou para as antigas metrópoles. A própria identidade nacional se desloca para aquele continente. Aos poucos a população brasileira, mais uma vez, passa por um processo de europeização e rejeição daquilo que é nacional. Os ídolos do país não possuem a cara do brasileiro. Desde muito cedo, jogam nos grandes clubes europeus.

A lógica econômica do colonialismo se mantém. As antigas colônias se tornaram matéria-prima desse rico mercado da bola, perdem seus jogadores precocemente para os clubes europeus. O fluxo comercial continua o mesmo, o Brasil é exportador da matéria-prima que será lapidada nos clubes da Europa e gerará os maiores lucros para esses times. Como bem anuncia Galeano:

O futebol sul-americano, o que mais comete esses pecados de lesa-eficiência, parece condenado pelas regras universais do cálculo econômico. Lei do mercado, lei do mais forte. Na organização desigual do mundo, o futebol sul-americano é uma indústria de exportação: produz para os outros. Nossa região cumpre a função de servente do mercado internacional. No futebol, como em todo o resto, nossos países perderam o direito de se desenvolver para dentro. [...] O sul não vende apenas braços, mas também pernas, pernas de ouro, aos grandes centros estrangeiros da sociedade de consumo [...] (GALEANO, 2018, p. 142).

Ao trabalhar esses dois aspectos do futebol brasileiro, tanto a legislação em relação à formação da criança como o tráfico internacional de menores para fins desportivo, buscou-se demonstrar como ainda há uma prevalência dos interesses do capital sobre a vida humana, um

traço marcante do processo colonial. Se fortunas foram feitas com o tráfico humano ao longo do colonialismo, novas fortunas continuam a ser formadas a partir da nova roupagem do tráfico de pessoas. Além disso, com um ordenamento lacunoso e os interesses comerciais latentes voltados ainda para um centro de poder europeu, a formação e a dignidade de crianças da América Latina, em sua maioria pobres e negras, são constantemente colocadas à margem do ambiente capitalizado do futebol.

### 3 A OUTRA FACE DO DESPORTO: DECOLONIALIDADE E RECONHECIMENTO

#### 3.1 *O giro decolonial – o início dos estudos decoloniais na América*

Em contraposição à colonialidade que ainda sujeita os países periféricos a domínios de poder iniciados com o colonialismo, nas últimas décadas, surgiu uma corrente decolonizadora, que propõe o rompimento com essas estruturas de dominação e com seus discursos de sustentação.

O pensamento decolonial veio com uma proposta crítica em relação aos estudos realizados até então pela corrente pós-colonial, que ainda mantinha como marca uma narrativa que incorporava discursos ou experiências eurocêntricas, as quais ignoravam em grande parte o processo de colonialismo ocorrido nas colônias latinas. Os estudos pós-coloniais partem de uma concepção não apenas cronológica do termo, como referência ao que viria após o colonialismo, mas como uma proposta epistemológica desvinculativa do campo discursivo, no qual as relações hierárquicas estabelecidas entre periferia e centro ganham significado, e o termo colonialismo remete a situações de opressão diversas, definidas a partir de fronteiras de gênero, de etnia ou de *raça* (COSTA, 2006, p. 118). Tais estudos teriam surgido a partir de uma relação antagônica entre colonizado e colonizador, na qual a presença do outro seria fator incapacitante para a realização plena do “eu”, esse antagonismo seria identificado por Mignolo como “diferença colonial” (BALLESTRIN, 2013, p. 91).

Dentro desse contexto epistemológico pós-colonialista, ao longo das últimas décadas, foram formados grupos de estudos<sup>82</sup> que se fixaram na proposta de reunir pesquisadores e escritores que teriam por objetivo trazer uma narrativa da história mundial que desse voz aos povos colonizados, não apenas como meros coadjuvantes da linha evolucionista europeia, mas como pontos centrais da narrativa.

Com destaque nesse processo, que reforçou o pós-colonialismo como movimento epistêmico, político e intelectual, está o Grupo de Estudos Subalternos, surgido na década de 1970, no sul asiático, sob a liderança de Ranajit Guha, que tinha como principal proposta “analisar criticamente não só a historiografia colonial da Índia feita por ocidentais europeus, mas também a historiografia eurocêntrica nacionalista indiana” (GROSGOUEL, *apud*

---

<sup>82</sup> Cumpre destacar que paralelamente à criação desses grupos, outros autores já haviam se sobressaído dentro da proposta pós-colonialista. Sobre as obras consideradas clássicas nesse meio, afirma Ballestrin: “Existe um entendimento compartilhado sobre a importância, atualidade e precipitação da chamada ‘tríade francesa’, Césaire, Memmi e Fanon, talvez pelo fato de o argumento pós-colonial ter sido, pela primeira vez, desenvolvido de forma mais ou menos simultânea. Segundo a autora, esses três autores teriam sido porta-vozes dos colonizados quando estes ainda não tinham espaço de expressão (BALLESTRIN, 2013, p. 92).

BALLESTRIN, 2013, p. 92). Esses estudos se tornaram conhecidos no mundo por meio dos autores Partha Chatterjee, Dipesh Chakrabarty e Gayatri Chakrabarty Spivak (BALLESTRIN, 2013, p. 92).

A expressão “subalternos” teria sido utilizada no sentido de exclusão por esses estudiosos das categorias de poder. Tais sujeitos estariam fora do eixo central de formação de conhecimento, da representação política e legal, estando excluídos da possibilidade de se tornarem membros do estrato social dominante (SPIVAK, 2010, p. 12).

A partir da década de 1980, os estudos subalternos chegarão com maior intensidade aos âmbitos acadêmicos da América Latina, sendo que em 1992, um grupo de intelectuais fundou o Grupo Latino-Americano de Estudos Subalternos, com inspiração na experiência asiática e com a pretensão de avançar da reconstrução da história latino-americana. Em seu manifesto inicial (GRUPO...),<sup>83</sup> o grupo justificou as pautas dos seus trabalhos a partir da necessidade de criação de um mundo democrático, sendo que tal destino estaria comprometido com uma natureza ética e epistêmica que impõe novas exigências ao meio acadêmico e aos educadores. Os estudiosos propunham uma análise mais sensível quanto às complexidades das diferenças sociais e à criação de uma plataforma plural, aberta a debates e investigações, em clara oposição às formas tradicionais de democracia que impediram que classes subalternas participassem de processos políticos e de produção do conhecimento, sendo desmerecidas as suas contribuições como capital humano, salvo quando o objetivo era a sua exploração.

Walter Mignolo no início do projeto lançou críticas que justificavam a criação de um grupo latino. Segundo o sociólogo, era preciso um afastamento dos estudos do novo grupo em relação à experiência asiática, que não teria capacidade para representar a realidade latina, a qual em muito divergia da ocorrida na Ásia. Mignolo afirma que “*las teorías poscoloniales tienen su locus enuntiationis en las herencias coloniales del imperio británico y que es preciso, por ello, buscar una categorización crítica del occidentalismo que tenga su locus en América Latina*” (CASTRO-GÓMEZ; MENDIETA, 1998).<sup>84</sup>

A América Latina teria um papel diferenciado na construção do sistema capitalista. Havia sido o primeiro continente a sofrer a violência do sistema colonial/imperial moderno, além de estabelecer relações de colonialidade específicas com os Estados Unidos, o que estaria fora do âmbito de abordagem asiática. A própria história de dominação e resistência da América

---

<sup>83</sup> <https://www.ensayistas.org/critica/teoria/castro/manifiesto.htm>

<sup>84</sup> As teorias pós-coloniais têm seu *locus* nas enunciações dos legados coloniais do Império Britânico, sendo necessário, portanto, buscar uma categorização crítica do ocidentalismo que tenha seu *locus* na América Latina. (Tradução nossa).

Latina estaria, assim, excluída dos ensaios indianos (BALLESTRIN, 2013, p. 96). Dentro desse contexto epistemológico, o grupo latino se viu na emergência de produzir os seus próprios panoramas intelectuais dentro de uma realidade específica da esfera latina.

Ocorre que, em 1998, dentro do próprio grupo surgiram divergências teóricas, que causaram a sua fragmentação. Ramón Grosfoguel, um dos mais atuantes dentro do projeto subalterno latino-americano, expôs seu descontentamento com as bases teóricas utilizadas por grande parte dos membros do grupo. Segundo o autor, o rompimento ocorreu devido à incapacidade de alguns autores distanciarem os seus estudos das bases epistemológicas norte-americanas e asiáticas. Como muitos autores viviam nos Estados Unidos, acabaram por reproduzir um esquema epistêmico de estudos realizados ali, o que criava uma dissonância em relação aos objetivos do grupo – a teoria permaneceu no Norte, enquanto os sujeitos a estudar estavam no Sul (GROSFOGUEL, 2008, p. 116). Ainda, muitos estudiosos optaram por terem como marco teórico pensadores “ocidentais”, que não consideravam as perspectivas étnico-raciais em seus estudos, o que traria um afastamento no objetivo central dos subalternos, o qual seria contar uma narrativa histórica a partir dos olhos sulistas.

Os seus membros subestimaram, na sua obra, as perspectivas étnico-raciais oriundas da região, dando preferência sobretudo a pensadores ocidentais. Isto está relacionado com o segundo aspecto que queria salientar: os latino-americanistas deram preferência epistemológica ao que chamaram “os quatro cavaleiros do Apocalipse” (Mallon, 1994; Rodriguez, 2001), ou seja, a Foucault, Derrida, Gramsci e Guha. Entre estes quatro, contam-se três pensadores eurocêntricos, fazendo dois deles (Derrida e Foucault) parte do cânone pós-estruturalista/pós-moderno ocidental. Apenas um, Rinajit Guha, é um pensador que pensa a partir do Sul. Ao preferirem pensadores ocidentais como principal instrumento teórico, traíram o seu objectivo de produzir estudos subalternos (GROSFOGUEL, 2008, p. 116).

Outra crítica trazida pelos dissidentes seria relativa à própria perspectiva quanto à essência dos estudos pós-colonialistas. Nesse contexto, irão se opor os que “consideravam a subalternidade uma crítica pós-moderna, (o que representa uma crítica eurocêntrica ao eurocentrismo) àqueles que a viam como uma crítica descolonial (o que representa uma crítica do eurocentrismo por parte dos saberes silenciados e subalternizados)” (MIGNOLO *apud* GROSFOGUEL, 2008, p. 116).

Parte dos autores que consideravam que os estudos subalternos deveriam seguir uma via de ruptura com o eurocentrismo, de forma a romper com os laços de poder estabelecidos na dominação colonial também quanto à produção do conhecimento, se reuniram em uma proposta de emancipação epistêmica que pretendia um afastamento dos projetos ocidentais. De acordo com esses estudiosos, não seria possível um compreender completo do mundo sem que fossem relacionados os acontecimentos econômicos e políticos com as



formações sociais e culturais que os acompanharam. Nesse sentido, compreender o capitalismo e as suas relações de poder, exigiria uma análise comprometida com as interações de racialidade coloniais e pós-coloniais, as influências culturais que cada uma das *raças* exerceu ao longo do processo de formação das colônias e como ambos os fatores ainda hoje interferem na divisão internacional do trabalho e na produção do conhecimento.

A partir dessa segregação do grupo subalterno, surgirá, então, o coletivo Modernidade e Colonialidade, criado por Aníbal Quijano, Walter Dignolo, Enrique Dussel, Immanuel Wallerstrin, Ramón Grosfóguel, entre outros. Os primeiros encontros entre os seus membros ocorreram ainda em 1998 e, gradualmente, por meio de seminários, congressos, publicações, o grupo foi se estruturando. Em 2000, foi lançada a obra que seria considerada um verdadeiro marco na história do coletivo: *La colonialidad del saber: eurocentrismo e ciências sociales*.

O grupo Colonialidade e Modernidade tem por objetivo o compartilhamento de experiências epistemológicas, teorias e estudos, de forma a trazer uma nova perspectiva das ciências sociais e econômicas da América Latina. Formado não apenas por grandes intelectuais da atualidade, o grupo possui entre seus integrantes jovens estudantes que também fazem pesquisas na área da colonialidade, bem como participantes de movimentos políticos e acadêmicos, o que expandiu a rede de conhecimento e as ideias do coletivo.

Entre um dos principais métodos de estudo realizados pelo grupo, está a interdisciplinaridade na tentativa de compreender o mundo a partir de um sistema interligado, não apenas geograficamente, mas do ponto de vista social, econômico e cultural, trazendo profundidade ao conceito de “sistema-mundo” de Immanuel Wallerstrin.

Os estudos decoloniais realizados nas últimas décadas, principalmente pelo coletivo, ao evidenciar todas as críticas citadas ao longo desse trabalho, não contribuíram apenas com a formulação de um novo material acadêmico de pesquisa, mas com a propositura de uma nova postura frente às dominações coloniais ainda persistentes em nosso sistema.

*Básicamente, la opción de-colonial es opción en dos esferas del pensar y el hacer; en el pensar de-colonial es siempre contrapartida del hacer, del hacer de-colonial. En uno de los debates se mencionó que el pensamiento de-colonial debería estar también ligado a la acción* (MIGNOLO, 2008, p. 246).<sup>85</sup>

Assim, apesar de configurar uma abordagem pós-colonial, na medida em que compartilha um caráter discursivo social, que descentraliza a narrativa e os sujeitos

---

<sup>85</sup> Basicamente, a opção decolonial é uma opção em duas esferas de pensar e fazer; o pensar decolonial é sempre uma contrapartida do fazer, do fazer decolonial. Em um dos debates, foi mencionado que o pensamento decolonial também deveria estar ligado à ação. (Tradução nossa).

contemporâneos, dentro de uma epistemologia crítica em relação às concepções dominantes de modernidade (COSTA, 2006, p. 117), a gênese da decolonialidade partiu de traços únicos de resistência que visavam ao rompimento com os ensinamentos mais clássicos e, conseqüentemente, a uma emancipação epistêmica.

### **3.2 Decolonialidade – a busca da minoria por um protagonismo histórico e social**

Para a manutenção da colonialidade, como estrutura de poder, um dos mecanismos utilizados foi o conhecimento, por meio da propagação de discursos que tiravam da narrativa histórica o lado perverso e dominador que ainda prevalecia entre centro e periferia, bem como exaltava uma suposta benesse das metrópoles centrais em levar às colônias a possibilidade de se modernizar. Ao fim da dominação colonial, o discurso propagado seria no sentido de uma real independência das antigas colônias, que, a partir dali, viveriam em um mundo aberto para a modernidade e sem laços coloniais, o que, conforme já exposto neste trabalho, não coaduna com a realidade. Em contrapartida a esse discurso eurocentrista, que não abordava a importância da perpetuação dos laços de poder após a descolonização territorial, surgiu o pensamento decolonial.

*El concepto 'decolonialidad', que presentamos en este libro, resulta útil para trascender la suposición de ciertos discursos académicos y políticos, según la cual, con el fin de las administraciones coloniales y la formación de los Estados-nación en la periferia, vivimos ahora en un mundo descolonizado y poscolonial. Nosotros partimos, en cambio, del supuesto de que la división internacional del trabajo entre centros y periferias, así como la jerarquización étnico-racial de las poblaciones, formada durante varios siglos de expansión colonial europea, no se transformó significativamente con el fin del colonialismo y la formación de los Estados-nación en la periferia. Asistimos, más bien, a una transición del colonialismo moderno a la colonialidad global, proceso que ciertamente ha transformado las formas de dominación desplegadas por la modernidad, pero no la estructura de las relaciones centro-periferia a escala mundial. [...] Desde el enfoque que aquí llamamos 'decolonial', el capitalismo global contemporáneo ressignifica, en un formato posmoderno, las exclusiones provocadas por las jerarquías epistémicas, espirituales, raciales/étnicas y de género/sexualidad desplegadas por la modernidad. De este modo, las estructuras de larga duración formadas durante los siglos XVI y XVII continúan jugando un rol importante en el presente (CASTRO-GÓMEZ, GROSFOGUEL, 2007, p. 13-14).<sup>86</sup>*

<sup>86</sup> O conceito 'decolonialidade', apresentado neste livro, é útil para transcender a hipótese de certo discurso acadêmico e político, segundo a qual, com o fim das administrações coloniais e a formação dos estados-nação na periferia, vivemos agora em um mundo descolonizado e pós-colonial. No entanto, nós partimos da suposição de que a divisão internacional do trabalho entre centros e periferias, bem como a hierarquia étnica e racial das existências constituídas durante vários séculos de expansão colonial europeia não foram significativamente alteradas com o fim do colonialismo e a formação de estados-nação na periferia. Estamos testemunhando uma transição do colonialismo moderno para a colonialidade global, um processo que, sem dúvida, transformou as formas de dominação implementado na modernidade, mas não a estrutura das relações centro-periferia em todo o mundo. [...] Desde o enfoque aqui é chamado de 'descolonização', temos que o capitalismo global contemporâneo ressignifica, em um formato pós-moderno, as exclusões causadas pelas hierarquias epistêmicas,

Dentro da proposta de uma nova abordagem epistemológica, a decolonialidade teria significado, assim, uma fissura a ser feita entre a pós-modernidade e a colonialidade, de forma a romper com a monológica do discurso moderno propagada nos últimos séculos, que reiterou a todo modo uma suposta supremacia europeia frente às demais nações. No entanto, a proposta decolonial não se limitaria ao âmbito do conhecimento, o processo decolonizador perpassaria uma independência intelectual e atos de resistência que teriam por objetivo romper com as estruturas de poder colonial, conferindo a toda uma população, antes remetida a posições subalternas, uma emancipação que envolveria uma libertação política, econômica, intelectual, espiritual etc.

Todo esse processo teria como alicerce a desconstrução dos conceitos de racialidade, que, ao longo do colonialismo e da colonização, justificaram atos de dominação, exploração e marginalização, nas esferas culturais, sociais, trabalhistas e econômicas. Grosfoguel assim definirá a perspectiva epistêmica trazida:

Uma perspectiva epistêmica que parta de lugares étnico-raciais subalternos pode contribuir em muito para uma teoria crítica descolonial radical, capaz de transcender a forma como os paradigmas da economia política tradicional conceptualizam o capitalismo enquanto sistema global ou sistema-mundo. A ideia aqui é descolonizar os paradigmas da economia política, bem como a análise do sistema-mundo, e propor uma conceptualização descolonial alternativa do sistema-mundo (GROSFOGUEL, 2008, p. 118).

Um dos primeiros e mais essenciais pontos no processo de decolonização seria a própria percepção do que é a colonialidade. Assim, uma das primeiras e mais essenciais contribuições dos estudos decoloniais foi a criação do conceito de colonialidade do poder, elaborado por Aníbal Quijano e já amplamente analisado ao longo da pesquisa. A definição da abrangência desse conceito terá suma importância na compreensão do processo emancipador, na medida em que, uma libertação intelectual (e, posteriormente, política, social, religiosa...) apenas é possível quando compreendidas as amarras de poder e dependência mantidas entre centro e periferia. Foi a partir dessa compreensão e dos estudos que assumiram a realidade dessa relação de dominação, que se estabeleceu um espaço emancipador suficientemente forte para se iniciar um processo de decolonialidade.

Compreendida a extensão da colonialidade, seria possível visualizar os laços de dominação ainda persistentes na sociedade e que precisariam ser desfeitos para uma completa democracia e liberdade das antigas colônias e das minorias que foram segregadas a partir da

---

espirituais, raciais /étnicas e de gênero/sexualidade implantados pela modernidade. Dessa forma, as estruturas de longo prazo formadas durante os séculos XVI e XVII continuam a desempenhar um papel importante no presente. (tradução nossa).

ideia colonial de racialidade.

*De ahí que una implicación fundamental de la noción de 'colonialidad del poder' es que el mundo no ha sido completamente descolonizado. La primera descolonización (iniciada en el siglo XIX por las colonias españolas y seguida en el XX por las colonias inglesas y francesas) fue incompleta, ya que se limitó a la independencia jurídico-política de las periferias. En cambio, la segunda descolonización —a la cual nosotros aludimos con la categoría decolonialidad— tendrá que dirigirse a la heterarquía de las múltiples relaciones raciales, étnicas, sexuales, epistémicas, económicas y de género que la primera descolonización dejó intactas. Como resultado, el mundo de comienzos del siglo XXI necesita una decolonialidad que complemente la descolonización llevada a cabo en los siglos XIX y XX. Al contrario de esa descolonización, la decolonialidad es un proceso de resignificación a largo plazo, que no se puede reducir a un acontecimiento jurídico-político (CASTRO-GOMEZ; GROSFUGUEL, 2007, p. 17).<sup>87</sup>*

Essa perspectiva colonial/decolonial teria um viés duplo, tanto em relação à configuração geográfica mundial quanto às interações sociais da população – tratando-se nesta pesquisa das segregações de minorias.

Em relação à estrutura mundial, resgata-se nesta pesquisa a discussão acerca do “sistema-mundo” e da constituição do capitalismo. O “sistema-mundo” capitalista teria se formado a partir da expansão marítima e dos processos de colonialismo, sendo que as antigas colônias, dentro dos atos de dominação e exploração dos centros europeus, ficaram condicionadas a uma posição periférica na dinâmica econômica mundial. Sem nos atermos a esse aspecto já percorrido em detalhes no trabalho, apenas é necessário considerar que a lógica decolonial deve partir inicialmente de um deslocamento geográfico das estruturas de poder mundial. Não se trata aqui de um discurso de eliminação da Europa, mas de uma integração horizontal da América Latina na narrativa histórica, conferindo-lhe a importância necessária e justa dentro da formação mundial. É preciso que as ex-colônias rompam com as estruturas de poder na formação do conhecimento e assumam o seu protagonismo histórico como nações indispensáveis ao processo de desenvolvimento humano. A histórica da América não começou com a chegada do Europeu e não deve se limitar às posições às quais estes a relegam atualmente.

Sendo insuficiente essa análise econômica para definir as configurações de poder estabelecidas pelo colonialismo, cumpre trazer também as relações sociais internas de

---

<sup>87</sup> Portanto, uma implicação fundamental da noção de "colonialidade do poder" é que o mundo não foi completamente descolonizado. O primeiro descolonização (iniciada no século XIX pelas colônias espanholas e em seguida no XX pelas colônias britânicas e francesas) foi incompleta, uma vez que se limitou à independência jurídica das periferias. Por outro lado, a segundo descolonização – a que aludimos a categoria decolonialidade – terá de resolver a hierarquia das múltiplas relações raciais, étnicas, sexuais, epistêmica e de gênero que a primeiro descolonização deixou intacta. Como resultado, o mundo no início do século XXI precisa de um decolonialismo que complemente a descolonização realizada nos séculos XIX e XX. Contrariamente a essa descolonização, a decolonialidade é um processo de resignificação, de longo prazo, que não pode ser reduzido a um evento jurídico-político. (Tradução nossa).

dominação que serão firmadas ao longo do colonialismo. O discurso da racialidade fará com que a população nativa e o contingente negro trazido da África sejam remetidos a posições de inferioridade social, ocupando espaços previamente estabelecidos pelos brancos e dentro do interesse europeu. Essas populações e as que descenderam de suas mestiçagens, mesmo após o fim da colonização territorial, continuaram submetidas a um processo de colonialidade racial, expresso pelo preconceito, pela reificação e pela desvalorização, no âmbito social, cultural e trabalhista. Também em relação a essa colonialidade, é preciso promover a ruptura de estruturas e discursos eurocentristas de poder, de forma a colocar esses sujeitos nos centros de sua história, e não como personagens secundários na narrativa da evolução *branca*.

Cumprido destacar que a decolonização, nesse ponto, seria atingida por meio de uma ação dupla e integrada: primeiro a colocação do latino-americano (negro e índio) como protagonista da narrativa histórica e depois por meio da sua colocação como narrador, de forma a ser contribuinte direto na formação do conhecimento. Assim, poderia ser superado o dualismo corpo x alma, mediante o qual as minorias foram remetidas à posição de objeto de estudo, desumanizado, e não de produtor científico e cultural, como ser racional.

A lógica decolonial seria, assim, uma desobediência epistêmica que desafiaria os modos de pensar eurocentrados e tradicionais, na busca por uma libertação social dos poderes, que organizam as formas de desigualdade, discriminação, exploração e dominação.

O processo decolonial trataria, assim, de um deslocamento do lugar do pensar e da produção do saber: em vez de pensar dentro da lógica eurocentrista, sob o ponto de vista do europeu, busca-se uma perspectiva sócio-histórica a partir da narração dos excluídos, negros e indígenas. Seria o Sul, pensando para o Sul.

Após o reconhecimento do sujeito como ser colonizado, esse poderia enfim buscar uma formação decolonizada, assumindo um novo discurso mundial, fora do eixo eurocentrista. principalmente no que tange à formação da modernidade, à racialidade e à divisão do mundo entre “centro” e “periferia”. Mais do que um novo diálogo, os estudos decoloniais trouxeram novas formas de ação e de postura, na medida em que, ao incluir as minorias no debate e proporcionar um início de quebra de discursos racistas e dominadores, propicia também a formação de uma identidade emancipada e do reconhecimento dessas populações marginalizadas.

Apesar de ter o seu início na academia, por meio da consagração de uma nova epistemologia na produção do conhecimento, a decolonialidade não estará restrita a esse ambiente, sua lógica abrangerá práticas socioeconômicas e políticas de resistência e oposição a todas as estruturas de colonialidade.

Nos últimos anos, é observada, mesmo que timidamente em alguns contextos, a ruptura da exclusão dos sujeitos marginalizados. Negros e índios têm sido incorporados em movimentos acadêmicos e políticos, têm se juntado em grupos para a produção de conhecimento e, aos poucos, têm ganhado visibilidade.

Por meio desse novo diálogo, essa minoria deixa de figurar em posições coadjuvantes determinadas pelo branco e passa a ensaiar um protagonismo em diferentes espaços. Daí se extrai a maior importância do movimento decolonial: a população não branca ganhando representatividade a partir de um discurso que retira a Europa do centro, e o branco do papel de narrador, e dá espaço ao negro e ao índio na narrativa histórica principal, na produção do conhecimento e na ocupação de diferentes cenários sociais.

A decolonização como um processo social interno propicia a ocupação de (e até clama por) ambientes de reafirmação de seus discursos, de forma a concretizar o seu potencial emancipador, sendo o futebol um desses espaços. Mais do que um esporte, essa atividade se tornou um meio social complexo de representatividade da sociedade e da cultura popular brasileira. Apesar de um início marcado pela elitização, hoje será um espaço democrático, que agrega negros, mestiços, mulatos e brancos, no qual as minorias podem exercer um papel de centralidade e as nações do Sul podem quebrar a lógica da periferia-centro do tradicional sistema atual.

O futebol, por si só, já possui para os sul-americanos um sentimento decolonial, do “sul global” se tornar “norte global” devido à força de suas seleções e de seus clubes em âmbito mundial, fato de alta relevância no processo de decolonização e, inclusive, na própria autoestima de povos periféricos (PIZARRO, 2014, p. 14).

No entanto, conforme discorrido anteriormente, o meio futebolístico também guarda traços de colonialidade, como o racismo e a reificação do ser humano como mercadoria. E é na resistência a essas estruturas de poder que o discurso decolonial se faz importante esporte, para que essas minorias possam por meio do futebol alcançar o reconhecimento e o protagonismo emancipador, não sendo apenas, mais uma vez, uma ferramenta secundária da história do centro.

### ***3.3 O esporte como fator de afirmação identitária e reafirmação da decolonialidade – um espaço para reconhecimento***

Conforme exposto no item supra, ao longo dos últimos anos, o discurso decolonial vem ganhando espaço em diferentes esferas, a fim de dar voz e reconhecimento àqueles que, até então, viviam em um papel de subalternidade dentro da sociedade. Aos sul-americanos e,

principalmente, aos negros e índios, sempre foi atribuído um papel marginal dentro da narrativa histórica da modernidade, no entanto, por meio de um projeto emancipador, como o decolonial, é possível que a história não seja apenas uma reprodução da narrativa eurocentrista, mas também a história da periferia.

Dentro desse contexto, o esporte teria um papel fundamental. Como cenário já de destaque entre a população *não branca*, poderia servir, justamente, como lugar de reafirmação das minorias. Além disso, seria possível o deslocamento da centralidade mundial, da Europa para as antigas colônias, que, ao longo das últimas décadas, vêm ocupando espaços de destaque nesse meio.

No entanto, para que seja possível a concretização de um processo emancipador no futebol, é preciso assumir uma postura de protagonismo na cadeia esportiva mundial, deixando de ser um apêndice das potências europeias, um mero fornecedor de jogadores. Ainda, é preciso que o esporte não seja apenas o terreno de ascensão financeira, mas um local de empoderamento da identidade das minorias e da quebra das ideias de racialidade.

A própria cultura do futebol brasileiro já trouxe consigo, desde as primeiras décadas da sua popularização, a ideia do campo como um cenário em que o caráter coletivizado de uma população racializada poderia dar espaço ao indivíduo como pessoa única, com reconhecimento próprio. No entanto, antes de adentrar a discussão do futebol como fonte de reconhecimento, é preciso entender a importância do próprio reconhecimento como fator de autonomia e dignidade da pessoa. Para isso, será feito um debate inverso, primeiro será demonstrado como ao negro foi reservada uma invisibilidade social ao longo da construção da sociedade brasileira, para, em seguida, levantar a importância do reconhecimento na busca por uma formação autônoma do sujeito.

Axel Honneth, um dos principais pensadores alemães da atualidade, considera a invisibilidade social como um processo ativo, no qual se evidencia o desprezo. Seria o comportamento em relação a uma pessoa como se essa não existisse, sem reconhecimento de suas características relevantes (2011, p. 32). O filósofo francês Guillaume Le Blanc completa ainda que o fenômeno da invisibilidade seria um sinal de desprezo moral que culmina no fato de que nenhum gesto de consideração é dirigido para o outro, que acaba remetido a uma inexistência. Essa não existência, por sua vez, estaria diretamente relacionada a uma falta de percepção que procura desfazer a consistência social do outro. Assim, a visibilidade social seria o resultado de uma percepção avaliativa do outro, à qual estão relacionadas formas concretas de reconhecimento. Enquanto a invisibilidade social revela a ausência de tal percepção (LE BLANC *apud* SEDA, 2014, p. 48).

O processo de invisibilidade social seria, então, a negação do outro como indivíduo, como se ele não existisse, e viria acompanhado de uma falta de consideração e estima pelo próximo, ou seja, de um não reconhecimento. Segundo Honneth, haveria dois modos de se recusar reconhecimento ao próximo: pela imposição de um sistema de convicções, preconceitos e estereótipos que negam reconhecimento, como ocorre com a adesão de ideologias racistas ou xenófobas; ou então porque o sujeito que nega reconhecimento está inserido em uma prática social arraigada na qual os outros são observados como objeto. Assim, a reificação do outro estaria ligada ao esquecimento do reconhecimento originário por meio de um comportamento viciado em suas práticas e doutrinas (BARZOTTO, 2012, p. 38).

Ambas as formas de reificação podem ser percebidas dentro da colonialidade do poder, principalmente no que tange à racialidade, que, além de proporcionar a instituição de preconceitos relativos à cor de pele, também origina práticas de objetificação de minorias, como ocorre nos casos de escravidão.

Esse cenário de recusa de reconhecimento proporcionaria ao indivíduo invisibilizado uma frustração, uma tristeza íntima e um forte sentimento de exclusão, de não pertencimento à sociedade. Esse sofrimento poderia ser introjetado de tal forma no indivíduo que ele se tornaria autocentrado, incorporando para si aquele estigma de marginalização. No entanto, pode ocorrer também um anseio de ocupar o lado “visível” do mundo, o que se refletirá em uma luta por reconhecimento.

O reconhecimento estaria intimamente ligado à formação pessoal identitária do sujeito, que apenas poderia se enxergar como ser autônomo e individual quando assim fosse reconhecido pelos demais. Dessa forma, o indivíduo adquire consciência de si na medida em que aprende a perceber sua própria ação da perspectiva de uma segunda pessoa (HONNETH, 2003, p. 131). O reconhecimento estaria ligado a uma ideia de igualdade, de enxergar o próximo com simetria, dando-lhe dignidade e valoração positiva como ser humano, desfazendo a reificação que as práticas sociais viciadas e as doutrinas preconceituosas impuseram ao outro.

Segundo Honneth, uma pessoa alcançaria a plenitude de seu reconhecimento quando respeitada nas três esferas de relação social: primeiro, a esfera do afeto; segundo, a das relações de solidariedade; e terceiro, a do reconhecimento jurídico.

A esfera do afeto estaria ligada às relações amorosas, não em seu sentido restrito, da valorização romântica da relação íntima sexual, mas mais neutro, que abarca todas as relações primárias que consistam em ligações emotivas fortes entre poucas pessoas, segundo o padrão de relações eróticas entre parceiros, de amizade e de pais e filhos (HONNETH, 2003, p. 159). Essas ligações afetivas dependeriam de um equilíbrio entre autonomia, como



autoafirmação individual, e ligação com o outro, que representaria um abandono do próprio “eu” em favor de uma relação conjunta, o que daria ao amor um padrão de reconhecimento recíproco.

Para Hegel, o amor representa a primeira etapa do reconhecimento recíproco, porque em sua efetivação os sujeitos se confirmam mutuamente na natureza concreta de suas carências, reconhecendo-se assim como seres carentes: na experiência recíproca da dedicação amorosa, dois sujeitos se sabem unidos no fato de serem dependentes, em seu estado carencial, do respectivo outro. Além disso, visto que carências e afetos só podem de certo modo “confirmação” porque são diretamente satisfeitos os correspondidos, o próprio reconhecimento deve possuir aqui o caráter de assentimento e encorajamento afetivo [...] (HONNETH, 2003, p. 160).

Essa forma de reconhecimento, ainda dentro do centro familiar, seria aquela em que a criança aprenderia a se conceber como um sujeito autônomo por meio da relação emotiva com outras pessoas e precederia todas as demais formas de reconhecimento, na medida em que prepararia o sujeito para uma espécie de autorrelação pela qual se incorpora uma confiança elementar em si mesmo, uma segurança emotiva que é pressuposto para o desenvolvimento das demais atitudes de autorrespeito (HONNETH, 2003, p. 163-177).

Tratando do tema da formação do atleta, é possível perceber uma clara interferência desse sentimento na vida da criança que adentra o meio desportivo prematuramente. A necessidade de afirmação começaria no próprio âmbito familiar e entre os amigos, querendo ser aquele que irá melhorar a situação de vida dos pais e também aquele que faz parte da equipe, que está entre os melhores. Ainda, a possibilidade de afastamento precoce do eixo familiar, quando alojada em categorias de base ou entregue a agentes desportivos, poderia retirar da criança justamente a formação dessa primeira percepção de autorrealização, prejudicando a sua formação pessoal e social.

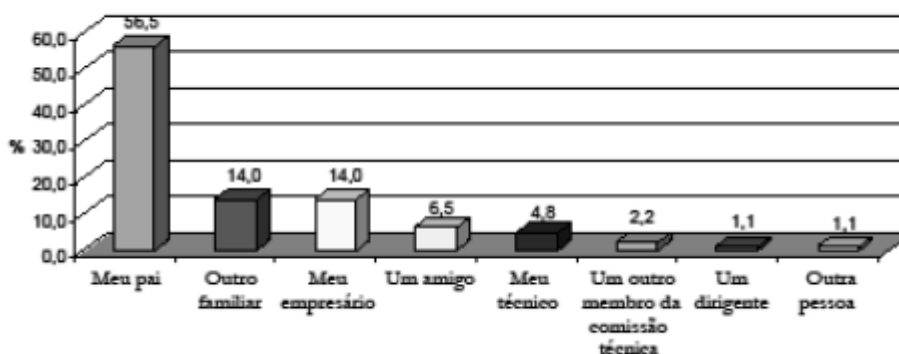
Em estudo realizado pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, que analisou a carreira esportiva de jovens atletas de futebol na transição da fase amadora para a fase profissional,<sup>88</sup> constatou-se que as crianças das categorias de base almejam mais do que o reconhecimento social, refletido aqui em ser um atleta famoso, a melhoria de vida da própria família, que, geralmente, vem de camadas sociais desfavorecidas financeiramente. Querem os atletas mirins ser reconhecidos dentro do âmbito íntimo como aqueles que conseguiram a ascensão social que os pais merecem, querem retribuir, pelo futebol, todo o carinho e estima que lhes foi reservado. Ao serem

---

<sup>88</sup> A pesquisa se baseou no depoimento de 186 atletas que pertenciam a clubes cujas equipes profissionais disputaram a série A do Campeonato Brasileiro em 2007, sendo que 11 destes são da Seleção Brasileira Sub 20, que participou do Mundial na Categoria Júnior em 2007, no Canadá.

perguntados sobre qual é a expectativa do atleta em relação à profissão, o aspecto familiar foi considerado pela maioria (58,1%) como o mais importante (MARQUES; SAMULSKI, 2009, p. 112).

Gráfico 3 – Percepção dos atletas sobre quem é seu maior conselheiro acerca de assuntos do futebol



Fonte: MARQUES; SAMULSKI, 2009, p. 113.

Quanto ao reconhecimento dentro das estruturas jurídicas, Honneth afirma que, assim como os laços de amor, aquele apenas se concretiza a partir de uma relação de reciprocidade. Só é possível atingir uma compreensão interpessoal como sujeito portador de direito, quando se possui um saber sobre quais obrigações é preciso observar em face do respectivo outro, ou seja, apenas reconhecendo os outros membros da coletividade como portadores de direitos, é possível compreender a si mesmo como pessoa de direito (HONNETH, 2003, p. 179). No entanto, a estrutura do reconhecimento jurídico possuiria um caráter diferenciado daquela vivenciada nas relações primárias, na medida em que se constitui não por uma perspectiva interpessoal, mas por uma situação universalista, que poderia ser aplicada a qualquer sujeito a depender da análise empírica de uma situação específica. Sobre essa organização jurídica, explica Honneth:

[...] confluem nela, por assim dizer, duas operações da consciência, uma vez que, por um lado, ela pressupõe um saber moral sobre as obrigações jurídicas que temos de observar perante às pessoas autônomas, ao passo que, por outro, só uma interpretação empírica da situação nos informa sobre se se trata, quanto a um defrontante concreto, de um ser com propriedade que faz aplicar aquelas obrigações. Por isso, a estrutura do reconhecimento jurídico, justamente porque está constituída de maneira universalista sob as condições modernas, está infrigivelmente inserida a tarefa de uma aplicação específica à situação: um direito universalmente válido deve ser questionado, à luz das descrições empíricas da situação, no sentido de saber a que círculo de sujeitos ele deve se aplicar, visto que eles pertencem à classe das pessoas moralmente imputáveis (HONNETH, 2003, p. 186).

A questão do reconhecimento jurídico coloca em debate, dentro da questão da colonialidade, a aplicação prática das normas jurídicas quando levada em conta os traços de racialidade ainda existente na sociedade.

Ao longo do colonialismo, as leis trarão segregações raciais explícitas, remetendo negros e índios a lugares de subordinação social e inferioridade. Como visto no primeiro capítulo, a escravidão, a servidão e a imposição da religião serão todas ações legalizadas que concretizarão o discurso discriminador direcionado pelos europeus a essas comunidades. Assim, o reconhecimento jurídico como sujeitos, dessa parcela da população, será negado a todo momento pelo ordenamento jurídico eurocentrado e *branco*.

Atualmente, não há normas literais no sentido de exclusão ou reificação de uma parcela da sociedade. No entanto, a discriminação e o não reconhecimento jurídico se dará, não no momento legislativo, mas na efetivação prática do ordenamento. Assim, apesar de serem traçadas como universais e como sendo direcionadas a todos, as leis em sua aplicação não conseguirão efetivar os princípios da isonomia e da igualdade, trazidos como normas fundamentais do nosso ordenamento legal.

Na experiência proposta por Honneth, de avaliação de casos empíricos para se chegar à decisão de qual norma deve ser utilizada, mais do que uma avaliação do fato, é feita no Brasil uma avaliação dos indivíduos de forma que a lei aplicada para um nem sempre é aplicada ao outro, dentro de uma mesma situação jurídica. Dessa forma, não é despendido a todos os cidadãos de forma igualitária um tratamento que o considere como sujeito de direitos. O preconceito racial enraizado no país será responsável por julgamentos baseados em aparência, principalmente, na cor da pele, criando uma discriminação legal das minorias. Segundo Santos, a discriminação poderia ser considerada como

qualquer espécie de segregação (negativa) dolosa, comissiva ou omissiva, adotada contra alguém por pertencer, real ou supostamente, a uma raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e que visa a atrapalhar, limitar ou tolher o exercício regular do direito da pessoa discriminada, contrariando o princípio constitucional da isonomia (SANTOS, 2014, p. 266).

Assim, ainda hoje será negado às minorias brasileiras um reconhecimento jurídico. No entanto, Honneth propõe que uma das possibilidades para reverter esse quadro de negação, seria que os grupos atingidos debatessem publicamente a privação de seus direitos fundamentais, sob o ponto de vista de que, com o reconhecimento denegado, se perdem também as possibilidades do autorrespeito individual. A tolerância ao subprivilégio jurídico conduz a um sentimento paralisante de vergonha social, do qual o protesto ativo e a resistência poderiam libertar o sujeito segregado (HONNETH, 2003, p. 198).

Nesse ponto, o futebol, assim, como outros esportes, mais do que espaços de prática física, mas também cenários políticos e sociais, seria um ambiente promissor na realização do debate integrador.

Por fim, a terceira forma de reconhecimento viria por meio da estima social que lhes permita referir-se positivamente a suas propriedades e capacidades concretas. Segundo Honneth, essa estima diz respeito às propriedades particulares que caracterizam os indivíduos em suas diferenças pessoais. Assim, enquanto o direito moderno traria o reconhecimento por meio da unificação de propriedades universais dos sujeitos de maneira diferenciadora, a estima traria o reconhecimento por meio da expressão de diferenças de propriedades entre sujeitos humanos de maneira universal, isto é, intersubjetivamente vinculante. A mediação entre esses dois cenários ocorreria pelas orientações simbolicamente articuladas, por meio das quais são criados valores e objetivos éticos, cujo todo constitui a autocompreensão cultural de uma sociedade (HONNETH, 2003, p. 199-200). Sobre essa autocompreensão cultural, explica o filósofo alemão:

A auto compreensão cultural de uma sociedade predetermina os critérios pelos quais se orienta a estima social das pessoas, já que suas capacidades e realizações são julgadas intersubjetivamente, conforme a medida que cooperam na implementação de valores culturalmente definidos; nesse sentido, essa forma de reconhecimento recíproco está ligada também à pressuposição de um contexto de vida social cujos membros constituem uma comunidade de valores mediante a orientação por concepções de objetivos comuns (HONNETH, 2003, p. 200).

Apenas pela valoração do sujeito quanto as suas realizações pessoais, não compartilhadas de maneira indistinta com todos, seria possível o pleno reconhecimento. Sendo que apenas seria alcançado esse objetivo com a anulação das hierarquias tradicionais de valores que impõem comportamentos e coletivizam populações. Por meio desse processo, seria possível a individualização da estima de que o indivíduo goza socialmente quanto as suas realizações e as suas capacidades. A estima social se relaciona, portanto, ao conceito de solidariedade, que está ligado ao pressuposto de relações sociais de afeto simétrico entre sujeitos individualizados (e autônomos) (HONNETH, 2003, p. 206-210). Sobre a simetria dessas relações individualizadas, afirma ainda Honneth:

Relações dessa espécie podem se chamar “solidárias” porque elas não despertam somente a tolerância para com a particularidade individual da outra pessoa, mas também o interesse afetivo por essa particularidade: só na medida em que eu cuido ativamente de que suas propriedades, estranhas a mim, possam se desdobrar, os objetivos que nos são comuns passam a ser realizáveis (2003, p.211).

A estima social terá íntima relação com o meio desportivo na medida em que esse mostra-se apto a individualizar sujeitos coletivizados ao longo da história. No futebol, o negro,

o pobre, o índio, podem deixar sua marginalidade para assumir um papel de protagonista, de craque valorizado e estimado socialmente, reconhecido naquele contexto pelo seu trabalho como sujeito único.

Daí a busca pelo futebol, que ganha contornos de luta por reconhecimento, onde o sujeito obteria mudança na representação de mesmo e passaria a ser reconhecido socialmente, recebendo respeito cognitivo e sendo muito bem estimado socialmente, podendo até se tornar exemplo e herói para a sociedade e produtor de solidariedade (SEDA, 2014, p. 192).

Esses sujeitos sempre tiveram um tratamento coletivizado a partir do qual lhes eram atribuídas características de todo o grupo social no qual eram enquadrados. Assim, como indivíduos únicos eram invisibilizados, estando privados do reconhecimento e da autoestima.

Ainda, ao longo da formação social brasileira, negros, índios e, posteriormente, os mestiços serão remetidos a um papel marginalizados na história, sendo-lhes privada a inserção de suas identidades pessoais na formação cultural e imposta uma civilidade europeia que a todo tempo procurará atribuir reconhecimento ao contingente populacional branco.

Essas relações de poder coloniais e posteriormente de colonialidade, já amplamente descritas na pesquisa, se perpetuaram no tempo, transpondo aos dias atuais discursos racistas e segregacionistas. Assim, percebe-se a necessidade de se buscar uma travessia de decolonialidade das estruturas sociais vigentes, de forma a romper com os discursos que ainda hoje negam às minorias o reconhecimento social, em toda sua completude. Diante dessa necessidade da valoração íntima, para que seja concedida ao sujeito uma plenitude quanto a sua autoestima e a sua dignidade, o esporte é um meio que pode ir ao encontro dessa luta por reconhecimento, desde que, para tanto, seja um espaço de afirmação decolonial.

É preciso abandonar os estigmas meramente comerciais que regem hoje o desporto, de forma a engrandecer o seu aspecto humanizador e agregador. Apesar de um início marcado pela elitização da prática desportiva, como elucidado anteriormente, o futebol logo se popularizou. Nas arquibancadas, assim como dentro do campo, foi possível visualizar a participação em mesmo nível de importância e nas mesmas condições, de negros, índios, brancos e mestiços. Atualmente, seria um dos poucos ambientes laborais em que o negro é aplaudido e valorizado pelo branco. Pois, apesar dos casos de racismo, ainda visíveis, é inegável, há também, as estimas direcionadas a todos os jogadores, independentemente da cor de sua pele.

Além disso, o esporte não seria apenas um espaço pela busca do reconhecimento do indivíduo em suas realizações pessoais, mas também um espaço de emancipação racial dos sujeitos, uma luta que começaria em discurso coletivizado, pois abrangente a todo um grupo

social, mas que se refletiria diretamente na estima pessoal do negro, do índio e do mestiço.

Conforme informado por Honneth, o reconhecimento no âmbito jurídico poderia se dar pelo debate e pelo enfrentamento conjunto daqueles que seriam lesados pela falta de reconhecimento como sujeito de direitos. O futebol, nesse ponto, seria um potencializador desse debate necessário, na medida em que a sua visibilidade midiática poderia trazer à tona justamente a discussão quanto à emancipação das minorias, além de servir como agregador do grupo em torno de um ideal comum.

Ao longo da história, em diversos momentos, o esporte já se mostrou como importante cenário político, sendo palco para representatividade e reconhecimento de minorias. José Reinaldo de Lima, centroavante do Atlético-MG, comemorava os seus gols com o punho erguido e fechado, em memória aos Panteras Negras – um dos principais grupos de combate à discriminação nos EUA – e à luta do movimento negro nos Estados Unidos, que tinham essa mesma saudação. O jogador era ainda um forte opositor da ditadura militar brasileira. Especula-se que essa postura, inclusive, tenha se refletido nas convocações do atleta para a seleção. Em entrevista ao jornal Correio Brasiliense em 2014, o jogador disse que resolveu falar porque achava que os atletas também deveriam opinar. “O futebol sempre foi considerado o ópio do povo, um instrumento da ditadura. Falei para mostrar que não era bem assim”, disse Reinaldo ao jornal. Na Copa do Mundo na Argentina, no primeiro jogo, Reinaldo fez o gol de empate contra a Suécia e comemorou com o punho cerrado para o alto. Depois deste ato, só fez mais um jogo. Ele afirma que o Almirante Heleno Nunes, então presidente da CBD, foi pessoalmente até a Argentina para tirá-lo do time (CARVALHO, 2017).

Um dos casos mais célebres de manifestação e empoderamento político aconteceu nos Jogos de Berlim, em 1936. Adolf Hitler, presidente da Alemanha e principal político de ideologia nazista – que tem o racismo como um de seus alicerces – pretendia usar a Olimpíada como propaganda do Regime Nazista, mas um atleta afro-americano, o velocista Jesse Owens, desafiou o discurso de superioridade ariana, ao conquistar quatro medalhas de ouro, incluindo a da prova dos 100 metros rasos. No pódio, Owens se negou a olhar para a tribuna do Führer, que já havia deixado o Estádio Olímpico (OITO..., 2018).

Outro caso emblemático diz respeito ao protesto silencioso, porém significativo dos americanos Tommie Smith, medalha de ouro, e John Carlos, de bronze, nos Jogos da Cidade do México, em 1968. Ambos subiram ao pódio descalços, com a cabeça baixa, erguendo o punho fechado com uma luva preta, reverenciando o movimento dos Panteras Negras (OITO..., 2018).

O craque do campeonato estado-unidense de futebol americano, Colin Kaepernick,

durante uma partida pela temporada de 2016, se ajoelhou em protesto ao longo da execução do hino nacional americano. “Não vou me levantar e mostrar orgulho pela bandeira de um país que oprime os negros e pessoas de cor. Para mim, isso é mais importante que o football, e seria egoísta da minha parte virar a cara. Há corpos na rua enquanto os responsáveis recebem licença remunerada e ficam impunes por assassinatos”, declarou Kaepernick (CARVALHO, 2017). O ato do jogador repercutiu de forma imediata na mídia internacional, sendo considerado ainda mais relevante por ter ocorrido durante a presidência de Donald Trump, político conservador, que, ao longo do seu mandato demonstrou grande intolerância em relação à comunidade pobre (e em sua maioria negra), bem como em relação a imigrantes latino-americanos nos Estados Unidos. Na rodada seguinte do campeonato, inúmeros jogadores aderiram ao movimento,<sup>89</sup> demonstrando a força do espaço esportivo como meio de emancipação social e política.

A própria presença do negro e do mestiço em um espaço inicialmente segregador em relação a essas populações já pode ser considerado um passo na luta por reconhecimento. A ocupação de posições de privilégio é um dos mecanismos mais fortes contra as estruturas de poder já formadas, por representarem justamente a possibilidade de ruptura do sistema, além de ser essencial para se combater discursos de inferiorização, muitas vezes usados na justificação das exclusões. São inúmeras as representações de ocupação negra nos espaços de poder do futebol. Pelé, Neymar, Ronaldinho, Cafu, todos craques, todos negros, reconhecidos e reverenciados pela comunidade brasileira e mundial.

Sobre a ascensão do negro na história do futebol, que passou pela proibição de sua atuação, devido ao racismo elitista, até a exaltação dos grandes craques, resume Galeano:

Depois, apesar dos donos do poder e não por causa deles, as coisas foram mudando. Bem mais tarde, com o passar do tempo, aquele futebol mutilado pelo racismo pôde se revelar em toda a plenitude de suas diversas cores. Após tantos anos é fácil comprovar que foram negros ou mulatos os melhores jogadores da história do Brasil, de Friedenreich a Romário, passando por Domingos da Guia, Leônidas, Zizinho, Garrincha, Didi e Pelé (GALEANO, 1995).

Conforme demonstrado, o espaço do esporte já foi utilizado antes como forma de autoafirmação, tanto do indivíduo, como ser único e digno de estima, como da cultura e da valorização da população negra. Assim, pode esse esporte ser o contraponto da opressão e da resistência: se a população não branca das ex-colônias foi eleita como unidade mínima de submissão, o corpo dos atletas negros, índios e mestiços, antes reificado para o trabalho e para

---

<sup>89</sup> “Atletas do Seattle Seahawks e do Tennessee Titans ficaram no vestiário durante o hino, horas após o Pittsburgh Steelers fazer o mesmo em Chicago (exceto Alejandro Villanueva, veterano que serviu no Afeganistão). Os jogadores do Chicago Bears se posicionaram à margem do campo com os braços cruzados, assim como o quarterback Tom Brady, estrela do New England Patriots, e seus companheiros de equipe.” (BBC, 2017).

o castigo, pode agora, pela manifestação corporal desportiva ser a fortaleza de sua luta contra as estruturas de colonialidade ainda persistentes na sociedade.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação da sociedade brasileira ocorreu a partir de bases coloniais de racialidade e dependência econômica. Ao longo dos séculos foi instaurada nas colônias uma política de exploração e dominação, que perpassou a dizimação de populações nativas, a escravização de negros e índios e um forte estado de dependência econômica com o centro europeu.

Pautada em discursos preconceituosos e eurocentristas de uma falsa modernidade, a Europa expandiu seus domínios além-mar e fez nascer um sistema mundial de comércio, no qual a cada país foi reservado um espaço específico nessa rede econômica que se formava. Às colônias foi relegada a posição de fornecedoras de matéria-prima para o desenvolvimento industrial europeu. Impedidas de desenvolver uma economia interna forte, voltada aos seus interesses, essas nações, mesmo depois da independência política, viverão à sombra desse atraso. Continuarão como fornecedoras de produtos primários, de baixo valor agregado, e importarão os bens de alto valor produzidos na desenvolvida indústria do centro europeu.

Ainda, foi estruturada nas colônias uma sociedade estratificada, separada pela cor da pele dos seus indivíduos, na qual o contingente branco, formado pelos europeus e seus descendentes, definirá os espaços a serem ocupados por cada um. Ao negro e ao índio serão reservados os papéis reificados de objetos do sistema produtivo. Servirão aos interesses econômicos das colônias, sendo sua força motora na qualidade de mão de obra. Sob o domínio do medo e da violência, as comunidades não brancas do Brasil colonial serão privadas de seus ensinamentos, de suas tradições e de suas religiosidades. Essas ações de inferiorização da maior parcela da população se refletirão no futuro em uma ordem segregacionista e racista da sociedade.

Dessa forma, apesar da independência territorial concedida às antigas colônias, os sistemas de poder estabelecidos ao longo do colonialismo se mantiveram, e o país continuou refém de estruturas de racialidade e dependência econômica iniciadas ainda na era colonial, sendo esses institutos reproduzidos nos diversos espaços sociais e nas cadeias mercantis.

O futebol, um dos cenários mais representativos da sociedade brasileira, apesar de sua popularidade, traz traços nítidos dessas estruturas de colonialidade. São inúmeros os casos de racismo no meio, tanto advindos das arquibancadas como entre jogadores em campo, perpetuando os traços coloniais de racialidade. O negro, principalmente, quando em destaque nas equipes, incomoda a população branca ainda colonizada.

Nas últimas décadas, o futebol ainda vem perdendo as raízes nacionais identitárias sendo engolido por um sistema mercantilizado mundial. A legislação brasileira reverbera os

principais interesses do meio, a formação de atletas para transações comerciais, e o aumento do tráfico de crianças nesse espaço corrobora esse cenário. A forma como, muitas vezes, essas transações acontecem demonstra a completa falta de preocupação com os jogadores mirins, que sofrem com a exploração, com o distanciamento da família e com a falta de estudo, agravantes de uma situação em que o fracasso por si só, já é um grande problema, visto que apenas 1% das crianças mantidas em categoria de base ascenderão ao profissional de alguma agremiação.

Inclusive, cada vez mais são formados clubes sem qualquer compromisso com o esporte. Instituídas por empresários, essas equipes mantêm apenas categorias de base e “constituem” verdadeiros criadouros, no quais crianças e adolescentes são mantidos como em uma vitrine para os grandes clubes.

Assim como no colonialismo, também no futebol o Brasil é uma nação exportadora de “produtos” para a Europa, principal continente receptor de jogadores. Eles saem cada vez mais cedo do país para incrementarem o elenco de clubes europeus. Ainda, muitas dessas crianças são vítimas do crime de trabalho análogo ao escravo, dentro dos clubes, quando são exploradas além de suas capacidades físicas e mantidas em condições degradantes; ou, quando liberadas das agremiações e, sem auxílio e distantes de suas famílias, buscam qualquer forma de subsistência.

Ocorre que, a despeito das problemáticas e aspectos ainda coloniais visualizados no cenário futebolístico, é certo que ele é também palco de reconhecimento e representatividade daquelas populações marginalizadas socialmente, como negros, índios e mestiços.

Assim, a presente pesquisa buscou analisar a possibilidade de, dentro de um contexto capitalista do futebol – em que o ser humano se tornou mais um produto, quando comercializado entre as equipes, e também capital, quando agregado ao valor do clube –, ser feito o resgate da dignidade e da autonomia das minorias, aqui consideradas os negros, os índios e os mestiços, para que essas busquem o seu reconhecimento dentro dessa esfera desportiva.

A conclusão de que se aproxima por meio das pesquisas realizadas é que a busca pelo reconhecimento no futebol e pela possibilidade de criação de sujeitos autônomos já se mostra viável, vistas as inúmeras manifestações registradas nesse sentido no âmbito do esporte. No entanto, no presente contexto mercantilizado e de relações de colonialidade no Brasil, é preciso que sejam superados os discursos e as ações de dominação, de forma a elevar o indivíduo como ser único, dotado de direito ao reconhecimento.

Dessa forma, é preciso repensar as estruturas de poder que dominam o setor desportivo atualmente, decolonizando a sua formatação e garantindo um espaço de verdadeira representatividade e empoderamento das populações não brancas, principalmente, para as

crianças que adentram ainda cedo esse meio e que passam a ser criadas a partir da lógica dominadora capitalista que atingiu o setor.

Essa dialética de desmanche das instituições coloniais do futebol perpassa, primeiramente, uma mudança legislativa, que trate de trazer à criança uma verdadeira proteção integral, que não pode ser entendida apenas como concessão de saúde e educação, mas como uma formação plena de sua personalidade, que, já no início do seu desenvolvimentos, garanta o seu reconhecimento e sua autonomia como sujeito, pontos imprescindíveis para uma maturação saudável e digna.

Conforme percorrido ao longo da pesquisa, os ensinamentos de Honneth trazem uma série esferas nas quais deve ser observado o reconhecimento do indivíduo, sendo tal reconhecimento necessário à autoestima e à felicidade plena. A proteção integral, como base principiológica, de todo um ordenamento jurídico e como direito fundamental da criança e do adolescente deve ir além de garantias básicas, que, apesar de necessárias, não formarão por si só o caráter dos indivíduos. Deve a legislação se ater, assim, à necessidade da conformação do reconhecimento ao longo do crescimento do indivíduo.

Mais do que uma simples proteção jurídica conferida à criança e ao adolescente no meio desportivo, é preciso, portanto, uma atenção quanto às consequências que a submissão desses indivíduos a uma formação como atleta pode trazer ao seu desenvolvimento como sujeito autônomo. É necessária a instituição de mecanismos legais que priorizem a formação desses pontos identitários, e não que subjuguem a criança a uma condição de objeto/mercadoria, ainda mais em se tratando de uma população, em sua maioria, vulnerável.

Ainda, em uma sociedade de racismo enraizado, de locais predefinidos pela estratificação social marcante, é preciso que os cenários de desenvolvimentos dos menores sejam meios de modificação dessa realidade, inclusive como forma de criar indivíduos de resistência contra essa prática delituosa.

O resgate da identidade das crianças e adolescentes negras, índias e mestiças, por meio de uma decolonização do futebol passa a ser essencial para que essas se tornem membros conscientizados e empoderados em relação a sua condição, de forma que o meio futebolístico seja também um ambiente de reconhecimento e de luta.

É preciso que o atleta brasileiro deixe de ser visto como mera mercadoria a ser exportada para o centro europeu e que seja desmantelada a lógica capitalista em que o Sul se torna apenas um fornecedor de mercadoria humana em favor do Norte. É preciso, para tanto, um diálogo emancipatório do Brasil como nação e do jogador como um indivíduo em si mesmo.

Ainda, mais do que esse atleta mirim deixar de ser visto como uma mercadoria, é

preciso um reconhecimento próprio engrandecedor de sujeito como indivíduo dotado de valor, para que sua autoafirmação também vá ao encontro de uma formação autônoma, que fuja aos estereótipos racializados e inferiorizados que foram incutidos na população brasileira desde o seu período colonial.

Nesse sentido, o resgate da identidade brasileira, da valorização da história, da valorização da comunidade sul-americana e da decolonialidade no futebol seria uma via de mão dupla. Ao mesmo tempo que propiciaria uma formação de sujeitos estimados em sua capacidade individual e empoderados sobre sua condição valorativa, também proporcionaria uma continuidade na desconstrução das barreiras de colonialidade, na medida em que a consciência e a resistência fariam parte da formação da identidade das minorias.

Assim, é preciso que a dialética do meio desportivo, que possui desde a sua popularização bases de resistência e autoafirmação, seja feita dentro de um discurso de superação das novas estruturas mercadológicas, e não de dominação do indivíduo pelo sistema que o transforma, novamente, em mercadoria.

Deve-se ponderar que a presente pesquisa não buscou trazer o futebol como meio supremo de valorização do indivíduo marginalizado, ou como única forma de reconhecimento das antigas colônias. No entanto, a dimensão que esse esporte tomou na cultura brasileira o transformou em um dos ambientes mais representativos da sociedade, sendo âmbito de manifestação política, de ideologias, de lazer, de trabalho e de integração, com uma complexidade única. Assim, mesmo que se considere uma via ainda sutil para a busca de uma efetiva decolonização, é preciso levar em conta a sua importância nesse caminho. Apesar de inicialmente precária, essa emancipação pode ser um passo importante na busca por um reconhecimento efetivo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABIDÃO NETO, Bhicara; MALVESTIO, Stefano. Transferência Internacional do Atleta de Futebol: tráfico ou mercado? In: BASTOS, Guilherme Augusto Caputo; BELMONTE, Alexandre Angra; MELLO, Luiz Philippe Vieira. **Direito do Trabalho Desportivo: os aspectos jurídicos da Lei Pelé frente às alterações da Lei nº 12.395/2011**. São Paulo: LTr, 2013. p. 269-277.
- ABREU, Rômulo. Cruzeiro é condenado por manter menores de 14 anos nas categorias de base. **O Tempo. [Belo Horizonte]**, 14 jun. 2013. Esporte. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/superfc/cruzeiro-%C3%A9-condenado-por-manter-menores-de-14-anos-nas-categorias-de-base-1.664469>>. Acesso em: 14 nov. 2017.
- AGUIAR, Max. **MPT proíbe menores de 14 anos de treinar em Categorias de Base**. 3 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=309288&noticia=mpt-proibe-menores-de-14-anos-de-treinar-em-categorias-de-base>>. Acesso em: 19 jun. 2018.
- ALVITO, Marcos. **The Ball is Round, Capítulo 3: Uma vida bem mais esplêndida – o futebol industrial e a Grã-Bretanha da classe trabalhadora 1888-1914**. 3 fev. 2017. Disponível em: <<https://www.ludopedio.com.br/arquibancada/the-ball-is-round-capitulo-3-uma-vida-bem-mais-esplendida-o-futebol-industrial-e-gra-bretanha-da-classe-trabalhadora-1888-1914/>>. Acesso em: 3 jun. 2018.
- AMADO, João Leal. Desporto, Direito e Trabalho: uma reflexão sobre a especificidade do Contrato de Trabalho Desportivo. In: BASTOS, Guilherme Augusto Caputo; BELMONTE, Alexandre Angra; MELLO, Luiz Philippe Vieira. **Direito do Trabalho Desportivo: os aspectos jurídicos da Lei Pelé frente às alterações da Lei nº 12.395/2011**. São Paulo: LTr, 2013. p. 9-21.
- AMADO, João Leal. **Vinculação versus liberdade: o processo de constituição e extinção da relação laboral do praticante desportivo**. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.
- AMBIEL, Carlos Eduardo. A formação do atleta: equilíbrio entre regras de proteção à entidade formadora e o respeito aos direitos fundamentais da criança e do adolescente. In: BASTOS, Guilherme Augusto Caputo; BELMONTE, Alexandre Angra; MELLO, Luiz Philippe Vieira. **Direito do Trabalho Desportivo: os aspectos jurídicos da Lei Pelé frente às alterações da Lei nº 12.395/2011**. São Paulo: LTr, 2013. p. 162-174.
- AMBIEL, Carlos Eduardo. A proibição do Trabalho Infantil e a prática do esporte por crianças e adolescentes: diferenças, limites e legalidade. **Revista Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 79, n.1, p. 186-203, jan./mar. 2013.
- A PRODUÇÃO da cana-de-açúcar no Brasil (e no mundo)**. [2010]. Disponível em: <<https://www.novacana.com/cana/producao-cana-de-acucar-brasil-e-mundo/>>. Acesso em: 11 jul. 2018.
- ARRECADADAÇÃO do Cruzeiro em 2013 supera os gastos em mais de 100%. **Globo.com**. 13 dez. 2013. Esporte. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/times/cruzeiro/noticia/2013/12/arrecadacao-do-cruzeiro-em-2013-supera-os-gastos-em-mais-de-100.html>>. Acesso em: 30 jun. 2018.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 89-117, maio/ago. 2013.
- BARZOTTO, Luciane Cardoso. Igualdade e discriminação no ambiente de trabalho. In: BARZOTTO, Luciane Cardoso (Coord.). **Trabalho e Igualdade: tipos de discriminação no**

ambiente de trabalho. Porto Alegre: Livraria do Advogado; Escola Judicial do TRT da 4ª Região, 2012. p. 35-53.

BONSANTI, Bruno. **Inglaterra fez avanços, mas racismo ainda existe e tem novas vítimas**. 12 maio 2014. Disponível em: <<http://trivela.uol.com.br/racismo-futebol-inglaterra/>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

BRASIL. **Annaes do Senado do Império do Brasil**. Segunda Sessão da Primeira Legislatura de 7 de abril a 21 de junho de 1831. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: 1914. Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais\\_Imperio/1831/1831%20Livro%201ok.pdf](https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Imperio/1831/1831%20Livro%201ok.pdf)>. Acesso em: 12 jun. 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Relatório Final da CPI – Tráfico de Pessoas. Comissão Parlamentar de inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo. Brasília, maio 2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-trafico-de-pessoas-no-brasil/relatorio-final-aprovado-e-parecer-da-comissao/relatorio-final-aprovado-e-parecer-da-comissao>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

BRASIL. **Código Brasileiro de Justiça Desportiva**. Instituto Brasileiro de Direito Desportivo (IBDD). São Paulo, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <<https://goo.gl/63VT4Z>>. Acesso em: 15 maio 2018.

BRASIL. Decreto nº 99.710 de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os direitos da Criança. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 nov. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99710.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm)>. Acesso em: 27 jun. 2018.

BRASIL. Lei de 29, de novembro de 1832d. Código de Processo Criminal. **Publicação Oficial na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça**. Rio de Janeiro, 5 dez. 1832.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros. **CLBR**, Rio de Janeiro, 28 set. 1871. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm)>. Acesso em 20 de maio 2018.

BRASIL. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Regula a extinção gradual do elemento servil. Rio de Janeiro, 28 set. 1885. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=545046&id=14377125&idBinario=15779572&mime=application/rtf>>. Acesso em: 20 maio 2018.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 1º de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, 13 maio 1888. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM3353.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm)>. Acesso em: 20 maio 2018.

BRASIL. Lei nº 12.395, de 16 de março 2011. Altera as Leis nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 mar. 2011. Disponível em: <<https://goo.gl/WskLZV>>. Acesso em: 24 maio 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 9615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 mar. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9615consol.htm)>. Acesso em: 24 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Balança comercial brasileira: acumulado do ano. [S.l.]: MDIC, jan./jun. 2018. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-brasileira-acumulado-do-ano>>. Acesso em: 2 jun. 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Características do emprego formal. Relação anual de informações sociais – 2014 (RAIS 2014)**. [Brasília]: MTE, 2014. Disponível em: <<http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/Caracter%C3%ADsticas-do-Emprego-Formal-segundo-a-Rela%C3%A7%C3%A3o-Anual-de-Informa%C3%A7%C3%B5es-Sociais-2014-31082014.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Pesquisa ENAFRON: Diagnóstico sobre tráfico de pessoas nas áreas de fronteiras**. [Brasília]: SNJ, 2013. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/pesquisa\\_-enafron\\_202x266mm\\_1710\\_19h00\\_web.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/pesquisa_-enafron_202x266mm_1710_19h00_web.pdf)>. Acesso em: 18 jun. 2018.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (9ª Região). **Ação civil nº 00010-2012-657-09-00-8**. Ministério Público da União – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região versus Capa – Clube Atlético do Paraná. Relator: Waldomiro Antônio da Silva. 1ª Vara do Trabalho de Colombo, Sentença publicada em 11 de maio 2012. Disponível em: <[http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/adolesc\\_atleta/sentenca\\_trt\\_9a\\_colombo\\_capa.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/adolesc_atleta/sentenca_trt_9a_colombo_capa.pdf)>. Acesso em: 30 maio 2018.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da (3ª Região). Recurso Ordinário. Ação Civil nº 00285-2010-065-03-00-8. Relator: Helder Vasconcelos Guimarães. 5ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, Belo Horizonte, 30 de maio de 2011. **Jurisprudência do TRT 3ª Região**, Belo Horizonte, maio 2011.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Ação civil pública nº 165600-22.2009.5.03.0011. Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, 23 set. 2015. **Jurisprudência do TST**, Brasília, 2015.

CALDAS, Waldenyr. Aspectos sociopolíticos do futebol brasileiro. **Revista USP**, Brasil, n. 22, p. 40-49, ago. 1994. ISSN 2316-9036. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/26958/28736>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

CALIL, Lucas. Triste realidade: no Brasil, 82% dos jogadores de futebol recebem até dois salários mínimos. **Extra**. [S.l.], 23 set. 2012. Esporte. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/triste-realidade-no-brasil->>. Acesso em: 3 set. 2015.

CAPELO, Rodrigo. Como o Barça usa escolinhas no Brasil não para peneirar jogadores, mas formar fãs. **Época**. [S.l.], 30 set. 2015. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/vida/esporte/noticia/2015/09/como-o-barca-usa-escolinhas-no-brasil-nao-para-formar-jogadores-mas-torcedores.html>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

CARNEIRO, Júlia Dias. Ranking dos 30 clubes mais ricos do mundo tem 14 ingleses e

nenhum brasileiro. **BBC Brasil**. Rio de Janeiro, 24 jan. 2018. Notícias. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-42783303>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

CARRILHO, Felipe Dias. **Futebol: uma janela para o Brasil**. São Paulo: Nova Espiral, 2010.

CARVALHO, Marcelo. **Será mesmo que atletas negros nunca se manifestaram contra o racismo no Brasil?** 11 jul. 2017. Disponível em: <<http://observatorioracialfutebol.com.br/sera-mesmo-que-atletas-negros-nunca-se-manifestaram-contra-o-racismo-no-brasil/>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

CARVANO, Luiz M.; MONTOVANELE, Fabiana; PAIXÃO, Marcelo; ROSSETTO, Irene. (Coord.). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010: Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça**. Rio de Janeiro: Editora Garamond Ltda., 2010.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da ‘invenção do outro’. In. LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 87-95.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramon (Coord.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. 307 p.

CHALHOUB, Sidney. O primeiro capítulo da história do movimento operário no Brasil. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXI, 2001, Niterói. *Livro de Resumos...* Niterói: 2011.

**CLUBES de empresários**. 22 set. 2010. Disponível em: <<http://m.trivela.uol.com.br/clubes-de-empresarios-2/>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial: direito de empresa**. São Paulo: Saraiva, 2011.

CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE FUTEBOL (CONMEBOL). **Regulamento Disciplinar**. Grande Assunção, 2018. Disponível em: <<http://www.conmebol.com/es/regulamento-disciplinar-2018>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF). **Resolução da Presidência nº 01/2012**. Estabelece normas procedimentos e diretrizes para a emissão do Certificado de Clube Formador (CCF) pela CBF. Rio de Janeiro, 17 jan. 2012. Disponível em: <<https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201210/520841145.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2018.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF). **Transferências internacionais de clubes do Brasil**. Rio de Janeiro, 17 abr. 2017. Disponível em: <<https://cbf.com.br/a-cbf/informes/index/transferencias-internacionais-de-clubes-do-brasil>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

COORDINFÂNCIA. **Manuais de atuação: formação profissional desportiva**. Disponível em: <[http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2013/05/14/11\\_23\\_44\\_755\\_Manual\\_de\\_Orienta%C3%A7%C3%A3o\\_sobre\\_a\\_Forma%C3%A7%C3%A3o\\_Profissional\\_de\\_Atlas\\_ESMPU.pdf](http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2013/05/14/11_23_44_755_Manual_de_Orienta%C3%A7%C3%A3o_sobre_a_Forma%C3%A7%C3%A3o_Profissional_de_Atlas_ESMPU.pdf)>. Acesso em: 19 abr. 2018.

CORRÊA, Diogo. Somos desiguais? A propósito de Jessé Souza e Roberto DaMatta. In: SOUZA, Jessé. **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 359-391.

COSTA, Afonso. **Estudos de Economia Nacional: o problema da emigração**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1911. 162 p. *apud* LEITE, Costa. J. Emigração portuguesa: a lei e os



números (1855-1914). **Análise Social**, Lisboa, v. XXIII (97), 1987-3, p. 463-480.

COSTA, Sérgio. Desprovincializando a Sociologia: a contribuição pós-colonial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 21, n. 60, p. 117-134, fev. 2006.

COTA, Luiz Gustavo Santos. Não só “para inglês ver”: justiça escravidão e abolicionismo em Minas Gerais. **História Social**, São Paulo, n. 21, p. 65-92, 2º sem. 2011.

CUNHA, Manuela Carneiro. **Legislação indigenista no século XIX**. (1808- 1889). São Paulo: EDUSP/Comissão Pró-Índio, 1992, p. 57-76 *apud* PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livre e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manoela Carneiro (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 115-132.

DAMATTA, Roberto. **Universo do Futebol: esporte e sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 1982.

DAMO, Arlei Sander. **Do dom à profissão: uma etnografia do futebol espetáculo a partir da formação de jogadores no Brasil e na França**. 2005. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

DI RONÁ, Ronaldo. Raça, etnia e nação: considerações históricas. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E AS METAS DO MILÊNIO, 3, 2015, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ENIAC, 2015, p. 47-61. v. 2, n. 3.

DUNNING, Eric. A dinâmica do desporto moderno: notas sobre a luta pelos resultados e o significado social do desporto. In: ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Editora DIFEL, 1992a. p. 299-326.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 25-34.

DUSSEL, Enrique. Meditações anticartesianas sobre a origem do antidiscurso filosófico da modernidade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez Editora, 2010. p. 341-395.

ELIAS, Norbert. Introdução. In: ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Editora DIFEL. 1992a. p. 39-100.

ESCHER, Thiago de Aragão; REIS, Heloisa Helena Baldy. **Futebol e sociedade**. Brasília: Liber Livros, 2006.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S.A., 1968.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. FIFA Code of Ethics. Edição de 2012. Suíça: FIFA, jul. 2012. Disponível em: <<https://es.fifa.com/about-fifa/official-documents/index.html>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. FIFA Disciplinary Code. Edição de 2017. Suíça: out. 2017. Disponível em: <<https://es.fifa.com/about-fifa/official-documents/index.html>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. FIFA Regulamento sobre el Estatuto y la Tranferencia de Jugadores. Suíça: FIFA, mar. 2016. Disponível em: <<https://resources.fifa.com/mm/document/affederation/administration/02/70/95/52/regulations>>

onthestatusandtransferofplayersjune2016\_s\_spanish.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2018.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. FIFA Statutes. Regulations Governing the Application of the Statutes. Standing Orders of the Congress. Edição de abril de 2016. Suíça: FIFA, 2016. Disponível em: <<https://es.fifa.com/about-fifa/official-documents/index.html>>. Acesso em: 22 jun. 2018

FILGUEIRA, Ary. Massacre de Índios pela ditadura militar. **ISTOÉ**. [S.l.], 13 abr. 2017. Disponível em: <<https://istoe.com.br/massacre-de-indios-pela-ditadura-militar/>>. Acesso em: 13. jun. 2018.

FILHO, Mário. **O negro no futebol brasileiro**. 5 ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2010.

FRANCO JÚNIOR, Hilário. **A Dança dos Deuses: Futebol, Sociedade e Cultura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FREIRE, Laudelino (Org.). **Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: A Noite Editora, 1942.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. v. 12.

GALEANO, Eduardo. Depois do mundial futebol em pedacinhos. In: CARRANO, Paulo Cesar Rodrigues (Org.). **Futebol: paixão e política**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 111-124.

GALEANO, Eduardo. **Fechado por motivo de futebol**. Tradução de Eric Nepomuceno. Porto Alegre: L&PM, 2018.

GAMMARO, Victor. Seu filho será torcedor do Barcelona. **Correio Braziliense**. 13 dez. 2016. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/time-do-coracao>>. Acesso em: 1º jul. 2018.

GÂNDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil**. Brasília: Edições do Senado Federal, 2008. 161 p. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/188899/Tratado%20da%20terra%20do%20Brasil.pdf>> *apud* SIMONSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. 4 ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005. v. 34.

GODOY, Gabriela Freire Kull de. **O trabalho infantil e o princípio protetor do direito do trabalho**. 2009. Iniciação Científica – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <[http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=2063](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=2063)>. Acesso em: 8 jul. 2015.

GOIS, Antônio. Negros ainda são vítimas de escravidão. **Folha de São Paulo**. 12 maio 2010. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1305201020.htm>>. Acesso em: 1º jun. 2018.

GROSGOUEL, Ramon. Descolonizando los universalismos occidentales: el pluri-versalismo transmoderno decolonial desde Aime Cesaire hasta los zapatistas. In: CASTRO-GOMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramon (Coord.) **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistêmica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 63-78.

GROSGOUEL, Ramon. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciência Sociais**, Coimbra, n. 80, p. 115-147, mar. 2008 *apud* BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 89-117, maio/ago. 2013.

- GRUPO LATINOAMERICANO DE ESTUDIOS SUBALTERNOS. **Manifiesto inaugural**. Disponível em: <<https://www.ensayistas.org/critica/teoria/castro/manifiesto.htm>>. Acesso em: 17 maio 2018
- GUEDES, Simoni Lahud. Subúrbio: celeiro de craques. In: DAMATTA, Roberto. **Universo do Futebol: esporte e sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 1982. p. 59-74.
- HOBBSAWM, Eric. **Globalização, Democracia e Terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 220 p.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 34 ed. São Paulo: Editora 34, 2003.
- HONNETH, Axel. **La sociedad del desprecio**. Edição e tradução do Francesc J. Hernández e Benno Herzog. Madrid: Trotta, 2011.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Brasil: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. Apêndice: Estatísticas de povoamento. Disponível em: <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento/imigracao-total-periodos-anuais.html>>. Acesso em: 15 jun. 2018.
- INSTITUTO ETHOS. Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil e suas ações afirmativas. São Paulo: Instituto Ethos; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2016. Relatório.
- LE BLANC, G. Vies ordinaires, vies précaires. Paris: Éditions du Seuil, 2007. 299 p.
- LEITE, Costa. J. Emigração portuguesa: a lei e os números (1855-1914). **Análise Social**, Lisboa, v. XXIII (97), 1987-3º, p. 463-480.
- LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. **Topoi**, v. 6, n.11, p. 289-326, jul./dez. 2005.
- LUCENA, Ricardo de Figueiredo. **O esporte na Cidade: aspectos do esforço civilizador brasileiro**. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, 2000.
- LUKAKU, Romelu. I´Ve Got Some Things to Say. **The Players Tribune**. Bélgica, 18 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.theplayertribune.com/en-us/articles/romelu-lukaku-ive-got-some-things-to-say>>. Acesso em: 20 jun. 2018.
- MAGRI, Diogo. Champions League: o fenômeno dos brasileiros que torcem por clubes europeus. **El País**. São Paulo, 26 maio 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/25/deportes/1527272042\\_988137.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/25/deportes/1527272042_988137.html)>. Acesso em: 15 jun. 2018.
- MAIOR, Jorge Luiz Souto. A relevância da identificação do atleta profissional como trabalhador. In: OLIVEIRA, Leonardo Andreotti Paulo de (Coord.). **Direito do Trabalho e Desporto**. São Paulo: Quartier Latin, 2015. v. 2, p. 176.
- MALDONADO-TORRES, Nelson. A topologia do ser e a geopolítica do conhecimento: modernidade, império e colonialidade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez Editora, 2010. p. 396-443.
- MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón (Org.). **El giro**

**decolonial**: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo de Hombre Editores, 2007. p. 127-167.

MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil** (Ensaio histórico, jurídico, social). v. 1. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1866. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/malheiros1.html#8>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

MARCHANT, Alexander Nelson de Armond. **Do escambo à escravidão**: as relações econômicas de portugueses e índios na colonização do Brasil. 1500-1580. [São Paulo]: Companhia Editorial Nacional, 1943. Disponível em: <<http://www.brasiliana.com.br/obras/do-escambo-a-escravidao-as-relacoes-economicas-de-portugueses-e-indios-na-colonizacao-do-brasil-1500-1580/pagina/3/texto>>. Acesso em: 4 de jul. 2018.

MARQUES, Maurício Pimenta; SAMULSKI, Dietmar Martin. Análise da carreira esportiva de jovens atletas de futebol na transição da fase amadora para a fase profissional: escolaridade, iniciação, contexto sócio-familiar e planejamento da carreira. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 103-119, jun. 2009. ISSN 1981-4690. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/16714>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

MARTINS, Raphael. Entre graduados, brancos ainda ganham 47% mais que negros. **EXAME**. São Paulo, 21 out. 2016. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/entre-graduados-brancos-ainda-ganham-47-mais-que-negros/>>. Acesso em: 30 maio 2018.

MELO, Clovis. **Colonialismo, problema internacional**. Recife: Ed. Revista Encontro, 1954. 146 p.

MELO, Victor Andrade. Futebol: que história é essa?! In: CARRANO, Paulo Cesar Rodrigues (Org.). **Futebol: paixão e política**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 11-28.

MENDIETA, Eduardo; CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Introducción: La translocalización discursiva de Latinoamérica en tiempos de la globalización. In: **Teorías sin disciplina (latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización en debate)**. Edición de Santiago Castro-Gómez y Eduardo Mendieta. México: Miguel Ángel Porrúa, 1998. [Sem paginação].

MENESES, Juan Pablo. **Dentes de Leite S.A.**: a indústria dos meninos bons de bola. Tradução de Flávia Busato Delgado, Renata Cordeiro. Barueri: Amarylly, 2014.

MIGNOLO, Walter. La opcion de-colonial: desprendimento y abertura. Um manifesto e um caso. **Tabula Rosa**, Bogotá, n. 8, p. 245-281, jan./jun.2008.

MIGNOLO, Walter. Local Histories/Global Designs: Essays on the Coloniality of Power, Subaltern Knowledges and Border Thinking. Princeton: Princeton University Press. p. 183-186, 213-214.

MOREIRA, Gabriela. **Flamengo quer ser o “maior celeiro de talentos do mundo”, veja os planos para isso**. 12 jul. 2018. Disponível em: <[http://www.espn.com.br/blogs/gabrielamoreira/753637\\_flamengo-quer-ser-o-maior-celeiro-de-talentos-do-mundo-veja-os-planos-para-isso](http://www.espn.com.br/blogs/gabrielamoreira/753637_flamengo-quer-ser-o-maior-celeiro-de-talentos-do-mundo-veja-os-planos-para-isso)>. Acesso em: 13 jul. 2018.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à história social do trabalho no Brasil. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro. v. 29, n. 59, p. 607-626, set./dez. 2016.

NUNES, Gilcerlândia Pinheiro de Almeida. A Integração do Negro na Sociedade de Classes: uma difícil via crucis ainda a caminho da redenção. **Revista Cronos**, Natal, v. 9, n. 1, p. 247-254, jan./jun. 2008.

OITO momentos em que política e esporte entraram em campo juntos. **Veja**. [S.l.], 27 fev. 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/esporte/oito-momentos-em-que-politica-e-esporte-entraram-em-campo-juntos/>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

OLIVEIRA, Leonardo Andreotti Paulo de. (Coord.). **Direito do Trabalho e Desporto**. São Paulo: Quartier Latin. 2015. v. II.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. Carta Internacional da Educação Física e do Esporte da UNESCO. Tradução de Christiano Robalinho Lima. Brasília, 2013. Paris: UNESCO, 21 nov. 1978.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perfil dos Principais atores envolvidos no Trabalho Escravo Rural do Brasil**. v. 1. Brasília: OIT, 2011.

PEREIRA, Flávia Souza Máximo; MURADAS, Daniela. Decolonialidade do saber e direito do trabalho brasileiro: sujeições interseccionais contemporâneas. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], abr. 2018. ISSN 2179-8966. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/30370>>. Acesso em: 28 maio 2018.

PEREIRA, Jovino Alberto Oliveira. **Futebol, de esporte amador a negócio de entretenimento e lazer em uma sociedade midiaticizada**. 2003. 283 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manoela Carneiro (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 115-132.

PICKFORD, R. W. The Psychology of the History and Organization of Association Football. In: **Brit. J. Psychol.** XXXI, 1 *apud* DAMATTA, Roberto. **Universo do futebol: esporte e sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 1982.

PIZARRO, Juliano Oliveira. Decolonialidade e futebol: a quebra da lógica periferia-centro. In: CONGRESSO URUGUAIO DE CIÊNCIA POLÍTICA, 5, 2014, Montevideo. Montevideo: Asociación Uruguaya de Ciencia Política.

PORTUGAL é o principal destino dos jogadores brasileiros, segundo CBF. **Globo.com**. Rio de Janeiro, 24 fev. 2016. Esporte. Disponível em: <<http://sportv.globo.com/site/programas/redacao-sportv/noticia/2016/02/portugal-e-o-principal-destino-dos-jogadores-brasileiros-segundo-cbf.html>>. Acesso em: 1º jul. 2018.

PORTUGAL. **Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal**. 14 ed. Rio de Janeiro: 1870. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/22786>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

PORTUGAL. **Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário**. Texto digitado a partir das cópias dos originais publicadas no livro **O diretório dos índios: um projeto de "civilização"** no Brasil do século XVIII, de Rita Heloísa de Almeida. Editora UnB, 1997. Disponível em: <[http://www.nacaomestica.org/diretorio\\_dos\\_indios.htm](http://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm)>. Acesso em: 16 jun. 2018.

PORTUGAL. **Ordenações do senhor rey D. Manuel**. Transcrição na íntegra. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/ordemanu.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. E-book. Companhia das Letras. São Paulo, 2011. 449 p.

PRONI, Marcelo Weishaupt. **O esporte-espetáculo e futebol empresa**. 1998. 275 f. Tese

(Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, 1998.

QUIJANO, Aníbal. América Latina en la economía mundial. **Problemas del Desarrollo. Revista Latinoamericana de Economía**, v. 24, n. 95, jun. 2012. ISSN 2007-8951.

Disponível em: <<http://www.revistas.unam.mx/index.php/pde/article/view/32381>>. Acesso em: 29 maio 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez Editora, 2010. p. 84-130.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Revista Novos Rumos**, [S.l.], Ano 17, n. 37, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Coloniality of Power, Eurocentrism and Latin America. **Neplanta: Views from South**, p. 533-580, 2000.

QUIJANO, Aníbal. El trabajo. **Argumentos**, Cidade do México, Ano 26, n. 72, p. 145-163, mai./ago. 2013.

QUIJANO, Aníbal; WALLERSTEIN, Immanuel. Americanity as a Concept, or the Americas in the Modern World-System. **International Social Science Journal**, n. 134, p. 549-557, 1992.

REIS, Rafael. **Em 6 meses, jogadores brasileiros movimentaram R\$ 3,5 bi no Mercado da Bola**. 21 jan. 2018. Disponível em:

<<https://blogdorafaelreis.blogosfera.uol.com.br/2018/01/21/em-6-meses-jogadores-brasileiros-movimentam-r-35-bi-no-mercado-da-bola/>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIGO, Luiz Carlos. Cantera e categorias de base: considerações sobre a formação, o pertencimento clubístico e a circulação de jogadores espanhóis e brasileiros. In: CORNELSEN, Elcio Loureiro; AUGUSTIN, Günther; SILVA, Silvio Ricardo (Org.). **Futebol, linguagem, artes, cultura e lazer**. Rio de Janeiro: Jagatirica, 2015. p. 123-133.

SANTOS, José Eduardo Lourenço dos. **A discriminação racial na internet e do direito penal: o preconceito sob a ótica criminal e a legitimidade da incriminação**. Curitiba: Juruá, 2014.

SARTRE, Jean Paul. **Colonialismo y neocolonialismo: situations V**. Buenos Aires: Editora Losada, 1965.

SEDA, Mariano Danielle. **Futebol: da invisibilidade ao reconhecimento social**. Curitiba: Appris, 2014.

SEGURO, Porto; GARCIA, Rodolfo. **História Geral do Brasil**. [S.l.: s.n.] *apud*

SIMONSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. 4 ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005. v. 34.

SENTO-SÉ, Jairo Lins de Albuquerque. **Trabalho escravo no Brasil**. São Paulo: LTr, 2001.

SILVA, Lucas Trindade. Colonialidade do poder como meio de conhecimento: em torno de

seus limites e potencialidades explicativas. **PLURAL**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 22.2, p. 204-221, 2015.

SIMONSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. 4 ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005. v. 34.

SIMONSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1962 *apud* GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. v. 12.

SOUZA, Boaventura de Sousa Santos. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez Editora, 2010. p. 31-83.

SOUZA, Denaldo Alchorne de. **A trajetória do negro e do racismo no futebol brasileiro**. 28 jan. 2016. Disponível em: <<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/01/a-trajetoria-do-negro-e-do-racismo-no-futebol-brasileiro.html>>. Acesso em: 21 jun. 2018.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

SPORTV. **Exploração de menores: parte 1**. GlobosatPlay, 2010. Disponível em: <<https://globosatplay.globo.com/sportv/v/1350280/>>. Acesso em: 25 out. 2017.

SPORTV. **Exploração de menores: parte 2**. GlobosatPlay, 2010. Disponível em: <<https://globosatplay.globo.com/sportv/v/1350281/>>. Acesso em: 25 out. 2017.

SPOSITO, Fernanda. Escravidão indígena: nas sombras da história. **Conselho Técnico da Escola da Cidade**, [S.l.], 12 abr. 2017. Disponível em: <<http://www.ct-escoladacidade.org/contracondutas/editorias/escravidao-na-historia-antiguidade-e-contemporaneidade/escravidao-indigena-nas-sombras-da-historia/>>. Acesso em: 22 abr. 2018

STARLING, Heloisa. Ditadura Militar e populações indígenas. **Brasil Doc.**, Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/>>. Acesso em: 10 jun. 2018

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (STJD). Tribunal Pleno. **Recurso Voluntário nº 211/2014, nos autos do processo 128/2005**. Auditor do pleno: Paulo César Salomão Filho. Rio de Janeiro, Acórdão de 26 de set. 2014. Disponível em: <<https://conteudo.cbf.com.br/cdn/stjd/acordao/03c94abe57efa0444a447de30ea124b6.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2017.

THOMPSON, John B. **Ideologia e Cultura Moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. 9 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.

TRANSFERMARKT. **Jogadores mais valiosos**. jul. 2018. Disponível em: <<https://www.transfermarkt.pt/spieler-statistik/wertvollstespieler/marktwertetop>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

UNZELTE, C. **O Livro de Ouro do Futebol**. São Paulo: Ediouro, 2002.

VILLELA, Flávia. Menos de 1% das propriedades agrícolas detém quase metade da área rural do país. **Agência Brasil**. Rio de Janeiro, 1º jan. 2016. Geral. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/menos-de-1-das-propriedades-agricolas-detem-quase-metade-da-area-rural>>. Acesso em: 5 maio 2018.

**VÍTIMA de racismo, Daniel Alves come banana atirada contra ele na Espanha**. 27 abr. 2014. Disponível em: <<http://esporte.ig.com.br/futebol/2014-04-27/daniel-alves-come-banana-atirada-contra-ele-em-jogo-do-barcelona-em-villarreal.html>>. Acesso em: 20 jun.

2018.

WALLERSTEIN, Immanuel. Análise dos Sistemas Mundiais. In: GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan (Org.). **Teoria Social Hoje**. São Paulo: Editora UNESP, 1999. p. 447-470.

WALLERSTEIN, Immanuel. **The Modern world-system**. New York: Academic Press, 1974.

ZEA, Leopoldo. **El pensamiento latinoamericano**. Barcelona: Editorial Ariel, 1976.

Disponível em: <<https://www.ensayistas.org/filosofos/mexico/zea/pla/3-3.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2018.